SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2786

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO-ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 016/2019, para sessão de análise de documentação de habilitação referente ao processo licitatório 017/2020 referente a Concorrência Pública 002/2020 do CONSMEPI, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo**. Após análise, a Comissão considerou HABILITADAS as empresas: **KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME**, CNPJ: 24.295.837/0001-73 e **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 11.553.360/0001-37. Fica designado a data de 07 de julho de 2020 às 09:30 horas sessão para abertura dos envelopes de propostas. Intimem-se todos os interessados e publique-se. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4337DDA3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DECISÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019 - CONSMEPI

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Concorrência Pública: 001/2019
Processo Licitatório: 019/2019

Analisando os documentos juntados ao processo licitatório, especialmente quanto à decisão de fls. 1339, proferida pela comissão de licitação, o parecer jurídico de fls. 1346-1350, e o parecer de fls. 1352-1354 expedido pelo controlador interno e a manifestação do setor técnico quanto ao cumprimento às exigências editalíssimas de fls. 1345, concluo pela improcedência do recurso administrativo interposto pela empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIEMNTOS LTDA – EPP, CNPJ: 04.201.601/0001-13, pois todas as exigências editalícias e nas normas licitatórias que regem as atividades públicas foram cumpridas.
Assim, nos termos do disposto, confirmo e mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferidas aos 27 dias do mês de maio de 2020, motivo pelo qual, mantenho a classificação da Empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.253.614/0001-52.

Publique-se,

João Monlevade, 25 de junho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B8D05F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - PORTARIA Nº 012/2020

Dispõe sobre o provimento de vagas ociosas no CISTRI, e nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, para o emprego de auxiliar administrativo I.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XIV do art. 44 do Estatuto, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pela Coordenação de Recursos Humanos que o CISTRI está com vagas ociosas, o que comprometerá a qualidade do serviço, ou até mesmo provocará sua interrupção por falta de servidores;

CONSIDERANDO que o CISTRI corre o risco de parar o atendimento de algumas unidades (ambulâncias), e assim deixar de atender a população em casos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que a atual situação na cidade de Uberlândia, é de pânico político-social em razão do aumento do número de mortes e pessoas contaminadas, situação que provocou a deliberação n.º 10 do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o CISTRI apresentou pedido para ministrar curso aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, edital n.º 01/2020, porém, poderá ser negado pelo Núcleo Estratégico do

Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 em Uberlândia, já que o mesmo requerimento foi negado pelo Comitê em Araguari;

CONSIDERANDO que a situação de deficiência de servidores é grave e não pode aguardar a decisão do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 em Uberlândia,

CONSIDERANDO que o gestor público deve observar os princípios insculpidos no art. 37 da administração pública, especialmente no tocante a acessibilidade aos cargos públicos e probidade com os recursos.

CONSIDERANDO que existem quatro candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, para os cargos de auxiliar administrativo I, cujo treinamento é simples e de 10 horas;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, nos cargos de auxiliar administrativo I evita a prorrogação dos contratos de trabalho dos atuais servidores por prazo indeterminado, art. 451 da CLT, evitando o pagamento de multa do FGTS e aviso prévio;

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a instauração de processo administrativo para que a Diretoria Executiva realize estudo, diagnóstico e apresente solução para o provimento das vagas ociosas no CISTRI durante o período da pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 10 dias, permitida prorrogação por igual prazo.

Art. 2º. A Diretoria Executiva deverá posicionar sobre a possibilidade de nomeação dos quatro candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, para os cargos de auxiliar administrativo I.

Art. 3º. Nomeio a Coordenadora de Recursos Humanos como secretária para condução dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de junho de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:423083BA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020. AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO CITADA, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM. LOTE 01 – CRL SAÚDE LTDA - ME, AO VALOR DE R$92,00. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 25 DE JUNHO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E7E48DC3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 42/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Cardiológico do Pontal Ltda., CNPJ nº 11.427.233/0001-91. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019, Pregão Presencial nº 14/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FE8139E8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 08/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Especializado em Saúde do Prata Sociedade Simples Ltda., CNPJ nº 28.469.522/0001-56. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 31/07/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2019, Pregão Presencial nº 09/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:28F2CBCF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 44/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 44/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019, Pregão Presencial nº 14/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D7C4C840

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 49/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019, Pregão Presencial nº 14/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:18AD2345

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 132/2020

CISTM – Extrato do Contrato 132/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 100 (cem) Consultas de Angiologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 18/06/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:579EF439

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 37/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019, Pregão Presencial nº 03/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:162B2A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Contrato: N.001/2020

OBJETO: Prestação de serviço de lavação simples e completa para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ROSIMARE BORGES E CIA LTDA

A CONTRATANTE, por razões internas e pela impossibilidade da CONTRATADA emitir notas fiscais referentes aos serviços prestados de lavação, é obrigada por Lei a desistir do referido Contrato nº 001/2020, haja vista que a CONTRATADA não cumpriu com uma das suas obrigações contratuais, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente.

Dotação Orçamentária Ano 2020: 01.02.01.122.0001.4.006-339039, Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga - Ficha 033

Data da assinatura do distrato ao contrato: 10 de junho de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C00805CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 0053-2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ANDRÉIA

PORTARIA No 53/2020

Concede Licença Maternidade a empregada Pública Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Atestado Médico assinado no dia 23 de junho de 2020 e apresentado a esta Casa, fica concedida à Empregada Pública ANDRÉIA ISABEL LOPES, ocupante do Emprego Público de Assessora de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), a Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, a partir do dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de junho de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:5CBD895A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS
1	7123854205	Gabriel Carvalho Nascimento	50
2	9299503680	Alisson Alves Pinto	49
3	2020004	Pedro Rafael Santos	46
4	6238923878	Eduardo Gregório Costa	42
5	4340826333	Monica de Oliveira Correa	40
6	1975358978	Patrícia Yabrudi Vieira	38
7	6686922502	Maryellen de Souza Bortoni Corrêa	37
8	7294255731	Marcos Vinícius Magalhães de Freitas	34
9	4192734138	Adriane Rezende Milagres	34
10	7812391607	Matheus Helder de Almeida	32
11	2020007	Mário Márcio Zucato Júnior	32

Santa Bárbara, 26 de junho de 2020.

Comissão Especial do Processo Seletivo

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Presidente

VALÉRIA CAROLINA GUEDES
1ª Secretária

EDIMILSON DE JESUS FELISBERTO
2ª Secretário

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:5C3478B8

GABINETE/PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE Nº 001/2020

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG**, Sr. Moisés Cardoso Sanches, no uso de suas atribuições, em face da publicação da relação dos candidatos aprovados, após decididos todos os recursos interpostos e publicado o resultado final no site institucional da Câmara, **HOMOLOGA** o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Nº 001/2020, para que produzam todos os efeitos legais.
Este processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
Cumpridas as formalidades, determino a convocação do primeiro colocado nos termos previstos no edital.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES.
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:09D5B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 015/2020

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº002/2020, para aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes. A abertura se dará no dia 09//07/2020, às 09:30 horas. Maiores informações (33.3731.2030).

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:6D792DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI. AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI, CONVOCA a representante da empresa CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572, CNPJ n° 33.529.762/0001-39, a Sra. Cristiane Bispo Santos e o representante da empresa SC DA CUNHA LEMES & CIA LTDA CNPJ n° 01.826.299/0001-09 o Sr. Hebert Verissimo da Cunha Lemes a enviar por meio eletrônico (email), a Ata de Registro de Preços nº 009/2020 enviada por email no dia 24 de junho de 2020 assinada digitalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico 003/2020. Maiores informações poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0A62E6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 109/2020

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM,no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal e art. 162 da Lei nº 1042/1971;

Resolve:

Art.1º- Conceder à servidora abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome	Matr	Cargo	Quinq.	A partir de
Eliana Moreira	90	Procurador	3º	19/09/2019

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre,26 de junho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2D1F3D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.058/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 242/2020, datado de 16 de junho de 2020, o servidor efetivo **Sr. FRANCISCO MARTINS EVANGELISTA,** Vigilante Sanitário, P22, Nível I, Masp. 5795-1, inscrito no CPF sob o nº 499.561.596-20, Pasep nº. 108.66626.79.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:58B77DD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.057/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC 41/2003 e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme requerimento nº. 240/2020, datado de 28 de maio de 2020, a servidora efetiva **Sra. MARIA BERNARDINA DA SILVA,** Assistente de Criança, P22, Nível I, Masp. 1643-0, inscrita no CPF sob o nº. 425.485.516-87, Pasep nº. 170481627-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:48AC0754

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.056/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Idade, nos termos do Art.40,§ 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 33 da Lei Municipal 1945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 239/2020, datado de 26 de maio de 2020, a servidora efetiva Sra. ELIANA RAIMUNDA VIANA PEREIRA DA SILVA, Servente, NI /A01 , Masp.855-3, inscrito no CPF sob o nº 275.393.506-87, Pasep 124.98431.06.5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACÊDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:B6369260

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.055/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, Art. 40 § 5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 238/2020, datado de 21 de maio de 2020, a servidora efetiva **Sra. PATRÍCIA PEREIRA LEITE,** Professora , P20, Nível I, Masp. 7098-5, inscrito no CPF sob o nº 803.701.106-25, Pasep nº 1.701.314.496-5 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:FCE5B68A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.054/2020

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Concede o benefício de Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, conforme requerimento datado de 11 de novembro de 2016, a Sra. VERA LÚCIA LOPES DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 472.471.696-72, companheira dependente de SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA, Masp.8554-5, inscrito no CPF sob o nº 309.067.176-04, falecido em 30 de outubro de 2016.

Art. 2º. A beneficiária fará jus à cota parte no percentual de 50%, em decorrência da discussão judicial acerca da habilitação de outro dependente com cota parte, também no percentual de 50%, sendo vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

Art. 3º. O benefício de que trata este ato é devido desde o falecimento do instituidor, a contar de 30 de outubro de 2016, nos termos do art. 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945, de 2005.

Art. 4º. O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de junho de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:12CB5E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2019

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 22 de junho de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 034/2019, celebrado em 20 de setembro de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para manutenção / construção de bueiros e pontes; Limpeza manual das margens dos ribeirões localizados na área da APAM e demais áreas do Município/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratado: GILBERTO PEREIRA FREITAS

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:63A81680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO NO - 025/2020

EXTRATO DE CONTRATO No - 025/2020 – Adesão a ARP Nº 001/2020; Contratante: Munícipio de Aguas Vermelhas; Contratada: empresa BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 12.132.146/0001-70; Objeto: aquisição de 02 tratores agricolas 0 km para atendimento a demanda dos produtores rurais do município de Águas Vermelhas MG; Vigência: 19/05/2020 a 18/07/2020; Valor: R$ 95.025,00; Data da assinatura: 19/05/2020

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:A7BA1EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 098/2020 – INEXIGIBILIDADE 011/2020- CREDEDENCIAMENTO Nº 002/2020, **TORNA PÚBLICO** – abertura às 14:00 horas do dia **10/07/2020** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento de pessoa jurídica para Aquisição de kit de alimentos para distribuição aos alunos da rede básica de ensino em substituição a merenda escolar conforme orienta a lei 13.987 de 07 de abril 2020. **Licitação conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 6.506, de 29 de Maio de 2020: § 8º Poderão participar PRIORITARIAMENTE empresas sediadas no município , tal medida é necessária para fomentar a economia local, que vem sofrendo com a Pandemia do Coronavírus** . ***§ 9º Inexistindo o número mínimo de 03(três) credenciados sediados no município que cumpram os requisitos do instrumento convocatório , poderão ser credenciados interessados com sede em outra cidade***. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/06/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 26/06/2020

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E436F99B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 099/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 09/07/2020 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, para atender aos eventos culturais e esportivos do município de Além Paraíba a pedido da secretaria municipal de educação e esporte, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/07/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 26/06/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8FDFE03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 026/2020

Processo Licitatório nº 0036/2020, Pregão Presencial nº 0012/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PHARMA VIDA ALVORADA DE MINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$39.530,00 (trinta e nove mil e quinhentos e trinta reais).** Assinatura: 25/06/2020. Vigência 25/06/2020 até 24/06/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:058F62DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 0040/2020
EDITAL Nº: 026/2020
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Material de Pintura.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme orientação jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 22 de junho 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:1B5F4C3F

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA 050 /2020

EXTRATO DA ATA 050 /2020
PROCESSO N º: 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA, CNPJ/MF sob nº 41.937.665/0001-03 - OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOMISSANITÁRIO GLIFOSATO PARA CAPINA QUÍMICA URBANA.VIGÊNCIA: 12 meses
-VALOR: VALOR: 9.490,00 (nove mil,quatrocentos e noventa reais).
Data de assinatura, 02 de junho de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:42E6770C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5624/2020

DECRETO municipal Nº 5.624 - 25/06/2020

ALTERA DISPOSITivO dO DECRETO MuNICIPal Nº 5.595, DE 25 DE MAIO DE 2020 e DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º- O artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.595, de 25 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas vias e espaços públicos do Município, a partir do dia 25 de junho de 2020, enquanto perdurar o estado de emergência declarado pelo Município".

§ 1º - Os estabelecimentos relacionados no item XIX, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, com redação determinada pelo Decreto Municipal nº 5.612, de 18 de junho de de 2020, somente poderão comercializar bebida alcoólica na modalidade de tele entrega e consumo dentro do estabelecimento, devendo respeitar as demais orientações técnicas da Vigilância Sanitária.

§ 2º - É vedado ao consumidor final a compra direta e o transporte de bebida alcoólica a partir dos estabelecimentos relacionados no item XIX, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.532, de 19 de março de 2020, com redação determinada pelo Decreto Municipal nº 5.612, de 18 de junho de 2020."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de junho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:957F5532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 319/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020
ADITAMENTO 03

objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota

NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 21/07/2020
HORÁRIO: 13:30 HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

RETIFICAÇÕES:

Nos itens 07 a 26, onde está descrito Van com capacidade mínima de 12 lugares, permitir tambem kombi com capacidade mínima de 12 lugares.

O item 13.1.1.passa a ter a seguinte redação:

13.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme artigo 30 da lei 8666/93 em nome da empresa ou em se tratando de MEI em nome da empresa ou de seu responsável.

Arcos/MG, 26 de junho de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:867D3450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 02/2020, tendo em vista a proposta da empresa **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609**, situada à rua Eliziario Clemente, nº 159, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte, MG, CEP: 36.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.287.970/0001-48**, no valor mensal de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em 12 parcelas sendo o valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 23 de junho de 2020.

Argirita, 29 de junho de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:BB7E4288

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020.
OBJETO: contratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita.
Valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve**HOMOLOGAR**o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 29 de junho de 2020.
.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:4D987425

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita.

Pessoa Jurídica: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609 CNPJ N° **19.287.970/0001-48**
Endereço: Rua Eliziario Clemente, nº 159, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte, MG, CEP: 36.140-000.
Valor da Contratação: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 00.01.00 Manutenção das Atividades Legislativas R$ 3.360,00

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 29 de junho de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:1CCEF396

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 02/2020, firmado em 29/06/2020; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA; **Contratada: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609, CNPJ** N° **19.287.970/0001-48, Endereço:** Rua Eliziario Clemente, nº 159, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte, MG, CEP: 36.140-000. **Valor da Contratação:** R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 00.01.00 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Objeto:** contratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita. **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 02/2020, Processo nº 02/2020; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0002 00.01.00 – Manutenção das Atividades Legislativas. **Signatários:** pela Contratante, Gilberto Rocha Policiano, inscrito no CPF sob o nº 114.319.386-53, e, pela Contratada, Paulo Victor de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 088.579.026-09.

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:58FEF979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 123/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em confecção de máscaras de tecido para combate ao covid-19, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 32.771.609/0001-50 com sede na Rua Mizael Furtado, nº507, Bairro Centro, na cidade de Argirita , Minas Gerais, no valor total de R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Artes Gráficas para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de Junho de 2020.

Argirita, 01 de Junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:7A55F0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa CARLOS HENRIQUES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 01.720.236/0001-65, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 507, Bairro Centro , na cidade de Argirta, Minas Gerais, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Artes Gráficas para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de Junho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 01 de Junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:CEFDE878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada em Artes Gráficas para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa CARLOS HENRIQUES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº32.771.609/000150 , com sede na Rua Mizael Furtado, nº507, Bairro Centro , na cidade de Argirita, Minas Gerais, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Argirita, 01 de Junho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:EECCEAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
DATA: 01 de Junho de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Artes Gráficas para o combate ao covid-19
CONTRATADO: ***CARLOS HENRIQUES SILVA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 32.771.609/0001-50, com sede Rua Mizael Furtado, nº 507, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 01/06/2020 a 01/08/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 244

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:CB2F4E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Confecção de uniformes personalizados em atendimento às secretarias municipal. A sessão será realizada no dia 10/07/2020 às 08:30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 26 de Junho de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:768BAC33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE DISTRATO

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 136/2020-celebrado em 09/04/2020- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a pessoa Física GESSICA DAYANE DIAS.

Arinos 26 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:02478851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 020/2020. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de parque infantil e material escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Contrato nº 056/2020 – ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.384.015/0001-17, R$ 111.434,00 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Vigência do Contrato: 26/06/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
26/06/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:42245227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES, APARELHOS RESPIRATÓRIOS E COMPONENTES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS. **Valor:** R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/06/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 45/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2C7D4648

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ÁGUA MINERAL SAÚDE LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 13 E 45 KG, CONFORME NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/06/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 47/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9EF2EC3B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-46/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG e Bamaq SA Bandeirantes Maquinas E Equipamentos, CNPJ 18.209.965/0001-54. Objeto: Prorrogação de 06 (seis) meses do prazo de vigência do contrato originário de fornecimento de 01 (uma) motoniveladora nova, de conformidade com o Convênio nº 890129/2019, firmado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FFC180FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – nº 030/2020, Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização, faixas, adesivos para veículos, placas de patrimônio, e outros itens semelhantes personalizados, às empresas vencedoras:

- **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, estabelecida na Avenida Cristiano Machado, nº 373, bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP:

31.110-656, com o valor de R$ 28.975,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais);

- **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625,** CNPJ nº 12.252.696/0001-22, estabelecida na Rua Joaquim Cezario Resende, nº420, bairro Guanabara, Betim/MG, CEP: 32.667-170, com o valor global de R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais);

- **EDMILSON CAETANO DA SILVA – ART INOX,** CNPJ nº 14.453.647/0001-83, estabelecida na Rua dos Industriarios, nº 20, loja 03, bairro Santa Terezinha, Timóteo/MG, CEP: 35.181-304, com o valor global de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais);

- **JUSTINO DAVINO PERES,** CNPJ nº 05.588.878/0001-03, estabelecida na Praça Prefeito Armando Rios, nº 01, bairro Centro, São Pedro dos Ferros/MG, CEP: 35.360-000, com o valor global de R$ 42.620,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais);

Bom Jesus do Amparo/MG, 26 de junho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:C9220515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58_2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 72/2019
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIALN.º**:**58/2019
OBJETO: Contratação de empresa para aAquisição de saneantes, correlatos e papel toalha para unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme anexo I deste edital.
O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 58/2019 referente ao processo nº 72/2019 que trata da Contratação de empresa para a Aquisição de saneantes, correlatos e papel toalha para unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme anexo I deste edital. Resolve. ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos a empresa:**MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI; CNPJ-09.240.575/0001.56,**situada a Rua Itabirito, 200 – Bairro Distrito Industrial II na cidade de Patos de Minas - MG, CEP – 38706-740**,**atribui-se a empresa o valor global de R$ 379.678,00 (Trezentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora.
Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 379.678,00 (Trezentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais).

Brasilândia de Minas, 06 de Janeiro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 58/2019, resolve:

1)**HOMOLOGAR**a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 72/2019
Modalidade:Pregão Presencial:nº58/2019

Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 210
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 240
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha 285.

Data da Adjudicação:06 de janeiro de 2020
Data da Homologação:06 de janeiro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aAquisição de saneantes, correlatos e papel toalha para unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme anexo I deste edital.

Fornecedor: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI; CNPJ-09.240.575/0001.56,situada a Rua Itabirito, 200 –Bairro Distrito Industrial IIna cidade de Patos de Minas - MG, CEP – 38706-740**,**atribui-se a empresa o valor global de R$ 379.678,00 (Trezentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora.
Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 379.678,00 (Trezentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e oito reais).
1)**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
2)**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 06 de Janeiro de 2020.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0AC6794C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05_2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º**:** 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município.
A presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos da Tomada de Preços nº 05/2020 referente ao processo n° 32/2020 que trata da Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município, especificações do plano de trabalho, planilhas de custo e condições constante deste edital e seus anexos, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descritos no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital, **RESOLVE ADJUDICAR** a licitante vencedora abaixo relacionada, os seus objetos a empresa **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI ME**, CNPJ 03.691.134/0001-94, situada à Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 – Bairro Industrial I – Patos de Minas MG, CEP 38.706-708. Atribui a empresa o valor global de R$ 2.237.393,35 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Brasilândia de Minas, 16 de junho de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da CPL
Portaria nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitação, Camila Santana Alves, devidamente designada para conduzir a sessão pública da Tomada de Preços 05/2020, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 32/2020
Modalidade: Tomada de Preços: nº 05/2020

Dotação Orçamentária:

02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133.

Data da Adjudicação: 16 de junho de 2020
Data da Homologação: 16 de junho de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município, especificações do plano de trabalho, planilhas de custo e condições constante deste edital e seus anexos, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descritos no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital.

Fornecedor: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI ME, CNPJ 03.691.134/0001-94, situada à Avenida Dorinato Ribeiro Almeida, 11 – Bairro Industrial I – Patos de Minas MG, CEP 38.706-708. Atribui a empresa o valor global de R$ 2.237.393,35 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora.

Atribui ao certame o valor de R$ 2.237.393,35 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.

DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 16 de junho de 2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3F34F73C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS TP 05_2020

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006/2020

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas Ruas na sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município.

Referência: Processo Administrativo Licitatório n.º 032/2020
Tomada de Preços n.º 005/2020
Contrato n.º 130/2020

Valor do contrato: R$ 2.237.393,35 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Empresa contratada: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 03.691.134/0001-94

Pela presente ordem de serviços, AUTORIZAMOS a PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli a iniciar na data de 26 de junho de 2020 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 25 de junho de 2020.

JOÃO EVANGELISTA DE MATOS NUNES
Engenheiro Civil – CREA MG 61.277/D

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A7018A17

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 130_2020 PAESAN

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 130/2020 – Contratada: Paesan Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli CNPJ n° 03.691.134/0001-94 Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ=2,5cm – concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município. Valor global R$ 2.237.393,35 (Dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência 180 (cento e oitenta) dias.

Brasilândia de Minas MG 26 de junho de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7654FBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 283/2020

Dispensa de nº 144/2020 – Processo nº 196/2020. Contratado: Rilda Antônia Gomes. Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Locação de um imóvel situado em Brasília-DF, Paranoá, na Quadra 25, Conjunto I, casa 36, para pacientes em tratamento na cidade. Vigência do Contrato: 01 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D9AEF600

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 287/2020

Dispensa de nº 159/2020 – Processo nº 200/2020. Contratado: João Paulo Ferreira dos Santos. Valor: R$ 8.135,07 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e sete centavos). Serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19. Vigência do Contrato: 18 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:03B096C8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 290/2020

Dispensa de nº 159/2020 – Processo nº 200/2020. Contratado: Giovanna Coelho de Oliveira Monteiro. Valor: R$ 8.135,07 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e sete centavos). Serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19. Vigência do Contrato: 18 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:60CB0BD3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 289/2020

Dispensa de nº 159/2020 – Processo nº 200/2020. Contratado: Lucas Pereira Nery do Bomfim. Valor: R$ 8.135,07 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e sete centavos). Serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19. Vigência do Contrato: 18 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8C3AC74F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 288/2020

Dispensa de nº 159/2020 – Processo nº 200/2020. Contratado: Maria das Dores Souza Rocha. Valor: R$ 8.135,07 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e sete centavos). Serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19. Vigência do Contrato: 18 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:771CD516

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 291/2020

Dispensa de nº 159/2020 – Processo nº 200/2020. Contratado: Marluce Soares Carneiro. Valor: R$ 8.135,07 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e sete centavos). Serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19. Vigência do Contrato: 18 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C7D5B44F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 286/2020

Dispensa de nº 159/2020 – Processo nº 200/2020. Contratado: Pâmela Larissa Batista Melo. Valor: R$ 8.135,07 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e sete centavos). Serviço de fiscalização nos estabelecimentos comerciais para controle de pandemia COVID-19. Vigência do Contrato: 18 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7C163FDF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2020

Processo n°113/2020. Empresa: DNM Distribuidora Nacional de Máquinas EIRELI-EPP: Aquisição de Trator Agrícola, 4x4, 0Km. Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 08/06/2020 à 06/09/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5F1CAF28

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2016.

Processo nº 039/2016, Dispensa nº 030/2016, data: 31/05/2020. Objeto: Locação de imóvel, CPF: 073.552.516-19.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B89D613B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 193/2020.

Processo nº 128/2020, Dispensa nº 084/2020, data: 08/06/2020. Objeto: Serviços médicos, CPF: 070.556.146-19.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:03FE962B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 200/2020

Pregão Presencial de nº 028/2020 – Processo nº 099/2020. Contratado: JFELIX Dedetizadora LTDA-ME. Valor: R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais). Serviço de descupinização e limpeza das

caixas d'águas, cisternas e poços artesianos. Vigência do Contrato: 09 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:88B3DCF5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 747/2019.

Processo n°172/2019. Empresa: MAPPA Engenharia LTDA ME. Contratação de empresa especializada, para construção civil da Academia de Saúde, localizada no Bairro Israel Pinheiro, nesta cidade de Buritis - MG.Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 29/06/2020 à 26/12/2021.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:87EBD119

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 285/2020

Omada de Preço Nº 016/2020 – Processo Nº 158/2020. Contratado: Luz Forte- Iluminação e Serviços EIRELI. Valor: R$ 302.271,45 (trezentos e Dois Mil, Duzentos e Setenta e um Reais e Quarenta Centavos). Objeto; Iluminação Pública da Avenida Pedro Valadares Versiane. Vigência do Contrato: 16 de Junho de 2020 à 16 de Agosto de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C080EA15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2020

Processo n°086/2020. Empresa: MAPPA Engenharia LTDA ME.Contratação de empresa especializada para reforma de Quadra Poliesportiva, localizada na Av. Rui Barbosa no Bairro Canaã de Buritis-MG. Fica Prorrogado o prazo de vigência para o período de 12/07/2020 à 08/01/2021.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DF570737

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 265/2020

Inexigibilidade de nº 009/2020 – Processo nº 159/2020. Contratado: IDEAP Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Adm. Pública. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Objeto; Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria independente. Vigência do Contrato: 21 de maio de 2020 à 21 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:81223111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de julho** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de peças, destinadas aos veículos e máquinas pesadas vinculados à frota veicular Municipal,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 29 de junho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6A3DE2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **033/2020**, Pregão Presencial nº **017/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **16/07/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 26 de junho de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:11B7D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 033/2020

PROCESSO...: PRC 107/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCIANO FERNANDES - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTU-RAL.
VALOR.....: R$ 9.000,00
DOTAÇÃO...: 0373 - 339039 - 1339113032.058.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:52E4C43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 103/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 016/2015
PROCESSO.....: PRC 00103 15 LICITAÇÃO: PREG 047/2015
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
VALOR.....: R$ 14.054,04
ASSINATURA...: 24/06/2020
VIGÊNCIA.....: 24/06/2020 a 25/06/2021
JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A424E616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 105/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 105/2017
PROCESSO.....: PRC 105/2017 LICITAÇÃO: PREG 051/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
VALOR.....: R$ 18.182,04
ASSINATURA...: 15/06/2020
VIGÊNCIA.....: 15/06/2020 a 16/06/2021
JSUTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:AFCF5238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 62/2020 PROCESSO N° 49/2020 DISPENSA Nº 10/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**LÓGICA TRANSPORTES LTDA**"**.**

Pagará a contratada pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 9.876,00 (nove mil oitocentos e setenta seis reais) por requerimento em oficio do Secretaria Municipal Sr.ª. Aline Aparecida Cardoso Amâncio. Objetivando o Contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender as demandas das equipes de saúde do município, onde são indispensáveis a utilização de veículos para o atendimento à população e no suporte as barreiras sanitárias onde desempenham diversas funções no enfrentamento da emergência de saúde pública..., como descritos no Anexo I e termo de referência.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de COVID-19".
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0031 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Cajuri, 26 de junho de 2020.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretaria da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A0498DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 050/2020 - Pregão Eletrônico 010/2020 - SRP 017/2020, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, conforme descrição contida no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 30/06/2020 até às 12h30 do dia 09/07/2020. Abertura e julgamento das propostas: 09/07/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 09/07/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EFDBBE1A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Oitavo Termo Aditivo Processo Licitatório 033/016 - Dispensa 004/016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL027/2016_ Juarez de Carvalho, portador do CPF 346.848.596- 49, do dia 01/07/2020 à 31/12/2020, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de garagem municipal, oficina própria e lavador. Valor total do aditivo é de R$ 16.819,26 (Dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) e o valor mensal é de R$ 2.803,21 (Dois mil oitocentos e três reais e vinte e três centavos). Vigência do dia 01/07/2020 até o dia 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B743F7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação no Bairro Comendador Tércio Wanderlei conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Empresa Contratada: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA. Valor: R$ 432.148,88 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:338C400A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação no Bairro Comendador Tércio Wanderlei conforme memorial técnico descritivo, memoria de calculo, orçamentos, cronograma de etapas, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária. Contratada: MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA - Valor: R$ 432.148,88 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.** Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 27 de Junho de 2020.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:31A8171A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 60/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 40/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO A DISTÂNCIA, EM REFERÊNCIA A DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA O SETOR DE RAIO-X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Telepacs Diagnósticos por Imagem Ltda. Contrato nº. 108/2020. Vigência: 26/06/2020 a 26/06/2021. Data assinatura 26/06/2020. Valor Contrato: R$ 19.800,00.

Campos Altos – MG, 26/06/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B72854FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, menor valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e revitalização da Praça João de Laia na sede do Município de Capitão Andrade - MG. Valor do Contrato: R$ 276.870,03 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta reais e três centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5E5FE024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 698, DE 26 JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 698, DE 26 JUNHO DE 2020.

"DECRETA O FECHAMENTO DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, determinadas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que, na cidade de CARBONITA, foi constatado o terceiro caso de contaminação pela COVID-19.

CONSIDERANDO que não se sabe, ainda, a origem da contaminação, se comunitária ou não.

CONSIDERANDO que o Município de Carbonita tem como grande parte de sua população pessoas dentro do grupo de risco, sendo estes mais vulneráveis e suscetíveis ao contágio da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas que minimizem a propagação da doença entre a população do Município de Carbonita, até que se tenha identificada e monitorada toda a rede de contado do paciente contaminado.

CONSIDERANDO a NOVA recomendação do Ministério Público, acerca do aumento no número de casos na nossa região.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Carbonita, NOVAS medidas de prevenção e enfrentamento da doença contagiosa viral respiratória (COVID-19) causada pelo Coronavírus, conforme situação de emergência declarada no Decreto Municipal n° 675, de 19 de março de 2020, que terão duração até o dia 03 de julho de 2020, ***podendo ser prorrogadas ou revogadas, de acordo com a avaliação do Comitê de Crise para contenção da COVID-19.***

Art. 2° Fica, em caráter EXCEPCIONALÍSSIMO, suspensa a atividade Comercial, assim entendida aquela desenvolvida em estabelecimento comercial ou destinada ao consumidor final, de produtos e serviços, em todo o território municipal, EXCETO àquelas tidas por essenciais destinadas a consumo de produtos ou serviços de primeira necessidade, a saber:
a) Açougues;
b) Clinicas médicas ou veterinárias;
c) Distribuidoras de gás e água mineral (somente por meio de entrega em domicílio);
d) Drogarias e Farmácias;
e) Hortifrutigranjeiros;
f) Lanchonetes (somente mediante entrega em domicílio);
g) Mercearias e Mercadinhos;
h) Padarias e estabelecimentos de quitandas tradicionais;
i) Postos de abastecimento de combustíveis;
j) Restaurantes;
k) Supermercados.

§1° *Os demais estabelecimento, não constate deste rol, não considerados de primeira necessidade, não poderão funcionar, senão pelo sistema de tele entrega (delivery).*

§2° Salões de Beleza, clinicas de estética e afins, não poderão funcionar com livre atendimento ao público, devendo atender, a um cliente por vez, desde que adotem medidas de controle sanitário para evitar o contagio entre os clientes e funcionários do estabelecimento.

§3° Estabelecimentos comercias como lojas de vestuário, utensílios, armarinho, cama mesa e banho, ficam proibidas de funcionar para atendimento ao público, podendo, adotadas medidas que inibam o contágio da doença, atenderem por meio de delivery.

§4° Todo e qualquer estabelecimento de bens de primeira necessidade, autorizados a funcionar, observará as seguintes regras, sob pena de suspensão do funcionamento e autuação:

I - Organizar fila de atendimento, no ambiente externo, permitindo-se a entrada apenas de quantidade reduzida de clientes, limitando-se a distância mínima de 2 (dois) metros por pessoa, evitando-se aglomerações dentro e fora do estabelecimento comercial;

II - disponibilizar na parte externa do estabelecimento, lavabo com água sabão e outros materiais de higiene como álcool 70% e/ou álcool em gel, para que os clientes possam higienizar-se antes de adentrar ao estabelecimento.

III – Providenciar, periodicamente, a higienização dos utensílios usados pelos clientes, exemplo: carrinhos de compras, cestos, balcão, máquinas de cartão de crédito e débito, etc.,

IV - Para evitar escassez de produtos, limitar número de unidades que poderão ser adquiridas por pessoas para cada um dos clientes;
Art. 3º As medias dispostas no artigo anterior terão validade de 07 (sete) dias, iniciando-se em 27 de junho de 2020, podendo, ao final, serem revogadas ou prorrogadas de acordo com as deliberações do COMITÊ DE CRISE PARA CONTROLE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

Art. 4° - As serviços de indústria, agroindústria, da produção florestal e da construção civil, somente poderão funcionar se adotarem medidas compatíveis com o distanciamento social entre os colaboradores e clientes, que não impliquem em aglomeração social, e ainda:

I – disponibilizar informações sobre higienização das mãos, além de fornecer sabonete líquido, álcool em gel 70% e papel toalha descartável nos lavatórios;

II – elaborar escala de funcionários a fim de evitar aglomerações;

III – o transporte dos colaboradores dentro das limitações do município ou ainda intermunicipal, somente poderá ocorrer se realizada com metade da capacidade do veículo, mediante higienização dos veículos e da disponibilização de higienização dos colaboradores antes e ao final do trajeto.

Art. 5º - Para todos os serviços que estão permitidos o funcionamento, ainda que restrito, deverão os proprietários orientarem e permitirem o isolamento domiciliar, **por no mínimo 07 (sete) dias**, dos funcionários que apresentarem sintomas gripais.

Art. 6º - O serviço funerário poderá funcionar, desde que adotadas as seguintes medidas:

I – Todos os velórios sejam realizados apenas nas "capelas velório", sendo fixado o tempo máximo de 4 (quatro) horas, bem como a permanência de no máximo 5 (cinco) familiares no interior do estabelecimento.

II – No ambiente externo evitar aglomeração de pessoas, mantendo um distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa.

III – As pessoas maiores de 60 (sessenta) anos ficam orientandas a não frequentarem as capelas velórios, bem assim aquelas que apresentarem sintomas gripais.
IV – No caso de falecimento por COVID-19, ainda que apenas suspeito, nos termos dos protocolos da Secretaria de Saúde, as urnas deverão permanecer todo o tempo fechadas, ressalvada, em extrema necessidade, a abertura a pedido da família, desde que resguardados os cuidados para evitar o contágio, sendo que o sepultamento será realizado no menor tempo possível.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 26 de junho de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:68C6E9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 013/2020 – Processo Licitatório nº. 049/2020 - Extrato da Homologação. Objeto: **"**Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, destinados ao tratamento de oxigenoterapia de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **AGAMIX – REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**. Data da Homologação: 25 de junho de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3D8964CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2020 - PRC 049.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** AGAMIX – REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Processo N°. 049/2020 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, destinados ao tratamento de oxigenoterapia de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020 – Agamix – Revenda de Gases e Equipamentos Ltda. Data da Assinatura: 25/06/2020. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 25 de junho de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:ACA82473

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE COMUNICADO PRC 036.2020 - INEX. 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Credenciamento por Inexigibilidade nº. 001/2020 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da Ata de Habilitação referente ao **Processo Licitatório Nº. 036/2020**. A Comissão Permanente de Licitação julgou: **a) pela habilitação das empresas: LUCIANO RUAS VILAS BOAS e ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA** cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Habilitação que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recursos, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Carlos Chagas/MG, 26 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:23CEED7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 03415200639. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME ANALISE E PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4A61E5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MED SUL REMOÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B5AB7FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – TERMO ADITIVO

3 º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro de casco, responsabilidade civil facultativa - rcf e acidentes pessoais de passageiros - app, para 8 (veículos) integrantes da frota automotora, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado. Pelo seguro contratado, o SAAE pagará à CONTRATADA o prêmio total de R$ 451,78 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), pela inclusão no Contrato original de mais um veículo: STRADA HARD WORKING CABINE DUPLA E PLACA QUG-2766, ANO/MODELO 2019/2020, para empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, em Porto Alegre/RS. Data da homologação dia 25/06/2020 – Vigência até 07/11/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7207A133

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 118/20 - PP Nº. 44/20 – SRP 12/20. Objeto: . Empresa vencedora: Registro de preço para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços com caminhões e máquinas com profissional capacitado (operador e/ou motorista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos por um período de 12 meses. Empresa Vencedora: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERIAIS – CNPJ N. 21.160.322/0001-78, valor R$ 1.408.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D1CDCC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 36/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **36/2020**
Processo Licitatório nº: **90/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ n.º 28.843.702/0001-56**, pelo valor global de **R$ 2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**
Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Recursos Orçamentários: **Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 202.**

Carneirinho/MG, 24 de junho de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A871BF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: 09/07/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/07/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 26/06/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B9040CAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 006/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 006/2020

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem convocar o cadastro reserva para contratação temporária junto a esta Prefeitura, e deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	Classificação Final
Maria Lucia dos Santos	2º
Geferson Paulino de Oliveira	3°

Carneirinho/MG, 26 de Junho de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:003A1A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS 900X20 14 LONAS BORRACHUDAS, CAMINHÃO/ÔNIBUS, PARA A SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEVIDO AO ITEM TER SIDO FRUSTRADO NO PREGÃO DE Nº 029/2020

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 0371/2020 - Dispensa 007/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Referente à Aquisição de Pneus 900x20 14 lonas Borrachudas, caminhão/ônibus, para a Seção de obras e serviços urbanos, devido ao item ter sido Frustrado no Pregão de nº 029/2020.", conforme Processo de Dispensa de nº 007/2020, com a empresa MGA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA - ME, inscrita com nº de CNPJ. 23.923.415/0001-32 com sua Inscrição Estadual de nº 002683190.00-11, com sede na Av. Monsenhor Mancini, nº 333 – CEP: 37.950-000 – Cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, perfazendo um total de R$ 4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais), conforme Processo Administrativo nº 0371/20, Dispensa de Licitação nº 007/2020.

Cássia/MG, 26 de Junho de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:95B928D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços n° 017/2020, PRC nº 232/2020, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de

Paisagismo da Praça Monsenhor Mendes, Centro em Catas Altas – MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital. Início da sessão pública: 16/07/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 26 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CB94F2BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Tomada de Preços nº 004/2020 – PRC 009/2020. 2ª Ata – Fase de Classificação. Data da sessão: 26/06/2020. Após decurso de prazos para a interposição de recursos e contrarrazões a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura da proposta comercial e após análise da mesma, classificou a licitante Versatile Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli-EPP, CNPJ nº 17.200.610/0001-31, em 1º lugar, com a proposta comercial no valor de R$ 300.096,50. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A presente Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 26 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E6A1A280

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Tomada de Preços nº 010/2020 – PRC 182/2020. Objeto: construção de ETA no Distrito de Morro D'Água Quente. A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente Construtora Vale do Ouro Eireli, estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 26 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:24978DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 036/2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 005/2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 036/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2020, em comento para Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Médicos Especializados na Área de Saúde, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Ortopedia por parte da Empresa denominada LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA, Empresa de Pequeno Porte, CNPJ: 28.387.214/0001-81, em atendimento às necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, consoante os valores estabelecidos pela Tabela do CISALV.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 25 de junho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7F25DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 036/2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 005/2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 026/2020 – Processo Nº. 036/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Ortopedia no Âmbito do Município de Cipotânea em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 – Vigência: 25/06/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C5BA37A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 148-2020 - PREGÃO 038/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 148/2020, autuado em 24/06/2020, Pregão Presencial 038/2020, cujo objeto desta licitaçãoé o registro de preços para futura e eventual aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de água sanitária para higienização logradouros públicos do município, visando atendimento de medidas para enfrentamento da COVID-19, conforme especificações contidas no anexo II do edital,com base na Lei nº. 13.729/2020 a realizar-se no dia 03 de Julho de 2020às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 24de Junhode 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1415C22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2020 - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 151/2020, autuado em 15/07/2020, Tomada de Preços 006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na construção de Módulo na UEMG, unidade Cláudio, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários para execução da Obra, de acordo com planilhas e projetos elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a realizar-se no dia 15/07/2020às 9h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG)25 de Junho de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:53AF13BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 145/2020 DISPENSA 077/2020 EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 145/2020, autuado em19/06/2020, Dispensa-077/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éaquisição de 20 (vinte) extintores para serem distribuídos entre os PSF'S (Programa Saúde da Família) do Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), através da empresa: **DIVSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA,** CNPJnº 25.146.571/0001-60 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Junhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C3BB2F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Prorrogação do Contrato 034/2018- Processo 211/2017, Pregão Presencial 094/2017, Contratado: DION CASSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ n°. 10.638.345/0001-29, Objeto: Prestação de serviços especializados no monitoramento eletrônico GPRS, envolvendo fornecimento em comodato dos equipamentos, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarme para a Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme especificações contidas no anexo II do edital, Vigência: 08/03/2020 A 08/03/2021, no valor total de R$37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais); O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio,06 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:81B53B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 033/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, com sede à Avenida Bias Forte, nº 932, Conjuntos 201 e 202, Loja 1.410, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30.710-011 CNPJ nº 22.261.093/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Luis Gustavo Gomes de Oliveira, CPF 890.646.076-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática, incluindo serviços técnicos de instalação, migração de dados, manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças e equipamentos com defeito ou baixo desempenho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudio, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 033/2018, celebrado em 10/03/2018, em sua cláusula SEXTA, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 033/2018, assinado em 10/03/2018, prorrogado até **09 de abril de 2021,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 09 de março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FE1317ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 146/2020 DISPENSA 078/2020 BALCÃO PSF MJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 146/2020, autuado em19/06/2020, Dispensa-078/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de confecção de 01 (um) balcão para a recepção do PSF (Programa Saúde da Família) de Monsenhor João Alexandre. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), através da empresa: **MR MARMORARIA RESENDE LTDA,** CNPJnº 02.905.749/0001-03 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,19 de Junhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:CEA7B0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação dos Agricultores: Maquiel Nascimento Xavier, no valor de **R$3.131,86 (três mil e cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**; Hellen Pereira Leite do Nascimento, no valor de **R$ 2.783,45 (dois mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**; Juscicleide da Silva Ferreira, no valor de **R$ 5.487,11 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**; Edson Alves Durães, no valor de **R$ 5.430,49 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**; Genivaldo Almeida Lopes, no valor de **R$ 4.436,37 (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**; Geane Oliveira Magalhães, no valor de **R$ 7.617,49 (sete mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**, Jailson Ferreira Santos, no valor de **R$ 9.562,01 (nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e um centavos)**, Manoel de Lima Leite, no valor de **R$ 5.966,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais)**, Fábio Brito Macedo, no valor de **R$ 1.257,69 (mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**; Terezinha Pereira Leite Rocha, no valor de **R$ 7.609,65 (sete mil e seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**; Francisco Pereira Lessa, no valor de R$ 9.189,81 (nove mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos); Odair Aparecido Lisboa, no valor de **R$ 9.484,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, Jaques Ferreira dos Santos, no valor de R$ 2.627,15 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos); Givalto Almeida Lopes, no valor de **R$ 2.401,29 (dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos)**, Levi de Araujo Xavier, no valor de **R$ 6.265,67 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos),** Gidacio Pereira Durães, no valor de **R$ 6.777,45 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, Edvanilton Francisco Carneiro, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme projeto de venda anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 12.361.0049.01.2.045 – 3.3.90.30.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Ficha: 181 – Fonte: 147 - nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução/CD/FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015 e a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e em observância às prerrogativas e Lei nº 8.666/93

Cônego Marinho - MG, 26 de junho de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5C34D932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N° 2080, DE 25 DE JUNHO DE 2020

"CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PARA VERIFICAR VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E ESCOLHA DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL-MG."

O Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
A manifestação de interesse de diversas empresas para se instalarem no Município de Congonhal-MG;
A proximidade do Município com a BR-381, Fernão Dias, Rodovia de acesso a Belo Horizonte e São Paulo, a qual segundo o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) passa cerca de 43% da economia mineira, 20% de toda a produção do parque industrial de Minas e de São Paulo, cerca de 60% da produção nacional de ferro-gusa e aproximadamente 3 milhões de toneladas da produção agrícola;
A necessidade de Organização das empresas dentro de um distrito Industrial, viabilizando organização e planejamento por parte do Município;
A necessidade de geração de emprego e renda para os munícipes de nosso município;
A existência de imóvel em nosso Município atualmente abandonado e com características propícias para instalação de Distrito Industrial;
O fim social da propriedade e o interesse público para o bem coletivo,

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão para verificar a viabilidade de instalação de Distrito Industrial e escolha de imóvel no Município de Congonhal-MG.
Art. 2º Caberá a comissão emitir parecer quanto a viabilidade de criação do Distrito Industrial no Município de Congonhal-MG, bem como avaliar as características, localização e viabilidade do imóvel situado no lugar denominado Sítio Pedregulho, Matrícula 49.542, para instalação do Distrito Industrial.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Sergio Cavini Sagiorato – Presidente – CPF 375.409.126-34
II – Luciana Paula Detoni – Secretária - CPF 029.699.406-55
III –.Michel de Freitas Capozzoli – Membro – CPF 079.010.756-27

Art. 4º Após as devidas verificações caberá a comissão emitir parecer de viabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 25 de junho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:10977193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2018 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2018 - A PMC através da CPL torna público que realizou o **2º ADITIVO "PERÍODO"**, ao Contrato Administrativo nº **035/2018,** que constitui objeto do presente a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal situado na Rua Humberto de Campos nº 47, centro nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas as especificações constantes

do termo de referência. Com a Sra. **ADELMA DAS DORES PENAFORTE ALVARENGA**, inscrita no CPF nº **237.922.306-82**, celebrado em **27/03/2020.** Vigência de **29/03/2020** a **28/03/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de março de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B4466165

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, SRP Nº 023/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, SRP Nº 023/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados para o paciente o jovem I. F. A. R. S., portador de distrofia muscular tipo DHCHENNE (CID 10 g 71.0), através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativas da Contratação: Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento manipulado para suprir a demanda da Secretaria de Saúde para atender o paciente I.F.A.R.S, portador de distrofia muscular tipo Duchenne ,11 anos. Esta forma de distrofia muscular, de herança recessiva ligada ao X, é a mais frequente das distrofias musculares e das doenças letais da infância, com incidência de 1:3.500 nascimentos do sexo masculino. É causada por mutações em um gene gigantesco que é responsável pela produção de uma proteína, a distrofina, localizada na membrana da célula muscular e uma fraqueza também progressiva. Os meninos afetados com DMD, esta proteína está ausente (ou em quantidades muito reduzidas) o que causa uma degeneração progressiva da musculatura e uma fraqueza também progressiva. Os meninos afetados geralmente perdem a capacidade de deambulação em torno dos 8 a 12 anos e ocorre uma deterioração da função de membros superiores com a progressão da doença. Junto com a perda da função, sobrevêm retrações, deformidades. A fórmula não é disponibilizada da forma farmacêutica industrializado. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **25/06/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **055/2020**, e Contrato Administrativo nº **111/2020**, com a sociedade empresária denominada: **VITACORPUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.297.697/0001-77**, situada na Rua Santa Cruz, nº 887, "A", Bairro Centro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.002-090, , no valor estimado de **R$ 2.667,24** (dois mil, seiscentos sessenta sete reais e vinte quatro centavos). Firmados em **25/06/2020.** Vigência **25/06/2020** a **24/06/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de junho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:85C5FF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2020

Contrato nº **068/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **CONSTRUTORA SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME**. Licitação: Processo Administrativo 067/2020 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 022/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE POSTES PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED SOLAR EM PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**. Vigência 26/06/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Resultados disponíveis no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:58E367BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídicoe, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **HOMOLOGO**

Proceda-se o Jurídico a emissão dos contratos.

Publique-se "extrato" desta decisão, para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório nº **067/2020** Dispensa Por Valor **022/2020,** desta Prefeitura Municipal, **RATIFICANDO,** nos termos nos arts. 24, inciso **II,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para fins daAQUISIÇÃO DE POSTES PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS LED SOLAR EM PRAÇAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
CONSTRUTORA SOARES DE OLIVEIRA LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze milreais)

Coração de Jesus-MG, 25 de Junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7D24A735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2020

Contrato nº **061/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **MARILIA FERREIRA GIMENES DE LIMA 48440578806**. Licitação: Processo Administrativo 061/2020 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 019/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LAMPADAS LED SOLAR DESTINADAS A ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS NA SEDE DESTE MUNICIPIO.** Vigência 08/06/2020 até 31/12/2020 - Valor global:

R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais). Resultados disponíveis no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 08 de Junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MARILIA FERREIRA GIMENES DE LIMA48440578806
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DF0E3045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **HOMOLOGO**

Proceda-se o Jurídico a emissão dos contratos.

Publique-se "extrato" desta decisão, para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório nº 061/2020 Dispensa Por Valor 019/2020**,** desta Prefeitura Municipal, **RATIFICANDO,** nos termos nosarts. 24, inciso **II,** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para fins daAQUISIÇÃO DE LAMPADAS LED SOLAR DESTINADAS A ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS NA SEDE DESTE MUNICIPIO.
MARILIA FERREIRA GIMENES DE LIMA 48440578806
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

Coração de Jesus-MG, 05 de Junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:59C0D459

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2019

Contrato nº **66/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo Nº 65 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32 – Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS** Vigência 26/06/2020 até 26/06/2021 - Valor global: R$ 104.479,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:28E21A10

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2019

Contrato nº **67/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GRUM PUBLICIDADE LTDA.. Licitação: Processo Administrativo Nº 65 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32 – Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS** Vigência 26/06/2020 até 26/06/2021 - Valor global: R$ 35.178,50 (trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 26 de Junho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

GRUM PUBLICIDADE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:85A65B76

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATO Nº: 016/2020.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.820.165/0001-42.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, INSUMOS E CORRELATOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - PROCESSO Nº: 018/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.122.17.2143.33903000.
INÍCIO: 25/06/2020.
TÉRMINO: 25/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 42.652,80

CORAÇÃO DE JESUS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E7D1EE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

A P.M. Corinto torna público que fará realizar no dia 27/07/2020, às 10:00 hrs, o Prc Licitatório nº. 019/2020, Leilão nº. 001/2020, referente a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura**.** O edital completo está disponível à Av. Getúlio Vargas, 200 - Centro - nesta cidade e também pelo site: www.fernandoleiloeiro.com.br e telefone/fax (37) 3242-2218.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:35E492B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.151, DE 25 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

I- João Batista Rodrigues – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio partir 25 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 25 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:803FC385

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.152, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de junho aos Servidores:

I- Ana Lúcia Pereira Gontijo
II- Douglas Henrique Pereira
III- Fernanda Gontijo Oliveira
IV- Laudicéia Pinho Oliveira
V- José Fernando Cardoso Leão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C2713065

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.153, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de junho de 2020 aos Servidores:

I- Ana Lúcia Pereira Gontijo
II- Douglas Henrique Pereira
III- Daniela Fonseca Couto
IV- Fernanda Gontijo Oliveira
V- Maurília de Oliveira Soares
VI- Roberto Carlos Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BBA2A109

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.154, DE 26 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

I – Adriana Cristina de Souza Cardoso – 30 (trinta) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de junho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5238C1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

Processo Licitatório: nº 063/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: FERNANDO DE JESUS SANTOS – ME
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

01, CIMENTO 40kg SECAGEM RÁPIDA
02. CIMENTO, COMUM CINZA, EMBALAGEM, SACO 50kg.

Valor do acréscimo: item 01 R$ 2.875,00 e item 02 R$ 16.500,00
Valor total aditivo: R$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 25/06/2020
Autorização: José Marcos Alves Guimarães

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DE9B596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N°020/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços: 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A): GUSTAVO GUILHERME RABELO PORTO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSO SENHOR BOM JESUS DO MATOZINHOS À AVENIDA DIAMANTINA, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000225/2019 - SEGOV PADEM.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AA5B1DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 12/2020, autorizado pelo PL nº 35/2020, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com entrega de relatório e projetos de regularização do Cemitério Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Dia 09/07/2020 às 09.00h. Edital disponível em https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 26/06/2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B5EB52A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanche, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$34.448,34. Data: 15/06/2020 – **Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:53965CF7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanche, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$25.903,90. Data: 15/06/2020 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AF261F05

LICITAÇÃO E CONTRATOS
18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Fica incluída na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a seguinte fonte de recurso 2.59.00 na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00.2.59.00-756. Inclui no Contrato nº 223/2017 o valor de R$140.086,00 (cento e quarenta mil e oitenta e seis reais) em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 3.339 de 17 de dezembro de 2.019, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, junto ao Item 01 do contrato (Contratação de Serviços Hospitalares), para aquisição de insumos e pagamento de profissionais médicos para atendimentos do serviço de Pré-Natal de alto risco. Impacto Financeiro: R$140.086,00. Data: 19/06/2020 – Parte: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:862E654A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.148, DE 26 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 249 Material de Consumo 2.330,83
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 2.330,83
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.94.00 661 Indenizações e Restituições Trabalhistas 660,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 660,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 26.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 26.000,00
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.250,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 3.250,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 709 Contratação por Tempo Determinado 34.000,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 34.000,00

3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 51.300,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 51.300,00
3.1.90.94.00 713 Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.250,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 9.250,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 13.600,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 13.600,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.11.00 736 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 13.300,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 13.300,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 745 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 500,00
3.1.90.11.00 746 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 56.300,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 56.300,00
3.1.90.94.00 749 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.400,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 211.890,83

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.94.00 248 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.230,61
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.230,61
3.3.90.39.00 251 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 500,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 282 Material de Consumo 0,22
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 0,22
3.3.90.39.00 284 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.11.00 686 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 39.810,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 39.810,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 786 Contratação por Tempo Determinado 78.850,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 78.850,00
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 90.900,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 90.900,00
TOTAL: R$ 211.890,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E5826D5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.149, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO NA ONDA VERDE (SERVIÇOS ESSENCIAIS) DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Decreto nº 4.083, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Curvelo ao Programa Minas Consciente;

Considerando a Deliberação nº 59, de 24 de junho de 2020, do Comitê Extraordinário de Minas Gerais do COVID-19, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

Considerando que o Comitê Extraordinário de Minas Gerais COVID-19 efetuou a manutenção da fase de abertura da macrorregião Centro na onda verde (serviços essenciais) para o período de 27/06/2020 a 04/07/2020);

DECRETA:

Art. 1o Manter a flexibilização das atividades econômicas do Município de Curvelo na onda verde (serviços essenciais) do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. As atividades econômicas da onda verde são as disponíveis no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FFE5E699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/06/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.694,88

Curvelo, 26 de junho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5F793694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de acumuladores (baterias), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Informa Decisão Adm. cujo inteiro teor esta à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 24/6/20.

ANA BERNADETE L.P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:172C69BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 263, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia, em substituição, membro para compor a Comissão Permanente de Análise e Aprovação do EIV - CEIV do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina o artigo 36 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, bem como o artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 103, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 235, de 08 de agosto de 2018, que "Regulamenta o instituto do Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 261, de 20 de agosto de 2018, que "Acrescenta dispositivo ao Decreto 235, de 08 de agosto de 2018, que "Regulamenta o instituto do Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos, e dá outras providências";

Considerando o Decreto número 262, de 20 de agosto de 2018, que "Nomeia Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV, e dá outras providências";

Considerando o Decreto número 396, de 30 de setembro de 2019, que "Prorroga o mandato da Comissão Permanente de Análise e Aprovação do EIV - CEIV do Município de Diamantina, e dá outras providências;"

E considerando o Memorando n° 18/2020 emitido pela Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Permanente de Análise e Aprovação do EIV - CEIV do Município de Diamantina, a servidora **LUCIANA DUARTE DE ANDRADE,** Diretora de Obras e Projetos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, em substituição a Waldemir Wilher da Cunha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 24 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:59ACA6E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 264, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia, em substituição, membro para compor a Comissão Permanente de Análise e Aprovação do EIV - CEIV do Município de Diamantina, e dá outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelaLei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina o artigo 36 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, bem como o artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 103, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina e dá outras providências;

Considerandoo Decreto nº 235, de 08 de agosto de 2018, que "Regulamenta o instituto do Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos, e dá outras providências";

Considerandoo Decreto nº 261, de 20 de agosto de 2018, que "Acrescenta dispositivo ao Decreto 235, de 08 de agosto de 2018, que "Regulamenta o instituto do Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos, e dá outras providências";

Considerandoo Decreto número 262, de 20 de agosto de 2018, que "Nomeia Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV, e dá outras providências";

Considerandoo Decreto número 396, de 30 de setembro de 2019, que "Prorroga o mandato da Comissão Permanente de Análise e Aprovação do EIV - CEIV do Município de Diamantina, e dá outras providências;"

E considerandoo Memorando n° 16/2020emitidopela Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compora Comissão Permanente de Análise e Aprovação do EIV - CEIV do Município de Diamantina,a servidora **LAIANNE ROBERTA RIBEIRO DA CRUZ,** arquiteta e urbanista, na qualidade de técnica representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em substituição a Débora Maria Ramos do Nascimento França.

Art. 2º – A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Luciana Duarte de Andrade, sendo substituída, em seus impedimentos, pelo servidor Guilherme Júnior dos Reis Martins.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 24 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:82D38CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 218/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 062/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI para atender aos servidores integrantes do Sistema único de Assistência Social –SUAS. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.30.00.00.Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA CNPJ 11.104.177/0001-54 com valor global de R$ 38.427,00.

Diamantina, 24 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal de Diamantina.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:672B1C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 225/2020, Dispensa de Licitação n.º 065/2020. Objeto: Execução de obras de pavimentação de vias públicas na Comunidade de Capoeirão, Distrito de Desembargador Otoni. Fonte de recursos: Convênio nº 1491000526/2019/SEGOV/PADEM. Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE). Valor global da contratação: R$ R$ 188.082,07.

Diamantina, 25 de junho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9487C4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 526/2020

CANCELAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e conforme Ofício DIVIPREV 898/2020 – GB, que comunica a desaverbação da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11023020.1.00207/11-0, resolve **CANCELAR**, o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no *Artigo 40, §19, da Constituição Federal*, de **MARIA ADÉLIA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 9901469-3, **com efeitos retroativos a 04/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DDEF025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 166/2020.Pregão Eletrônico 097/2020.Licitações-E821.797. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à aquisição de um aparelho **termonebulizador** portátil, aditivo antievaporante e peças de reposição a serem utilizados no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08:15 horas do dia 09/07/2020. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 09/07/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7879E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 55/2020, P.L. 183/2020, referente à aquisição utilizando recursos da Portaria 3.667/2019 de 02 pias medindo 3,50 x 0,60 m com bojos numero 4, 01 lavatório medindo 2,50 x 0,60 m com bojo numero 4 e aproximadamente 4,14 m2 de vidros brancos em formato tradicional, instalados, para o PSF Santos Dumont da Semusa valor total de R$ 2.745,20. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00 Ficha 933. Empresas Vencedoras: Whitney Comercial Ltda e Rodrigo Adriano Jaques

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0243D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2020 AGENTE FUNERÁRIO

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo Público Simplificado N° 02/2020(Agente Funerário), tendo em vista o não preenchimento dos requisitos do candidato Donizetti de Melo Cassiano (16º colocado) e a desistência da candidata Bernadete Pereira Nunes(17° colocada).

COLOCAÇÃO	*NOME*
18°	Thompson Sousa Carvalho
19°	Valério Barbosa

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG,do dia29/06/2020 ao dia 01/07/2020no horário de 08:00 às 18:00hrspara os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 002/2020 – Agente Funerário.

Divinópolis, 26 de junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCE60069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 531/2020

LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea L, Inciso II, art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990 e § 1º, do artigo 141 da Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Protocolo nº.15653/2020, datado de 25/06/2020, **CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** ao servidor **ROBSON JOSE CORREA**, matriculado sob o nº. 9901524-2, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, ***com efeitos a partir de 04/07/2020*****.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6890FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 111/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÂO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de imprescindibilidade dita do Secretário Municipal de Saúde, bem como o dispositivo previsto no Decreto nº 13.766/2020, alterado pelo Decreto nº 13.795/2020;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitações feitas através do Ofício SMS/DV/GS nº.075/2020 e Ofício nº.0291/2020 - PROGER;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901978-8	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9901739-4	MARCELO SOARES FERREIRA	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9703689-7	ADRIANA GERMANA DE CARVALHO	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9902381-6	SIMONE DA SILVA I	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9902065-7	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9902381-5	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Enfermeiro	**27/04/2020 (NR)**	**31/12/2020 (NR)**
9801458-4	SAMUEL SILVA	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9901752-2	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9902115-2	ANDREIA BRAGANCA PARDINI SOARES	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9902087-9	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9903514-4	MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9902381-3	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Enfermeiro	27/04/2020	31/12/2020
9902149-9	ALINE RESENDE OLIVEIRA	Farmacêutico	02/06/2020	31/12/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52198A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 120/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de imprescindibilidade dita do Secretário Municipal de Saúde, bem como o dispositivo previsto no Decreto nº.13.766/2020, alterado pelo Decreto nº. 13.795/2020;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitações feitas através do Ofício SMS/DV/GS nº.075/2020 e Ofício nº.0291/2020 - PROGER;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902117-3	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	Bioquímico	03/06/2020	31/12/2020
9801472-1	ALNEN RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Laboratório	04/06/2020	31/12/2020
9703495-9	ELIANE FERREIRA CORTEZ	Enfermeiro	05/06/2020	31/12/2020
9703319-7	ESTELIA ROSA BERTO	Enfermeiro	08/06/2020	31/12/2020
9702834-7	PAULO NOBUHIDE TAMINATO	Psicólogo	08/06/2020	31/12/2020
9901995-7	CLAUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA	Enfermeiro	08/06/2020	31/12/2020
9902118-8	SANDRA EUSTAQUIO SILVA	Técnico de Enfermagem	08/06/2020	31/12/2020
9901772-3	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA	Enfermeiro	03/06/2020	31/12/2020
9901985-0	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA	Enfermeiro	03/06/2020	31/12/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7222F6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 114/2020 – PL 051/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020. EMPRESA: POLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 24.507.460/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos, para serem utilizados na conservação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/06/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Arame liso galvanizado	Kg.	10	R$ 370,00
02	Esticador catraca	Un	120	R$ 29,83

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61EC4576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 115/2020 – PL 051/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020. EMPRESA: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - EPP, CNPJ 41.672.791/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos, para serem utilizados na conservação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 04/06/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
03	Pregos grampo galvanizado p/ cerca 1x9	Kg.	30	R$ 13,63

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCCA2A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 142/2020 – PL 101/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020. EMPRESA: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.956.241/0001-71.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de itens de padaria para Manifestação da Cultura Popular de Divinópolis da SEMC do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 18/06/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Biscoito de doce sortido	Un	500	R$ 23,45
02	Biscoito de queijo	Un	1500	R$ 24,60
03	Biscoito da vovó	Pç	500	R$ 23,50
04	Broa de fubá de canjica temperada	Kg	500	R$ 23,95
05	Pão de queijo pequeno	Kg	500	R$ 24,92
06	Pão de sal	Kg	500	R$ 13,17
07	Suco de polpa de fruta néctar pronto para consumo	L	644	R$ 6,19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E69EBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 003/2019 – PL 209/2019. CONTRATADO: CARLOS PABLO RODRIGUES.

OBJETO: Inclusão na Cláusula VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da seguinte dotação: 02.05.02.08.244.0017.2206.3.3.90.39.00 – ficha 398, Fonte 129, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social). **ASS:** 02/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBD77253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 001/2019 – PL 309/2018. CONTRATADO: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA-ME.

OBJETO: Inclusão na Cláusula VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da seguinte dotação: 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.90.39.00 – ficha 406, Fonte 129, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social). **ASS:** 02/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBE2801B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 117/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 144 da Lei Complementar nº. 09/92, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis";

Considerando o Ofício nº.005/2020 - Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino - FITEE, que comunica a recondução da servidora para exercício de mandato sindical por mais 14 (quatorze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para desempenho de mandato classista à servidora **VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matrícula 9901509-5, inscrita no CPF sob o nº.575.377.636-15, junto à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, **pelo período de 31 de Maio de 2020 a 30 de Julho de 2021,** com ônus para a Federação, com todos os direitos e vantagens do cargo, exceto Licença Prêmio, conforme alínea "d", inciso II do artigo 146.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos à 31/05/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FB0D319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 502/2020, publicado no Diário Oficial em 23 de junho de 2020 - Restrições de Atividades resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA APARECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculada sob o nº 9901590-9, **no período de 17/06/2020 a 16/01/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B42765E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 502/2020, publicado no Diário Oficial em 23 de junho de 2020 - Restrições de Atividades resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9902370-0, **no período de 15/06/2020 a 14/12/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDD1C4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 093/2020, de 20 de maio de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JESUS MARTINS DE MIRANDA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9703158-5, **com efeitos retroativos a 04/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2C0C46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR** os Atos Administrativos nº 440/2020, datados de 03 de junho de 2020, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos dias 08/06/2020 e 23/06/2020, Edições nº 2772 e nº 2782, que cancelam o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **JOAO PINTO DE OLIVEIRA NETO**, detentor do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902109-4, **com efeitos retroativos a 01/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:862DF62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 108/2020, de 15 de junho de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NEUSA DE PAULA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 9702360-4, **com efeitos retroativos a 15/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85A427BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 113/2020, de 22 de junho de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **THIAGO JOSE MARQUES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901586-0, **com efeitos retroativos a 03/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91F81983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora **NAIARA JORGELINA CAMARGOS**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Medico Veterinário, matriculada sob o nº 9903646-0, **com efeitos retroativos a 30/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43730163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES**, contratada para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculada sob o nº 9903655-9, **com efeitos retroativos a 11/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B04290A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 522/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do

Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RAMON PERES SILVA DUTRA**, contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9903655-8, **com efeitos retroativos a 12/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08BAA78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE**, contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9903656-5, **com efeitos retroativos a 11/05/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2E424ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 010/2020 SEMSUR/Transporte, datado de 18 de março de 2020, considerando o Ofício 102/2020 CRESST, datado de 19 de junho de 2020, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **PAULO RICARDO GOIS**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902516-0, **nos dias 13/02/2020 e 14/02/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E7A95C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 453/2020 datado 20 de maio de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANGELO JOSE DA SILVA MORATO**, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, matriculado sob o nº 9902401-2, **com efeitos retroativos 01/06/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CCFCA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 075/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	97024643	Adelson João da Silva	Motorista de Veículos Pesados	Período de 210 dias, a partir de 24/06/2020

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de

24/06/2020 a 23/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de Junho de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9F142CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 048/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO PARA O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLI/MG EM ATENDIMENTO AO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Após abertura dos envelopes tivemos as seguintes propostas: Lanix Engenharia Consultiva Ltda proposta no valor de R$ 73.043,30, Engefig Engenharia Ltda proposta no valor de R$ 118.000,00 e Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda proposta no valor de R$ 132.808,00. A sessão foi suspensa e enviado para análise técnica. A ata em seu inteiro teor se encontra disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de junho de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6C9A025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº128/2017
Servidora: R. A. D. – Cargo: Educador I - PAEIAIEF
Matrícula: 99020127

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO QUE:**

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **R. A. D.**, matrícula 99020127, no desempenho das funções do cargo de **Educador I –**através da Portaria nº 015/16, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 15/07/2016 (fls. 08/09).

II – Registro da funcionária, atestado de saúde e Termo de Posse estão anexados às fls. 01/03.

III- Atestados médicos, laudos (fls. 10/13); COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação em 12 de julho de 2016 (fls. 14), acostados ao feito demonstram a situação psicológica da servidora no exercício de sua função demonstram a incapacidade laborativa para atuar na regência de classe de aulas em razão de doença (CIDF32.2).

IV – O Questionário Sócio-Ocupacional para fins de readaptação, acostado à fls. 15/19, datado de 24/10/2017, apresentando o histórico da servidora e suas limitações para exercer a função de origem.

V - A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 18/10/2017 (fls. 20), podendo apresentar os documentados que considerasse necessários, juntando relatório médico às fls. 21.

.VI – O Termo de Consentimento da servidora juntado às fls. 32, datado de 22/11/2017 e às fls. 23/28v, levantamentos de informações de saúde com apresentação de respostas aos quesitos pelo médico responsável.
VII – O Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 09 de abril de 2018, concluiu pela aceitação do pedido de readaptação de função, sugerindo o cargo de **Secretário Escolar** (fls. 31/36).

VIII – Às fls. 37/38, foi emitido o relatório de regularidade do feito, assinado pelo Diretor de Administração, datado de 19 de abril de 2018.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 31/36, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função em caráter permanente da servidora **R. A. D.**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis- e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 128/2017;

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora **R. A. D.** de Educador I – PAEIAIEF para **Técnico Escolar**, com a devida publicidade do ato;

d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 24de maio de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7B957B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº99/2015
Servidora: I. S. C. – Cargo: Educador I - PAEIAIEF
Matrícula: 02016918

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **I. S. C. –Matrícula: 02016918**, no desempenho das funções do cargo de **Educador I – PAEIAIEF**, através da Portaria nº 126/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 03/10/2013 (fls. 08/09).
II - Atestados médicos, laudos, licenças eperícias acostados ao feito atestam a situação psicológica e clínica da servidora no exercício de sua função e demonstram a incapacidade laborativa para atuar na regência de classe de aulas (fls. 10/15), em razão de doença (CID – H05; H52; M58).
III – O Laudo de Exame Ocupacional para fins de readaptação acostado às fls. 16/19, apresentando o histórico da servidora e suas limitações para exercer a função de origem.
IV - A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em

11/11/2015 (fls. 20), facultando apresentar os documentados que considerasse necessários.
V - Questionário Sócio Ocupacional às fls. 21/23v, datado de 24/11/2015, descrevendo que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Educador I – PAEIAIEF), tem sérias dificuldades na regência de classe e atividades correlatas, após o surgimento das limitações clínicas e psiquiátricas, o que acaba comprometendo seu quadro laboral e que trabalhou um tempo no C.E.M.E.I.e, atualmente como arquivista na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
VI –O Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 07 de janeiro de 2016, concluiu pela aceitação do pedido de readaptação de função, sugerindo o cargo de **Técnico Escolar** (fls. 24/28).
VII – Em 20 de maio de 2016, através do Ofício GERÊNCIA RH nº 372/2016, foi solicitado pela então Diretora de Administração, atendimento psicológico para a servidora (fls. 29/30).
VIII – Às fls. 31/32, foi emitido Ato Decisório, pelo Secretário Interino de
Administração, datado de 23 de março de 2016.
IX – Na data de 28 de março de 2017, foi apresentado Relatório Psicológico de Atendimento à servidora, informando a que a notícia da nova mudança de local de trabalho já provocava sinais evidentes de estado depressivo (fls. 33).
X – Através do Ofício DIRAD/265/2019, datado de 17 de dezembro de 2019, foi solicitada a revisão no relatório final, tendo em vista o relato da servidora da impossibilidade de exercer as atividades para o cargo a qual fora indicada (fls. 34).
XI – Em consonância com o Parecer Trabalhista nº 30/2019, datado de 26/08/2019 (fls. 35/38), houve a Retificação de Relatório Final pela CORREF optando pela readaptação como **Arquivista** (fls. 39/42).
XII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 43/43v.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 40/42, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função em caráter permanente da servidora **I. S. C – matrícula nº 2016918**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis- e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 99/2015;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora**: I. S. C. –** Cargo: Educador I – PAEIAIEF para **Arquivista.**
d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 05 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A51F30F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº122/2017
Servidora: M. L. C. G. – Cargo: PAEIAIEF – PROF. EM AT. EDUCAÇÃO. INF. ANOS INI
Matrícula: 02031798

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I –Tendo em vista a documentação juntada às fls. 01/07, foi instaurado o procedimento para verificar a capacidade laborativa da servidora **M. L. C. G. –Matrícula: 02031798**, no desempenho das funções do cargo de **Professor – PAEIAIEF**, através da Portaria nº 0027/17, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 18/08/2017 – Edição nº 2067 (fls. 08).
II - Atestados médicos, laudos, licenças e perícias acostados ao feito atestam a situação psicológica e clínica da servidora no exercício de sua função e demonstram a incapacidade laborativa para atuar na regência de classe de aulas (fls. 10/32).
III – A COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação, datada de 14 de agosto de 2017, juntamente com Atestado de Saúde Ocupacional, cópias de Laudo Médico Pericial e relatório sacostados às fls. 33/40.
IV - A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 01/11/2017 (fls. 41), facultando apresentar os documentados que considerasse necessários.
V - Questionário Sócio Ocupacional às fls. 42/44, datado de 06/11/2017, descrevendo que a servidora, com um apostilamento de Diretora Escolar, no desempenho de sua função de origem (Educador I – PAEIAIEF), tem sérias dificuldades na regência de classe e atividades correlatas, após o surgimento das limitações clínicas e psiquiátricas, o que acaba comprometendo seu quadro laboral e que atualmente trabalha na Secretaria da Escola Bom Pastor.
VI – Às fls. 47/53 foi juntado Termo de Consentimento para o levantamento de informação de saúde da servidora, com a juntada do relatório.
VII – O Relatório Final da Comissão Municipal de Requalificação e Reabilitação Funcional – CORREF, datado de 23 de maio de 2018 e juntado às fls. 54/61, optou pela **aceitação do pedido de readaptação,** sugerindo o cargo funcional de **Secretário Escolar.**
VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 62/63, com data de 11 de abril de 2019.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 54/61, que opinou pela aceitação do pedido de readaptação de função, em caráter permanente da servidora **M. L. C. G. – matrícula nº 02031798**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis- e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 122/2017;
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Providenciar o encaminhamento da servidora para o CRESST para realização de exame ocupacional de mudança de função e elaborar o decreto de mudança de cargo da servidora**: M. L. C. G. –** Cargo: Professor – PAEIAIEF para **Secretário Escolar.**

d) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 23 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:361D1770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº125/2017
Servidora: A. G. S. – Cargo: Educador I
Matrícula: 99017145

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **A. G. S. – Matrícula: 99017145**, no desempenho das funções do cargo de **Educador I,** através da Portaria nº 0027/17, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 18/08/2017 – Edição 2067 (fls. 08).

II – O Laudo de Exame Ocupacional para fins de readaptação acostado às fls. 11/13, datado de 17 de maio de 2013, já apresentando o histórico da servidora com suas limitações, além de afastamentos, no exercício de sua função de origem, concluindo pela incapacidade laboral parcial e temporária e manter-se afastada da regência de classe para iniciar processo de readaptação em caráter temporário. (CID -10: M 65.9), indicando serviços administrativos em geral de acordo com necessidade da escola.

III – Às fls. 14/28 foram anexados atestados, relatórios, perícia e exames médicos.

IV – Em 14 de agosto de 2017 foi emitida a COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação (fls. 29).

V - A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 18/10/2017 (fls. 30), facultando a apresentação de documentados que considerasse necessários.
VI–O Questionário Sócio Ocupacional às fls. 31/33, datado de 24/10/2017, descrevendo que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Educador I), apresenta dificuldades ortopédicas que interferem na sua função.

VII – Às fls. 36/43, foi juntado o levantamento de informação de saúde da servidora.
VIII–O Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 16 de abril de 2018, concluiu pela "***não readaptação da servidora,*** *porém com a restrição de regência de classe, atividades que exijam esforço físico, de ambulação frequente ou permanecer longos períodos na posição de pé e/ou em uma mesma posição, subir e descer escadas, cuidados diretos a crianças da educação infantil.*".(fls. 44/49).
IX – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 50/51.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 44/49, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função em caráter permanente da servidora **A. G. S. – matrícula nº 99017145**, mantendo as restrições sugeridas pela CORREF na conclusão de fls. 49.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
c) Observar a manutenção da carga horária atual da servidora para que não haja prejuízo em sua remuneração;

Divinópolis, 23 de junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:520EAFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde vem por meio deste, informar a desincompatibilização dos Conselheiros a seguir especificados.

· Antônio Luis de Jesus
· Cristóvão Luis Santos
· Darly Salvador
· Doralice Barbosa
· Flávia Rúbia de Oliveira
· Gerson Martins da Silva

Oportunamente, informamos tratar-se de pedido formulado pelos próprios conselheiros, em respeito à Lei de Regulamentação Eleitoral.

Divinópolis, 26 de junho de 2020.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente
CMS/DIV/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:165A60EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 003/2020 – PERMISSIONÁRIO: SENHOR YAN ARANTES HENRIQUES, CNPJ 23.558.148/0001-41.

OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo Bairro Niterói, sito a Rua Chumbo, 625, Bairro Niterói em Divinópolis/MG, para realização do evento "Leilão do Auto Socorro São Miguel Arcanjo", evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. **VALOR**: R$ 159,90 – 02 UPFMD - R$ 399,75, R$ 8,00 TSA (Taxa Administrativa de Serviço), com base no Decreto 12.781/2018. **PRAZO**: 16/04/2020 das 07 h às 12h00min. **ASS**: 05/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F92C65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004/2020 – PERMISSIONÁRIO: SARTORI SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.649.389/0001-99.

OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Quadra de Esportes do CSU – Centro Social Urbano, sito a Avenida Dolores de Aguiar Rabelo, 303, Bairro Interlagos em Divinópolis/MG, para realização do evento "Reunião com os funcionários", evento apoiado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. **VALOR**: R$ 159,90 – 02 UPFMD - R$ 79,95, R$ 8,00 TSA (Taxa Administrativa de Serviço), com base no Decreto 12.781/2018. **PRAZO**: 15/03/2020 das 07 h às 08h00min. **ASS**: 05/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C738C0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 001/2020. CONTRATADA: MARIA DAS DORES RODRIGUES, CPF 112.802.696-18.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, na SEMSUR, exercendo a função de Agente Funerário, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998, art. 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 10/11/2020. **VALOR:** R$ 1.469,47 + 20% do salário mínimo de insalubridade. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.04.122.0003.2375 Ficha 810. **ASS:** 11/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33086E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 002/2020. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE, CPF 018.556.156-06.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, na SEMSUR, exercendo a função

de Agente Funerário, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998, art. 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 10/11/2020. **VALOR:** R$ 1.469,47 + 20% do salário mínimo de insalubridade. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.04.122.0003.2375 Ficha 810. **ASS:** 11/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53C7B000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 003/2020. CONTRATADA: RAMON PERES SILVA DUTRA, CPF 091.215.116-16.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, na SEMSUR, exercendo a função de Agente Funerário, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998, art. 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. **PRAZO:** 11/11/2020. **VALOR:** R$ 1.469,47 + 20% do salário mínimo de insalubridade. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.04.122.0003.2375 Ficha 810. **ASS:** 12/05/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EC6D4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 532/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 15.404/2020, datado de 24/06/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **IOLANDA ALVES GONTIJO TAMINATO**, matriculada sob o nº 0202229-2, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Ciências, **com efeitos a contar de 15/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0ADA186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.809, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0526 – Fonte122 Obras e Instalações.....R$384.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1113 –Fonte157 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00

Total.....R$684.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0497 – Fonte122 Material de Consumo.....R$20.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0503 –Fonte122 Indenizações e Restituições.....R$15.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0508 –Fonte122 Obras e Instalações.....R$180.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0513 –Fonte122 Material de Consumo.....R$19.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0523 –Fonte122 Obras e Instalações.....R$150.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1114 –Fonte157 Obras e Instalações.....R$300.000,00

Total.....R$684.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2020.

Divinópolis, 10 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5756F963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.826, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.946.043,51 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.946.043,51 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0039 – Fonte100 Obrigações Patronais.....R$50.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0555 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$900.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0556 –Fonte119 Obrigações Patronais.....R$20.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0557 –Fonte119 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0558 –Fonte119 Obrigações Patronais.....R$250.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0565 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$250.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0568 –Fonte119 Obrigações Patronais.....R$150.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0575 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0578 –Fonte119 Obrigações Patronais.....R$3.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.16.00 - F. 0812 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00 - F. 1282 –Fonte154 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$625.543,51

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 - F. 0928 –Fonte155 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$218.000,00
3.1.90.11.00 - F. 0928 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$432.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 1206 –Fonte224 Indenizações e Restituições.....R$4.500,00

Total.....R$2.946.043,51

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0555 –Fonte118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.336.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0565 –Fonte118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$250.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0767 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 1279 –Fonte154 Contratação por Tempo Determinado.....R$625.543,51

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0933 –Fonte155 Material de Consumo.....R$218.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0933 –Fonte159 Material de Consumo.....R$170.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0950 –Fonte159 Material de Consumo.....R$262.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 1223 –Fonte224 Obras e Instalações.....R$4.500,00

Total.....R$2.946.043,51

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2020.

Divinópolis, 23 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8AC2D22

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 05/2020CMDCA

Dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil- OSC

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 052, de 28/12/1998 e,
CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 da Lei Federal n° 8.069, de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO os artigos 2º, I, 16 e17 Lei Nº 13.019/2014;
RESOLVE:
- Publicar as OSCs que foram selecionadas pelo Edital de Credenciamento n° 01/2020/CMDCA visando à cooperação mútua para realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o

Adolescente, mediante dispensa do chamamento público, para execução no período 2021 e 2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINOPOLIS-MG
APAE
CNPJ 20.161.899/0001-31

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 26 de Junho de 2020

MÁRCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:090817C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o **CONTRATO N° 037/2020** decorrente do PL nº 026/2020 – TP nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 489,60m na Rua Josias Barbosa Ribeiro, 408,40m na Rua Antônio Barbosa, 173,10m na Rua Oscar Trajano de Menezes, 81,40m na Rua Francisco Pedro da Silva e 316,00m na Rua Raimunda Gomes de Souza. Situadas no Bairros Alto da Boa Vista e Centro, perímetro urbano de Dom Bosco – MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico e contrato n° 0531790-DV°: 00 (FINISA); Empresa: **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 27.742.419/0001-75, Valor global R$1.085.450,31. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 26 de Junho de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:12904BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.438, DE 26.06.2020.

Lei n° 2.438, de 26.06.2020.

Suspende recolhimento de contribuição patronal ao FUNDOPREI e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a suspender o pagamento das contribuições patronais ao FUNDOPREI, a partir da competência do mês de abril até a de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do *caput* visa amenizar os efeitos financeiros trazidos pelo CORONAVÍRUS e têm fundamento no § 2º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata de seus efeitos.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 26 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:810F38E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realizaçãodo Processo Licitatório no 0051/2020 - Dispensa de Licitação Nº 0026/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ACACIA COMERCIO DE TECIDO HOSPITALARES LTDA ME, para a AQUISICAO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL., pelo valor global de R$ 3.868,00 (Três mil e oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência 23/06/2020 a 23/06/2021. Prefeitura Municipal de Estrela do

Indaiá/MG, 23 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6EF4C874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0050/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0025/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ACACIA COMERCIO DE TECIDO HOSPITALARES LTDA ME, para a AQUISICAO DE UNIFORMES HOSPITALARES, VESTUARIO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL., pelo valor global de R$ 11.177,38 (Onze mil cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência 23/06/2020 a 23/06/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BEB2DFF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0049/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0024/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa FABIO APARECIDO DE ASSIS, para a AQUISICAO E REPARO DE

TOLDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, pelo valor global de R$ 5.092,00 (). Vigência 22/06/2020 a 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9E611C16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.469 DE 26.06.2020

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 2.469 DE 26.06.2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Estrela do Indaiá/MG, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2021, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;
VI – amortização da dívida, e
VII – participação em consórcios públicos.

Art. 5º. O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, serão constituídos de:

I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
V – discriminação da legislação da receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 8º. O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária em nível de detalhamento de despesa, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Parágrafo Único – Se o Poder Legislativo não encaminhar seu detalhamento de despesas até a data do caput, a consolidação ocorrerá tendo por base o detalhamento em execução no exercício de 2020, nos valores da despesa prevista inicial.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2021 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante de propostas do Plano Plurianual 2018/2021, que será apresentado para apreciação e aprovação do poder legislativo.

Art. 13. O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos, das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – entidade representativa de servidores tais como sindicatos, clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a organizações civis sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam a Lei Federal 13.019/204 e preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como nas Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014; e

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, certificado por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e Assistência Social e de atendimento direto ao público, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Saúde e de Assistência Social;

III – Associações microrregionais e representativas dos interesses municipais;

IV – Consórcios intermunicipais como o de saúde,saneamento, tratamento e disposição de resíduos ou infra estrutura, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde, e outros;

V – Associações desportivas, mediante apresentação de projeto que evidencie o interesse público, respeitando o princípio da igualdade e que tenha por objeto manutenção de atividades estatutárias;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitadas as alterações inseridas pela Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - As previsões de concessão de Auxílios Financeiros a pessoas físicas, somente poderão ocorrer, quanto estiverem em situações de vulnerabilidade e se submetam ao crivo social e não tenha renda média familiar superior a ½ salário mínimo.

§ 2º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para despesas de custeio dentro de cada área de atuação, conforme previsão estatutária de cada entidade; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 ficam condicionadas à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do titular de cada Secretaria.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% (noventa por cento) da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o “caput”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas em Lei.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 31. As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria de Finanças, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 32. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria de Finanças as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 33. Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Havendo Empenhos globais de obras e de despesas de caráter continuado, poderão ser excepcionados da vedação de inscrição em Restos a Pagar.

§ 5º - Os órgãos de contabilidade anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 40. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 43. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 20 de dezembro, do exercício em que o orçamento seja executado.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 45. A lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito adicional, tipo suplementar, até o limite percentual de 30% (trinta por cento) do valor orçado para cada um dos Poderes Municipais.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - A inclusão de categoria econômica tida também por elemento de despesa, não caracterizará crédito especial, desde que ocorrida dentro de uma ação/meta de governo prevista na lei orçamentária de 2021.

§ 3º - A abertura de crédito especial objetivando a inclusão de ação de governo e/ou programa, tornará as dotações orçamentárias inclusa na lei orçamentária de 2021, para todos os efeitos, inclusive a aplicação do disposto no art. 45 desta lei, em relação à dotação incluída pelo referido crédito especial.

§ 4º - As modificações a que se refere este artigo, à exceção do § 3º deste artigo, também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2020, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, para cada mês em que perdurar o não encaminhamento do projeto aprovado, para sanção.

Art. 48. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 52. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 53. Os anexos de metas e riscos fiscais, bem como os demais constantes do art. 4º. Da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhados previamente à apresentação do PPA 2018/2021, cujas metas deverão estar apresentadas em ambos os anexos dos dois orçamentos fiscais, de forma equânime.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 26 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E2F44805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município, durante o exercício de 2020, firmado com a pessoa jurídica: **H. V. DE OLIVEIRA BARROS – DIAGNÓSTICOS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.700.676/0001-41**, com sede na Alameda 01, 192, Bairro Vila Miranda, Araguatins/TO - CEP 77.950-000, valor total de **R$ 235.440,00** (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), assinado em 01/06/2020, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A245BB7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 61/2020, PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, RP 06/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020 – RP 06/2020 – Processo Licitatório 61/2020, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA**, para contratação de empresa para fornecer MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, que será realizada na data 10/07/2020 às 13h00min, para apresentação

de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.ov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:39D899AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 034/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Maio** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de junho de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88299C3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 0001/2020, Processo autuado sob o nº 0038/2020, para contratação da empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16, referente ao pagamento de energia elétrica das dependências e dos poços artesianos desta Autarquia sendo valor total de R$ 3.898.320,00 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil trezentos e vinte reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria **17.512.0008.6.019 3390 39 F/ 55 – ENERGIA ELÉTRICA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , 17.512.0008.6.019 3390 39 F/ 82 – ENERGIA ELÉTRICA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Formiga, 25 de junho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07FB6F24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 054/20 - PREGÃO 029/20

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO ADMINISTRACAO MUNICIPAL,** referente aos itens: 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), vencedora no PRC- 054/20, Pregão- 029/20. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:104882E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/04/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2020 A 31/05/2020,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5350777D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 31/19 PREGÃO 17/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A70006E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 013/19 PREGÃO 10/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020..

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33759E61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 80/19 PREGÃO 49/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33503E11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 81/19 PREGÃO 50/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D03A3DA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 91/19 PREGÃO 55/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31CDD7F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 92/19 PREGÃO 56/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7C12F6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 129/19 PREGÃO 80/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3E52A92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 136/19 PREGÃO 86/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A02EB419

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 131/19 PREGÃO 81/19

Processo Licitatório 131/19
Pregão 81/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:47A5B96C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 139/19 PREGÃO 88/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de

21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A046E5E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 126/19 PREGÃO 77/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD5AD277

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 140/19 PREGÃO 89/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8946430

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 141/19 PREGÃO 90/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EF6EF99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 150/19 PREGÃO 95/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F74E50B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 137/19 PREGÃO 87/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6BE3A66A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 151/19 PREGÃO 96/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FCC8DB8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 152/19 PREGÃO 97/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31283BFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 148/19 PREGÃO 94/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9F50FA0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 162/19 PREGÃO 105/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFA741B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 165/19 PREGÃO 106/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 24 de junho de 2020.

MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÃES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7B74F08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/20

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 016/20, Processo Licitatório nº. 084/20, referente a aquisição de 02 (duas) cabines de desinfecção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de CHRYSTIAN MORES MOREIRA 04250041638. O valor total da referida dispensa é de **R$26.449,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, a uma quantidade de 02 cabines, sendo o valor unitário de **R$13.224,50 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 26 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A2E7388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.533, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza repasse de recursos financeiros as entidades que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às entidades abaixo relacionadas, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE	18.306.332/0001-64	12.500,00
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	12.500,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	12.500,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	12.500,00
Total		**50.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art.1º, deverão ser utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.202	Apoio à Entidades de Assistência Social - S.C.F.V (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
335043	Subvenções Sociais (1424)	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC946AF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.530, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa pela não observância do disposto em Decretos Municipais que dispõem sobre ações de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O descumprimento, pela pessoa jurídica, das medidas determinadas pela Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) ensejará à aplicação de multa no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga –UFPMF.

Art. 2º A autuação e processamento da "Multa COVID-19" se dará pelos órgãos fiscalizadores da Prefeitura Municipal de Formiga, com a devida inscrição na Dívida Ativa Municipal, para fins de execução, na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB6E8EC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.531, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Formiga – CMPDA, órgão colegiado permanente, de caráter normativo, consultivo e deliberativo, fiscalizador, instrumento de políticas públicas municipais de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e ao bem-estar dos animais no Município de Formiga-MG, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Parágrafo único. O caráter fiscalizador de que trata o caput deste artigo refere-se ao cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de defesa e proteção aos animais.

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais tem os seguintes objetivos conforme Declaração Universal dos Direitos dos Animais - UNESCO 27/01/1978; Portaria nº 117 de 15 de Outubro de 1997 do IBAMA, sobre Compra e Venda de Animais Silvestres; Lei Federal 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Estadual 22.231/16; e Lei Municipal 4595/12:

Atuar:
Na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;
Na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;
Na defesa dos animais feridos e abandonados;
Estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;
Promover ações destinadas à saúde, à proteção, à defesa dos direitos dos animais;
Formular políticas públicas destinadas ao controle populacional de animais domésticos e minimização de abandonos e maus tratos e a educação para guarda responsável dos animais;
Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;
Fiscalizar, acompanhar, auxiliar as ações de manejo animal do Centro de Defesa à Vida Animal – CODEVIDA, órgão municipal vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:

Emitir parecer e deliberar em situações definidas nos termos do art. 2º desta Lei;
Avaliar projetos no âmbito do poder público relacionado com a proteção animal e o controle de zoonoses;
Propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;
Propor, buscar e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento dos objetivos deste Conselho;
Propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;
Contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município;
Acionar os órgãos públicos competentes em situações relativas ao bem-estar do animal;
Requisitar e acompanhar diligências e adotar providências contra situações de maus-tratos aos animais;
Requerer na Justiça a proibição da tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
Propor e auxiliar o poder público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
Viabilizar medidas de conservação da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas;
Incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal;
Propor a realização de campanhas:
De esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
De adoção de animais visando ao não abandono;
De registro de cães e gato;
De vacinação dos animais;
Para o controle reprodutivo de cães e gatos.
XV - Analisar e emitir parecer sobre autorizações de atividades que envolvam animais em eventos públicos, observadas as restrições legais vigentes;
XVI - Manifestar-se sobre a aplicação de recursos públicos orçamentários em políticas de proteção e defesa dos direitos dos animais no Município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será constituído por 10 (dez) membros, com mandato de dois anos, permitida recondução:

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
1 (um) representante da Secretaria do Centro de Defesa dos Animais de Formiga (CODEVIDA);
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente;
2 (dois) representantes de entidades voltadas à Proteção Animal;
1 (um) representante da comunidade acadêmico-científica, das áreas de ciência animal e/ou direito ambiental;
1 (um) médico veterinário da iniciativa privada;
1 (um) representante de associação de moradores ou sociedade civil.

§ 1º Para cada membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será indicado um suplente da mesma área de atuação.

§ 2º Cada membro tem direito a um voto.

§ 3º A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais é gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

§ 4º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os dois segundos mais votados eleitos para os cargos de vice-presidente e secretário.

§ 5º Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.

§ 6º A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais que não comparecerem a três reuniões num prazo de doze meses perderão o mandato, devendo ser informado, de imediato, o

órgão ou entidade que os indicou, para, num prazo de quinze dias, providenciar a substituição.

§ 8º Havendo mais de uma entidade dos segmentos representativos, deverá ser realizado processo de eleição para a escolha da entidade.

Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

§ 1º A convocação será feita por escrito ou meio eletrônico, com antecedência mínima de dez dias para as sessões ordinárias e de quarenta e oito horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos membros, contando com o Presidente, que terá o voto de qualidade.

Art. 6º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3417C65D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 0035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG suspendeu o Processo Licitatório **0035/2020** – Pregão eletrônico **030/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **hidrômetros. SUSPENSO para adequações no edital,** nova data de abertura será publicada em breve. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Maiores informações à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74912F67

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2861 DE 26/06/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANÍBAL SALETE DE OLIVERIA JÚNIOR**, Motorista, matrícula nº **1128**, para **SUBSTITUIR** José Antônio de Menezes no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE CALÇAMENTO**, do dia **26/06/2020 a 25/07/2020,** por motivo de gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Junho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05086670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 962/2020

DÁ NOME Á PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE VILA SITIO, NESTE MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Grão Mogol por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica denominada de **"PRAÇA DO JATOBÁ"**, a Praça que está sendo construída no centro do Distrito de Vila Sitio, neste Município.
ART. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação da placa de inauguração para este espaço público.
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 25 de junho de 2020.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:714ABACB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 963/2020

DÁ NOME Á NOVA PRAÇA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUIDA NO CRUZAMENTO DAS RUAS SANTA RITA COM DEPUTADO PEDO LABORNE NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Grão Mogol por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. Fica denominada de **"PRAÇA DONA SINHÁ"**, a Praça que está sendo construída no cruzamento da Rua Santa Rita com a Rua Deputado Pedro Laborne, nesta cidade.
ART. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação da placa de inauguração para este espaço público.
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 25 de junho de 2020.
SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:13EE84E6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 038/2020, Processo nº. 078/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA SEREM USADOS NA QUADRA DE ESPORTES CHARLES ROBERTO COSTA E NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL Contratados: ENOK COLARES DUARTE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 38.480.398/0001-83 Valor Global R$ 10.364,00 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 23 de junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6160A296

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 195/2020, Dispensa de Licitação nº. 038/2020, Processo nº. 078/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA SEREM USADOS NA QUADRA DE ESPORTES CHARLES ROBERTO COSTA E NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL Contratado: ENOK COLARES DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.480.398/0001-83 Valor Global R$ 10.364,00 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 23 de junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:74F605DC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 187/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 187/2020–Processo nº. 061/2020, Pregão Presencialnº. 016/2020**, Objeto:fornecimento de KIT emergencial (SEDESE), para a Secretaria de Assistência Social deste município, recurso: Convênio com A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**.** Contratado**: MERCEARIA DO AFONSO EIRELLI-ME,** com endereço na Rua Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05– valor global - **R$ 58.212,00 (cinquenta e oito mil duzentos e doze reais)**.**vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 16 de Junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DCA6A207

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2020, Tomada de Preços nº. 024/2019 – Processo nº. 104/2019,**Contratado:**MERCEARIA DO AFONSO EIRELI-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05G, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:

Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 028/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 1.135,66 (um mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**
O presente **TERMO ADITIVO**encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de Junho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6AD5E075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PROCESSO Nº 086/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2017, Pregão Presencial nº 056/2017 – Processo nº 086/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME., CNPJ n.º 05.108.921/0001-96. Fica prorrogado o Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2020

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:15F2FF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 68/2019 – PRISMA INFOMOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.755/0004-95, empresa com sede na Rua Sete Lagoas, 250, Centro, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Horácio Marques Jordão Salgado, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 460.975.206-97, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Garcia, 336, Batuque, Monte Carmelo/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o TERMO ADITIVO, ao contrato 068/2019, oriundo do processo licitatório 039/2019, pregão 032/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**:** Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sexta do contrato principal nº 068/2019 tendo como data de encerramento o dia 21 de setembro de 2020.CLÁUSULASEGUNDA – DO ORÇAMENTO**:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação

orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de junho de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7CB02277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015 originado do Pregão Presencial nº 041/2015, firmado com a empresa **David da Silva Lima Cruvinel** 04634521601. Objeto: Prorrogação de prazo contratual pelo periodo de 03(três) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: 10.831,56.

Guaxupé/MG, 16/06/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D8E2F874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 032/2020, firmado com as empresas BRITAMIL – BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para compra de brita para o Município de Guaxupé por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 70.800,00.**

Guaxupé/MG, 29/06/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A776A5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 116/2020

PORTARIA Nº 116/2020

Exonera OLENKA CHAVES ROSA Do cargo de Chefe de Seção de Caixa

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a servidora assumirá o cargo de Diretora da Divisão de Tesouraria no período de 13 de julho de 2020 à 01 de agosto de 2020;

Considerando que o art. 143 da Lei Municipal n. 742/1977 veda a cumulação de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **OLENKA CHAVES ROSA**, do cargo de Chefe de Seção de Caixa, a partir de 12 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de junho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C79FB2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 117/2020

PORTARIA Nº 117/2020

Nomeia OLENKA CHAVES ROSA Para o cargo deDiretora de Divisão e Tesouraria

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Diretor MÁRCIO DE SOUZA DIAS gozará férias regulamentares no período de 13 de julho de 2020 à 01 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **OLENKA CHAVES ROSA**, para o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO E TESOURARIA, no período de 13 de julho de 2020 à 01 de agosto de 2020.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidos na Lei Municipal n. 1396/98, sendo que a servidora receberá gratificação de 60% (sessenta por cento) com fundamento no art. 55 da referida Lei.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4238BBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, incisos I, II e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório, em caráter emergencial, para homens em situação de rua e desabrigo por abandono, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus – COVID -19, no valor de R$ 216.192,00, referente ao repasse emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. Vigência de 03/07/2020 a 31/12/2020.

Guaxupé, 26 de junho de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F4512AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 143/2020, Dispensa de Licitação nº 065/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de Cartão Benefício para os alunos da Rede Pública Municipal em situação de vulnerabilidade social, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli. Valor: R$ 100.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV; artigo 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/20. Data: 24/06/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:C65BF01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 013/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 141/2020.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 013/2020, Processo nº 141/2020, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para elaboração e aprovação de documentos conforme as normas regulamentadoras da concessionária CEMIG, substituição de um poste de iluminação que está danificado e a reinstalação de 3(três) postes novos (postes ornamentais circulares de concreto com luminárias) na cidade de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **29 de junho de 2020** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **15 de julho de 2020**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **10 de julho de 2020** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **30 de junho a 14 de julho de 2020**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 26 de junho de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:37E569A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 014/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 142/2020.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 014/2020, Processo nº 142/2020, empreitada TIPO MENOR PREÇO POR **OBJETO**, destinada à seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de: **OBJETO 01** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Antônio Marcos de Souza Viana de Almeida, localizada à Rua São Pedro da União, 281 – Parque dos Município II; **OBJETO 02** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Dolor dos Santos Coragem, localizada à Av. Paulo Ribeiro do Valle, 171 – Taboão; **OBJETO 03** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Fernando Celso de Andrade Coelho, localizada à Alameda dos Lirios, 540 - Parque das Orquídeas; **OBJETO 04** – Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Francisco José Ferreira, localizada à Rua Roque Sipola, 100 – Vila Carloni; **OBJETO 05** - Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. Manoel Joaquim Rios, localizada à Rua José Zerbini, 547 – Residencial Aroeira II**; OBJETO 06** - Reforma parcial da USF (Unidade de Saúde da Família) Dr. André de Sá Perocco, localizada à Rua Antônio Ferreira, 128 – Jardim Rosana e **OBJETO 07** - Reforma parcial da USF (Unidade de Saúde da Família) Miguel Stampone, localizada à Rua Roberto Pasqua, 352 – Residencial Monte Verde, todas no Município de Guaxupé/MG. **O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **30 de junho de 2020** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **16 de julho de 2020**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **13 de julho de 2020** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor **de cada objeto** do qual a empresa for participar nesta Tomada de Preços para fins de participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **1º de julho a 15 de julho de 2020**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 26 de junho de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:04A453E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 098/2020, originado da realização da Tomada de Preços 004/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a obra de Reforma do Auditório do CIEG (Centro integrado de Educação de Guaxupé), no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 926.960,68.

Guaxupé, 26/06/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:813696C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – TERMO DE ANULAÇÃO – O Município de Guaxupé/MG, inscrito no CNPJ de nº 18.663.401/0001-97, através de seu Secretário Municipal de Administração, considerando a DECISÃO do Sr. Prefeito Municipal datada de 25/06/2020, referente ao Processo Administrativo 093/2020, Tomada de Preços 006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa na area de engenharia elétrica para execução do Retrofit de todas as luminárias de iluminação pública dos principais corredores de acesso do Município de Guaxupé/MG, torna público a anulação da Homologação e Adjudicação do referido processo, em virtude do descumprimento, pela primeira colocada no certame, quanto a NÃO apresentação de documentação necessária para a execução da referida obra, conforme exigido na Cláusula 8.2 do Edital**.** Data: 26/06/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:18FFFA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 026/2020

Espécie: Contrato nº 105/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: Bernardo Pacheco Montes
CPF: 885.775.206-25
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Adjalme Dias Ferraz, nº 96, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente ao Sr. Bernardo Pacheco Montes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$300,00 (Trezentos reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$600,00 (Seiscentos reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 02 (Dois) meses a contar da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 26/06/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Bernardo Pacheco Montes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AB95AFB6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 027/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 027/2020 – PROCESSO Nº 070/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) por um período de 03 (Três) meses, situado na Rua Vigorito Lamas da Silva, nº 98, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, para atender a uma família que passa por necessidades, imóvel este pertencente a Sra. Dalva Vieira da Silva, portadora do CPF nº 478.665.866-91 e Carteira de Identidade nº MG-16.627.646 PC/MG, cujo valor da locação será de R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais, correspondendo ao valor total de R$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 26 de junho de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8164DFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020.
Processo nº 046/2020.
Pregão Presencial nº 021/2020.
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos e Maquinários do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Fornecedor: Ernane Bramante Serviços Ltda - ME, CNPJ 18.257.479/0001-01.
Valor: R$ 75.050,80.
Assinatura:26/06/2020.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A016E328

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.
Processo nº 059/2020.
Pregão Presencial nº 030/2020.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de iluminação do Campo Municipal José Aurélio Gomes no município de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Luz Forte – Iluminação e Serviços Eireli - ME, CNPJ 19.280.448/0001-34.
Valor: R$ 97.000,00.
Assinatura: 26/06/2020.
Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:49E5DAFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020.
Processo nº 051/2020.
Pregão Presencial nº 024/2020.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais Escolar e Escritório para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Beaton Comercial Ltda ME, CNPJ 19.697.711/0001-95.
Valor: R$ 48,00.
Assinatura: 26/06/2020.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FEB339F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020.
Processo nº 059/2020.
Pregão Presencial nº 030/2020.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Formula Infantil para Lactantes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: DML Distribuição Ltda, CNPJ 02.858.842/0001-04.
Valor: R$ 2.700,00.
Assinatura: 26/06/2020.
Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E5C8AF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 28/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa e Adjudica, na data de 19/06/2020, à empresa: Kelton Kenedy Vieira 00454149638, CNPJ 36.192.096/0001-84. Valor registrado: R$ 75.867,50. Ata de registro de preços n° 54/2020 datada de 19/06/2020 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6B675D50

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 14/2020 – Pregão Presencial 05/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Orla Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ 04.013.164/0001-04. Objeto: reajuste de preços dos itens: 02 - alcool etílico hidratado para limpeza NBR 5991 - 92,8º INPM frasco de 1 litro passando para R$ 6,04; 04 - alcool liquido 70° INPM - embalagem de 01 litro passando para R$ 5,11 e cancelamento das Ordens de Fornecimento de nº 2293, 2493 e 2497 que contém os itens reajustados. Data: 22/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4AF9DB68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2018 – Dispensa 24/2018 – Partes: Município de Itanhandu e Luiz Carlos da Silva, CPF 435.198.498-87. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2020. Valor do aditivo: R$ 9.233,94. Data: 23/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8E25973F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 10/2020, com data de 19/06/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de visita e laudo técnico estrutural em reservatórios de água do município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 052/2020** – Construções Lucarelli Ltda, CNPJ 11.690.068/0001-66, Lambari-MG. Valor: R$ 5.200,00. Dotação: ficha 183, fonte 100. Data: 25/06/2020. Vigência: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4A994719

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 11° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 4,568. Data: 12/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B2D542A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 4,668; Diesel BS 500 R$ 3,188; Diesel S-10 R$ 3,238. Data: 22/06/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:123B53A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 384.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 007/2020
Processo Licitatório 147/2020, Edital 051/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica na Rua D, Bairro Jardim Pôr do Sol (com área total de 2.540,00m²), com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às**14 horas do dia 16 de julho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:72D32A09

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 384.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 009/2020
Processo Licitatório 158/2020, Edital 053/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado 8,00cm. - Rua das Torres 2, Bairro Mandu - Itapeva - MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às**15 horas do dia 16 de julho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B46BAB02

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 384.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 010/2020
Processo Licitatório 159/2020, Edital 054/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica com drenagem - Estrada Do Boi Estrada do Boi, Bairro Divineia - Itapeva - MG com área total de 1.104,00m², com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às**16 horas do dia 16 de julho de 2020**na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Estado de Minas Gerais – O Edital encontra-se no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: marceloguido1977@gmail.com e/ou pelo telefone - WhatsApp (35) 99982-0981.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0439776A

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 384.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 073/2020
Processo Licitatório 140/2020, Edital 048/2020, Pregão Presencial 040/2020 - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada, conforme demanda, de canaletas de concreto 0,60x1,00m para o setor de obras. Empresa Registrada: Jonathan Pereira Crabi EIRELI - EPP, CNPJ 09.070.645/0001-75, Valor Contratado: R$ 25.800,00. Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2021.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1B6264B0

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 384.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 074/2020
Processo Licitatório 065/2020, Edital 028/2020 Chamada Pública 001/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar. Homologada em 19/06/2020. Agricultor: Henrique Cassalho Moreira Dias, Inscrição Estadual: 0032758620081 Valor do Contrato: R$ 21.000,00 Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 075/2020
Processo Licitatório 065/2020, Edital 028/2020 Chamada Pública 001/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar. Homologada em 19/06/2020. Agricultor: Márcio José da Silva, Inscrição Estadual: 0024541400030 Valor do Contrato: R$ 66.950,00 Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:8D27A6FC

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 364.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimentos 076/2020
Processo Licitatório 114/2020, Edital 041/2020, Pregão Presencial 035/2020 - Objeto: Aquisição de um veículo automotor em atendimento à PROGRAMAÇÃO SIGTV nº 313360020190001 firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Itapeva/MG. Empresa Contratada: Tatita Veículos LTDA, CNPJ 19.053.982/0001-08, Valor Contratado: R$ 61.000,00. Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9F30CB88

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 384.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimentos 077/2020
Processo Licitatório 115/2020, Edital 042/2020, Pregão Presencial 036/2020 - Objeto: Aquisição de dois veículos automotores zero quilômetro para setores de Administração em atendimento ao Convênio de Saída nº 1491001554/2019 firmado entre Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PADEM e o Município de Itapeva/MG. Empresa Contratada: Tatita Veículos LTDA, CNPJ 19.053.982/0001-08, Valor Contratado: R$ 87.000,00. Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D862B007

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 384.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimentos 078/2020
Processo Licitatório 115/2020, Edital 042/2020, Pregão Presencial 036/2020 - Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro para Secretaria de Saúde em atendimento à Resolução SES/MG Nº 6.821 firmado entre Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Itapeva/MG. Empresa Contratada: Tatita Veículos LTDA, CNPJ 19.053.982/0001-08, Valor Contratado: R$ 46.000,00. Vigência: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1C40BD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020

Processo administrativo nº 126/2020 - processo licitatório nº 126/2020 – modalidade concorrência pública nº 12/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica de

construção de extensão, ampliação e modificação das redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica, em diversos locais da Zona Rural e Urbana do Município de Itatiaiuçu/MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 14/08/2020, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA842CD8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 123/2020, modalidade pregão eletrônico nº 61/2020, torna público que no dia 06/07/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 61/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a realização de exames de detecção de coronavirus, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 06/07/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83BC4E1D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - UASG Nº 984673

ERRATA nº 1 - Processo Administrativo nº 53/2020 – processo licitatório nº 53/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2020.
Tendo em vista o objeto do certame, na seção XV, não consta qualificação técnica, portanto o item 1, subitem 1.3 e 1.3.1, do edital exigirá das empresas licitantes interessadas em participar do certame a referida documentação na qualificação técnica.
Fica alterada a data da sessão pública para o dia 13/07/2020 às 08h:30min.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C61303FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 040/2020 – ADRIANE ELIAS BUENO, com Valor total estimado R$ 2.220,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte Reais). Referente ao PROCESSO N.º 183/2020, PREGAO Nº 043/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 019/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIs) em atenção ao combate e enfrentamento do COVID-19. Vigência 26 de junho de 2020 até 25 de junho de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1E35A67A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 072/2020

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato: 072/2020 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS FLANIO LTDA, valor R$ 4.331,80 (Quatro Mil e Trezentos e Trinta Um Reais e Oitenta Centavos). Obj: aquisição de materiais de construção para reforma de banheiros da Escola Municipal Carvalhaes de Paiva (Itens Frustrados do Pregão 34/2020). Vigência de 25 de Junho a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6FB00EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO NO 160/2020 PREGÃO ELETRÔNICO NO 029/2020

Atendendo a solicitação da Secretaria Requisitante, RETIFICA-SE por meio desta Publicação, o Edital referente ao Processo Licitatório nº 160/2020, pregão Eletrônico nº 029/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais para manutenção e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, inclusive com fornecimento de relatórios de gestão e inventario com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme especificações do Termo de Referência.

No Edital onde se lia o seguinte texto:

14.6.5.5 – Apresentar Plano de Emergência, este elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho e com anotação de responsabilidade técnica, tendo por objetivo a preparação e organização dos meios existentes para garantir a salvaguarda de seus operados e todos os envolvidos em frentes para o caso de ocorrências de situação perigosa no exercício de suas atividades, (NR 10, 12 e 18).

Passa a inexistir tal exigência, como requisito de habilitação, por determinação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Instrumento convocatório.

A íntegra do Edital Retificado, poderá ser obtida através do site acima mencionado, bem como através do sítio municipal: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Retifica-se também por meio deste a publicação realizada no dia 22 de junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XXII, Edição nº 2781, Página 58:

ONDE SE LÊ: Pregão eletrônico nº **004/2020**
LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº **029/2020**

E ONDE SE LÊ: 19 de **julho** de 2020;
LEIA-SE: 19 de **junho** de 2020.

Japaraíba, 26 de junho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:00B8EFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 055/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 055/2020, modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatoriais. A realização da sessão pública ocorrerá em 15/07/2020, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/06/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1B761F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 22/2020. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Pintura e pequenos reparos na Escola Municipal Lourismar Palhares Machado**. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as **08h30min** do dia **09/07/2020 (quinta-feira)**. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:91DE0AC4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

Partícipes: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ
PAULO ROBERTO MACHADO
Objeto: Ao primeiro compromitente a retirada dos postes de iluminação pública existentes nas vias do empreendimento. Cabendo, ao segundo compromitente indicar o local dentro do próprio empreendimento, para a disposição dos postes, devendo proceder na devida guarda dos postes.
Transferência de recursos: O presente instrumento não envolve transferências de recursos entre os participes

Jequitibá, 26 de junho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6B09514C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 27/2019 – ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANO DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA– Objeto: Prorrogação do contrato até 12/10/2020. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de junho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:326872E4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Diretor do DAE, no uso das suas atribuições, torna pública a CONVALIDAÇÃO de publicação de extratos de contratos administrativos referentes à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020, referente ao Processo Licitatório n° 019/2020, SENDO:
Contrato n° 012/2020 – DEGRAUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CNPJ 71.427.389/0001-02 ao preço total de **R$ 7.185,45 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).** Objeto: Serviços de montagem de estruturas de aço e andaimes para execução de serviços de reconstrução das estruturas de concreto que sustentam as redes adutoras na localidade "Ponte Funda", Zona Rural de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações técnicas, projetos e cronogramas, emitidos pelo Engenheiro Civil do DAE e anexo aos autos.
Contrato n° 013/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 10.698.301/0001-94, ao preço total de R$ 54.945,10 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais) Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO que sustentam as redes adutoras na localidade "Ponte Funda", Zona Rural de João Monlevade, tudo em conformidade com as especificações técnicas, projetos, cronogramas físico financeiro, inclusos nos autos do processo de Dispensa de Licitação.
Contrato n° 014/2020 – MARCOLAJE LOC. EQUIP. SERV. PREMOLDADOS, CNPJ 42.849.455/0001-26, ao valor /hora de R$ 90,00 (noventa reais), estimando-se o valor total em R$

13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Objeto: Locação de caminhão pipa para atender o Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, em caráter de excepcionalidade, devido ao desabastecimento na cidade de João Monlevade por conta do rompimento das adutoras na região da "Ponte Funda".
Contrato n° 015/2020 – CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 11.250.588/0001-24, ao valor /hora de R$ 90,00 (noventa reais), estimando-se o valor total em R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Objeto: Locação de caminhão pipa para atender o Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, em caráter de excepcionalidade, devido ao desabastecimento na cidade de João Monlevade por conta do rompimento das adutoras na região da "Ponte Funda". A convalidação completa as publicações na data de 20 de maio de 2020 no sitio oficial do DAE, em www.daejoaomonlevade.com.br e; no hall de publicações da Autarquia Municipal.

João Monlevade, 15 de junho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:495D18B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 133/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 133/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Letícia Pacheco Rodrigues - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento Médico a ser Executado na UBS Perceu José Vaz, Sebastiana Teodoro Cana Brava, Prefeito José Silveira, José Cosme dos Santos Santa Mônica e Manoel Lopes Cançado no Município de João Pinheiro MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 11/05/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D02DAAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 93/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 93/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Eco Plast Comércio e Industria Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de material de limpeza e perfumaria destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 031/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$5.358,70 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2789.3.3.90.30.00 ficha 920 – Transferências de Convênio Vinculado à Assistência Social e Recurso Ordinário.
Vigência: 16/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2BE07CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 167/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 167/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: CSA Comercial Ltda – ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 31.459,55 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:

02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 117) - da Secretaria Municipal da Administração;
- 02.07.01.10.122.1001.2034 4.4.90.52.00 (ficha 301),
02.07.01.10.122.1001.2196 4.4.90.52.00 (ficha 304),
02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 (ficha 321),
02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 349),
02.07.01.10.304.1004.2040 4.4.90.52.00 (ficha 360),
02.07.01.10.305.1004.2106 4.4.90.52.00 (ficha 372),
02.07.02.10.301.1002.2626 4.4.90.52.00 (ficha 397) e
02.07.02.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 426) - da Sec. Mun. de Saúde;
- 02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 468),
02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (ficha 484),
02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (ficha 510),
02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (ficha 523),
02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (ficha 604),
02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (ficha 610),
02.11.11.12.363.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 620),
02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 626) e
02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (ficha 630) –
da Sec. Mun. de Educação; 02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 652),
02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (ficha 670),
02.12.12.13.392.1301.2629 4.4.90.52.00 (ficha 675),
02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (ficha 680),
02.12.12.23.695.2301.2161 4.4.90.52.00 (ficha 686) e
02.12.12.27.812.2701.2065 4.4.90.52.00 (ficha 699) - da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 17/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:13B80714

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 149/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Pablo Wendell Vieira**, matrícula nº 9617, Cargo

Médico, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de junho de 2020 a 01 de junho de 2022, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 25 de junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FCE4EC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 150/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO DE MOURA RAMOS NETO,** titular do CPF n.013.428.696-05, das funções do Cargo Efetivo de **MÉDICO– MATRÍCULA 9074 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de Junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:033C143D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 031/2020 - Tomada de Preço nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de vias públicas no distrito de São Brás de Minas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 28 de Julho de 2020 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar - MG, 29/06/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:AEE16BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº. 007/2020/CMDCA, DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Edital nº. 007/2020/CMDCA, de Chamamento Público com o objetivo de selecionar OSC para formalização de parceria com o Município de Lagoa da Prata/MG, cujo objeto é a "Execução de projeto voltado a crianças e adolescentes matriculados nas escolas localizadas no município de Lagoa da Prata, objetivando a conscientização dos participantes do projeto em relação em ter uma vida saudável e sobre as consequências do uso de drogas ilícitas e do álcool. Envio das propostas: 01/07/2020 a 30/07/2020. A parceria será custeada por recursos remanescentes do FIA, atendendo a determinação do Ministério Público de Minas Gerais. O edital será publicado na íntegra no portal: lagoadaprata.mg.gov.br. Valor: R$ 50.000,00.

Lagoa da Prata, 26 de Junho de 2020.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANO DO CMDCA.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:09905CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 49/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 49/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS) E EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de Abertura: 10/07/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro, 26/06/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C2E74624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI N.º 841/2020

Autoriza o Poder Executivo realizar pagamento de indenizações trabalhistas de responsabilidade da Câmara Municipal e proceder ao desconto no repasse mensal do duodécimo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de valores de despesas indenizatórias de natureza trabalhistas, que estejam vinculadas aos seus servidores, prestadores de serviços e agentes políticos, cujo pagamento venham ocorrer nos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2º - Para adimplemento das obrigações financeiras, quando do empenho das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, até o final pagamento das obrigações trabalhistas, utilizar dos recursos que forem repassados ao Poder Legislativo e que estão previstos no artigo 29-A, inciso I, parágrafo 2º., inciso III, da Constituição Federal, e definidos no artigo 50 e seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal no. 805/2019, que dispôs sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e definiu a previsão de repasses dos recursos, limitado a até 30% (trinta por cento) do valor mensal que for apurado.

Art. 3º - Para implementação, no âmbito administrativo, dos pagamentos de que trata o artigo 1º, e artigo 2º. desta lei, para preservar a autonomia entre os Poderes, o Poder Executivo, fica sujeito ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I – da ação judicial que tramitar e resultar a obrigação, deverá ser dado conhecimento, de forma pessoal, pelo correio ou por meio eletrônico, a Câmara Municipal, para que esta, através de seu representante legal, desejando, possa efetuar, administrativamente, diretamente com o Credor, o pagamento da obrigação que, em o fazendo, deverá da conhecimento ao Poder Executivo, mediante remessa do comprovante de pagamento ou termo de acordo correspondente, para juntada no processo judicial e, assim, o Município proceder-se ao requerimento da extinção do processo, por perda de seu objeto;
II – que o pagamento da despesa decorra de sentença judicial, seja esta de natureza condenatória ou homologatória; e,
III - que, anterior ao pagamento da obrigação e do desconto correspondente no repasse, por qualquer dos meios previstos no inciso I acima, seja dado conhecimento a Câmara Municipal.
Parágrafo único - Serão processados neste exercício, mediante parcelamento a serem acertados entre município e a parte requerente, os acordos, homologados por sentença ou decorrentes de sentenças condenatórias, àquelas ações judiciais que tiverem sido ajuizadas até 25 de junho de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, especialmente resoluções legislativas expedidas pela mesa diretora da câmara que tenham suprimido ou suspenso o pagamento de férias e 13º. Salário, que para eficácia dependerá de ser aprovada pelo plenário da câmara.

Lagoa dos Patos, 26 de junho de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:4577FC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RESUMIDO PRIMEIRO TERMO ADIIVO AO CONTRATO 001/2020

Município de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o primeiro termo aditivo ao contrato 007/2020, oriundo do Processo Licitatório Nº 009/2020,Tomada de Preços nº001/2020, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF. CONTRATO DE CESSÃO DE CREDITO BDMG URBANIZA**.**Objeto do aditivo: Adequação do projeto acréscimo do percentual de 1,23% (hum vírgula vinte e três por cento), ao valor contratual, ou seja, R$ 7.438,77 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). Valor contratual global pós acréscimo: R$607.432. (Seiscentos e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos). Assinatura: 26/06/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:A73886F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura de edital de credenciamento 003/2020 no dia 15/07/2020 às 9h e 30min. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para prestação de serviços arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município de Lagoa Santa, por meio de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal, através de modalidades de arrecadação e débito automático. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8E7EE9C9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 031/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** − CNPJ sob o nº 05.216.859/0001-56; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** − CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87; **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA** − CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04; **EV COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** − CNPJ sob o nº 11.851.214/0001-98; **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI** − CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70; **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** − CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53; e **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** − CNPJ sob o nº 01.107.391/0012-63. Objeto: registro de preços para fornecimento de dieta enteral ou oral, fórmula infantil e suplementos nutricionais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e ordens judiciais. Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021 − Valor: R$ 804.660,04.

FICHA	DOTAÇÃO
739	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
762	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00
764	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.91.00
986	02.07.01.12.361.0014.2086.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:BB977DBC

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 12.927.876/0001-67. ARP nº: 35/2019. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7311/2019 e 8076/2019 (apensados). Em 26/06/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B4084DE1

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **HERMES JOÃO HENRIQUE.** CPF: 221.736.096-53. Edital de Leilão Público nº 100/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6378/2018. Em 26/06/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B4DF6B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 49/2020. **Processo Licitatório nº. 000080/2020 - Pregão presencial nº. 000027/2020** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM FOCO NA REMOÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS, NO LAGO GUANABARA, MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 887238/2019 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HS TERRAPLENAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.743.451/0001-80.** Item: execução de limpeza - remoção de plantas aquáticas, no Lago Guanabara. Qtde: 55.000m². Valor Unitário: R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). **Valor total: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).**Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021. Dotação orçamentária: 02007001.1854100212.059.33903900 – reduzido 272, fonte 124/100.

Lambari, 25 de junho de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6D91E5F7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0087/2020 – Pregão Presencial nº 0030/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 24/06/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.

Lambari, 24/06/20.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F1072156

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 50/2020. Processo Licitatório: nº. 000087/2020- Pregão presencial nº 000030/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S/A. CNPJ: 60.701.190/0001-04. Valor Total: R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2025. Rubrica da Receita: 1.3.6.0.01.1.1.

Lambari, 25 de junho de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2FAC373B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.118, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Acrescenta alíneas nos parágrafos 3º e 5º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 4.117, de 25 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020 não descreveu farmácias e drogarias como serviços essenciais;

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 10, §3º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido da alínea "m" da seguinte forma:

m) Farmácias e drogarias.

Artigo 2º. O artigo 10, §5º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido da alínea "h" da seguinte forma:

h) Atividades comerciais não caracterizadas como essenciais.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 04 de julho de 2020.

Lambari, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2F0CB474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DECRETO RH/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável ***Diego Silva Abreu,*** matrícula nº 5535**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, ***Nível II Referência B*** para o ***Nível III Referência B.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D68DD12F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DECRETO RH/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de junho de 2020, ao Servidor **FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA**, Matricula Nº 3040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de junho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:066E58C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 173/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA APOSENTADORIA – ATO Nº 173/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NICE CANDIDA MOURA BASÍLIO – Matrícula Nº. 455, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB. Conversão em pecúnia do saldo total de 9 (nove) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao segundo quinquênio completado em 6/3/2006; ao terceiro quinquenio completado em 5/3/2011, e ao quarto qüinqüênio completado em 3/3/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A6423E1F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 174/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 174/2020

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SIRLEI MARIA DA SILVA – Matrícula Nº. 1588, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica –
ASEB. Conversão em pecúnia de um mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao segundo quinquênio completado em 9/5/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D20D3A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação– **Processo 027/2020** - **Pregão Presencial Nº 009/2020** – **Tipo Menor Preço -** Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública dos Municípios Consorciados.** - Cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 07/07/2020 às 09: 00 horas - **Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br, acessado pelo portal https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou no endereço: Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Informações: (32) 3271.2999 – setor de licitações.

Bicas/MG, 25/06/2020.

ALINE DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:9EC033B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 472/2020

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 472/2020

Revoga a portaria que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica revogada a Portaria nº 344/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F574182E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR, INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CRIAR VAGAS PREFERENCIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E IDOSOS NOS LUGARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1510 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a Implementar, instalar placas de sinalização, criar vagas preferenciais para portadores de deficiências e idosos nos lugares que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar, instalar, reformar, placas de sinalização, criar vagas preferenciais para portadores de deficiência e idosos, instalar rampas de acesso, modificar calçadas, incluir corrimãos, incluir placas de borracha nas calçadas em braile, delimitar vagas de "área azul" na frente das escolas, e autoriza ainda tomar todas e quaisquer providências para modificar locais públicos e particulares para atender as necessidades de deficientes e idosos proporcionando acessibilidade no âmbito do Município de Miradouro, especificamente nos locais especificados abaixo:
I - Mercados e comércios atacadistas e varejistas em geral;

II - Escolas Municipais e Estaduais, entidades filantrópicas, ONG'S e instituições de ensino em geral;

III - Igrejas e outras espécies de instituições religiosas em geral;

IV - Sedes dos Poderes Públicos Municipais e Estaduais, tais quais Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias do Município, Batalhão de Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, Promotoria de Justiça, Fórum da Comarca, UBS (Unidade Básica de Saúde), UPA (Unidade de pronto atendimento), Hospitais e demais locais de acesso público;

V – Todos e quaisquer lugares de ampla circulação, sejam eles públicos ou particulares, não previstos nesta Lei, bem como, os locais que entender necessário tal adequação.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a realizar o disposto no Art. 1º desta lei, bem como autorizado também a adotar as medidas necessárias para adequar-se ao presente Projeto de Lei, utilizando de dotações próprias do orçamento vigente, autorizado a suplementar, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Miradouro, 19 de junho de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:2742B783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2020. Pregão Presencial N.º 017/2020. EMPRESA: **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI**. Valor Contratual: **R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo 0 Km tipo utilitário. Vigência do Contrato: 26/06/2020 a 26/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:661B6E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2020. Dispensa N.º 018/2020. EMPRESA: **Jorge Feres Filho**. Valor

Contratual: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Intervenção urbanística com ampliação da avenida, estacionamento, iluminação e revitalização da praça com implantação de equipamentos como brinquedos, aparelhos de ginástica, bancos, espelho d'água e cascata na Avenida Juscelino Kubitischek e Praça Pedro José de Queiroz. Vigência do Contrato: 22/06/2020 a 22/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4466BDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 50/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 09 de julho de 2020, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 50/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 09/07/2020 às 9h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 09/07/2020 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 24 de junho de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4D6FFD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Aviso de Chamamento Público nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG torna publico para o conhecimento dos interessados que no período de 26 de Junho de 2020 a 03 de Julho de 2020, realizara Chamamento Público 002/2020, Propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 03 de junho de 2020,às 09:30. objeto: Seleção de Associações e Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passiveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 26 de Junho de 2020,

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B27C5C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM LOCAÇÃO, MONTAGEM,DESMONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE:TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, ANÚNCIOS,LOCAÇÃO DE TELÃO,SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **Robson Danilo Alves Oliveira 08502140680**, localizado na Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, n° 183, no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 27.603.065/0001-88, neste ato representado por **Robson Danilo Alves Oliveira**, decorrente do Processo Licitatório nº 033/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

A necessidade da continuidade dos serviços de filmagem e locação de telões.

Trata-se de serviços indispensáveis a esta Administração, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços sempre dentro dos prazos. Através da prestação dos serviços do objeto do referido contrato é possível atender as necessidades da administração com qualidade e preços vantajosos.

Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram prorrogar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª -Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAÚSULA 3ª - E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 02 de Janeiro de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ	*ROBSON DANILO ALVES OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Robson Danilo Alves Oliveira 08502140680

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2E6B3634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM VISTAS A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBI

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **ROMULO FERREIRA CUSTÓDIO-ME**,endereço: Rua Santa Luzia,170, Centro, Cidade: Taiobeiras/MG, CEP:39.550-000,

CNPJ: 20.410.157/0001-00, inscrição municipal: 90514/5799, fone/fax: 038-3845-2979, representante legal: Romulo Ferreira Custódio, RG.: MG 14.900.538,CPF/MF: 098.280.306-08,decorrente do Processo Licitatório nº 033/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 028/2018, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

A necessidade da continuidade dos serviços especializados em segurança do trabalho com vistas a elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, instituido através da Portaria nº 3.214/78.

Trata-se de serviços indispensáveis a esta Administração, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços sempre dentro dos prazos. Através da prestação dos serviços do objeto do referido contrato é possível atender as necessidades da administração com qualidade e preços vantajosos.

Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram prorrogar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª -Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 25/06/2021.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAÚSULA 3ª - E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 25 de Junho de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ	*ROMULO FERREIRA CUSTÓDIO*
Prefeito Municipal	Romulo Ferreira Custódio-ME

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:39443E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 52/2020 Dispensa 0110/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.24, incisoIVda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, para contratação emergencial objetivando locação de ventilador mecânico, concentrador e aquisição de acessórios para seu devido funcionamento, com o valor total de R$: 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 19 de junho de 2020.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Munc. De Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:92F6255B

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N.º 094, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"EXCEPCIONA, DO ALCANCE DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO DECRETO N.º 093/2020, A CIRCUNSTÂNCIA QUE MENCIONA."

O Prefeito do Município de Nova Ponte - MG no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critério excepcional para realização de cerimônias de matrimônio no âmbito do Registro Civil de Pessoas Naturais;

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitida a realização da cerimônia de casamento, após cumprimento do processamento próprio, nas dependências da respectiva Serventia, com o número mínimo de presença de pessoas legalmente permitido, aí incluídas, o Oficial, o Juiz de Paz e os nubentes, além das testemunhas.
Parágrafo único – O Oficial responsável pela celebração adotará as medidas de prevenção necessárias, com medição de temperatura antes do ingresso nas dependências, sob uso de máscaras, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os presentes, e disponibilização de álcool gel.

Art. 2.º Mantidas as demais disposições do ato indicado à ementa preambular, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 18 de junho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:58E5ECE7

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 095, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de Imóvel Rural para fins de desapropriação de pleno domínio."

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 10, XVII da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, parte do imóvel rural inscrito na Matrícula nº 1.639 do Cartório de Registro de Imóveis local, sendo **6.042,18m²**, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.878.817,15m e E 219.155,47m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°55'42" e 161,10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.878.754,39m e E 219.303,84m; 201°34'40" e 37,61 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.878.719,42m e E 219.290,01m; 293°04'12" e 162,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.878.782,92m e E 219.140,92m; 23°01'43" e 37,19 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.".

Art. 2° A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a ampliação do cemitério do Município de Nova Ponte- MG.

Art. 3° A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica o Município de Nova Ponte– MG autorizado a adentrar no imóvel mencionado neste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado, inclusive a avaliação e aprovação dos projetos necessários; bem como a proceder, na via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, 18 de junho de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:800CC34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO. Processo licitatório 35/2020, Pregão Presencial 17/2020, Registro de Preços 14/2020. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso médico-hospitalar. **ABERTURA**: 09.07.2020as 08h. Informações e edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:8D5E7B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO. Processo licitatório 36/2020, Pregão Presencial 18/2020, Registro de Preços 15/2020. **Objeto:** Contratação de serviços de borracharia. **ABERTURA**: 09.07.2020as 15h00min. Informações e edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br.

Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:C348A062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2020 – PRC Nº 060/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTSPOT – SERVIÇO COMPLETO DE ACESSO A INTERNET EM ÁREAS PÚBLICAS, INCLUSIVE EM PONTOS DA ZONA RURAL, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DOS PONTOS E MANUTENÇÃO. Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: OURONET EIRELI-ME, vencedora no valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); Data: 09/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:67667316

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/076/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/20200 – PRC Nº 075/2020. Objeto do contrato: aquisição de cones para instalação de barreira sanitária em enfrentamento da transmissão comunitária do COVID-19; Valor: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 02/07/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F20499B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/082/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OURONET EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2020 – PRC Nº 060/2020. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de Hotspot – serviço completo de acesso a internet em áreas públicas, inclusive em pontos da zona rural, compreendendo instalação dos pontos e manutenção; Valor: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura:17/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:73F4D00C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/084/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VANILDA PEREIRA DA SILVA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 – PRC Nº 086/2020. Objeto do contrato: aquisição de vidro temperado, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, no combate ao coronavirus, para instalação de barreira na recepção da ala de enfrentamento da doença;

Valor: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 23/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3E3A70BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PRC Nº 069/2020, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CONGADEIROS, NA RUA GERALDINO, BAIRRO CENTRO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL. Após análise de documentação e justificativas apresentadas pela empresa CONSTRUTORA SMR EIRELI, ficam declaradas HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SMR EIRELI, GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI e CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI. A sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta fica designada para o dia 29/06/2020, às 14:00 horas. Data: 24/06/2020.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F83B26CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA TOMA DE PREÇOS Nº 009/2020 – PRC Nº 085/2020, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIRROS LUZIA E ALTO DO CHALÉ. Após abertura dos envelopes habilitatórios, foram declaradas habilitadas as empresas FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI e MENDES ENGENHARIA CONSULTING EIRELI. Fica concedido o prazo de recurso a contar da presente publicação. Data: 25/06/2020.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:86934529

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT SERVICE LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PRC Nº 047/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 8.668,18 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) e prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 16/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F05F3A40

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/017/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RENATO CÉSAR DE FARIA EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 022/2017 – PRC Nº 042/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C555B5D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/101/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GALA ASSESSORIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 079/2019 – PRC Nº 140/2019. Objeto do aditivo: supressão de 20% (vinte por cento); Data de assinatura: 07/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:03D0404D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CML – CONSTRUTORA MORAIS&LAGE LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PRC Nº 040/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 07 (sete) meses; Data de assinatura: 31/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BCFA2A49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MIRANTE FLAT LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 – PRC Nº 056/2020. Objeto do aditivo: supressão de serviços no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Data de assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DC974AD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M.S RIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 080/2019 – PRC Nº 141/2019. Objeto do aditivo: alteração dos valores registrados, conforme justificativas lançadas no processo licitatório; Data de assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1F02AC4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/022/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LUX ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 – PRC Nº 027/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 06/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B73B7AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT SERVICE LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PRC Nº 047/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C6B1835

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BALÃO E NEGÓCIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 – PRC Nº 076/2015. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:202FFC85

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/046/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRES M MARTINELLI DE ALMEIDA LELIS FONAUDIOLOGIA-ME, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 – PRC Nº 056/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; Data de assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:093BCAC2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 – PRC Nº 142/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias; Data: 19/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:71DFA798

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 067/2018 – PRC Nº 099/2018. Objeto do aditivo: acréscimo do quantitativo de capina e roçada e coleta conteineirizada. Data de assinatura: 22/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2A18175E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/037/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/037/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O SR. PAULO TOMAZ DUTRA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 039/2016 – PRC Nº 057/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F0F09227

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 – PRC Nº 075/2020, QUE TEM POR OBJETO: aquisição de cones para instalação de barreira sanitária em enfrentamento da transmissão comunitária do COVID-19; Valor: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais); Data: 29/05/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:43B3D7FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 – PRC Nº 091/2020, QUE TEM POR OBJETO: prestação de serviço de aplicação quimioterapica, com acompanhamento do exame OCT, no paciente Vicente Bebiano Pinto em cumprimento a ordem judicial do processo nº 0032294-59.2017.8.13.0459; Valor: R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais); Data: 24/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E84FB5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2020 – PRC Nº 092/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de lixeiras retangulares para atender as demandas da secretaria de gestão urbana, em substituição as que estão instaladas e sem condições de uso, na zona rural e urbana; Valor: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); Data: 24/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D91D97BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 – PRC Nº 093/2020, QUE TEM COMO OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto ao governo estadual e federal, para atender ao governo municipal – divisão de captação de recursos; Valor: R$ 35.110,92 (trinta e cinco mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos); Data: 25/06/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AB3AE762

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.732 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA ROSIMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ROSIMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO, CI** M – MG-4.130.440 SSP, CPF – 681.000.356-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Nascimento, nº 722, Zona Rural, Povoado de Castiliano, nesta cidade, para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão I,** Nível TV 008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2020.

Ouro Branco, 19 de junho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2AEBBD64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9734 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA ADEMAR LUIZ MACIEL DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ADEMAR LUIZ MACIEL,** RG 9017851743 – SSP/RS, C.P.F Nº 053.030.440-68, residente e domiciliado à Avenida Cônego Luís Vieira da Silva, nº 2.068, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS,** Nível TV012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de junho de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:47E11DB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.737, DE 24 DE JUNHO DE 2020

APROVA REMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento de nº. 0003431/2020, protocolizado em 16/03/2020, onde **Sr. Quintiliano José da Silva,** brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: 692.913.146-68 e CI MG-2.843.586, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Roque Schuch, nº 316, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, solicita aprovação de **Projeto de Remembramento** dos lotes de terrenos, oriundos das matrículas 9.106 e 9.004, com área de 112,43m2 e 202,90m2, respectivamente, ambos da quadra 43, contíguos, localizados na Rua Roque Schuch, bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do parecer Técnico nº 01/2020.
Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 63, paragrafo 3º, da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lotes dos terrenos contíguos, ambos pertencentes a **Sr. Quintiliano José da Silva,** brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF: 692.913.146-68 e CI MG-2.843.586, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Roque Schuch, nº 316, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, oriundos das matrículas 9.106 e 9.004, com área de 112,43m2 e 202,90m2, respectivamente, ambos localizados na Rua Roque Schuch, bairro Pioneiros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de Ouro Branco, totalizando uma área de 315,33m2, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição dos limites e confrontações referente ao imóvel constante da matricula 9004, com área de 202,90m2:
Frente: frente de 9,00m para a Rua Roque Schuch;
Fundos: fundos de 12,70m, confrontando com Gessy Henriques Rodrigues;
Lateral Direita: lateral direita de 18,70m, confrontando Quintiliano José da Silva;
Lateral Esquerda: lateral esquerda de 18,70m, confrontando com Quintiliano José da Silva;

Descrição dos limites e confrontações referente ao imóvel constante da matricula 9.106, com área de 112,43m2.

Frente: frente de 6,40m para a Rua Roque Schuch;
Fundos: fundos de 6,55m, confrontando com Gessy Henriques Rodrigues;
Lateral Direita: lateral direita de 16,00m, confrontando Quintiliano José da Silva;
Lateral Esquerda: lateral esquerda de 18,70m, confrontando com Quintiliano José da Silva;

§1º. O Remembramento das áreas descritas neste artigo, se fará em 01(um) Remembrado, **com área de 315,33m²**, com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações do Lote membrado, com área de 315,33m2 :
Frente: frente de 15,40m, para a Rua Roque Schuch;
Fundos: fundos de 19,25m, confrontando com Gessy Henriques Rodrigues;
Lateral Direita: lateral direita de 16,00m, confrontando com Quintiliano José da Silva;
Lateral Esquerda: lateral esquerda de 18.70m, confrontando com José Leandro P. Neto;

Descrição da área do Lote Remembrado com área de 315,33m2

Tem início no ponto P1 de coordenadas N=7.731.076,35 e E=34.546,31, com frente orientada para Nordeste (NE), na margem da Rua Roque Schuch, divisa com José Leandro P. Neto. Deste ponto, segue rumo nordeste (NE), margeando com a Rua Roque Schuch, por uma distância de 15,40 metros, até o ponto P2, divisa com o mesmo, Quintiliano José da Silva. Deste ponto, segue rumo sudeste (SE), confrontando com o mesmo, Quintiliano José da Silva, por uma distância de 16,00 metros até o ponto P3. Deste ponto, segue rumo noroeste (NW), confrontando com Gessy Henriques Rodrigues, por uma distância de 19,25 metros, até o ponto P4. Deste ponto, segue rumo nordeste (NE), confrontando com José Leandro P. Neto, por uma distância 18,70 metros, até o ponto P1, início desta descrição, fechando assim a poligonal e perfazendo a área de 315,33m2 (trezentos e quinze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados)

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de junho de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:764036DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0475/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 034/2020 Processo Licitatório Nº 0475/2019. Tomada de Preços nº 009/2019 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação do Distrito Industrial, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – Prorrogação do prazo de execução: 10/07/2020. Assinatura: 10/06/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AE26B05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **044/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **027/2020**, cujo objeto é o **registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, conservação e reparos em poços artesianos, bombas d'água e similares, incluindo mão de obra e material.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/07/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:233101D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2020 PREGÃO 017-2020 - CESTAS BÁSICAS

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de Cestas Básicas em atendimento às Famílias Assistidas pela Assistência Social de Palma/MG, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 10 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 26 de junho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FDEA3977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.517/2020

LEI N.º 3.517, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera o inciso X do art.1º da Lei n.º 2.282, de 07 de dezembro de 1999, que dispõe sobre denominação de ruas que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O inciso X do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.282, de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.288, de 10 de Janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X – Rua do Cajueiro, inicia-se na Rua Coqueiro, passa pela esquina da Rua 07, e termina logo após a Rua 08 no Bairro Vila Nova II". **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2020,aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:8AD9E457

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

(Edital de Concurso Público n.º 001/2012)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2012, homologado nos termos do Decreto nº 4.353, de 03 de julho de 2012; bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0470.16.004772-1;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2012:
Cargo: Enfermeiro
Classificação/Nome:

34º - STÉPHANIE MICHELLE GOMES DE SANTANA
35º - VALDINO DA SILVA JUNIOR
36º - NAYARA TEIXEIRA GOMES
Cargo: Técnico em Enfermagem
Classificação/Nome:
85º - JOSIANE ROCHA MELO
86º - LORRAINE CRISTINA VILELA
87º - JULIANA VIEIRA COSTA
88º - GILSILANNY CAMARGOS MARINHO
89º - LEIDES CHAVES PACHECO
90º - CARMENCITA FERREIRA DOS REIS

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BD3E2A2C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 134/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 134/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP. 26/06/2020**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 03/2020, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 4472/2018**. **OBJETO:** Aquisição de poltronas para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: R$ 28.700,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP**pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FE5088FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0091/2020

Ata de Registo de Preços nº 0091/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 22.741,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 013/2020 - Processo nº 1123/2019.

Pará de Minas, 25 de maio de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E29D8BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PRC Nº 0509/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 – PRC Nº 0509/20.** Objeto: Prestação de serviços de processamento e gerenciamento de notificações e autos de infração de trânsito, de defesa prévia e recursos interpostos, com apoio a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI). Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 13/07/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 13/07/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 13/07/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 26 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2B1C6F1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 0140/20 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 038/2020 – PRC nº 140/2020 – RP nº 021/2020. AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS:** ITEM 97. **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME:** ITEM 77. **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**: ITENS 12, 17, 33, 34,35, 38, 39, 40, 47, 48, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74 , 75, 76, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 101, 102, 105, 110, 111, 112, 129, 130, 137, 141, 154, 155, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 173 E 180. **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:** ITENS 2, 3, 8, 9, 14, 15, 18, 21, 36, 42, 43, 44, 54, 55, 66, 72, 78, 92, 107, 108, 140, 147, 169 E 170. **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** ITENS 11 E 100. **MED CENTER COMERCIAL LTDA:** ITENS 41, 53, 90, 126, 128, 148, 149, 150, 151, 152 E 153. **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** ITENS 23, 24, 27, 28, 94 E 177.

Pará de Minas, 26 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:321E34B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 400/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :045/2020
Processo DE Licitação (PRC) Nº.: 400/2020
Objeto: Serviço de lavanderia hospitalar em caráter emergencial

Examinados os atos e termos da Dispensa de Licitação nº 045/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 400/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de lavanderia hospitalar, em caráter emergencial, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando manifestação por parte da Secretaria requisitante, às folhas 95 dos presentes autos, solicitando a revogação do Processo;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, a Dispensa de Licitação nº 045/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 400/2020.

Pará de Minas, 25 de junho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:38CE561C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 1046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 031/2020 – PRC nº 1046/2019 – RP nº 018/2020.** PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA, Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 19, 21, 22, 28, 39, 40, 41, 42 e 53. JL MARTINS INFORMÁTICA, Itens: 2, 12, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 37 e 45. TREMA BRASIL EIRELI, Itens: 8, 9, 30 e 44. R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, Itens: 10, 11, 13, 14, 17, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 38. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, Item: 18. MARCOS S BIUDES, Item: 43.

Pará de Minas, 26 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:56188A5A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 136/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 051/2020 – PRC nº 136/2020.** ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI, Itens: 01 e 04. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, Itens: 02 e 03.

Pará de Minas, 26 de junho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FA3AD8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 054/2017
PROCESSO 026/2017– PREGÃO 014/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 054/2017
PROCESSO 026/2017– PREGÃO 014/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: GMD CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 21.360.501/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação e orientação pedagógica nas unidades escolares e assessoria pedagógica para as escolas de educação infantil e ensino fundamental do município de Pedra do

Indaiá. Motivo: Prorrogação de prazo, o contrato terá sua vigência prorrogada vencendo em 12/05/2019. - DATA: 08/05/2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0133EC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação e orientação pedagógica nas unidades escolares e assessoria pedagógica para as escolas de educação infantil e ensino fundamental do município de Pedra do Indaiá.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 041/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** a empresa GMD CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 21.360.501/0001-59.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de maio de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:14820942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação e orientação pedagógica nas unidades escolares e assessoria pedagógica para as escolas de educação infantil e ensino fundamental do município de Pedra do Indaiá.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 12 de maio de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8D6E52F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 054/2017 PROCESSO 026/2017– PREGÃO 014/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 054/2017
PROCESSO 026/2017– PREGÃO 014/2017

Contratado: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratante: GMD CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 21.360.501/0001-59. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação e orientação pedagógica nas unidades escolares e assessoria pedagógica para as escolas de educação infantil e ensino fundamental do município de Pedra do Indaiá. MOTIVO: Termo de rescisão art 79, inciso II da Lei 8.666/93- DATA: 30/11/2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B0C47FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO N° 35 DE 25 JUNHO DE 2020

Institui novas medidas de contenção à pandemia do COVID-19 no Município de Pedrinópolis-MG.

O PREFEITO de Pedrinópolis, estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, em especial a que confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;
Considerando a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global do COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de PEDRINÓPOLIS, junto à Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID- 19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 011/2020 o qual cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus – COVID-19 e demais providencias;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, que apenas recomenda medidas de distanciamento social; CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação Federal e a Estadual;
CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar expedida pelo relator e reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavírus;
CONSIDERANDO que, nos termos da referida decisão do Supremo Tribunal Federal, fortaleceu-se o pacto federativo e a autonomia dos Estados e Municípios perante a União e, por via lógica de consequência, dos Municípios perante os Estados, o que é um dos consectários maiores da Carta Magna, culminando no fato de que os Municípios não só podem, como devem regular, dentro dos contextos locais e de acordo com suas necessidades específicas, seus próprios assuntos, dentre os quais podem autorizar ou não o fechamento ou a restrição de atividades comerciais, empresariais, industriais e outras estabelecidas no município, bem como, por óbvio, podem autorizar a reabertura ou a flexibilização de tais medidas sem que, para tanto, careçam de autorização da União ou dos Estados;
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n°. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública, que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre

União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;
CONSIDERANDO a descentralização político-administrativa do Sistema de Saúde (art. 198, CF e art. 7° da Lei 8.080/1990) com a consequente descentralização da execução de serviços e distribuição dos encargos financeiros entre os entes federativos, inclusive no que diz respeito às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica (art. 6°, I, da Lei 8.080/1990);
CONSIDERANDO o disposto no Boletim Epidemiológico n° 07 de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, em que estabelece que os Municípios que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), e onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
CONSIDERANDO a manutenção da curva de achatamento em limites amplamente seguros até a presente data;
CONSIDERANDO que em decorrência das ações já implementadas pelo Município, através do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 sobretudo o distanciamento social desde o dia 18 de março de 2020, com aumento gradativo das restrições, houve resultado satisfatório, de modo que a situação epidemiológica relacionada à COVID-19 se mantém controlada neste Município.
CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à saúde, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizados pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados;
CONSIDERANDO que o aumento da demanda na segurança pública perpassa pelo empobrecimento da população, ocasionado, em grande parte, pela perda da renda e pelo desemprego, fazendo-se necessário equacionar as prevenções na área de saúde com a manutenção da economia;
CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, por unanimidade, nos termos relatados, que deliberam pela suspensão das atividades religiosas por período indeterminado dentre outras providencias;
CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas facilita na propagação e disseminação do vírus COVID-19 tornando assim crime contra a incolumidade pública;
CONSIDERANDO as orientações sanitárias vigentes que indicam ser o uso da máscara de proteção facial a principal forma de se evitar a disseminação do contágio e propagação do COVID-19;
CONSIDERANDO que a situação crítica de vulnerabilidade do Estado de Minas Gerais, em especial a sede desta Microrregião, que está em situação precária, uma vez mais que, conforme informação divulgada na data de 17/06/2020, pela Secretária de Saúde de Araxá, relatando a falta de medicamentos do "kit intubação",
CONSIDERANDO a recomendação imposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que Araxá é referência para atender aos casos suspeitos e/ou confirmados de infecção humana pelo SARS-COV-2 - Doença pelo Coronavírus COVID-19, para os municípios da Microrregião de Araxá, conforme Plano Macrorregional de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (doença pelo Coronavírus - COVID-19) - Macrorregião Triângulo Sul;
CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 17 DE 22/03/2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do estado de Minas Gerais, que *dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado de Minas Gerais;*
CONSIDERANDO por fim, que as regras relacionada a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise técnica dos setores competentes.
D E C R E T A:

Art. 1º - Permanece em vigor a situação de emergência no Município de Pedrinópolis para enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Revoga-se o Art. 3° do Decreto Municipal n° 029 de 29 de Maio de 2020 e dá outras providências.

Art. 3º - Fica proibido por período indeterminado, a realização de eventos de qualquer natureza, como festas, confraternizações, aniversários dentre outros, em locais particulares ou públicos, como residências, ranchos, chácaras, sítios e/ou fazendas localizadas no município, sendo vedado expressamente a aglomeração pessoas.

Art. 4º - Fica suspenso por período indeterminado às atividades realizadas em igrejas, templos, casas e centros, tais como missas, cultos, confissões e ou reuniões dentre outras atividades.

Parágrafo Único: As lideranças religiosas, serão orientadas a procurar meios alternativos, para a continuidade de suas ações, através da internet, redes sociais, telefone, rádio, dentre outros.
Art. 5º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em todo o município de Pedrinópolis, tanto em locais públicos ou privados, como em veículos e demais meios de transporte coletivo de qualquer natureza.
Art. 6º - Fica estabelecida a implantação da Barreira Sanitária no município de Pedrinópolis, por prazo indeterminado.
Art. 7º - Fica estabelecido a implantação da Patrulha Covid-19, que terá como atribuição o trabalho de orientação, monitoramento e apoio as ações de prevenção e contenção do vírus no município.
Art. 8º - Fica revogado o art. **9º do Decreto 026/2020 que passará a ter a seguinte redação:**

"Art. 9º - *Fica limitado o horário de atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais* ***não essenciais*** *do município, durante o período da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) das 09:00 horas as 16:00 horas.*
Parágrafo único *- Os estabelecimentos referidos no caput deste mesmo artigo, dentre outros em especial são:*
I - lojas de móveis e eletrodomésticos;
II - lojas de tecidos, confecções, roupas, brechós, aviamentos, acessórios, utilidades, variedades e afins ou congêneres.
III - relojoarias, joalherias e perfumes;
IV - papelaria;
V - loja de calçados e congêneres;
VI - barbearia, cabeleireiros e congêneres;
VII - sorveterias
VII - lojas de serviços eletrônicos e assistência técnica."

Art. 9º - Fica revogado o art. 10 do Decreto 026/2020 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - Aos bares, restaurantes, pizzarias, food trucks, lanchonetes e congêneres, fica proibida a realização de atendimentos para consumo local e/ou em mediações próximas, devendo o estabelecimento manter suas portas fechadas, sendo permitida apenas a venda através de serviços delivery ou retirada no balcão.
§ 1° - o horário de funcionamento dos estabelecimentos descritos no caput desse artigo terá seu horário comercial limitado, ou seja, das 08:00 horas até as 22:00 horas.
§ 2° - os estabelecimentos híbridos, tais como bares-restaurantes, deverão manter apenas as atividades relacionadas à alimentação, suspendendo quaisquer atividades de entretenimento;
§ 3° - permitido somente serviço de retirada em balcão ou delivery."

Art. 10 – Altera a redação do Caput e dos **§ 1°** e **§ 2°** do art. 8º **do Decreto 026/2020 que passará a ter a seguinte redação:**
"Art. 8º - *Ficam autorizadas as atividades presenciais controladas e com restrições nos estabelecimentos comerciais essenciais, com as exceções estabelecidas neste decreto e desde que observadas as regras posteriormente relacionadas, no que lhes for cabível, sendo que o cumprimento de tais regras é de responsabilidade dos proprietários;*
§ 1° *– As atividades comerciais essenciais do município de Pedrinópolis são:*

I - farmácias;
II - supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos;
III - estabelecimentos voltados à medicação e alimentação de animais;
IV - distribuidoras de gás;
V - distribuidoras de água mineral;
VI - padarias;
VII - postos de combustível;
VIII - autopeças, oficinas mecânicas, borracharias, bicicletarias e lava jato;
XII - lojas de materiais de construção civil, construtoras e obras em geral;
XIII - fazendas e empresas rurais;
XIV- bancos, lotéricas e cooperativas.
***§ 2º** - Os estabelecimentos comerciais essenciais, poderão permanecer nos horários normais de funcionamento, desde que atendidas as seguintes medidas*
I - fornecer e exigir o uso de EPI's aos funcionários do estabelecimento;
II - garantir e executar as ações de limpeza de acordo com as normas vigente da vigilância sanitária municipal;
III - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
IV - adotar medidas que possibilitem a retirada rápida dos produtos comercializados;
V - adotar as medidas de demarcação com espaçamento de 2,0 mt entre pessoas nos atendimentos, garantindo o distanciamento social previsto;
VI- se responsabilizar por evitar a aglomeração de pessoas, respeitando o distanciamento social de 2,0 mt nas dependências e aproximidades do comércio."
Art. 11 - Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto 027 de 18 de maio de 2020, que trata sobre funcionamento dos velórios, dando nova redação;
I – A cerimônia de velório, cuja causa do óbito, não seja Corona Vírus, será de até 4 horas (quatro horas) de duração.
II – Caso o óbito ocorra após as 17:00 horas, o sepultamento deverá ser realizado no dia seguinte às 07:00 horas.
Art. 12 - Fica estabelecido que as pessoas que se encontram positivadas pelo covid 19, em isolamento social ou as notificadas e orientadas a manter se em casa, terão que respeitar e cumprir as determinações das autoridades de saúde, evitando assim o agravamento do quadro, a proliferação do vírus e a aplicação de medidas extremas e impositivas.
Art. 13 - Fica estabelecido que o não cumprimento dos artigos definidos neste decreto ou nos decretos anteriores, sujeita o infrator às sanções definidas nos artigos 268 e 330 do Código Penal brasileiro, cuja transcrição é a seguinte:
"Art. 330 - Desobedecer à ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa. (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, código penal)."
"Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa. (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, código penal)."
Art. 14 - As suspensões e vedações definidas neste Decreto, se aplicam tão somente aos estabelecimentos e atividades definidos nos artigos deste Decreto, permanecendo em vigor as regras de vedação, suspensão e flexibilização das demais atividades nos termos dos *Decretos Municipais nº. 26, DE 18 DE MAIO DE 2020 e nº 27, de 18 de maio de 2020.*
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:80FAF940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, CONFORME DECRETOS 2083 E 2084, DE 06 DE JANEIRO DE 2006, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 54/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 96/2020 - Pregão Presencial nº 54/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de material para funilaria e pintura com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 13.07.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46FE6A08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, CONFORME DECRETO FEDERAL 10024/2019, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 07/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 95/2020 - Pregão Eletrônico nº 07/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de carnes e outros, com abertura das propostas às 13:00 hs do dia 13.07.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:480B0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.002/20 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA EM RAZÃO DE SE ENQUADRAR NO GRUPO DE RISCO DA COVID-19, A SERVIDORA EFETIVA DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA.

PORTARIA Nº 8.002/20, de 25 de junho de 2020.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA EM RAZÃO DE SE ENQUADRAR NO GRUPO DE RISCO DA COVID-19, A SERVIDORA EFETIVA DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994 Art. 34 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação até o final da gestação da servidora pública municipal efetiva, **DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física por se enquadrar no grupo de risco da COVID-19, a partir de 24/06/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C86168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.003/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDITE CARVALHO SILVA.

PORTARIA Nº 8.003/20 de 26 de junho de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDITE CARVALHO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal JUDITE CARVALHO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23/06/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7C141D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1804/2020

LEI n° 1804/2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Piranga para o exercício de 2021, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 20201, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2021 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2021 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2021, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2021 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2021, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2021 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2021 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2021, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2021.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2021 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2021, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B659D844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°. 1805/2020

LEI n°. 1805/2020

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.455/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.455/2011 que, por seu turno, terá a seguinte redação:
"Art. 2º - O art. 3º da Lei 1126/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Área de Proteção Ambiental de Piranga compreende uma área de 36.854 ha, total da APA. O zoneamento ficou estabelecido através de Mapas, sendo12.920 ha de zona de conservação da Vida Silvestre, 11.710 ha de Zona de Preservação da Vida Silvestre, e 12.196 há zona de uso agropecuário."

Art. 2° As demais disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.455/2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Piranga/MG, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9D5875C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1806/2020

LEI nº 1806/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, no importe de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.04 - Departamento de Educação
Sub-Unidade- 02.04.01 - Departamento de Educação.
Função - 12 - Educação
Sub Função -12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos.
12.361.002.1.0003 - Construir Ampliar Reformar e Aparelhar Prédio.
4.4.90.51 - Obras e Instalações 86.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 86.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 86.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o cancelamento de saldo da seguinte dotação:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.04 - Departamento de Educação
Sub-Unidade- 02.04.01 - Departamento de Educação.
Função - 12 - Educação
Sub Função -12.361 - Ensino Fundamental
Programa – 12.361.002 - Educação Direito de Todos.
12.361.002.2.0023 - Manter e Ampliar Transporte Escolar FUNDEB
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 86.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 86.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 86.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga/MG, 26 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:8CFC97B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 014/2020, objetivando o registro de preços para aquisição, em caráter emergencial, de material médico-hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI's) e insumos básicos para prevenção e enfrentamento a pandemia coronavírus (COVID-19), na seguinte forma: Tipo – Menor preço por item; Data/horário: **06/07/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 26/06/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B2CABCF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 157 DE 26 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 157 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Gabinete Institucional de Enfretamento à COVID-19 – GIEC e alterações no

Comitê Técnico de Enfrentamento à COVID-19 - CTEC

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 77, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito Estadual devido ao agente patológico;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid19);
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115 de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 116 de 19 de março de 2020;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 117 de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 122 de 6 de abril de 2020
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 127 de 17 de abril de 2020
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 128 de 20 de abril de 2020
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 129 de 27 de abril de 2020
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 149 de 12 de junho de 2020
E CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de medidas de enfrentamento alinhadas entre as áreas administrativas e técnicas do Município seguindo sempre as normas e critérios técnicos e científicos no combate a pandemia Coranavírus (Covid19);

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete Institucional de Enfretamento à COVID-19 - GIEC, de caráter deliberativo e com a atribuição de assessorar à Prefeita Municipal em assuntos de natureza administrativa relacionadas à pandemia Novo Coronavírus – COVID-19, observada a seguinte composição:
I - Raul Ulysses Rodrigues de Araújo - Procurador Geral do Município, que o presidirá,
II – Solange de Fátima Soares Silva - Secretária de Governo
III - Maria Cândida Fiuza Costa Queiroz - Secretária de Saúde;
IV – Rodrigo Silveira Fernandes - Secretário de Administração e Finanças;
V – Darci de Souza Maia - Secretário de Emprego e Desenvolvimento Econômico;
VI – Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa - Secretário de Educação;
VII – Fidélis da Silva Morais Filho - Diretor de Gabinete da Prefeita Municipal
Parágrafo único - O Gabinete de que trata este artigo:
I - terá como atribuições precípuas submeter à Prefeita Municipal, quando caracterizada a competência privativa deste, propostas de decreto tendo por objeto a pandemia do COVID19, bem como determinar aos Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades da Administração indireta a adoção de medidas em seus respectivos âmbitos;
II - convidará para participar de suas reuniões representantes de órgãos da sociedade civil, tais como Entidades Religiosas, CDL, ACIAPI, Rotary, Maçonaria, etc., bem como demais pessoas que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do colegiado;
III - funcionará, em caráter permanente, na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, e terá suporte administrativo da Secretaria de Governo;
IV - contará em sua composição com membros suplentes indicados pelo Titular correspondente.
Art. 2º. O Comitê de Enfrentamento à EpidemiadoCOVID-19 instituído pelo art. 2º do Decreto 116/2020 passa a ser nomeado Comitê Técnico de Enfrentamento à COVID-19 - CTEC, de caráter técnico-consultivo, observada a seguinte composição:
I – Maria Cândida Fiuza Costa Queiroz – Secretária Municipal de Saúde, que o presidirá;
II – Bruna Rodrigues Novi – responsável técnica dados epidemiológicos
III – Carolina Rocha de Melo Barbosa– representante da Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire
IV – Fábio Nogueira Costa – representante do Conselho Municipal de Saúde
V - Fernanda Miranda Morais – responsável técnica médica
VI – Josiane Rodrigues Silva – responsável técnica Vigilância Epidemiológica
VII – Larissa de Queiroz Marques – responsável técnica Vigilância Sanitária
VIII – Mayra Estrela de Aquino Lima – responsável técnica Sala de Situação
IX – Sonja Pereira Nunes – responsável pela vigilância domiciliar
Parágrafo Único – O Comitê de que trata este artigo deverá basear todos seus atos em normas e critérios científicos e técnicos e terá a competência para:
I –acompanhar e monitorar a evolução do quadro epidemiológico da pandemia Novo Corona Vírus – Covid-19 no âmbito municipal;
II –adotar e fixar medidas em saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas pelo Covid-19;
III – organizar e orientar as atividades de fiscalização das medidas necessárias adotadas com base inciso anterior, que poderão ser realizadas pelos fiscais sanitários, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e guarda municipais;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2020, revogando todas as disposições em contrário, especialmente os art. 2º do Decreto 116/2020 e art. 6º do Decreto 117/2020.

Pirapora, 26 de junho de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

MARIA CÂNDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7513AB72

SECRETARIA DE GOVERNO
QUINTA CONVOCAÇÃO

QUINTA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por sua Prefeita**Marcella Machado Ribas Fonseca**, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E OPERÁRIOS**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**no dia 30 de junho até o dia 02 de julho de 2020**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSANA KLAGENBERG

A Diretoria de Gabinete estará funcionando nestes dias, das 13h00min ás 15h00min, exclusivamente para atender os convocados.
O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 26 de junho de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:16F463D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE JUNHO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PAL – 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS - 002/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA STONE LTDA ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 066/2018 pelo período de 01/08/2020 a 30/09/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5D1E1A52

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE JUNHO

NONO TERMO ADITIVO – PAL – 081/2015 – CONCORRÊNCIA PUBLICA - 004/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 025/2016 pelo período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CF00F82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000119/20 - TOMADA DE PREÇOS n° 0003/20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, SENDO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CARLITO FERREIRA, NA CRECHE E MUNICIPAL E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUCAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: VERSATILE - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 29.954,18. Data da assinatura: 26/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 26/09/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040212.365.2004.2006.00003.3.90.39.00 F117
02040212.365.2004.2007.00003.3.90.39.00 F128
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.39.00 F189

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F9F31EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0079/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 8.400,00. Data da assinatura: 26/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050310.302.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E50D72C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0157/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0079/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: ALFALAGOS LTDA.. Valor global estimado de R$ 11.180,00. Data da assinatura: 26/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.302.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F087AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0158/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0079/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 2.870,00. Data da assinatura: 26/06/2020. Vigência: O

prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.302.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:35094DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000126/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0079/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COMO FORMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: PROXMED PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 8.000,00. Data da assinatura: 26/06/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050310.302.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4BF699DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 07/2020 ao Termo de Colaboração nº 01/2020
Chamamento Público nº:01/2020
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste termo aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros referentes a prestação de auxílio financeiro pela União ao Hospital Gimirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Federal nº 13.995/2020 e na Portaria nº 1448/2020, no valor de R$ 237.543,77, valor este que deverá ser utilizado exclusivamente para a assistência hospitalar e ambulatorial no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Data: 16 de junho de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EEDA0179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.147, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção ao contágio da covid-19 e para o seu enfrentamento e dá outras providências. (modificado pelos Decretos nos 5.152, de 11 de maio de 2020 e 5.171, de 25 de junho de 2020)

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece que os Municípios que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DAS), e nos quais o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada para atendimento hospitalar, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
CONSIDERANDO a intensificação da atuação de fiscalização da Vigilância Sanitária, PROCON e Posturas nesse período de situação de emergência em saúde pública em razão do surto de doença respiratória provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO o resultado satisfatório das ações já implementadas pelo Município, sobretudo o distanciamento social iniciado com a edição do Decreto Municipal nº 5.117, de17 de março de 2020;
CONSIDERANDO as medidas já implementadas pelo Município no sentido de ampliar a capacidade de atendimento hospitalar em Pouso Alegre, notadamente a conclusão das obras da UPA, que funcionará como hospital de campanha; a requisição administrativa de móveis e equipamentos médico-hospitalares do desativado Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, conforme Decreto nº 5.134, de 3 de abril de 2020; a contratação de pessoal e a aquisição de materiais e medicamentos;
CONSIDERANDO que o nível de vulnerabilidade no Município é baixo, tendo em vista que a taxa de ocupação da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI até o presente momento não ultrapassou 20% (vinte por cento) dos leitos disponibilizados para os pacientes que foram diagnosticados com Covid-19;
CONSIDERANDO a possibilidade de retorno das atividades comerciais, desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, com fiscalização por parte da Administração Pública e dos demais órgãos de fiscalização e policiamento;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais declarou que haverá flexibilização de regras que impuseram restrições às atividades presenciais do comércio e outros setores do Estado, reiterando em coletiva de imprensa que compete aos Municípios a deliberação de medidas de restrição em seu território;
CONSIDERANDO a importância de sistematizar, em um único ato normativo, as regras e recomendações acerca do funcionamento de estabelecimentos e serviços públicos e privados na cidade de Pouso Alegre, DECRETA:
Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento por até 14 (quartorze) dias, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.

§1º. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

§2º. Fica, ainda, expressamente recomendado o isolamento social dos seguintes indivíduos, que devem restringir seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias:
I – Maiores de 60 (sessenta) anos;

II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses;
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas.

Art. 3º. Fica determinada a suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos com circulação ou potencial aglomeração de pessoas:
I – Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a trinta pessoas;
II – Exposições, congressos e feiras;
III – Cinemas, boates, salões de festas, parques de diversão, áreas de recreação infantil, teatros e casas de espetáculos;
IV – Museus, centros culturais e bibliotecas;
V – Campos de futebol e quadras poliesportivas.
§1º. A suspensão de que trata o *caput* não se aplica às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentosdesde que respeitadas as regras sanitárias e de distanciamento adequado entre os funcionários.
§2º. A suspensão de que trata o inciso II do *caput* deste artigo não se aplica às feiras-livres de alimentos, inclusive hortifrutigranjeiros, desde que observados critérios de rodízio a serem organizados pela Municipalidade de modo a evitar aglomeração de pessoas e as exigências das autoridades sanitárias.
§3º. As bibliotecas poderão funcionar para retirada das obras em balcão, desde que implementadas medidas de higienização preconizadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos em funcionamento devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, paraprevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:

I – Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

II – Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interiorou pia com água e sabão;

III – Restringir a aglomeração de pessoas no seu interior, respeitando a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);

IV – Organizar eventuais filas dentro ou fora do estabelecimento de modo a assegurar distanciamento seguro entre os clientes, com sinalização de piso;

V – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso III e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19, inclusive a obrigatoriedade e a forma de uso correto das máscaras. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

Art. 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres poderão funcionar somente até às 22h (vinte e duas horas) de domingo a quinta-feira, e até às 23h (vinte e três horas) às sextas-feiras e sábados, e deverão cumprir os seguintes requisitos específicos: **(Modificado pelo Decreto nº 5.171/2020)**

I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão e/ou sistema *delivery;*

II – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila;

III – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

IV – Adotar o uso de menus e/ou cardápios descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;

V – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;

VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes em área interna ou externa do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores; **(Modificado pelo Decreto nº 5.171/2020)**

VII –Proibição de utilização de *buffet*,de sistema derodízio e de autosserviço (*self service)*, devendo ser utilizado o sistema à *La Carte*;

VIII–Desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços*kids.*

IX – Proibição de apresentações e transmissões ao vivo de música, esportes ou entretenimento. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.171/2020)**

Art. 6º. As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:

I – Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores, devendo a instalação dos equipamentos respeitar o limite de distanciamento;

II – Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos no interior do estabelecimento, incluindo borrifadores e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso;

III – Utilização obrigatória de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no interior da academia;

IV – Autorizar somente o uso de garrafas de água individuais, não se podendo utilizar os bicos de bebedouros, que deverão ser lacrados;

V – Desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;

VI – Manter ventilação natural durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, ficando proibido o uso de ventiladores;

VII – Proibição das atividades coletivas e/ou de contato;

VIII – Proibição de atividades físicas em locais fechados por pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde e no §2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. O funcionamento dos clubes deve se restringir à utilização de academia interna, observado o disposto nos arts. 4º e 6º deste Decreto, e atividades ao ar livre, sendo proibida a utilização de piscinas, quiosques, churrasqueiras, salões, saunas, parquinhos infantis e promoção de competições ou torneios.

Art. 8º. Os velórios estão autorizados para 05 (cinco) pessoas por período, devendo ser controlado pelos responsáveis das funerárias.
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde.

Art. 9º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre.

Art. 10. A Administração Municipal deverá assegurar que sejam mantidos em funcionamento:

I – Os serviços e atividades econômicas de abastecimento e seus respectivos sistemas logísticos;

II – Os serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:

a – tratamento e abastecimento de água;
b – assistência médico-hospitalar;
c – serviço funerário;
d – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
e – exercício regular do poder de polícia administrativa;
f – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.

Parágrafo único. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros não excederá à capacidade de passageiros sentados.

Art. 11. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial.

Art. 12. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 17 a 17-E do Decreto nº 5.117, de 17 de março de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicado tendo em vista as modificações feitas pelos Decretos nos 5.152, de 11 de maio de 2020 e 5.171, de 25 de junho de 2020)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0B0B791E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Tomada de preços nº 04/2020 - processo administrativo nº 87/2020 – objeto: "contratação de empresa para revitalização de praças no município de Pouso Alegre"**.** A CPL comunica que face a desclassificação da única licitante participante da licitação supracitada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação de nova proposta, informo que o participante já saiu intimado e o prazo para reapresentação encerrar-se-á no dia 07 de Julho de 2020 as 17h00min. Mais informações pelo email: editaispmpa@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F54B252D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 160/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020** – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 41/2019.** Processo Administrativo nº 219/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 25/06/2020. Dotação Orçamentária: MAC – Ficha 933 - 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratada: **CAMPOS MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Francisco Cruz, nº 105, apto 154, bairro Vila Mariana, CEP 04.117-090, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.200.165/0001-26. Valor por consulta - OFTALMOLÓGICA: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9971A69D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 154/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020 - CARTA CONVITE Nº 02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GERALDO.** Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Assinatura em 22 (vinte e dois) de Junho de 2020. Contratada: **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.531.424/0001-33, com sede à Rua Francisca Chiarini da Silveira, nº 82, Sala 01, bairro Jardim São Carlos, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no valor total de **R$ 193.303,85 (cento e noventa e três mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos),** de acordo com a proposta de preços apresentada. A presente despesa onerará as seguintes dotações: Ficha: 1441 - Dotação Orçamentária: 02.11.10.301.0002.2620.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar. Ficha: 722 - Dotação Orçamentária: 02.11.10.301.0002.1580.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – FMS.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D8AE989D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 158/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 22/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS.** Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Assinatura em 23 (vinte e três) de Junho de 2020. Contratada: **CLINICA POYARES DE ALBUQUERQUE LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 29.045.348/0001-87. Valor por consulta R$ 42,00 (quarenta e dois reais), na especialidade de ORTOPEDIA. A presente despesa onerará as seguintes dotações: Ficha: 933 - Dotação Orçamentária: 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha: 826 - Dotação Orçamentária:

02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A46D45B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 07/2020 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS NAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. ERRATA –** Na Ata de Registro de Preços nº 115/2020, cuja detentora é a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, onde se lê "cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.683/0001-21" leia-se "cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F7984969

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 23/06/2020. Contratada: **AR MÉDICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 23.510.106/0001-30, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 166, bairro Centro, CEP 37.550-136, Pouso Alegre, MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:146C4486

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 159/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 23/06/2020. Contratado: **AR MÉDICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 23.510.106/0001-30, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 166, bairro Centro, CEP 37.550-136, Pouso Alegre, MG. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4AD0F780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2679 DE 26 DE JUNHO DE 2020

DENOMINA DE "PEDRO RODRIGUES DE SOUZA" A QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO PRIMAVERA.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Quadra Poliesportiva que será construída no Bairro Primavera, com recursos do Convênio nº 855613/2019, firmado entre o Município de Prata e o Ministério da Cidadania, na zona urbana desta cidade do Prata "Pedro Rodrigues de Souza".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 26 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:228CFC1A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO DE N. ° 3.514 DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal de n. ° 3.465 de 16 de março de 2020, que adotou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), sendo previsto em seu artigo 6°, que as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **26 de junho de 2020**, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Prata/MG, ficam definidas nos termos deste Decreto;

DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

Art. 2° - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial como medida preventiva em razão da Covid-19, causada pelo novo Corona vírus, a todas as pessoas, **inclusive crianças**, que estiverem circulando pelos estabelecimentos públicos ou privados,

industriais, comerciais e bancários, em funcionamento no município de Prata/MG.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, a que se refere o art. 2° deste Decreto, ficam obrigados a fornecer, gratuitamente, para os seus funcionários, servidores e colaboradores:

I - Máscaras de proteção;

II - Locais para higienização das mãos com água corrente e sabonete líquido ou disponibilizar pontos com álcool gel a 70% (setenta por cento);

III - Compete aos estabelecimentos citados no caput deste artigo a exigência e o incentivo do cumprimento no disposto neste Decreto;

DA SUSPENSÃO DAS AULAS

Art. 3º - Permanecem suspensas ás aulas presenciais nas escolas públicas municipais, **até 30 de julho de 2020**, devendo os professores que não estão em gozo de férias, regulamentares ou férias prêmios, licenças ou afastados do trabalho por estarem em grupo de risco, dar continuidade ao trabalho para executarem suas funções junto as suas respectivas escolas, na elaboração de plano de aula através de Kits pedagógicos que serão distribuído aos alunos da rede pública.

§ 1° - Os Kits pedagógicos elaborados pelos professores, continuarão a serem distribuídos nas residências dos alunos, através da rede de transporte escolar, sendo que os alunos ou seus responsáveis, poderão realizar consultas ou tirarem dúvidas, através de contatos com os professores via aplicativo WhatsApp;

§ 2° - O recesso nas escolas municipais obedecerá ao período de 13/07 a 24/07 de 2020, sendo que a semana tradicionalmente conhecida como **"semana de saco cheio"** ocorrerá excepcionalmente na semana de 27 a 31 de julho de 2020;

Art. 4° - Fica permitido a realização de aulas de reforços e/ou língua estrangeiras, desde que fique restrito até 04 (quatro) alunos, por sala de aula, mantendo o distanciamento recomendado pela OMS, bem como as medidas preventivas de higienização entre uma turma e outra, além da obrigação do uso de máscara e álcool gel no local, a disposição dos alunos e orientadores.

SOBRE OS EVENTOS RELIGIOSOS

Art. 5º - Os estabelecimentos religiosos poderão funcionar seus cultos em situação de flexibilidade e deverão tomar medidas para equalizar o potencial de aglomeração, observando as medidas de orientação emanadas do poder público, seja no recinto interno seja no recinto externo, como o distanciamento em filas.

§ 1º - Deverão cumprir as normas da O.M.S., evitando aglomeração de grupos com mais de 30 pessoas, devendo manter o distanciamento entre as pessoas de no mínimo dois (02) metros, **evitar o contato físico**durante as missas ou eventos religiosos, como procissões, dessa forma, os fiéis**não devem dar o "abraço fraterno" e não devem unir as mãos na hora de rezar**;

§ 2º - Reduzir o horário dos cultos para no máximo de uma (01) hora, no horário compreendido das 19h00min às 21h00min, duas vezes por semana, exceto aos domingos que poderão funcionar das 09h00min às 12h00min e das 18h00min às 21h00min, mantendo o distanciamento**;**

§ 3º - Deverão ser disponibilizados**álcool em gel nas recepções dos templos**e serão dadas orientações para a higienização das mãos, devendo ser indicado outros meios de cumprimentos entre as pessoas, evitando-se aperto de mãos. Já os locais com muitas pessoas (bebedouros, corrimões, maçanetas) deverão receber higienização diariamente, em caso de alguma pessoa apresentar alguns sintomas de enfermidade, a igreja disponibiliza plataformas digitais para que assistam aos cultos online, de casa;

SOBRE AS ACADEMIAS

Art. 6º - Excepcionalmente as academias poderão funcionar no horário das **06h00min às 20h00min** mediante o cumprimento das seguintes condições:

a -Tomar cuidado com a intensidade e o volume dos exercícios, já que o excesso de esforço pode acabar tendo o efeito contrário e ocasionar um enfraquecimento do sistema imunológico;

b -Pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, câncer, pacientes renais crônicos e transplantados) ou que apresentem sintomas de gripe, e aqueles que tiveram contato com casos suspeitos nos últimos dias devem evitar ir à academia, devendo o profissional de educação física prescrever exercícios para fazer em casa;

c -As academias devem incentivar alunos/clientes a, ao chegarem, lavar as mãos com água e sabão, com tempo de duração não inferior de 20 a 30 segundos, na forma orientada pelo Ministério da Saúde;

d -Evite tocar o rosto, especialmente mucosas, boca, nariz e olhos, mesmo após o uso do álcool gel ou após lavar as mãos;

e -Não compartilhe objetos de uso pessoal como garrafas de água e toalhas de rosto, além de talheres;

f -Ao tossir ou espirrar, cubra sempre com o braço ou com lenço de papel (descarte imediatamente após o uso). É importante não utilizar as mãos, pois terão contato com aparelhos e outras superfícies;

g -As academias devem realizar a higienização periódica e constante dos seus equipamentos, mantendo a disposição álcool 70% em gel para higienização pessoal de seus alunos/clientes;

h -As academias e os profissionais de educação física devem orientar os seus alunos/clientes a higienizarem as mãos ao mudarem de estação ou de equipamento utilizado, mitigando a transmissão do vírus, segundo orientação do Ministério da Saúde;

i -As academias devem adotar medidas para reduzir significativamente a aglomeração de alunos/clientes, mantendo apenas dez (10) pessoas de cada vez utilizando a academia, por um período de 45 minutos, com 15 minutos de intervalos entre uma turma e outra, para higienização de todos os aparelhos utilizados pela turma anterior, mantendo distância de uma pessoa com a outra no máximo de até dois (02) metros;

j -Fica recomendada a suspensão de aulas coletivas, como as de ginástica ou treinamento funcional em ambientes fechados ou abertos, para redução do potencial de transmissão do Covid-19;

k -Recomenda-se também que se evitem os alongamentos com contato, substituindo pela demonstração do profissional de educação física;

l -Todos os eventos esportivos que promovam aglomeração devem ser adiados, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e dos poderes executivo municipal, estadual e federal;

SOBRE OS RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 7º Excepcionalmente os restaurantes, lanchonetes (somente alimentação, sucos e refrigerantes) ou cafeterias, sorveterias ou açaí, pastelaria, poderão funcionar todos os dias da semana no horário das **07:00 às 20:00** horas, após esse horário somente no sistema de entrega (delivery) mas devendo manter as portas fechadas para o público, mediante o cumprimento das seguintes condições:

a –Diminuir a capacidade de público do estabelecimento, de modo que seja possível uma separação mínima de 1m (um metro) entre as cadeiras ou 2m (dois metros) entre as mesas;

b –Promova o distanciamento de 1m entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento, com controle rigoroso de entrada e saída dos clientes a fim de evitar aglomerações;

c –Disponibilizar álcool em gel 70% para os clientes, na entrada e em pontos estratégicos do estabelecimento, devem incentivar seus clientes ao chegarem, lavar as mãos com água e sabão, na forma orientada pelo Ministério da Saúde;

d – Reforçar a higienização do piso e de superfícies com detergentes e sanitizantes adequados, as lixeiras devem ser providas de tampas e pedal e mantidas higienizadas diariamente, a ventilação do local deverá ser a mais natural possível e no caso de ar condicionado, que seja feita manutenção periódica e limpar os filtros diariamente;

e –Manter os dispensers e papeleiras dos lavatórios dos clientes, abastecidos de sabonete líquido, papel toalha descartável e, se possível, álcool gel 70%;

f –Realizar a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool, as mesas e cadeiras dos clientes devem ser higienizadas após cada refeição, os banheiros devem ser limpos de hora em hora;

g – Devem ser reforçadas as boas práticas na cozinha e ser reservado espaço para a higienização prévia dos alimentos crus, como frutas, legumes e verduras;

h –Nas áreas de manipulação de alimentos é proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como: comer, fumar, tossir, espirrar se, coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, falar desnecessariamente sobre os alimentos, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros;

SOBRE BAR E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS

Art. 8° – Os bares e distribuidoras de bebidas somente poderão funcionar no horário das **08:00 às 20:00** horas, devendo a partir deste horário (20:00), **serem fechados, proibido inclusive o sistema de entrega (Delivery).**

SOBRE A FEIRA LIVRE

Art. 9° - Fica autorizado a realização de feiras livres, apenas à frente da **EE CORONEL PEDRO NERY na** PÇ. JK, 41 – centro, uma vez por semana, sempre aos domingos no horários compreendido das 06:00 às 12:00 horas, sendo as próximas datas fixadas e previstas para os dias **28/06, 05/07, 12/07, 19/07 e 26/07 de 2020.**

a) – visando a segurança os organizadores, deverão cumprir as normas da O.M.S., evitando aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas, devendo manter o distanciamento entre as pessoas de no mínimo dois (02) metros, **evitar o contato físico**durante o funcionamento da feira;

b) – obriga-se aos comerciantes e organizadores à disponibilização de álcool gel antisséptico 70%, bem como copos descartáveis em todas as áreas da realização da feira, para todos os clientes e funcionários;

c) – deverá ser mantido o distanciamento entre um banca e outra de no mínimo três (03) metros;

d) – fica proibida a colocação de mesas para servirem bebidas e alimentos, evitando assim, aglomerações de pessoas, além de manter a distância segura entre os clientes e entre os funcionários, evitando-se aglomerações e filas, a fim de diminuir ao máximo a possibilidade de contágio, principalmente àqueles relacionados aos grupos de risco, tais como idosos, gestantes, portadores de doenças imunodepressoras e respiratórias crónicas etc.

e) – as pessoas com mais de 60 anos; cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias); neuropatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portador de asma moderada/grave, DPOC); imunodeprimidos; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico e gestantes de alto risco; considerado grupo de riscos pelo Ministério da Saúde, **deverão permanecer em casa, saindo somente em casos de manifesta necessidade.**

SOBRE AS RESTRIÇÕES DO COMÉRCIO EM GERAL

Art. 10 - Todas atividades comerciais e de prestação de serviços privados **não essenciais**, estão autorizadas a funcionar somente de segunda-feira à sexta-feira, no horário das **12:00 às 18:00** horas e aos sábados somente das **8:00 às 12:00** horas, a medida atinge os seguintes segmentos: lojas de comércios varejistas e atacadistas em geral;

Art. 11 - Por serem atividades tidas por essenciais, ficam excluídos da medida os serviços de saúde, assistência médica e hospitalar; distribuição e venda de medicamentos, produtos hospitalares, lojas de veterinárias e pet shops, gêneros alimentícios, farmácias, padarias, açougues, mercearias, mercados e supermercados, devendo, ainda, ser evitada aglomeração no seu interior, mediante adoção de limite de ingresso;

I - também ficam excluídos, pelos mesmos motivos, os bancos e cooperativas de crédito bancários que deverão manter o acesso da população aos caixas eletrônicos, bem como seu regular funcionamento e abastecimento com moeda corrente nacional, porém fica determinado que se dê preferência aos atendimentos remotos, além de manter a distância segura entre os clientes e entre os funcionários, evitando-se aglomerações e filas, a fim de diminuir ao máximo a possibilidade de contágio, principalmente àqueles relacionados aos grupos de risco, tais como idosos, gestantes, portadores de doenças imunodepressoras e respiratórias crónicas etc;

II – todos os comércios em geral do município de Prata/MG, deverão ser fechados rigorosamente às 20:00 horas, **exceto as farmácias que poderão permanecer abertas 24:00 horas;**

III - postos de combustíveis, restaurantes e lanchonetes, localizados nas margens das rodovias BR-153, poderão permanecer abertos durante 24:00 horas, visando atendimento aos caminhoneiros;

DOS SUPERMERCADOS

Art. 12 - Mercados e supermercados:

I – deverão ter ocupação máxima indicativa de 01 (uma) pessoa para cada 04 (quatro) metros quadrados de área de vendas;

II – deverá ser permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família, sendo este adulto e sem apresentar sintomas respiratórios;

III - recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por fazerem parte do grupo de alto risco, abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;

IV – deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;

V – os caixas deverão funcionar de forma intercalada;

VI – os funcionários dos estabelecimentos que realizarem atendimento direto aos clientes deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

VII – os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazê-lo com o uso de luvas.

Parágrafo único - A responsabilidade pela organização das filas de que trata o inciso IV será do próprio estabelecimento.

Art. 13 - Fica proibida a aglomeração de pessoas em locais públicos ou privados, tais como parques, praças e afins, inclusive residências, seja na zona urbana ou rural, independentemente do número de

participantes, admitindo-se apenas movimentações transitórias ou familiares.

Art. 14 - O descumprimento das medidas elencadas no decreto caracteriza infração grave, sujeitando o infrator às sanções de ordem administrativa, cível e criminal, conforme legislação federal e municipal de regência, tais como cassação de alvará, crime contra a saúde pública, entre outras.

Art. 15 – A partir de **26 de junho de 2020**, o cumprimento das medidas impostas pelo Poder Executivo no enfrentamento do Corona Vírus causado pelo Covid-19, serão fiscalizadas por uma Comissão formadas por servidores do município de Prata, Polícia Civil e Militar e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 16 - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrários previstas nos demais decretos sobre o assunto e mantidas as previsões não alteradas.

Art. 17 - Fica revogado o **Decreto de n. ° 3.512 de 24 de junho de 2020**.

Publique, cumpra-se.

Prata/MG, 26 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:226D450E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 679/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/05/2015, para serem gozadas no período de 11/05/2020 a 09/06/2020, a servidora efetiva **TANIA REGINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00948.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2F34DE6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 680/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/01/2007 a 28/01/2012, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora efetiva **DENILZA APARECIDA RODRIGUES COSTA,** ocupante do cargo de Professor II, matrícula n° 03777.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F4C93AED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 681/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozadas no período de 24/05/2020 a 22/06/2020, a servidora efetiva **CENILDA PRUDENCIANA DE AQUINO,** ocupante do cargo de Professor II, matrícula n° 00614.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:682A715D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 682/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2007 a 02/04/2012, para serem gozadas no período de 18/05/2020 a 16/06/2020, a servidora efetiva **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 03776.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A62AF45

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 683/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2017, para serem gozadas no período de 18/05/2020 a 16/06/2020, a servidora efetiva **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 06190.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2E967D58

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 684/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2007 a 24/01/2012, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora efetiva **SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03768.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0971F30B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 685/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2020 a 29/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 30/05/2020, a servidora **DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4AD069D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 686/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2008 a 21/02/2013, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA CAMPOS SILVÉRIO,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00635.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D90E7609

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 687/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2008 a 03/04/2013, para serem gozadas no período de 08/05/2020 a 06/06/2020, a servidora efetiva **MARIA DAS DORES CAETANO,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00876.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9FA54854

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 688/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/06/1990 a 08/06/1995, para serem gozadas no período de 08/05/2020 a 06/06/2020, a servidora efetiva **JANILDA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00630.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9DCB3AF4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 689/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2002 a 06/11/2007, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor efetivo **WALDIVINO SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 04336.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7D7BE904

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 690/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para serem gozadas no período de 08/05/2020 a 06/06/2020, a servidora efetiva **MARIA DO CARMO DIAS TEODORO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 00723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3F492ED2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 691/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2020 a 25/05/2020, devendo retornar ao serviço no dia 26/05/2020, a servidora **SILVANA MARIA DA SILVA LOPES,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7D61C05F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 692/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2002 a 07/07/2007, para serem gozadas no período de

22/05/2020 a 20/06/2020, ao servidor efetivo **LIOVANIR ALVES LOPES,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04461.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3B394163

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 693/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/05/2020 a 04/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 05/06/2020, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:88B30A07

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 694/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2020 a 02/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2020, a servidora **DULCE MARIA DE FREITAS MAIA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:981A2747

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 695/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 28/09/2014 a 27/09/2019, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020, ao servidor efetivo **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula n° 03723.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A40474D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 696/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 10/01/2020, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora **DILAMAR QUEIROZ RIBEIRO CAETANO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03686.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C6C5FE4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 697/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 21/05/2009 a 25/05/2014, para serem gozadas no período de 23/05/2020 a 21/06/2020, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 04308.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A1C3A6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 698/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04162.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1EA96841

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 699/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2006 a 30/04/2011, para serem gozadas no período de 25/05/2020 a 23/06/2020, a servidora efetiva **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA,** ocupante do cargo de Secretário de Finanças, matrícula n° 0027.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3AFDAE19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 700/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matricula 03982, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Finanças, percebendo vencimento de cargo, referente ao período de 25/05/2020 a 23/06/2020, em substituição a **Sra. IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, que se encontra em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:87F5A964

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/1999 a 08/01/2004, para serem gozadas no período de 25/05/2020 a 23/06/2020, a servidora efetiva **TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 00123.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:53CA1F6B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 702/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2014, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora efetiva **EVELINE VILELA LEMES**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04135.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CDCB5F50

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 703/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2013 a 10/01/2018, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora efetiva **SAMILA SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 05700.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:06E23321

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 704/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2018 a 03/11/2019, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora **SILVANIA LUCIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, matrícula n° 00077.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DC301242

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 705/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/11/2011 a 05/11/2016, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, ao servidor efetivo **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6308B896

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 706/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2005 a 21/06/2010, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora efetiva **LUCIENE VIEIRA MAMEDE,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 04004.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:23D27EB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 707/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora efetiva **VANDA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula n° 00495.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EB6B8BD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 708/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2011 a 06/04/2016, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora efetiva **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula n° 04158.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C6DE5396

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 709/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/10/2011 a 24/10/2016, para serem gozadas no período de 22/05/2020 a 20/06/2020, a servidora efetiva **LUCIMAR SILVA ROSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03522.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CBBE43E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 710/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, para serem gozadas no período de 18/05/2020 a 16/06/2020, a servidora efetiva **ROSANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03874.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1F3BB5EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 711/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020, para serem gozadas no período de 25/05/2020 a 13/06/2020, a servidora **RUBIANA SALVINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula n° 06286.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2F316477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 -TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL.
O Município de Recreio, torna público que realizará licitação na data de 20/07/2020, às 09h00min, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 para Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de PAVIMENTAÇÃO em Pedras Poliédricas na Rua Maria Luzia de Souza s/nº, RECREIO-MG com Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de Concreto moldadas in loco.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (32)3444-1345, www.recreio.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br .

Recreio, Minas Gerais em 26 de junho de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9AC0296F

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº. 358, DE 23 DE JUNHO DE 2.020.

Fixa o horário de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 26 de junho de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º No dia 26 de junho de 2.020 as repartições públicas municipais funcionarão excepcionalmente no horário das 08h00 às 12h00h

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, em especial aqueles que estão inseridos nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-29.

Parágrafo único. Caberá as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 23 de junho de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5F46DC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 044/2020, processo nº 129/2020. Objeto: Aquisição de Ventiladores Pulmonares. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** vencedora do tem 01, perfazendo o valor total de R$ 1.206.000,00 (Um milhão, duzentos e seis mil reais). Data do Despacho: 23 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8A78A7FA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 084/2019, referente ao Processo: N.º 099/2019 – Pregão nº 033/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos – Demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Data da Assinatura: 25 de Junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C324B0E0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO CONVITE 058/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Convite 058/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO PARA O SISTEMA ALTERNATIVO DE TRANSPORTE COLETIVO.
Empresa vencedora: CIDADE VIVA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, o único item do edital perfazendo o valor total de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:278F9772

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (004 - JUNHO/20)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20;

Sobre a requisição de intervenção ambiental contemplada no âmbito do processo ambiental **2158/2020**:

Considerando que a análise que aponta favorabilidade sobre os aspectos técnicos (folhas 43 a 44 frente e verso) do requerimento de intervenção ambiental apresentado por Vinícius Queiroz Braga, CPF 051.546.946-78, ocorreram a mais de 60 (sessenta dias);

Considerando a solicitação apresentada pelo interessado de concessão em caráter de urgência da autorização ambiental;

Considerando os compromissos de compensação ambiental já firmados pelo interessado, por meio do Termo de Compromisso 011/2020;

Considerando que houve a quitação integral das despesas pertinentes ao requerimento de autorização ambiental apresentado;

Considerando que o julgamento desta requisição de autorização vem sendo adiado, sucessivamente, pelos efeitos do Decreto 027/2020 e Portaria SMMADS nº 001/2020, atos motivados pelo estado de calamidade em que se encontra o Município e toda a Nação desde que passamos a sofrer os reflexos da pandemia causada pelo agente COVID 19;

Considerando que não há previsão para o retorno da normalidade (periodicidade e frequência) das atividades e reuniões administrativas do CODEMAS; e

Considerando que as intervenções indicadas necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta fase, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão do procedimento ambiental instaurado visando a Autorização requerida;

DECIDE:

Conceder *ad referendum* à VINÍCIUS QUEIROZ BRAGA - CPF: 051.546.946-78 a **Autorização Ambiental Municipal para o corte de 27 (vinte e sete) árvores isoladas, incluindo 1 (um) Ipê Amarelo**, vinculada ao cumprimento obrigatório de **condicionantes e do Termo de Compromisso Ambiental 011/2020**, sendo esta intervenção uma atividade acessória, necessária para execução das obras de edificação e benfeitorias em residência projetada sobre o lote 6B, da quadra 05 (cinco), acessado pela Alameda das Andorinhas do Bairro Vale do Ouro / Ribeirão das Neves-MG. ***(P.A.nº 2158/2020)***.

Ribeirão das Neves, 26 de junho de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Junho/ 2020

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E9231E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA R & R LTDA.

OBJETO:
O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um Contrato Odontológico de consignação para o desconto em folha de pagamento dos valores referentes à contratação de prestação de serviços odontológicos pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:F617D7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o funcionamento de novas atividades comerciais, cujo funcionamento restava suspenso em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Rubelita se encontra em Situação de Emergência decorrente do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Municipal nº: 016 de 18 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante aprimoramento nas medidas adotadas relativamente ao exercício das atividades comerciais no município, frente à Pandemia causada pelo Coronavírus-Covid-19;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 do dia 25 de junho de 2020, que debateu sobre medidas preventivas para o controle da curva epidemiológica do Município de Rubelita e atividades comerciais que poderiam retornar as atividades sem, no entanto causar maiores prejuízos a Saúde Publica;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município, segundo avaliação do Comitê Extraordinário COVID19, em que pese se entender pela recomendação da necessidade de se manter ainda o isolamento em sentido amplo, porém, levando em consideração também as necessidades do comércio; bem assim, por verificar e entender que as condições constantes para flexibilização de algumas atividades comerciais se fazem presentes;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 26 de Junho de 2020, além das atividades listadas no Decreto de nº: 38 de 09 de Junho de 2020 e Decreto 39 de 17 de Junho de 2020, ficam autorizados o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I – Clínicas de Estética;
II – Salões de Beleza;
III – Barbearias.

§1º O funcionamento dos estabelecimentos citados neste Decreto estão condicionados ao cumprimento de todas as disposições estabelecidas na legislação vigente para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus-COVID-19.

§2º Para evitar a aglomeração de pessoas, os estabelecimentos acima mencionados somente poderão autorizar a entrada de um cliente por vez, bem como deverão fazer uso de faixas indicativas, disponibilização de álcool gel, uso obrigatório de máscaras e demais medidas anteriormente adotadas para prevenção ao contágio do Coronavírus-COVID-19, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se integras e prorrogadas para até a vigência do presente Decreto, todas as demais determinações expedidas nos Decretos Municipais que tratam sobre a pandemia causada pelo Coronavírus, aqui não alteradas e que não conflitarem com as disposições deste Decreto, podendo ter sua validade suspensa a qualquer tempo, observadas as orientações e demais determinações da OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Comitê Extraordinário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 26 de Junho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:111D2323

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **MARIA DIVINO PEREIRA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

RubelitaMG, 25/06/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EC0E34B2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **ADILSON MENDES PEREIRA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 1.195,00 (Um mil e cento e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

RubelitaMG, 25/06/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4BF45B16

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 055/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **MARLENE ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

DE ENSINO, sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 056/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **LOURDES BARBOSA DOS SANTOS**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 057/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **AVILMAR JOSE CARDOSO**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 058/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES FRANCISCO DA PAZ PEREIRA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 1.575,00 (Um quinhentos setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 059/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **LUCAS ESTEVAM FRANCISCO PEREIRA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 060/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **EMANUELE APARECIDA DE ALMEIDA FONSECA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 061/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **AURELIANO ANTONIO DE OLIVEIRA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 1820,00 (Um mil e oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 062/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **NATALIA MARIA DA SILVA**
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

CONTRATO Nº: 063/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: ROGÉRIO LUCIANO BISPO
OBJETO:. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,** sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental.
VALOR: R$ 1.860,00 (Um mil e oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 034/2020
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 004/2020

RubelitaMG, 25/06/2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0CF79B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 047/2020, PRC n° 111/2020, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da administração que, por solicitação do órgão técnico responsável, a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 26 de junho de 2020.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C466C41A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020. Processo nº 130/2020. Objeto: aquisição de adesivo blackout. Contratada: **WS COMUNICAÇÃO LTDA**. Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 5.508,00. Ratificado em 26/06/2020 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 26/06/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E4098197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020. Processo nº 129/2020. Objeto: procedimento médico de monitorização neurofisiológica+neuronavegação para o paciente Domingos Euflanio. Contratada: **FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES**. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 13.893,00. Ratificado em 26/06/2020 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 26/06/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B31888D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - PRC N.º 109/2020 - Menor taxa de administração. Objeto: contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária , conforme edital. Nova data do recebimento das propostas e documentos: **10/07/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9D5CB8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 116/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2020 – Objeto: Contratação de empresa para de forma parcelada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 117.750,00 – Lote 02 – Valor total R$ 22.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 31.700,00 – Lote 04 – Valor total R$ 51.000,00 – Lote 05 – Valor total R$ 8.800,00.

Santa Barbara do Leste 26/06/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4532A746

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019 – Processo Administrativo nº 148/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019 – Objeto: Execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM – Contratada: Elci Barbosa de Barros Eireli - ME – CNPJ 23.506.791/0001-21 – Fica alterada a Primeira Cláusula – (Da Vigência) do segundo termo aditivo ao acordo inicial, que será de 03 (três) meses. Iniciando em 30/06/2020 e encerrando em 29/09/2020. Assinatura – 23/06/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:77FAEF22

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019 – Processo Administrativo nº 196/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019 – Objeto: **Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do espaço recreativo na Rua Francisco Martins Medeiros às margens da BR 116. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal.** – Contratada: Construtora Alexandre de Carvalho Freitas - EPP – CNPJ **13.634.984/0001-04** – Ficam alteradas as Cláusulas Sétima (do valor contratual) que foi aditivado o valor em 13.411,93 (treze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), passando o valor global para R$ 55.283,43 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), e Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo (do prazo de execução da obra), que será de 02 (dois) meses. Iniciando em 17/05/2020 e encerrando em 16/07/2020, do acordo inicial. Assinatura – 11/05/2020 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C9E75769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 070/2020, Dispensa nº 014/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de produtos para composição de 1.110 (um mil cento e dez) kits, contendo um grupo de produtos de gêneros alimentícios e de higiene, por dispensa de licitação emergencial, para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória MG, fundamentando-se na Lei 13.979/2020, com intuito de aumentar a capacidade de resposta do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no atendimento as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19. Contratado: Pardal Supermercado Eireli ME, CNPJ nº 19.669.306/0001-63. Fundamento: Art. 4°, da Lei Federal nº 13.979/2020. Valor: R$137.797,98. Vigência: 25/06/2020 a 25/12/2020. Data da Ratificação: 25/06/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 834 FR 129. ***RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*****.**

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E047BD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ACOMODAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNÍCIPIO, QUE ESTARÃO ATUANDO NO COMBATE AO COVID-19.**

CONTRATADO: ADAISY VIEIRA PAULA, *inscrito no CPF sob o nº 836.669.156-04.*
VALOR GLOBAL: *R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).*

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2020. ART. 24 INCISO X LEI 8666/93.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 15 de junho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0BE50C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o Extrato do Contrato nº 072/2020, do Processo nº 007/2020 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: GUIMARÃES BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.294.581/0001-21,** Valor Global: **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),** Data da Assinatura 16/06/2020. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 26 de Junho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:6B0EE383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato 073/2020. Tomada de Preço nº 008/2020, PL 026/2020 – ***OBJETO:*** Contratação de empresa para execução de serviços na complementação de construção da obra da unidade escolar, modelo proinfância tipo 1, fnde objeto do convenio – pac2 2765/2012, localizada a rua 03 quadra 08, s/n Bairro Eldorado, **CONTRATADA:** AJE PROJETOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 20.005.593/0001-96,** no valor global de R$ 1.916.455,08 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 10 (dez) meses, contada da Data da Assinatura do Contrato,

São Francisco/MG, 26 de Junho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E41155E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 013/2020, cujo objeto é a Contratação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP e OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5BC8C02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N. 015/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 071/2020, DISPENSA N° 015/2020, DESTINADA À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS Nº 222, BAIRRO VILA LUCIANA EM SÃO GOTARDO/MG, PARA INSTALAÇÕES DA SEDE PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. LOCADOR: ERNANDO BALDOINO DA SILVA. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/06/2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2EBDC448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.071/2020, DISPENSA Nº. 015/2020, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS Nº 222, BAIRRO VILA LUCIANA EM SÃO GOTARDO/MG, PARA INSTALAÇÕES DA SEDE PROVISÓRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020. VIGÊNCIA: 25/06/2020 A 24/12/2020. VALOR MENSAL: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). LOCADOR: ERNANDO BALDOINO DA SILVA. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E30381F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 20-2020 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaete dos Venâncios e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no Distrito de Abaeté dos Venâncios, financiando atividades como : limpeza e manutenção de locais de uso público, praças, ruas, centro comunitário (como legalização do corpo de bombeiro), poliesportivo, cemitério, campo de futebol, manutenção das bombas que fornecem água para a comunidade, também custos com a contabilidade, encargos referentes a folha de pagamento,, pagamento de funcionários para desempenho dessas funções, compra de materiais, serviços ou equipamentos para a realização dessas atividades de limpeza e manutenção, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 26 de junho de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 94.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C1B86AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 73 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA CARLA COSTA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR P II ENSINO FUNDAMENTAL".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 22 (vinte e dois) de junho de 2020 a 21 (vinte e um) de junho de 2022, para a servidora ***CARLA COSTA ROCHA,*** ocupante do cargo de ***PROFESSOR P II ENSINO FUNDAMENTAL.***

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 22 de junho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:56FB6A14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte-FUMASA, torna público o**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,**N.º 021/2019, 097/2017, º 022/2019, 023/2019, 024/2019, 025/2019 e 026/2019,P. L. nº: 014/2019, P. P. SRP Nº: 012/2019, firmado entre esta Fundação e as empresasCRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,GUEDES E PAIXÃO LTDA,ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A,EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,**nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e alterações, especialmente em seu artigo 65 § 8.

São João da Ponte/MG, 25 de junho de 2020.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA.
Presidente da FUMASA.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F14B97DE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 029/2020

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 047/2020 – Processo Licitatório nº: 056/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 029/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas d'água submersas e Painel, com fornecimento de peças genuínas ou originais**, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 058/2020 – H M DA SILVA AQUINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.833.173/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 438.518,10 (Quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/06/2020 à 17/06/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 17 de Junho de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6AC9993A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0198/2020 DISPENSA 99/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0198/2020, Dispensa nº 99, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Vagas Distribuidora de Gás Limitada, com valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais) cujo objeto: Aquisição de gás P13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o enfrentamento do Covid-19.

São Lourenço, 23 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F96E1981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PINTURA ESCOLAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 058/2020, Dispensa nº 048/2020, tendo como objeto Prestação de serviço de Pintura para as Escolas Municipais Portal das Letras, Cemei Sá Nhanhá e Cemei José Ribeiro de Resende, do município de São Thomé das Letras. Lucas Cutri de Lima 31617706841, inscrita no CNPJ nº 22.944.900/0001-20, no valor de R$ 24.200,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:45530682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2020. Registro de preço 007/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carro novo zero quilômetro, com 07 lugares. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ 05.367.899/0001-07, com sede na Av. Alberto Lima, nº 700, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, vencedora do item único no valor total de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais). Sem Peixe, 26 de junho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 021/2020. Registro de preço 007/2020. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ 05.367.899/0001-07, com sede na Av. Alberto Lima, nº 700, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, vencedora do item único no valor total de R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DA649AFE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RP PREGÃO 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2020. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de carro novo zero quilômetro, com 07 lugares. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: VEÍCULOS MONLEVADE LTDA, CNPJ 05.367.899/0001-07.

Sem Peixe, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1363836D

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO 035/2020

Decreto nº 35/2020, de 26 de junho de 2020

Consolida e dispõe sobre novas as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do Coronavírus – COVID19, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Sem Peixe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as orientações dadas pela Organização Mundial da Saúde e pelas medidas preventivas realizadas pelo Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como

competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);
CONSIDERANDO que toda medida adotada pelo poder público diante do quadro atual de infecções pelo COVID-19 deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes;
CONSIDERANDO que o nível de resposta de "emergência" corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 seja elevado, com casos registrados e comprovados na região;
CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde nacional não dispõe dos recursos necessários para tratamento amplo e irrestrito de todas as pessoas que se contaminarem com o novo Coronavírus, caso os casos de transmissão se disseminem em proporções maiores aos registrados atualmente;
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário covid-19 de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de três casos positivos de COVID19 em nosso município comprovando a carga viral efetiva local:
CONSIDERANDO o poder geral de cautela.

DECRETA:

Art. 1°. São restringidas, enquanto durar a pandemia do Coronavírius (COVID-19), a organização e a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas reuniões familiares, que possam proporcionar a aglomeração de mais de cinco pessoas, salvo os residentes dentro da mesma unidade familiar.

§1º : O infrator, considerado o proprietário/possuidor do local da aglomeração descrita no *caput*, estará sujeito a multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento, sendo dobrado o valor em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização penal do crime descrito no art. 268 do Código Penal.

§2º: A Polícia Militar, de ofício ou quando acionada, poderá promover o encerramento do evento, com a dispersão dos presentes, bem como encaminhar cópia do relatório da ocorrência ao Município, para aplicação da multa pecuniária de posturas, e ao Ministério Público para a adoção das medidas de responsabilização penal.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos enquanto perdurar a situação declarada de emergência de saúde decorrente do COVID19.

Art. 3. Ficam revogados as disposições em contrário.

Sem Peixe, 26 de junho de 2020.

DOMINGOS SAVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:58B94142

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 005/2020. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido a todos os itens do lote 02 e 04, e itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 do lote 05, serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 19.409.408/0001-40; **do lote 02**: item 01 passa a ser de R$1.514,61 (um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), item 02 passa a ser de R$909,64 (novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), item 03 passa a ser de R$330,09 (trezentos e trinta reais e nove centavos), item 04 passa a ser de R$469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), item 05 passa a ser de R$319,97 (trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), item 06 passa a ser de R$1.033,03 (um mil e trinta e três reais e três centavos), item 07 passa a ser de R$578,64 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e item 08 passa a ser de R$519,74 (quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos); **do lote 04**: item 01 passa a ser de R$2.030,02 (dois mil e trinta reais e dois centavos), item 02 passa a ser de R$3.438,70 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), item 03 passa a ser de R$855,04 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), item 04 passa a ser de R$2.446,57 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), item 05 passa a ser de R$2.736,79 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) e item 06 passa a ser de R$1.197,72 (um mil cento e noventa sete reais e setenta e dois centavos); **do lote 05**: item 01 passa a ser de R$201,92 (duzentos e um reais e noventa e dois centavos), item 02 passa a ser de R$201,92 (duzentos e um reais e noventa e dois centavos), item 06 passa a ser de R$1.453,41 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), item 07 passa a ser de R$373,92 (trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), item 08 passa a ser de R$43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), item 09 passa a ser de R$43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), item 10 passa a ser de R$32,12 (trinta e dois reais e doze centavos), item 11 passa a ser de R$444,66 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), item 12 passa a ser de R$656,84 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e item 15 passa a ser de R$323,95 (trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Sem Peixe, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DF7A9377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 008/2020
Processo nº. 070/2020
Pregão Presencial (SRP) nº. 017/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPI'S, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA – ME. CNPJ n. 25.021.051/0001-20
Representante Legal: Sabrina Caçador Ferreira da Cunha - Empresária Individual

Valor Total Registrado: 306.556,00.

Assinatura: 24 de junho de 2020.
Vigência:24/06/2020 a 23/06/2021.

Senador Cortes – MG, 24 de junho de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:58645C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº.048/2020
Aditivo nº. 01/2020
Processo nº. 052/2020
Dispensa nº. 025/2020
Fundamento: Art. 4º-I da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020), e, Art. 4º-H, da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: FSD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. CNPJ n. 08.843.564/0001-06.
Representante Legal: Fábio Santos Dias - Sócio Administrador.

Valor do Aditivo: R$ 3.521,50 (Três mil, quinhentos e vinte e um real e cinquenta centavos).

Assinatura: 15 de junho de 2020.
Vigência:15/06/2020 a 30/07/2020.

Senador Cortes - MG, 15/06/2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:F0342D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 017/2020, Pregão Presencial nº 011/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE EM MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFECÇÃO DE BLOQUETES EM AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa ELISIO ANTONIO MEIRA ME, CNPJ nº 15.004.244/0001-10, nos itens 01 e 02 no valor total estimado de **R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de junho de 2020 -

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Lopes
Código Identificador:1A69B65A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 18 / 2020
Dispensa por Valor nº: 4 / 2020

VALMIR JOSE GUIMARAES, Prefeito Municipal de SENADOR MODESTINO GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLAR QUE ATENDE A REDE DA PREFEITURA. pelo valor GLOBAL de R$ 7.090,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

ECO DYNAMIC SOLUCOES E INSPECOES LTDA

SENADOR MODESTINO GONCALVES,Quarta-feira 24 Junho 2020

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Lopes
Código Identificador:4561FF0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE EM MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES EM AVENIDAS, RUAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Ata Contrato de Registro de Preços nº 022/2020

Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves - MG X Elisio Antonio Meira ME, CNPJ nº 15.004.244/0001-10. Valor total estimado de R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais).
Vigência da Ata: 23/06/2020 a 23/06/2021.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 23/06/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Lopes
Código Identificador:CA24D9B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2020

Processo Licitatório n.º 018/2020 – Dispensa de Licitação 004/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG X ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA. Valor do Contrato: unitário de R$ 354,50 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), chegando ao valor global máximo estimado de R$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLAR QUE ATENDE A REDE DA PREFEITURA. ASSINATURA: 24 de junho de 2020. VIGÊNCIA: Até 24 de agosto de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Lopes
Código Identificador:95258ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 34/2020. Processo n.º 115/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e cáster para veículos oficiais da prefeitura municipal de Serrania/MG e/ou conveniados, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: Auto Mais Comercio de Peças e Serviços Ltda-Me, CNPJ sob o nº 18.163.930/0001-21, Valor R$ 11.130,00.

Serrania, 26 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 69/2020. Pregão nº 34/2020. Processo nº. 115/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e cáster para veículos oficiais da prefeitura municipal de Serrania/MG e/ou conveniados, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Detentora: Auto Mais Comercio de Peças e Serviços Ltda-Me, CNPJ sob o nº 18.163.930/0001-21, Valor R$ 11.130. Vigência: 26/06/2020 a 25/06/2021.

Serrania, 26 de junho de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B6B56E72

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

Extrato Pregão Presencial nº 41/2020. Processo Licitatório nº 127/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de asfalto/concreto betuminoso (CBUQ) e mão de obra especializada para a realização de recuperação de pavimentação(tapa buracos), construção de quebra molas e/ou passagens elevadas de pedestres. Abertura dia 10/07/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de junho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0FC2D02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 014/2020

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **TECIDOS BARA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro 209, Centro, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 21.555.198/0001-40, para a Aquisição Urgente de Produtos de Consumo de 50 metros de TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO para continuidade na produção **de máscaras de proteção contra o coronavirus a serem distribuídas para a população**, medida que faz parte do plano de ação desta Prefeitura para combate da Pandemia de COVID-19 visando atender a demanda da Secretaria de Saúde em sua necessidade de proteção e segurança de à população do Município de Simão Pereira e seus Distritos e visitantes visando evitar o contágio da Pandemia Coronavirus-COVID-19, em caráter emergencial, em virtude da Situação de grave risco a saúde e a vida da humanidade, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , do Decreto Municipal 1993/2020 e da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 conforme **Processo Licitatório n.º 046/2020 – Dispensa n.º 014/2020.**

Valor Unitário do Metro de Tecido: R$16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos)
Valor total da Aquisição: R$840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

Simão Pereira/MG, 26 de junho de 2020

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9CF95751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018- TOMADA DE PREÇO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018	
INICIO: 26/06/2020	TÉRMINO: 26/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 075/2018 MODALIDADE: Tomada de Preços: 007/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 838499/2016 – OPERAÇÃO 1035855-03 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL"**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias, sendo até **26 de outubro de 2020**, a contar de **26 de junho de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **26 de junho de 2018.**
VALOR GLOBAL	**R$381.872,60 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**
CNPJ:	**23.368.939/0001-09**

Tapira/MG, 25 de junho de 2020.

ANGELA NUNES
Presidenta da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:0CD598B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019- TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019	
INICIO: 26/06/2020	TÉRMINO: 26/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 028/2019 MODALIDADE: Tomada de Preços: 002/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL "ALVINA ALVES DE REZENDE", DESTE MUNCIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BASICO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta)** dias, sendo até **26 de dezembro de 2020**, a contar de **26 de junho de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **26 de junho de 2019.**
VALOR GLOBAL	**R$ 613.784,38 (seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**MAIS CONCRETO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**23.586.026/0001-69**

Tapira/MG, 25 de junho de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5CD984BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017	
INICIO: 01/01/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 027/2017	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 006/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO – PARA UM PERÍODO ESTIMADO 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais **12 (doze) meses**, com seu termino previsto para em **31 de dezembro de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de janiero de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**
RAZÃO SOCIAL	**INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**
CNPJ:	08.225.893/0001-85

Tapira/MG, 27 de dezembro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:45D5E7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 019, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA 019, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Governo solicitando a esta corregedoria a apuração de possíveis irregularidades cometida pelo servidor **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 93475 ao produzir e divulgar vídeo em redes sociais alegando desvio de dinheiro público e má gestão administrativa sem a devida comprovação;
CONSIDERANDO que o conteúdo do vídeo demonstra que de fato o servidor faz sérias acusações e que a Corregedoria tem o dever de apurar;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 93475, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo a função de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo a ele imputado, a suposta conduta de **infringência dos incisos II, III, IV, V, VI, IX, X, XI do artigo 22, incisos I, II, V e VI do artigo 23 e art. 27,** estando o servidor supracitado, **sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão, conforme incisos I, II e III do artigo 33 e artigos 35, 36 e incisos I, IV e, V do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 18 de junho de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B64A9AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. **Referência**: Pregão Presencial nº 37/2019 - **Data** 08/06/2020 - Objeto: Atualização do preço dos itens 72 (Açúcar Cristal 5Kg) **Da revisão de preços**:

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANT.	NOVO PREÇO
07	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 5 KG - sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar (sachrm officinarum l.),cristal, aspecto granuloso fino a médio. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente e original do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses, pacotes com 5 Kg.	GRAN PETIT	R$ 7,97	R$ 10,49

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78EDA14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2020, no dia 13/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos

sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19ED9174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 044/2020, no dia 09/07/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de braços e luminárias com tecnologia led em vias públicas no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 26/06/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:834F5331

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.060, DE 18 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.060, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece normas para a concessão de incentivo financeiro a associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis – Programa Bolsa Reciclagem, de que trata a Lei nº 7.478, de 15 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA

Art. 1°. Fica regulamentado o Programa Bolsa Reciclagem, na forma deste Decreto e segundo o disposto no art. 1°, da Lei nº *7.478, de 15 de maio de 2020*, através do qual se possibilitará aos catadores de materiais recicláveis, através de suas cooperativas ou associações sediadas no município, incentivo financeiro por serviços ambientais de coleta seletiva.

Art. 2°. O município concederá o incentivo financeiro tratado no art.1°, nos termos desse Decreto, de modo a valorizar e estimular os catadores do município a realizar as atividades de: coleta, segregação, enfardamento e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis gerados pela população local.

Paragrafo único. Para os fins deste Decreto, considerar-se-á:

I - coleta seletiva: remoção dos resíduos previamente separados pelo gerador, tais como, latas, plásticos, metais, papel, papelão e outros.
II - reciclagem: conjunto de técnicas de reaproveitamento de materiais descartados, reintroduzindo-os no ciclo produtivo, é uma das alternativas de tratamento de resíduos sólidos, especialmente os recicláveis.
III – Coleta Seletiva Solidária - ReciclaTeó: Programa desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, com o intuito de minimizar os impactos ambientais causados pelo lixo e realizar a inclusão dos catadores de materiais recicláveis organizados em associações ou cooperativas através do serviço de coleta seletiva e beneficiamentos dos materiais recicláveis.

Art. 3º. Para a concessão do incentivo de que trata o art. 1º, a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni- PMTO realizará chamamento público, através de edital específico, com vistas a credenciar cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis habilitadas, nos termos do art. 4º deste Decreto.

§1º Para fins do disposto no "caput", deste artigo, serão implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

§2º A transferência do incentivo financeiro, na forma deste artigo, dar-se-á mediante a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e a cooperativa ou associação de catadores, devidamente habilitadas nos termos do edital.

Art. 4. Estarão habilitadas a participar do Programa Bolsa Reciclagem as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que, além de cumprirem o estabelecido na Lei específica (Lei n°7.478/20), atenderem aos seguintes requisitos:

I- Desempenhar atividades de coleta, segregação, enfardamento e destinação final (comercialização) de materiais recicláveis no município de Teófilo Otoni;
II – Estarem formalmente constituídas, no mínimo a 01 (um) ano e serem compostas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
III - não possuir fins lucrativos;
IV- possuir licença ambiental para realização da atividade de coleta, beneficiamento e comercialização de resíduos recicláveis.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos II e III dar-se mediante apresentação do estatuto ou contrato Social; e do inciso IV mediante a apresentação do seguinte documento supracitado.

Art. 5. A Bolsa Reciclagem tem por objetivo atender as normas ambientais previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n°12.305/10), assim como, a inclusão social de catadores de materiais recicláveis, considerados pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6°. O incentivo financeiro de que trata este Decreto será concedido mensalmente em forma de auxílio pecuniário de caráter precário, podendo ser interrompido a qualquer momento em caso de descumprimento dos requisitos ensejadores da concessão ou em caso justificada indisponibilidade financeira para custeio do Projeto.

§1º O valor mensal correspondente a cada catador repassado para a conta bancária da associação ou cooperativa é de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R$300,00 (trezentos reais) pagos de forma fixa e R$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos de forma variável, conforme os critérios estabelecidos neste Decreto e Edital específico. Após o município realizar a transferência bancária do recurso financeiro a conta da organização social, a mesma deve fazer o repasse para os seus membros.

§2º Mensalmente a cooperativa ou associação vencedora deve apresentar a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS a documentação que comprove o repasse a cada catador membro da organização, com sua devida assinatura.

§3º São condições para o recebimento do valor fixo da Bolsa Reciclagem, no importe R$300,00 (trezentos reais):

I - Desempenhar a atividade de coleta no município de Teófilo Otoni, segregação, enfardamento e destinação final (comercialização) de materiais recicláveis de forma organizada (associação ou cooperativa);
II - Cumprir as metas estabelecidas no plano de trabalho, referente à quantidade de materiais coletados mensalmente;
III- Comprovar através de planilha de vendas e recibos os resíduos recicláveis comercializados, sendo validadas através da assinatura do representante legal da organização;
IV- Apresentar mensalmente documentação que comprove o repasse financeiro a cada catador membro da organização, com suas devidas assinaturas.
V- Apresentar a documentação exigida para fins de cadastro e seleção;
VI- Realizar a coleta seletiva em toda extensão das localidades indicadas no plano de trabalho, evitando reclamações da população;
VII- Cumprir as normas do Estatuto Social e Regimento Interno, principalmente no que tange a taxas administrativas.
VIII- Apresentar mensalmente relatório que comprove o cumprimento de critérios de cada catador, sendo validado através da assinatura do representante legal da organização.

§4º São condições individuais para que o catador inserido em associação ou cooperativa receba o valor variável da Bolsa Reciclagem, no importe R$150,00 (cento e cinquenta reais):

I - Cumprir os horários determinados e as responsabilidades no trabalho;
II- Trabalhar uniformizado e fazer uso de EPI´s, estabelecidos em Regimento Interno;
III- Não apresentar para o trabalho com suas condições físicas e psicológicas alteradas por meio de agentes químicos externos tais como: álcool e alucinógenos;
IV- Agir sempre com respeito em relação aos colegas de trabalho, considerando a diversidade de opinião;
V - Não faltar ao trabalho, exceto com apresentação de atestado médico;
VI - Participar das reuniões estabelecidas pelo grupo;
VII - Participar das mobilizações ou capacitação, cujos temas sejam de interesse da cooperativa ou associação;
VIII- Não tomar advertência por desrespeitar as normas vigentes da organização;
IX - Não obter registros ou ocorrências emitidos pelas instituições policiais;
X- Não coletar e nem vender os recicláveis individualmente.

§5º A transferência ou depósito do incentivo será efetuada integralmente para a conta bancária da associação ou cooperativa em até 30 (trinta) dias após a apresentação de relatório de cada catador e documentação comprovando a comercialização dos resíduos recicláveis, devendo ser repassado aos catadores em até 2 (dois) dias úteis.

§6º O repasse para as associações ou cooperativas dar-se-á mensalmente, e exclusivamente, após análise e aprovação pela **SMMADS**, referente ao relatório de cada catador no que tange aos critérios estabelecidos em Decreto e edital específico, planilhas e recibos de vendas dos materiais recicláveis realizados no mês precedente, contendo a discriminação dos materiais, quantidade, valor e demais dados. A planilha, os recibos e os documentos que atestem o cumprimento dos critérios devem ser validados através da assinatura do representante legal da organização.

Art. 7º. No âmbito do Programa Bolsa Reciclagem, as associações ou cooperativas atuarão como intermediárias, e não como destinatárias finais dos recursos transferidos pelo Poder Executivo, a título do incentivo financeiro, na forma deste Decreto, devendo esses recursos ser disponibilizados aos catadores de materiais recicláveis membros da organização.

Art. 8. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:473D0424

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.061, DE 18 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.061, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Comitê gestor para elaboração do Chamamento Público de Tecnologias Sustentáveis e Disposição Final de Resíduos Sólidos *e avaliação de propostas a serem apresentadas por empresas privadas e da outras disposições".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 11.079/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar a problemática da disposição final dos resíduos sólidos do município;

CONSIDERANDO que é compromisso desta Administração Municipal proporcionar aos seus cidadãos um serviço público moderno, eficiente, transparente e participativo;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Parceria Público-Privada para solucionar as demandas dos resíduos sólidos urbanos do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a formação do Comitê Gestor, que tem por objetivo reunir uma equipe técnica multidisciplinar para elaboração de Chamamento Público para empresas do ramo de Tecnologias Sustentáveis e Disposição Final de Resíduos Sólidos e avaliação das propostas apresentadas por empresas privadas, visando à melhor técnica para o município.

Art. 2º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I- Pedro Henrique Dutra – Subprocurador-Geral;
II- Tarcilei Mariniello de Brito – Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
III- Madrilene Souza Silva– Assessor Técnico de Nível Superior II;
VI - Janaína Mendonça Pereira – Secretária Municipal de Meio Ambiente;
V - Josélio Andrade Cantão Junior – Diretor de Divisão;
VI - Tamires Aline Mol Santos – Engenheira Ambiental;
VII - Thiago Hélio de Souza Guedes - Assessor Técnico;
VIII - Mariana Oliveira Silva – Assessora Técnico;
IX - Elber Antunes David – Secretário Municipal de Obras;
X - Adilson de Souza Pereira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
XI - Mayne Veronesi - Engenheira Ambiental e Sanitarista (colaboradora);
XII - Luísa Ferolla Spyer Prates - Diretora de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais na SEMAD/MG (colaboradora);
XIII – Caroline Antunes Rodrigues - Engenheira Ambiental (colaboradora);

Parágrafo único. O presidente do comitê será escolhido entre os membros na primeira reunião.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:40732DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 09/07/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de junho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:96D310CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de gradagem de terra, para atender os pequenos produtores rurais do município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valor registrado conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CARLOS MARIO DO NASCIMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020					
0001	Serviço de gradagem de terra	250	Horas	75,00	18.750,00
Total do Fornecedor: 18.750,00					
Total Geral: 18.750,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de junho 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1DD402C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de portas e grades (instaladas), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANDREIA PEREIRA MENDES 04589757613, inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-42**, no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1566/2020.

Publique-se.

Três Marias, 23 de junho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9F6DF989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a Licitação referente ao Pregão Presencial em epigrafe, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, para reanalise e readequação do edital. Será republicada uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de junho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0E0222F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 055/2017 – PROCESSO N.º 481/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de reprografia e impressão com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, novos, de primeiro uso, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02 de julho de 2021. Data: 10/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D11DBEC0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 132/2019 – PROCESSO N.º 2174/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o

n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor unitário registrado para o item Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cincocentavos), o litro. Data: 22/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5F37AB0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2019 – PROCESSO N.º 1193/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,21 (três reais e vinte e umcentavos), o litro. Data: 22/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B6A09EEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 1118/2020 – CONTRATO N.º 067/2020.

Objeto: Aquisição de Playgrounds, com a finalidade de proporcionar área de lazer em espaços públicos no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 80.125.305/0001-69. Dá-se ao contrato o valor de R$ 176.960,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Data: 26/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C6EA8073

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 005/2019 – PROCESSO N.º 798/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vitória Comércio e Serviços Ltda.O termo aditivo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a um acréscimo de R$ 32.824,39(trinta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), passando-se o valor do contrato para R$ 230.384,99(trezentos e trinta mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Fica prorrogado o prazo para conclusão da obra para 09 de junho de 2020 e o vigência para o vencimento em 31/12/2020.Data: 04/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1C38FD42

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO. Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), o litro, para o item Gasolina comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,14 (quarto reais e quatorze centavos), o litro; para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), o litro; para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), o litro, , de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 26 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4C4DDCEF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa Comissão Permanente Especial de Licitação para análise das propostas técnicas ao Processo Licitatório nº 070/2020 - Concorrência nº 002/2020, e dá outras providências

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

Considerando que o Processo Licitatório nº 070/2020 - Concorrência nº 002/2020, cujo objetivo é selecionar, dentre as empresas que se apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos desta CONCORRÊNCIA, para Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas, MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a Cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência**.**

Considerando a necessidade de nomear servidores capacitados para compor a Comissão Especial de Licitação responsável pela análise das propostas técnicas apresentadas pelos pretenso licitantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial de Licitação para julgamento das propostas técnicas referente ao Processo Licitatório nº 070/2020 - Concorrência nº 002/2020, que será composta por 03 (três) Engenheiros a seguir relacionados, sendo: Srª Fabiana Velloso Scatolino CREA 102413/D – servidora pública autárquica, Sr. Rogério Alves Campos CREA 185709/D – servidor público municipal e Mairon Mesquita Ferri CREA 228590/D – servidor público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 26 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751 de 18 de junho de 2019

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:378B2C72

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROCESSO Nº 063/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão nº 021/2020** – **Processo Licitatório nº 063/2020**, realizado no dia **25 de junho de 2020**, referente à

Contratação de empresa, para prestação de serviços com manutenção em motores elétricos e equipamentos das captações de elevatórias de água do SAAE-Três Pontas/MG, em favor da empresa **PASQUA ELETROMOTORES LTDA - EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.236.340/0001-77**, **os itens 15 e 10, referentes ao LOTE 01**, perfazendo o valor de R$ 7.999,34 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), **os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 16, referentes ao LOTE 02,** perfazendo o valor de R$ 147.280,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor total de **R$ 155.279,34 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Três Pontas – MG, 26 de junho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8BB66AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 051/2020, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra poliesportiva do bairro Paineiras no Município de Tupaciguara/MG conforme contrato de repasse nº. 874359/2018 celebrado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério do Esporte, planilha orçamentária, eventograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A visita técnica é facultativa e poderá ocorrer até o último dia anterior a data designada para a sessão. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 03/08/2020 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:98C56783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 0063/2017, Dispensa nº. 0013/2017, objetivando a, Aquisição de avental cirúrgico descartável para atender as necessidades da secretária municipal de saúde frente ao enfrentamento da pandemia do COVID - 19, conforme ofício N° 228/2020, tal aquisição tem fundamento na lei 13.979/2020, Decretos Municipais n° 48. N° 49 e n° 50 que declaram situação de emergência. No valor de R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Tupaciguara/MG, 26 de junho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:E330A11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO do processo licitatório nº. 102/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 080/2019, Ata de Registro de Preço n°. 006/2019, Visando **à aquisição de Materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** para A EMPRESA **J.S DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 26.566.210/0001-23, perfazendo o valor global de R$33.850,85 (Trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos centavos).Tupaciguara/MG, 18 de Maio de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS ITENS

ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL R$ 4,1500 Quantidade 43,00
BOBINA PAPEL PARDO 120 X 200 M 1 QUALIDADE R$ 208,9000, Quantidade 10,00
BLOCO CUBO LEMBRETE 83X83X C/ 60 FOLHAS R$ 10,5900, Quantidade 63,00
CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - 1 QUALIDADE R$1,8900, Quantidade 84,00
CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - 1 QUALIDADE R$ 1,8900, Quantidade 293,00
CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18 ML. R$2,5000, Quantidade242,00
GRAMPEADOR DE MESA METALICO 26/6 REFORÇADO PEQUENO DE 1ª QUALIDADE R$19,2000, Quantidade 50,00
PINCEL ATOMICO 1100 AZUL PONTA MEDIA 1 QUALIDADE R$ 5,4000, Quantidade 60,00
PINCEL ATOMICO 1100 PRETO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE R$ 5,4000, Quantidade 60,00
PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO PONTA MEDIA 1 QUALIDADE R$ 5,4000, Quantidade 60,00
PINCEL MARCADOR ATOMICO COR AZUL R$ 3,6000, Quantidade 57,00
PINCEL MARCADOR ATOMICO COR VERDE R$ 3,6000, Quantidade 57,00
PINCEL MARCADOR ATOMICO COR VERMELHO R$ 3,6000 , Quantidade 57,00
PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL 12X1 1ªQUALIDADE R$ 140,0000, Quantidade 50,00
CANETA MARCA TEXTO COR VERDE - 1 QUALIDADE R$ 1,8900, Quantidade 10,00
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 M R$ 61,5000, Quantidade 5,00
PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL 12 X 1- 1ªQUALIDADE R$ 140,0000, Quantidade 50,00
PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO 12 X 1 R$ 140,0000, Quantidade 50,00
GRAMPEADOR DE MESA METALICO REFORÇADO 26/6 R$ 28,7000, Quantidade 53,00
CALCULADORA DE MESA:DISPLAY GRANDE -12 DIGITOS R$ 26,0000, Quantidade 40,00
GIZ DE CERA - GISÃO C/ 12 CORES VARIADAS R$ 4,5500, Quantidade 50,00
GRAMPEADOR DE MESA MEDIO - GRAMPEIA ATE 30 R$ 19,5000, Quantidade 10,00
PENDRIVE 8 GB R$ 29,6000, Quantidade 10,00
PINCEL ATOMICO - ESCRITA GROSSA CX C/ 12 UNI AZUL R$ 42,9000, Quantidade 10,00
PINCEL ATOMICO - ESCRITA GROSSA CX C/ 12 UNI COR VERMELHA R$42,9000, Quantidade 10,00
PINCEL ATOMICO - ESCRITA GROSSA CX C/ 12 UNI COR PRETA R$ 42,9000, Quantidade 10,00
PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA CX C/ 12 UN R$ 22,9000, Quantidade 10,00
PINCEL MARCA TEXTO COR VERDE CX C/ 12 UN R$ 22,9000, Quantidade 10,00

PINCEL MARCA TEXTO COR LARANJA CX C/ 12 UN R$ 22,9000, Quantidade 10,00

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:1207CA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº.052/2020 – Pregão Presencial nº.036/2020
Data da Abertura: 24 de junho de 2020
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto: **Aquisição de peças, acessórios e componentes elétricos para os veículos leves para atender as necessidades da Frota de veículos do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência.**
Empresa participante: **AUTO PEÇAS MARTINS E STORT LTDA**
Empresa Vencedora: **AUTO PEÇAS MARTINS E STORT LTDA**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:04152052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 509, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Institui o novo Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 1º O Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara obedece ao regime estatuário e estrutura-se na consolidação do quadro de funcionalismo público, dos anexos I e II desta Lei, com os respectivos grupos ocupacionais, quantidade vagas, carga horária e vencimento inicial.
Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar são adotadas as seguintes definições:
I - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
II - função pública é o conjunto de atividades administrativas e responsabilidades cometidas transitória ou eventualmente ao servidor;
III - servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;
IV - classe é a subdivisão de um cargo em sentido de carreira, identificado por algarismo romano;
V - carreira é o conjunto de referências e classes que o servidor vai atingindo por meio das Progressões Horizontal e Vertical;
VI - grupo ocupacional é o conjunto de carreiras com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento exigido para seu desempenho;
VII - faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a uma determinada classe;
VIII - padrão de vencimento identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe ou grupo que ocupa;
IX - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão e à promoção;
X - cargo isolado tem natureza estanque;
XI - função de confiança é o exercício pelo servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, com vantagem pecuniária, de caráter transitório, para atender a encargos, em nível de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos da lei;
XII - cargo em comissão é aquele de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Os cargos públicos da parte permanente do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com a carga horária, os quantitativos e vencimentos, estão ordenados por grupos ocupacionais no anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:
I - Grupo Administrativo, Contábil e Financeiro;
II - Grupo Fiscalização;
III - Grupo Serviços Gerais;
IV - Grupo Transportes, Trânsito e Mecânica;
V - Grupo Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
VI - Grupo Serviços de Saúde;
VII - Grupo Operacional;
VIII - Grupo Nível Superior;
CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS
Art. 4º Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo, isolados e cargos de provimento em comissão.
Parágrafo único. Os cargos em comissão são providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal e inclusive na condição de interino, para cargos de confiança declarados em Lei de livre nomeação e exoneração, exclusivo para as atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 5º O ingresso na carreira por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos dá-se na classe e referência iniciais dos cargos, atendidos os pré-requisitos constantes no Anexo III desta Lei, conforme dispuser o Edital.
Art. 6º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie ou qualquer direito para o benefício, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
§ 1º São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo ou qualificação profissional para o exercício do cargo;
V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - boa saúde física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida à incapacidade física parcial, na forma que a lei estabelecer;
VII - ter boa conduta, comprovada por atestado de bons antecedentes emitido pela autoridade competente;
§ 2º Os requisitos específicos para provimentos de cada classe de cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município estão indicados no anexo III desta Lei complementar.
§ 3º As atribuições do cargo poderão justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou em edital de concurso público.
Art. 7º O provimento dos cargos integrantes do Anexo II desta Lei será efetivado pelo Prefeito mediante solicitação das chefias interessadas, desde que haja vagas e dotação orçamentária para atender às despesas.
§ 1º Da solicitação deverão constar:
I - denominação e nível de vencimento da classe;
II - quantitativo de cargos a serem providos;
III - prazo desejável para provimento;
IV - justificativa para a solicitação de provimento.
§ 2º O provimento referido no *caput* deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de títulos, observados a ordens de classificação e o prazo de validade do concurso.
Art. 8º Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, práticas ou prático-orais, conforme as características do cargo a ser provido.
Art. 9º O prazo máximo de validade dos concursos será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que antes do término de sua validade e por uma única vez.
Art. 10. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos e o número de vagas, por área, serão afixados em edital, que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.
Art. 11. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado para os mesmos cargos.

Art. 12. (VETADO)
Art. 13. A Prefeitura Municipal de Tupaciguara estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação profissional para os servidores portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.
Art. 14. Compete ao Prefeito Municipal expedir os atos de provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e a critério deste, delegar ao Procurador Geral do Município tal responsabilidade.
Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I - fundamento legal;
II - denominação do cargo provido;
III - forma de provimento;
IV - nível de vencimento do cargo;
V - nome completo do servidor;
VI - indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, obedecidos os preceitos constitucionais e estatutários.
Art. 15 O servidor nomeado para cargo público por intermédio de concurso público ficará, sujeito, durante os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício no emprego, a estágio probatório e a avaliação especial de desempenho por Comissão, especialmente instituída para esta finalidade.
Art. 16. Os cargos da parte permanente do Quadro de Pessoal que vieram a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste capítulo e de acordo com Estatuto do Servidor Público Municipal de Tupaciguara.
Art. 17. Fica vedada a admissão de pessoal sob o regime da legislação trabalhista, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, que institui o regime estatutário no Município de Tupaciguara.
Art. 18. (VETADO)

CAPÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 19. Ressalvado o provimento inicial mediante prévia aprovação em concurso público, o servidor efetivo poderá progredir funcionalmente mediante:
I - Progressão Vertical é o desenvolvimento na carreira passando o servidor a nível superior ao que ele se encontra, mediante titulação, sem alteração da denominação do cargo;
II - Progressão Horizontal, caracterizada pela mudança sequencial de classe na respectiva carreira, representada por letras do alfabeto, sem alteração da denominação do cargo.

Seção I
Da Progressão Vertical

Art. 20. Progressão Vertical é a passagem do servidor de uma classe para outra superior do mesmo cargo efetivo que ocupe, observando as seguintes condições:
I - atender o pré-requisito constante no Anexo III desta Lei;
II - somente será concedido se comprovado a realização de cursos em instituições autorizadas ou reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação;
III - somente será concedido para cursos que possuam pertinência com as atribuições do cargo efetivo exercido pelo servidor;
IV - (SUPRIMIDO);
V - ter sido aprovado na última Avaliação de Desempenho;
IV - ter cumprido o Estágio Probatório;
V - estar desempenhando efetivamente as atribuições do cargo.
§ 1º Vistas as condições, a promoção se processará automaticamente e dependerá sempre de disponibilidade financeira, obedecendo sempre os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal**.**
§ 2º (VETADO)
Art. 21. Na progressão vertical, o servidor é posicionado no Nível da Tabela correspondente à classe a que for promovido, na mesma Referência em que se encontrava no Nível Anterior.
Art. 22. A progressão vertical somente produzirá efeitos no mês subsequente àquele em que o servidor completou o requisito de tempo, com o respectivo apostilamento que será formalizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme modelo constante do anexo VI, desta Lei.
Art. 23. A progressão vertical observará os seguintes percentuais, escalonados para a mudança de classe estabelecida no Anexo II:
I - diferença entre os níveis fundamental incompleto e fundamental completo – 10%;
II - diferença entre os níveis fundamental completo e médio – 10%;
III - diferença entre os níveis médio e superior – 10%;
IV - diferença entre os níveis superior e pós-graduação lato sensu – 10%;
V - diferença entre os níveis de pós-graduação lato sensu e pós graduação stricto sensu na modalidade mestrado – 15%;
VI - diferença entre os níveis de pós-graduação stricto sensu na modalidade mestrado e stricto sensu na modalidade doutorado – 15%.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 24. Progressão horizontal é a passagem do servidor, titular de cargo efetivo, de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, pelo critério de merecimento.
Parágrafo único. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal.
Art. 25. Será concedida a progressão, observadas as normas desta Seção e os critérios estabelecidos no Anexo VII.
Art. 26. Para fazer justiça à progressão o servidor deverá, cumulativamente:
I - cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;
II - obter, pelo menos, o grau mínimo apurado pela média aritmética da avaliação durante 02 (dois) anos para adquirir a progressão em sua avaliação de merecimento efetuada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata o art. 29 desta Lei Complementar, de acordo com as normas previstas em regulamento específico.
§ 1º O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, não se computará para o período em que trata o inciso I, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos do Estatuto do Servidor Público.
§ 2º Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo, o exercício de cargo em comissão.
§ 3º (VETADO)
Art. 27. A avaliação de merecimento do servidor será feita mediante aferição de desempenho, pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme estabelecido na Seção III deste Capítulo, em Lei específica e em observância ao Anexo VII, sendo considerados os seguintes fatores, conforme o caso:
I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - produtividade/qualidade e conhecimento do trabalho;
IV - disciplina, apurada observando-se as punições sofridas;
V - qualificação, participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo.
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - assiduidade: o comparecimento diário ao trabalho, sem faltas injustificadas;
II - pontualidade: o cumprimento dos horários estabelecidos, incluindo os horários de entrada, saída e almoço;
III - produtividade: desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas;
IV - ocorrências disciplinares negativas: sanções aplicadas ao servidor em virtude do descumprimento dos preceitos e normas legais, do não desenvolvimento das atividades de sua competência, ou do desrespeito à hierarquia;
V - qualificação: realização de cursos de extensão ou aperfeiçoamento que tenham relação direta com a atuação profissional do servidor e se revelem úteis em face da atual lotação do servidor.
§ 2º O chefe imediato do servidor submetido à avaliação de merecimento avaliará os requisitos, conhecimento e qualidade do trabalho.
§ 3º Os Secretários Municipais, juntamente com as demais chefias imediatos, deverão enviar sistematicamente ao órgão de Recursos Humanos da Administração Direta do Município os dados e informações necessários à aferição do desempenho de seus subordinados.
§ 4º O merecimento é adquirido durante o período de permanência do servidor no padrão de vencimento de seu cargo efetivo.

§ 5º As avaliações serão realizadas anualmente, no mês julho, devendo o servidor ter completado o interstício mínimo até o último dia do mês anterior.
§ 6º Concedida a progressão, será reiniciada a contagem de ocorrência para efeito de nova apuração de merecimento.
§ 7º Havendo disponibilidade financeira, o servidor que obtiver grau mínimo passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte.
§ 8º Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.
§ 9º O servidor para ser aprovado em sua avaliação de merecimento, deverá atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos em sua avaliação de desempenho anual, não podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em algum dos requisitos que compõe a avaliação.
Art. 28. Os efeitos financeiro decorrentes das progressões previstas neste capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua efetivação, mediante ato do Prefeito Municipal.

Seção III
Da Comissão de Desenvolvimento Funcional

Art. 29. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional será o Secretaria Municipal da respectiva pasta em que tiver lotado o servidor.
§ 2º Um (01) servidor efetivo, indicado pelo Prefeito Municipal;
§ 3º Um (01) servidor efetivo, indicado pelo Pela categoria de Servidores Públicos Municipais.
Art. 30. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Direta do município verificar-se-á a cada 04 (quatro) anos de participação, observados os critérios fixados em Lei específica para a substituição de seus participantes.
Art. 31. A Comissão se reunirá anualmente, a fim de coordenar a avaliação do merecimento dos servidores, com base nos fatos constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação dos institutos da Progressão definidos nesta Lei e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.
Art. 32. Na progressão horizontal observar-se-á obrigatoriamente, a mesma referência de nível ocupada pelo servidor antes da respectiva progressão de classe.
Art. 33. A cada progressão horizontal, representada pela mudança de classe na carreira, o servidor fará jus à aplicação do coeficiente da classe subsequente ao que anteriormente ocupava, conforme tabela salarial, anexo VIII, excluindo-se para fins de cálculo, qualquer adicional ou gratificação percebida pelo servidor.
Art. 34. A progressão horizontal somente produzirá efeitos a partir da data do respectivo apostilamento que será formalizado, conforme modelo constante do Anexo VI, desta Lei.
Art. 35. (VETADO)
§ 1º O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer às progressões, mas o ato que as conceder ficará sem efeito se, à verificação dos fatos que determinaram esta suspensão.
§ 2º O servidor só perceberá o vencimento correspondente a nova classe após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a improcedência da penalidade, devendo o vencimento retroagir à data das progressões.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 36. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.
Art. 37. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, salvo se proporcional a carga horária ou ao tempo de serviço, sendo vedada a sua vinculação de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O vencimento dos cargos públicos é irredutível.
Art. 38. Nenhum servidor poderá receber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.
Art. 39. As classes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, com os seus respectivos níveis de vencimentos encontram-se nos Anexos I e II desta Lei.
Parágrafo único. A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composto de 10 (dez) padrões de vencimentos designados alfabeticamente de A a J, constantes do Anexo VIII.
Art. 40. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada na mesma data e sem distinção de índices.
Art. 41. Os vencimentos dos cargos serão fixados em conformidade com a jornada de trabalho estabelecida para cada classe.

CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO

Art. 42. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativo e quantitativo, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Administração Direta do Município.
Art. 43. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, anualmente, em articulação com os demais órgãos de igual nível hierárquico, estudará a lotação de todas as unidades administrativas da Administração Direta do Município em fase dos programas de trabalho a executar.
§ 1º Partindo das conclusões do referido estudo, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças apresentará ao Prefeito proposta de lotação geral da Prefeitura da qual deverão constar:
I - a lotação atual, relacionando as classes de cargos com os respectivo quantitativos existentes em cada unidade organizacional;
II - a lotação proposta, relacionando as classes de cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;
III - relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos vagos existentes, bem como a criação de novas classes de cargos indispensáveis ao serviço, se for o caso.
§ 2º As conclusões de estudo deverão ocorrer a tempo de se preverem, na proposta orçamentária, as modificações sugeridos ou os recursos necessários.
Art. 44. O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta onde o servidor estiver lotado, nos termos do disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.
Parágrafo único. Atendida sempre a conveniência do serviço, a lotação do servidor poderá ser alterada, *ex officio* ou a pedido do interessado, havendo sempre preferência do servidor efetivo sobre o contratado.

CAPÍTULO VIII
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 45. Atendendo ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária, novas classes e níveis de cargos poderão ser incorporados ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, observado as disposições deste capítulo.
Art. 46. As secretarias e os órgãos de igual nível hierárquico poderão, quando da realização do estudo anual de lotação da Administração Direta do Município, propor a criação de novas classes de cargos.
§ 1º Da proposta de criação de novas classes de cargos deverão constar:
I - denominação das classes que se deseja criar;
II - descrição das respectivas atribuições e requisitos de instrução e experiência para provimento;
III - justificativa pormenorizada de sua criação;
IV - nível de vencimento das classes a serem criadas.
§ 2º O nível de vencimento das classes deve ser definido considerando-se os seguintes fatores:
I - grau de instrução requerido;
II - experiência exigida;
III - complexidade e responsabilidade das atribuições.
§ 3º A definição do nível de vencimento deverá resultar da análise comparativa dos fatores relativos a escolaridade, complexidade das atribuições e responsabilidade das classes a serem criadas com os novos fatores das classes já existentes na Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu setor competente, analisará a proposta e verificará:
I - se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a criação das novas classes ou níveis;
II - se as atribuições das novas classes de cargos estão implícitas ou explícitas nas descrições das classes já existentes.
Art. 48. De acordo com as conclusões da análise o Secretário Municipal de Administração e Finanças dará parecer favorável ou desfavorável à criação das novas classes.
§ 1º Se o parecer for favorável, a proposta será enviada ao Prefeito para decisão e encaminhamento do respectivo projeto de Lei ao Poder Legislativo, para sua aprovação.
§ 2º Se o parecer for desfavorável, pela inobservância de um dos itens dos artigos 46 e 47 desta Lei, será imediatamente encaminhado ao órgão interessado e ao Prefeito Municipal, relatório com a justificativa do indeferimento.
Art. 49. Aprovada a criação de novas classes ou níveis, deverá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças determinar que sejam as mesmas incorporadas ao Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo único. No caso de não haver dotação orçamentária e recurso financeiro suficiente, a incorporação ao Quadro de Pessoal far-se-á somente após a liberação dos recursos ou aguardará a elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.
Art. 50. Anualmente o Poder Executivo poderá determinar a revisão e atualização, se for o caso, do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, sempre com aprovação legislativa.

CAPÍTULO IX
DO TREINAMENTO

Art. 51. Fica instituído como atividade permanente na Administração Direta do Município o treinamento de seus servidores, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;
III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.
Art. 52. O treinamento será de três tipos:
I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalhos, através de informações sobre a organização e o funcionamento do serviço e de transmissão de técnicas de relações humanas;
II - de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-se permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vista à promoção;
III - de adaptação com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tonar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.
Art. 53. O treinamento e o aperfeiçoamento terão sempre caráter objetivo e prático, e será ministrado, o direta ou indiretamente, pela Prefeitura:
I - com a utilização de monitores locais;
II - mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;
III - através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, observada a legislação pertinente.
Art. 54. As direções e chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:
I - identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;
II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;
III - desempenhando dentro dos programas de treinamento aprovados, atividades de instrutor;
IV - submetendo-se a programas de treinamento gerencial relacionados às suas atribuições ou as novas tecnologias.
Art. 55. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças realizará em conjunto com as demais Secretarias, levantamento das necessidades de treinamento do pessoal da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.
Parágrafo único. As conclusões sobre o levantamento a que se refere o *caput* deste artigo serão encaminhadas, com parecer, ao Prefeito Municipal, para aprovação quanto à priorização dos programas de treinamento a serem desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Tupaciguara.
Art. 56. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do órgão de recursos humanos da Prefeitura, em colaboração com os demais órgãos de igual nível hierárquico, elaborará e coordenará a execução de programas de treinamento.
Parágrafo único. Os programas de treinamento serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis á sua implementação.
Art. 57. Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de desenvolvimento de recursos humanos estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em coordenação com o órgão de Recursos Humanos, através de:
I - reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;
II - divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;
III - discussão dos programas de trabalho do Órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;
IV - utilização de rodízio e de outros métodos de treinamento em serviço, adequado a cada caso;
V - divulgação de modificações introduzidas na organização dos serviços municipais.
Art. 58. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser concedida ajuda de custo aos servidores Públicos Municipais para frequentarem cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização, programados, reconhecidos e indicados pelos Secretários Municipais e aprovados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO X
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇOES DE FUNÇAO

Art. 59. Cargo de provimento em comissão é o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal de Tupaciguara.
Art. 60. O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:
I - pelo vencimento de seu cargo efetivo;
II - pelo vencimento do cargo em comissão.
§ 1º Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento dos dois cargos a que se refere o *caput* deste artigo.
§ 2º O valor relativo ao exercício do cargo comissionado, bem como o referente à função gratificada, não será incorporado ao vencimento do servidor.
Art. 61. Os cargos de provimento em comissão necessários à estrutura administrativa da Prefeitura passam a ser os constantes do Quadro contido neste artigo, acompanhados de seus símbolos, valores e gratificações de função sobre o vencimento percebido, de acordo com os percentuais abaixo elencados:

Símbolo	Gratificação
PGM	30%
CC1	30%
CC2	30%
CC3	30%
CC4	30%
CC5	25%
CC6	25%
CC7	25%
CC8	20%

Art. 62. Somente serão designadas para o exercício de funções gratificadas servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município.
§1º A designação a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá, vista a ordem de preferência, aos seguintes critérios:

I - habilitação legal;
II - nível de escolaridade;
III - experiência profissional;
IV - tempo de serviço.
§ 2º A criação da função gratificada dependerá da existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender às despesas.
Art. 63. Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou a função gratificada correspondente à sua direção ou à sua chefia.
Art. 64. As nomeações dos Secretários e titulares de igual nível hierárquico, bem como as dos dirigentes das demais unidades organizacionais, obedecerão aos seguintes critérios:
I - os Secretários e demais titulares de igual nível hierárquico são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal;
II - os dirigentes de unidades de nível hierárquico inferior ao de Secretaria serão designados pelo Prefeito, por indicação do respectivo Secretário ou titular de órgão de igual escalão hierárquico.
Art. 65. Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições específicas, quando estas forem inerentes ao desempenho do cargo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRASITÓRIAS

Art. 66. Ficam assegurados aos atuais ocupantes de cargos públicos, que tenham sido legalmente enquadrados em razão de legislação anterior e que, porventura, não possuam os requisitos de provimento exigidos por esta Lei, o seu enquadramento no mesmo cargo ou em outro a ele correspondente, sem prejuízo de seus direitos adquiridos e de seus vencimentos.
Art. 67. A progressão funcional de que trata esta Lei será implementada a partir da entrada em vigor da mesma, considerando-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, assegurando aos servidores públicos efetivos aprovados em concursos anteriores a esta lei, as progressões funcionais já estabelecidas por outras leis.
Art. 68. Os servidores pertencentes ao quadro específico do Magistério reger-se-ão pelo Estatuto do Magistério Público do Município de Tupaciguara.
Parágrafo Único. Os servidores a que se refere o *caput* deste artigo terão a sua classificação funcional, os critérios e requisitos para formação de carreiras, progressão ou promoção funcionais, bem como a sua jornada de trabalho e os seus níveis e padrão de vencimento, estabelecido pelo Estatuto do Magistério Público do Município e legislação complementar.
Art. 69. Os proventos dos servidores inativos serão revistos conforme o disposto no § 4º, do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 70. O provimento dos cargos da carreira da Administração Direta do Anexo I, dar-se-á por enquadramento dos atuais titulares de cargos efetivos até a data da promulgação desta Lei Complementar, desde que os atuais titulares tenham sido aprovados em concurso público para os referidos cargos, bem como o enquadramento dos servidores na tabela de vencimentos nos termos do artigo 1º e Anexo I terá seu início a partir da entrada em vigor desta Lei.
Art. 71. No processo de enquadramento ao novo quadro de pessoal ficará garantido o vencimento atual, não podendo haver redução de vencimentos.
Art. 72. As vantagens pecuniárias decorrentes da aplicação desta Lei serão devidas a partir da entrada em vigor desta Lei.
Art. 73. O Prefeito Municipal realizará concurso para fins de preenchimento de cargos e efetivação.
Art. 74. Aos servidores ocupantes dos cargos públicos deste Quadro Permanente, aplica-se, além das disposições contidas na presente Lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tupaciguara e subsidiariamente as normas mandamentais das Constituições da República, do Estado de Minas Gerais, da Lei Orgânica do Município e das demais leis vigentes, específicas e atinentes à matéria, no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pelo Município, no interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal.
Art. 75. (VETADO)
Parágrafo único. A revisão será feita nos 06 (seis) meses seguintes ao prazo previsto do *caput*.
Art. 76. A partir da vigência desta lei, ficam automaticamente extintos os cargos públicos constantes no anexo IV da presente lei.
Art. 77. As dúvidas e os casos omissos porventura observados na efetivação do enquadramento dos servidores públicos serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo, conforme interpretação e integração da norma vigente e na parametria das Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim, das Leis do Município de Tupaciguara e da presente Lei.
Art. 78. Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal do Município, com seus respectivos quantitativos e vencimento, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo II desta Lei, a ser providos mediante concurso público.
Art. 79. Ficam alteradas as denominações dos cargos de provimento efetivo de constantes do Anexo V, da presente Lei.
Art. 80. O Anexo IX, parte integrante desta Lei, representa a consolidação do quadro de funcionalismo público deste Município.
Art. 81. Os servidores aprovados em concurso público serão reenquadrados na nova tabela de vencimentos e grupos, após a recomposição inflacionária, devida a todo servidor público municipal em Janeiro de todos os anos.
Art. 82. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 83. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a IX que a acompanham.
Art. 84. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares: nº 006/97, nº 08A/97, nº 010/97, nº 011/97, nº 012/97, nº 015/99, nº 016/99, nº 019/99, nº 020/99, nº 024/00, nº 025/00, nº 026/01, nº 051/03, nº 052/03, nº 063/04, nº 068/05, nº 083/06, nº 71/05, nº 84/06, nº 94/07, nº 101/07, nº 104/08, nº 112/08, nº 115/08, nº 124/08, nº 148/09, nº 155/09, nº 172/09, nº 194/10, nº 268/12, nº 269/12, nº 270/12, nº 358/14 e nº 423/17.
Art. 85. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2020.

Tupaciguara/MG, 26 de Junho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D2E81A14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MENSAGEM DE VETO

VETOS PARCIAIS AO SUBSTITUTIVO DA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2019, DE 23 DE JUNHO DE 2020.
Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidi VETAR alguns dispositivos do Substitutivo da Proposição de Lei Complementar nº 027/2019,** de autoria do Poder Executivo, o qual ***"Institui o novo Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara".***
SENHOR PRESIDENTE,
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Substitutivo da Proposição de Lei Complementar nº 027/2019,** que: "***Institui o novo Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara",*** e comunicamos – **TEMPESTIVAMENTE,** nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, que está sendo **VETADO ALGUNS DISPOSITIVOS**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade ou por contrariedade ao interesse público**.

ART. 12 - SUPRESSÃO
~~**Art. 12. A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.**~~.
RAZÕES DO VETO
Com acuidade a administração pública deve andar ao lado dos **princípios constitucionais.** Não obstante de forma infundada e desprovida de fundamento jurídico foi suprimido o art. 12 do projeto de lei.

Nobres vereadores! A casa legislativa não pode ser vitrina de emendas contraria ao interesse público, e tampouco que contraria a legislação federal que trata do assunto.

Aqui o referido artigo deixa claro que os servidores não poderão requerer aposentaria por simplesmente ter deficiência física, mental e a limitação sensorial, exceto se a mesma for adquirida posteriormente. Cabe salientar que os deficientes terão reservas de vagas em concurso público e uma vez aprovados terão suas funções adaptadas de acordo com a sua deficiência, contudo ao ingressar no serviço público o mesmo não poderá requer a sua aposentadoria simplesmente por ser deficiente, a não ser que a causa da deficiência seja posterior ao ingresso ao cargo público, isso é uma disposição lógica, que se adequa ao interesse público.

Assim reza o art. 42 da **Lei Federal 8.213 de 24 de junho de 1991, que Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências:**

Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

E assim são os Planos de Cargos e Salários dos Estados e Municípios, vejamos:

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LEI Nº 8903 DE 11/12/1981 (DOPE 12/12/1981) -Dispõe sobre condições para ingresso de portadores de deficiência física ou limitação sensorial no serviço público:

"Art. 3º - A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes".

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE ARAGUARI (LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2006)

"Art. 16 A deficiência ou doença não servirão de fundamento à concessão de reabilitação profissional, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público observadas as disposições legais pertinentes".

LEI NO 2.512 / 2001 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG:

"Art. 16 - A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes".

Lei Nº:6.007/2012 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL-Paraná:

"Art. 13. A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público na Câmara, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas".

LEI Nº 704 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT:

"Artigo 35 - A deficiência física, mental ou limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes".

LEI Nº. 248/2011, DE 24 DE MAIO DE 2011. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS- PARAÍBA:

"Art. 20. A deficiência física mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes".

LEI Nº 2198 DE 26/08/2008 CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS:

"Art. 13. A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes".

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012. "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA-SP:

"Art. 134. A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes".

Diante do exposto a emenda parlamentar que suprimiu o art. 12 do Substituto ao Projeto de Lei Complementar 024/2019, mostra-se contrária ao interesse público, causando insegurança jurídica.

ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DO ART. 18

Art. 18. A contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal, poderá ocorrer nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, conforme disposta em Legislação Municipal e sempre respeitada a ordem decrescente de pontuação dos candidatos que fizeram o concurso.

Parágrafo único – Para qualquer cargo, somente poderá ser contratado pessoa que não estiver na lista do concurso, se não houver ninguém mais na lista para ser convocado para contratação.

RAZÕES DE VETO

A contratação temporária de particulares nos moldes do que previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição de 1988, não identifica os casos específicos de necessidade temporária, prevendo-os, genericamente; *in verbis*:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

É cediço, outrossim, que qualquer das unidades da federação pode editar a mencionada lei, consoante a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello e José Afonso da Silva:

O art. 37, IX, prevê que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Essa é uma forma de prestação de serviço público diferente do exercício de cargo, de emprego e de função. O contratado é, assim, um prestacionista de serviços temporários. Que "lei"? Entendemos que será a lei da entidade contratante: lei federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, de acordo com as regras de competência federativa. Não há de ser lei federal com validade para todas as entidades, porque não se lhe reserva competência para estabelecer lei geral ou especial nessa matéria, com validade para todas. A autonomia administrativa das entidades não o permite. A Lei 8.745, de 9.12.1993, está de acordo com essa doutrina, tanto que só regulou a contratação por órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundações públicas federais.

Nesse sentido o Município de Tupaciguara editou a Lei Complementar nº 103/2008, a qual trata dos casos de contratação temporária, sendo assim a redação trazido pelo art. 18, trata de uma enorme antinomia de redação, totalmente incompatível com o sistema constitucional, haja vista que em muitas das vezes aqueles que estão em ordem decrescente de pontuação não se encaixa no perfil do profissional que a Administração Pública precisa contratar, e por outro lado aqueles que foram reprovados em concurso não serve de

parâmetro e requisito legal estabelecido a lei de contratação temporária. Insta salientar que a Administração Público em muitas das vezes o correto é optar pela realização de um processo seletivo para o preenchimento desses contratações temporárias.

O mandamento estabelecido no art. 18, traz direito subjetivos aqueles candidatos reprovados no concurso público, o que jamais pode ser reconhecido pela administração, pois a contratação trata de ato discricionário do administrador público, desde que atenda os casos previstos na lei municipal, haja vista que é público e notório que o candidato só tem direito subjetivo a sua nomeação desde que aprovado dentro do número de vagas ofertadas no edital. Assim sendo, aqueles candidatos reprovados no concurso público, não pode adquirir direitos de ser contratados precipuamente pelo Município.

Assim reza a Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, **aquele aprovado em concurso público** de provas ou de provas e títulos será **convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira.**

A propósito, versando sobre casos análogos ao presente, colacionam-se julgados dos Tribunais:

"A aprovação em concurso não gera direito a nomeação, constituindo mera expectativa de direito. **Esse direito somente surgirá se for nomeado candidato não aprovado no concurso ou se houver o preenchimento de vaga sem observância de classificação do candidato aprovado.** Súmula 15-STF (MS n.º 21.870, Min. Carlos Velloso). No entanto, o direito do candidato aprovado não pode ser preterido com a contratação de terceiros para exercer as funções do mesmo cargo" (ACMS n. 2001.013587-6, de Otacílio Costa, rel. Des. Newton Trisotto, j. 8/4/02).

E por outro lado, havendo a expiração do prazo do concurso a lista jamais poderá ser utilizada pela Administração Pública, mesmo para aqueles que foram aprovados dentro do número de vagas, tendo em vista que o momento da nomeação de candidato aprovado constitui ato discricionário a cargo da Administração Pública, de acordo com os seus critérios de conveniência e oportunidade, vejamos:

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA DE OFÍCIO - APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS - CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL - CONCURSO AINDA NO PRAZO DE VALIDADE - AUSÊNCIA DE DIREITO À IMEDIATA NOMEAÇÃO - CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINSTRAÇÃO PARA A ESCOLHA DO MOMENTO DA NOMEAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME - ALEGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PRECÁRIA PARA AS MESMAS FUNÇÕES - AUSÊNCIA DE PROVA - SENTENÇA REFORMADA - APELO PREJUDICADO.

- Consoante o posicionamento jurisprudencialmente consolidado, dentro do prazo de validade do concurso, o momento da nomeação de candidato aprovado constitui ato discricionário a cargo da Administração Pública, de acordo com os seus critérios de conveniência e oportunidade.

- A despeito da aprovação da recorrente dentro do número de vagas disponibilizadas no edital, não há que se falar em direito adquirido à imediata nomeação, haja vista que o concurso encontra-se dentro do prazo de validade e não há prova da efetiva existência de cargo vago cujas atribuições estejam sendo exercidas por contratado a título precário.

- Sentença reformada na remessa necessária conhecida de ofício, prejudicado o recurso voluntário. **(TJMG** - Apelação Cível 1.0111.17.000544-6/002, Relator(a): Des.(a) Corrêa Junior, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/03/2020, publicação da súmula em **13/03/2020)**

Portanto mesmo aqueles que foram aprovados dentro do número de vagas, não tem direito a nomeação de forma automática, assim fazendo um parâmetro, imagina a lei prever direitos então daqueles que sequer foram aprovados dentro do números de vagas.

Entretanto, a simples contratação temporária não pode assegurar o direito subjetivo público de nomeação de candidato reprovado em concurso público fora do número de vagas previsto no edital.

Mero surgimento de vaga ou função temporária não gera direito subjetivo a nomeação de candidato reprovado em concurso público, porquanto cabe à Administração aquilatar da oportunidade e conveniência do seu preenchimento, bem como qual profissional melhor se adequa a função a ser exercida junto ao Município, a intromissão nos poderes de gestão do Poder Executivo fere de morte a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

Portanto, a emenda trazido o art. 18 é inconstitucional, e por outro lado fere também o Princípio da Separação dos Poderes, haja vista que a contratação de servidores contratados temporariamente constitui ato discricionário do Poder Executivo.

ART. 20, alteração da redação § 2º

"Art. 20.

(...)

§ 2º Após uma progressão vertical o servidor poderá solicitar nova progressão vertical, assim que atendido o pré-requisito desta.

Com a supressão do prazo mínimo para uma nova progressão vertical, consequentemente causa aumento de despesas ao Município de Tupaciguara, acarretando futuramente, um aumento significativo com as despesas com pessoal, e por outro lado a cada dois anos o servidor já detém também o direito da progressão horizontal, portanto o prazo que estava fixado no projeto original está em consonância com a compatibilidade financeira do nosso Município. Neste sentido, a emenda lançada no bojo do § 2º do art. 20 é inconstitucional, uma vez por via oblíqua, as alterações realizadas pelo Poder Legislativo acarretam aumento de despesas ao Poder Executivo, como é público e notório, a Casa de Leis não pode realizar emendas deste tipo, conforme dita os textos Constitucionais e Lei Orgânica do Município.

Neste sentido, na dicção do **Supremo Tribunal Federal,**

"**as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas**. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria" (ADI1304 / SC; Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA; julg. 11/03/2004; Tribunal Pleno; pub. DJ 16-04-2004, PP-00052".

É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(...)

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

...

III - do Governador do Estado:

...

b) a **criação de cargo e função públicos da administração direta**, autárquica e fundacional e a **fixação da respectiva remuneração,** observados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(...)

Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;

...
Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**
...
II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;
III – **prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo**, observado o disposto nesta Constituição;
...
XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a atividade do Poder Executivo;"
No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:
"Art. 43. São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:
I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumentos das respectivas remunerações;
II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadorias;
III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"
Parágrafo único. Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

Veja o julgado do **Tribunal de Justiça de Minas Gerais**:
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE BARBACENA - LEI Nº 4.552/2014 - MATÉRIA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS- AUMENTO DE DESPESAS - PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - ARTIGO 68, I, CEMG - PROCEDÊNCIA. 1. Em se tratando de projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, admite-se que o Poder Legislativo apresente emendas supressivas ou restritivas, não lhe sendo permitido oferecer emendas ampliativas que impliquem em aumento de despesa sem a correspondente fonte de custeio. 2**. É inconstitucional a norma municipal que, acrescida mediante emenda parlamentar a projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, prevê novo reajuste da remuneração de servidores públicos municipais, acarretando aumento de despesa pública sem a correspondente receita, por violar o princípio da separação dos poderes e o disposto no artigo 68, inciso I, da Constituição Estadual.** (TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.17.098900-8/000, Relator(a): Des.(a) Edilson Olímpio Fernandes , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 22/08/2018, publicação da súmula em 05/09/2018)
Consabido que a deflagração do processo legislativo tem competência fixada em dispositivos constitucionais e, **por simetria de centro**, em dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal.
Todo projeto de lei que disponha sobre organização e funcionamento dos serviços públicos, **que geram despesas, que tratam de regime jurídico de servidores, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**
O ato normativo impugnado, do § 2º do art. 20 do PLC 027/2019, apresenta **vício de inconstitucionalidade por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes e por aumentar despesas aos cofres públicos.**
A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).
Verifica-se a ocorrência de inconstitucionalidade, em caos análogos julgados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:
Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Complementar Municipal. Estatuto e Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério. Emendas modificativas do Poder Legislativo. Criação de despesas. Intervenção na autonomia administrativa e financeira do Poder Executivo. A iniciativa para deflagrar processo legislativo, em matéria que envolve o regime jurídico dos servidores públicos e importe aumento de despesa pública, é princípio constitucional básico, que deve ser aplicado nas três esferas políticas da Federação. **É inconstitucional a Lei Complementar nº 013/2007, do Município de Igaratinga, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério e foi promulgada com diversas alterações introduzidas ao projeto original, por meio de emendas do Poder Legislativo, a acarretar intervenção indevida na autonomia administrativa do Poder Executivo e criação de despesas para o Município, sem a indicação expressa de dotação orçamentária própria. Julga-se procedente a representação e declara-se inconstitucional a Lei Complementar nº 013, de 06 de março de 2.007, do Município de Igaratinga**. (TJMG- Ação Direta Inconst 1.0000.07.454886-8/000, Relator(a): Des.(a) Almeida Melo , CORTE SUPERIOR, julgamento em 09/07/2007, publicação da súmula em 05/09/2008)
Aliás, sobre a matéria lecionou Alexandre de Moraes (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 78 ed. 2000, p. 511):
Os projetos de lei enviados pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, quando de sua iniciativa exclusiva, em regra, poderão ser alterados, através de emendas apresentadas pelos parlamentares, no exercício constitucional da atividade legiferante, própria do Poder Legislativo.
Há, entretanto, exceção, no texto constitucional, uma vez que não são permitidas emendas que visem ao aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, sendo de flagrante inconstitucionalidade a norma inserida, por emenda parlamentar, em projeto de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, que acarreta aumento de despesa pública, por flagrante ofensa ao princípio de independência e harmonia entre os Poderes da República.
Desta forma, Senhores Vereadores, a proposta contida no § 2º do art. 20 do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 027/2019, não pode prosperar, por motivos únicos e basilares, pois trata-se de matéria inconstitucional, tendo em vista que a sua iniciativa é privativa do Poder Executivo.

ART. 26 – supressão do § 3º
Art. 26.
...
§ 3º Suprimido.
RAZÕES DE VETO
Nobres vereadores! A casa legislativa não pode ser vitrina de emendas contraria ao interesse da sociedade, ou seja contraria ao interesse público em geral, e tampouco que contraria a nossa Constituição de 1988, vejamos:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e **eficiência**."
O texto constitucional, ao apontar os princípios que devem ser observados pelo **servidor público** no exercício de sua função, inseriu entre eles o princípio da **moralidade**. Isso significa que em sua atuação o servidor público deve atender aos ditames da conduta **ética e honesta**, exigindo a observância de padrões **éticos, de boa-fé, de lealdade**, de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública (MARINELLA, 2005, p. 37).
Pelo princípio da **moralidade administrativa**, não bastará ao servidor o cumprimento da estrita legalidade, ele deverá respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado (MORAES, 2005, p. 296).
Maria Sylvia Zanella Di Pietro demonstra duas faces do princípio da eficiência:
"(…) o princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público".
Esse dever de **eficiência e de disciplina**, bem lembrado por grandes doutrinadores e nossa CF/88, corresponde ao dever de '**boa administração'**, que tanto trabalhamos para alcançar com determinação e luta! Jamais deixarei afastado de meu mandato a moralidade e a eficiência administrativa, porque não devemos ser complacente com condutas imorais e contrária aos bons costumes de certos servidores, haja vista aquele que não tem conduta compatível e proba perante o serviço público não pode ter garantias absolutas, a supressão do § 3º do art. 26 do SPLC nº 027/2019 faz com que a Administração Pública, premeia servidores com progressões mesmo

tendo cometido penas disciplinares, entre elas de suspensão ou destituição do cargo comissionado, ou seja, com a supressão do § 3º do art. 26 está o legislador premiando os maus servidores e contraria o interesse público, o qual é pilar de nossa Administração.
Conforme estabelece o nosso Estatuto, a suspensão ou a destituição de cargo em comissão, são circunstâncias graves, portanto, uma vez os servidores as tenham cometidas, não podem ser agraciados com benéficos estabelecidos em legislação municipal, os quais tem o intuito beneficiar os servidores que detém conduta ilibada, vejamos o que o diz o nosso Estatuto (Lei Complementar 492/2019)
"Art. 242. A suspensão será aplicada em casos de **reincidência** das **faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias**.
Art. 248. A exoneração ou a **destituição de cargo em comissão**, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do artigo 244, **implica a indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário**, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 249. A demissão ou a **destituição de cargo em comissão, por infringência dos incisos I, XIX e XX, do artigo 232, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos"**.
Chegaríamos uma despautério jurídico que aquele servidor efetivo que esteja ocupando um cargo em comissão, pois o tempo de exercício do cargo em comissão conta para efeito de progressão, cometendo um ilícito do art. 244, tal como improbidade administrativa ou lesão aos cofres públicos, ainda poderia ter seu direito a progressão horizontal, indo de encontro com os princípios mais comezinhos de nossa Constituição Federal.
Por via oblíqua também a emenda trazida pelos Edis é inconstitucional, haja vista que desencadeiam aumento de despesas ao Poder Executivo; e como é de conhecimento público e notório, uma Casa de Leis não pode realizar emendas que acarretam intervenção indevida na autonomia administrativa do Poder Executivo e criam aumento de despesas para o Município, senão vejamos o que dita os textos Constitucionais e Lei Orgânica do Município.
Neste sentido, na dicção do **Supremo Tribunal Federal,**
"**as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas**. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria" (ADI1304 / SC; Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA; julg. 11/03/2004; Tribunal Pleno; pub. DJ 16-04-2004, PP-00052

ART. 35 – supressão do *caput*
~~**Art. 35. A pena de suspensão cancela a contagem do interstício previsto nos art. 20, § 2º, desta Lei, iniciando-se nova contagem no dia subsequente ao término da penalidade.**~~
RAZÕES DE VETO
Nobres vereadores! A supressão é contrária ao interesse público, e contradiz a nossa Constituição de 1988, vejamos:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e **eficiência**."
O texto constitucional, ao apontar os princípios que devem ser observados pelo **servidor público** no exercício de sua função, inseriu entre eles o princípio da **moralidade**. Isso significa que em sua atuação o servidor público deve atender aos ditames da conduta **ética e honesta**, exigindo a observância de padrões **éticos, de boa-fé, de lealdade**, de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública (MARINELLA, 2005, p. 37).
Pelo princípio da **moralidade administrativa**, não bastará ao servidor o cumprimento da estrita legalidade, ele deverá respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado (MORAES, 2005, p. 296).
O dever de **eficiência e de disciplina**, bem lembrado por grandes doutrinadores e nossa CF/88, corresponde ao dever de '**boa administração'**, que tanto trabalhamos para alcançar com determinação e luta! Jamais deixarei afastado de meu mandato a moralidade e a eficiência administrativa, porque não devemos ser complacente com condutas imorais e contrária aos bons costumes de certos servidores, haja vista aquele que não tem conduta compatível e proba perante o serviço público não pode ter garantias absolutas, a supressão do *caput* do art. 35 do SPLC nº 027/2019 faz com que a Administração Pública, premeia servidores com progressões mesmo tendo cometido penas disciplinares, entre elas de suspensão, ou seja, com a supressão do *caput* do art. 35 está o legislador premiados os maus servidores e contrariando o interesse público, o qual é pilar de nossa Administração.
Conforme estabelece o nosso Estatuto a suspensão, são circunstâncias graves, portanto, uma vez os servidores as tenham cometidas, não podem ser agraciados com benéficos estabelecidos em legislação municipal, os quais tem o intuito beneficiar os servidores que detém conduta ilibada, vejamos o que o diz o nosso Estatuto (Lei Complementar 492/2019)
"Art. 242. A **suspensão** será aplicada em casos de **reincidência** das **faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias**.
Por via oblíqua também a emenda trazida pelos Edis é inconstitucional, haja vista que desencadeiam aumento de despesas ao Poder Executivo; e como é de conhecimento público e notório, uma Casa de Leis não pode realizar emendas que acarretam intervenção indevida na autonomia administrativa do Poder Executivo e criam aumento de despesas para o Município, senão vejamos o que dita os textos Constitucionais e Lei Orgânica do Município.
Neste sentido, na dicção do **Supremo Tribunal Federal,**
"**as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas**. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria" (ADI1304 / SC; Rel. Min. MAURÍCIO CORRÊA; julg. 11/03/2004; Tribunal Pleno; pub. DJ 16-04-2004, PP-00052

ART. 75 - alteração de redação
"Art. 75. A primeira revisão do Plano de Cargos e Carreiras do Município será realizada após 02 (dois) anos, contados da promulgação desta Lei e com aprovação legislativa".
RAZÕES DE VETO
A emenda realizada pelos Edis no art. 75, é contrária ao interesse público, haja vista que a revisão do Plano de Cargos e Carreiras do Município, no prazo de 02(dois) é extremante exíguo, haja vista que em 02(dois) anos, não haverá tempo de nem mesmo de aplicar a primeira progressão aos servidores aprovados em concurso público, ou seja, nesse prazo, as disposições aqui lançadas, ainda nem mesmo foram colocadas em prática pela Administração Pública, será ilógico, estabelecer assim a revisão em 02(dois), portanto o mínimo para averiguar a eficácia das normas aqui estabelecidas é o prazo de 05(cinco) anos conforme estabelecido no projeto original, sendo um prazo compatível com o interesse público envolvido no projeto.
Fica aqui uma indagação, como vou fazer uma revisão de uma Plano de Cargos e Carreiras, se ao menos o mesmo nem foi colocado em prática ou executado? Portanto a emenda realiza contraria o interesse público e a segurança jurídica da própria legislação.
A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**
Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
Pelo exposto, apresento os **VETOS aos dispositivos anteriormente mencionados, relativa ao Substitutivo da Proposição de Lei Complementar nº 027/2019**, **pois salta aos olhos a existência de vícios de inconstitucionalidades nos dispositivos em epígrafes, bem como são contrários ao interesse público,** motivo pelo qual devolvo à reapreciação das matérias, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não das emendas propostas, reformularão seu posicionamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 25 de Junho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:82063B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 132, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a revogação do inciso III do art. 3º, do Decreto nº 23/2018, que fixa os critérios para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no âmbito da REURB de Interesse Social (REURB-S).

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 3º, do Decreto nº 23, de 19 de Janeiro de 2018, que fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB de Interesse Social (REURB-S) e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 26 de Junho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D2856A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 PARA O CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***inexigibilidade n° 008/2020*****,** para a Contratação de prestadores de serviços (pessoa física e jurídica) para a assistência nas Unidades de Saúde do município de Turmalina durante o período de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)**,** com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 10:00 horas do dia 29 de junho de 2020 até às 16:00 horas do dia 31/12/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 26 de junho de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1AAC6F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Extrato de Ratificação de Dispensa, Processo Nº 021/2020– Dispensa de Licitação N° 001/2020, Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre aquisição de teste rápido para o Corona Virus COVID 19, IGG/IGM., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo N.º 021/2020 – Dispensa Nº 001/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, Contratado: Comercial Soares e Mota Ltda, O preço proposto pelo referido proponente, conforme proposta anexada aos autos justifica a contratação pretendida, conforme demonstrado a seguir: - Valor global de R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais), Vigência: da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2020.

Veríssimo/MG, 26 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D949EE09

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 41-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato.Origem: Processo Nº 021/2020 – Dispensa Nº 001/2020. Objeto: Aquisição de teste rápido para o Corona Virus COVID 19, IGG/IGM.Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Comercial Soares & Mota Ltda.Período do Contrato: Da assinatura a 31 de dezembro de 2020. Valor: O valor a ser pago por unidade do teste de R$ 89,50(oitenta e nove reais e cinqüenta centavos); totalizando o valor global de R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais)..

Veríssimo - MG, 26 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:773DAC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 246/2019 - INEXIGIBILIDADE 025/2019

Ratifico a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto: Chamada Pública visando o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, Guia de Arrecadação Municipal, atendimento à demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:03A841A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 52/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

A CPL julga habilitadas Construtora Remo Ltda., Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda. e Selt Engenharia Ltda. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8614A4EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019. AVISO DE SUSPENSÃO

EMPRESA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vespasiano, 26 de junho de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, COMUNICAÇÃO INTERNA N° 251/2020, CIENTIFICA que adotará as providências cabíveis para suspender temporariamente pelo período de 05 (cinco) anos a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, FRANCA/SP, CEP nº 14.406-091, inscrita no CNPJ nº 49.228.695/0001-52, penalidade prevista na Cláusula 14.1.3 da Ata de Registro de Preços "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93", referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019, que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. Ressalta-se que foram enviados dois avisos de notificações para a referida empresa, datados de 19/05/2020 e 01/06/2020, solicitando o fornecimento do ITEM 30 – MÁSCARA DESCARTÁVEL. Todavia, até a presente data os produtos não foram entregues ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. Assim, dá ciência de Suspensão à empresa, estabelecendo o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa prévia referente à conduta da mesma, consistente na não entrega dos produtos. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de e-mail: cidinhaaquino@vespasiano.mg.gov.br. Cordialmente.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Setor de Licitações.
Secretaria Municipal de Administração.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:80AD1533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 026/2020 - PE 005/2020. AVISO DE REPUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO

OBJETO Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, conforme convenio com o governo Federal. Início de acolhimento de propostas: Às 09h do dia 09/07/2020; As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 13/07/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 horas do dia 13/07/2020. Edital RETIFICADO disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:295DFDBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 082/2020 – PP Nº 017/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social de Vespasiano/MG. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 13/07/2020** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:357DBEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 121/2020 – PE Nº 028/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades dos moradores em situação de rua durante o enfrentamento da Covid-19, amparada na Lei 13979/2020. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 02/07/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 06/07/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 06/07/2020. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:29FA5E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2035/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - aquisição de álcool gel, protetor fácil, avental e macacão para atender as diversas secretarias no combate a COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 07/07/2020 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 26 de junho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1122/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018,

aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - contratação de pessoa jurídica para serviço de apreensão, de captura, de recolhimento, de transporte, de guarda temporária , alimentação , de tratamento e medicação , de eutanásia (caso necessário) de animais errantes de médio e grande porte, tais como bovinos , bubalinos, equídeos , suínos , caprinos e ovinos, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias nos trechos de intervenção urbana do município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 13/07/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 26 de junho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9569D5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 038/2020-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Processo n° 054/2020

Dispensa n° 038/2020

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 26 da Lei n° 8.666/93, na Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 20 §1º da Resolução do CD/FNDE nº 26/2013 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório.

GELSON PIRES SAMPAIO - CPF: 488.536.156-72
Valor Total de R$ 19.739,40 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

VOLTA GRANDE, 26 de Junho de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CBDE6E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de calçamento em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversas ruas do Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos VIII a XIV deste Edital.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- **Valor Global:** R$ 628.384,83

Astolfo Dutra, MG, 25 de junho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BF5E5C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 04/2020

Nº 59/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a execução de calçamento em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversas ruas do Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses.
Valor: R$ 628.384,83
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0012 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00.2.14.00.17.512.004.1.0019 CONST. AMPL. E MANUT. ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Assinatura: 25/06/2020
Vigência: 25/06/2020 a 24/12/2020
Processo Licitatório: 45/2020 – Tomada de Preços: 04/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:25F7248D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

A CPL informa que houve **retificação** do edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/06/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 26 de junho de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:E2BBE8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS 064/2020 E 065/2020 - PL 023/2020 - CHAMADA PÚBLICA 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 023/2020 – Dispensa nº 010/2020 – Chamada Pública nº 002/2020, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE EDITAL,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 064/2020: **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZÓPOLIS - CEABRA**, CNPJ sob o nº 07.488.882/0001-25, com sede à Praça Dr. Ataliba de Morais, nº 140, Bairro Centro, Cidade de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. **MÁRIO CESAR PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.724.086-09, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado para a contratação de R$ 68.403,30 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos)**.**

Contrato 065/2020: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA - COAPVALE**, CNPJ sob o nº 17.833.277/0001-06, com sede à Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, nº 100, Box 01, Jardim Baronesa, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12091-050, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ANSELMO LINGIARDI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.436.878-54, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado para a contratação de R$ 44.949,30 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**.**

Com a vigência de 10/06/2020 a 31/12/2020.

Brazópolis, 26/06/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:AB474950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 033/2020 Processo Licitatório nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: COMERCIAL B & F LTDA - ME -CNPJ: 07.051.239/0001-30. Objeto:aquisiçÕES de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TELAS, DENTRE OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor total da Ata: R$ 29.080,00 (vinte nove mil e oitenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 11 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021.

Ervália/MG, 11/05/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 034/2020, Processo Licitatório nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME-CNPJ: 24.708.774/0001-30. Objeto: aquisiçÕES de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TELAS, DENTRE OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor total da Ata: R$ 32.916,00 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 11 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021.

Ervália/MG, 11/05/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 035/2020 Processo Licitatório nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: AGROPECUARIA ERVALIA LTDA-CNPJ:02.777.722/0001-82. Objeto:aquisiçÕES de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TELAS, DENTRE OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor total da Ata: R$ 145.753,50 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 11 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021.

Ervália/MG, 11/05/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 036/2020 Processo Licitatório nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI-CNPJ:17.403.267/000-32. Objeto: aquisiçÕES de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TELAS, DENTRE OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor total da Ata: R$ 59.676,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 11 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021.

Ervalia/MG, 11/05/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 037/2020 Processo Licitatório nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 32.625.874/0001-20. Objeto: aquisiçÕES de FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TELAS, DENTRE OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor total da Ata: R$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais).Vigência da Ata de Registro de Preço: 11 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021.

Ervália/MG, 11/05/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 038/2020 Processo Licitatório nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: WITA SEGURAÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA ME-CNPJ: 24.094.086/0001-27. Objeto:aquisiçÕES de FERRAMENTAS,

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TELAS, DENTRE OUTROS MATERIAIS CORRELATOS. Valor total da Ata: R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 11 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021.

Ervália/MG, 11/05/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DC637C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2020 Processo Licitatório nº001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: ELETROCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ERVÁLIA LTDA - ME -CNPJ: 10.384,438/0001-74. Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉRICOS. Valor total da Ata: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 28 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

Ervália/MG, 28/01/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 003/2020 Processo Licitatório nº001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: ELETROCENTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ERVÁLIA LTDA - ME -CNPJ: 27.927.653/001-77. Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉRICOS. Valor total da Ata: R$ 109.040,00 (cento e nove mim e quarenta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 28 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

Ervália/MG, 28/01/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005/2020 Processo Licitatório nº001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME-CNPJ: 27.675.543/0001-65. Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉRICOS. Valor total da Ata: R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais).Vigência da Ata de Registro de Preço: 28 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

Ervália/MG, 28/01/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 004/2020 Processo Licitatório nº001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: POLO COMERCIAL EIRELI-CNPJ: 24.507.460/0001-79. Objeto:AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉRICOS. Valor total da Ata: R$ 36.520,00 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais).Vigência da Ata de Registro de Preço: 28 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

Ervália/MG, 28/01/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E2CD528C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 006/2020 Processo Licitatório nº008/2020, PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: RCAMAROGIS OBRAS E ARTES EIRELI - ME -CNPJ: 00.765.365/0001-07 Objeto: aquisições de placas de sinalização de trânsito, faixas, banners, postes de sustentação etc. Valor total da Ata: R$ 134.685,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

Ervália/MG, 14/02/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:00219882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 008/2020 Processo Licitatório nº012/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: J. M. COMERCIO DE MADEIRA – ERVALIA LTDA - ME-CNPJ: 14.098.182/0001-90.Objeto: aquisições de madeiras serradas e vigas de eucalipto. Valor total da Ata: R$ 339.200,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais).Vigência da Ata de Registro de Preço: 06 de março de 2020 a 06 de março de 2021.

Ervália/MG, 06/03/2020 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Erváia/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009/2020 Processo Licitatório nº012/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: ANDRADE MADEIRAS E ACABAMENTOS LTDA-CNPJ: 21.520.763/0001-33. Objeto:aquisições de madeiras serradas e vigas de eucalipto. Valor total da Ata: R$ 28.550,00 (vinte e oito mil quinhentos e cinqüenta reais).Vigência da Ata de Registro de Preço: 06 de março de 2020 a 06 de março de 2021.

Ervália/MG, 06/03/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7A0A3D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 010/2020 Processo Licitatório nº013/2020. PREGÃO PRESENCIAL 008/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Detentora: DANIEL SILVA FERREIRA 15298416667-MEI-CNPJ: 32.798.658/0001-87. Objeto:Aquisições de

quentinha tipo marmitex, comida a kg, prato feito e self servisse. Valor total da Ata: R$ 77.870,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais).Vigência da Ata de Registro de Preço: 06 de março de 2020 a 06 de março de 2021.

Ervália/MG, 06/03/2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8AE0853D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, na data de 09/07/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 051/2020, Registro de Preço nº 027/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:21818A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 070/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 030/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 070/2020, Dispensa de Licitação nº 030/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM EDIFÍCIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 25 de Junho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 068/2020

Processo Licitatório nº 070/2020, Dispensa nº 030/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MARLON DINIZ FONSECA, CNPJ 11.582.543/0001-80**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM EDIFÍCIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$4.030,00 (quatro mil e trinta reais).**

Vigência:De 25/06/2020 a 24/08/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-715 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Lassance/MG, 25 de Junho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F7F7BE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 071/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 031/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 071/2020, Dispensa de Licitação nº 031/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.**

Lassance, 25 de Junho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 069/2020

Processo Licitatório nº 071/2020, Dispensa nº 031/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.**

Valor Global:**R$3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais).**

Vigência:De 25/06/2020 a 24/08/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-728 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-BLOCO VI - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

Lassance/MG, 25 de Junho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F7052D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 224/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0224/2020

Processo Dispensa Compra Direta 0224/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) que serão utilizados na proteção e prevenção dos funcionários da Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), em virtude da Pandemia do COVID-19, em cumprimento as orientações do Ministério da Saúde, bem como, definido no Decreto Municipal n°.1.177 de 17 de março de 2020, embasada na Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020 e combinada com o Artigo 24, inciso IV, da Lei .° 8.666/93 e de conformidade com a solicitação do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS. – Contratado: Ricardo Henrique Furtado de Souza 04904793676 - ME, CNPJ: 36.771.230/0001-00 com o valor global de R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) nos termos do artigo 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Machacalis 26 de junho de 2020. Data da Ratificação: 23/06/2020.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CB507CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2020 COMPRA DIRETA Nº 224/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 030/2020 Processo Dispensa Compra Direta 02224/2020. Objeto: Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) que serão utilizados na proteção e prevenção dos funcionários da Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), em virtude da Pandemia do COVID-19, em cumprimento as orientações do Ministério da Saúde, bem como, definido no Decreto Municipal n°.1.177 de 17 de março de 2020, embasada na Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020 e combinada com o Artigo 24, inciso IV, da Lei .° 8.666/93 e de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. – Contratado: Ricardo Henrique Furtado de Souza 04904793676 - ME, CNPJ: 36.771.230/0001-00 com o valor global de R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) nos termos do artigo 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Machacalis, 26 de junho de 2020

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:58D184B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇOS Nº 04/05/06/2020

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/05/06/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020.

OBJETO - Registro de preço para a futura e eventual Aquisição de Pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e correlatos, para manutenção dos veículos do município de Machacalis/MG.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 Organização Bebeto e André Auto Peças Ltda - ME, vencedora dos itens: 02,08,11,12,14,17,18,20,22,28,30, perfazendo um valor global de R$ 93.810,00 (noventa e três mil oitocentos e dez centavos)
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 Felipe Augusto Drumond Soares (Ripel Comercial) vencedora dos itens: 04,05,06,07,09,13,15,19,21,25,29, perfazendo um valor global de R$ 108.980,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta reais)
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 Medrado Serviços Águas Formosas Ltda vencedora dos itens: 01,03,10,16,23,24,26,27,31 e 32 perfazendo um valor global de R$ 84.540,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais)

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 006/2020.

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA.

ADENILSON PEREIRA COELHO.

EDNA RAMOS COSTA.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Machacalis/MG, 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:DEC19834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº358/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Irineu Donizete Silva

Objeto: Locação de um Imóvel Rural (terreno), situado no bairro Posses, em Maria da Fé/MG, destinada a instalação de torre repetidora de telefonia móvel.

Valor: R$ 480,83 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) mensais.

Vigência: 26/06/2020 a 31/12/2020.

Processo nº0071/2017 – Dispensa nº 016/2017

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AD278F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
ERRATA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – ERRATA - Procedimento Licitatório nº 41/2020, modalidade Pregão Presencial nº 17/2020 – Ficam os interessados cientes de que os itens 2 e 3 do edital tiveram suas descrições alteradas.

Mato Verde/MG, 26 de junho de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:6EBCFCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020
Processo Administrativo nº 075/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88 – ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0007/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA (CISAMAPI) - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, equipamentos de proteção individual e insumos de saúde atendendo às demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVÍRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI. VALOR TOTAL DA ADESÃO R$ 61.154,10 (Sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 25/05/2021 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – CISAMAPI- Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:51EC580D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : O Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, torna público que irá realizar Processo Licitatório nº: 080/2020, Pregão Presencial nº: 051/2020, **exclusivo para ME/EPP,** a ser realizado no dia **10/07/2020, (dez de julho de dois mil e vinte)**, com início às 09:00 h, - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CESTAS BÁSICAS,** nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EDE81430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.091/2020

PORTARIA Nº. 12.091/2020

Encerra e extingue Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 192, inciso III e artigo 200, da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;
RESOLVE

Art. 1º. – Revogar o Termo de Julgamento de fls. 120/121, bem como Decretar a extinção do Processo Administrativo Disciplinar no. 005/2019, com resolução de mérito, amparado por decisão judicial exarada no processo no. 0481.19.500059-0.
Art. 2º. – Determinar que o servidor Wesley Batista da Silva retorne, imediatamente, às suas funções de Auxiliar de Administração;
Art. 3º. – Arquivar, após as providências, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.907/2019, para apuração de irregularidade praticada no exercício de atividade remunerada durante o período de licença médica, pelo servidor Wesley Batista da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, conforme artigo 130, inciso I e parágrafo 1º. e artigo 192, inciso I da Lei Complementar no. 060/2009.
Art. 4º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de junho de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DCBC5788

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.12.092/2020

PORTARIA Nº.12.092/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 001/2020 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 001/2020, instaurado através da Portaria nº.11.987/2020, a fim de apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal WESLEY BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, por descumprimento às normas regimentais, conforme Comunicação Interna n°.670/2019 da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009, o qual perdeu seu objeto, através de acordo judicial – processo n°. 5000590-03.2019.8.13.0481.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de junho de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8608E14B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 23/2020 PROCESSO Nº: 25/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 25/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 23/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE TUBOS EM PVC E CONEXOES EM FERRO FUNDIDO, PARA CONSTRUCAO DE ADUTORA DE AGUA TRATADA DN 100, ETA SAO JUDAS TADEU AO BAIRRO CRUZEIRO DA SERRA, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 10 de julho de 2020 às 13:30 hrs**, no

departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211, na cidade de PATROCINIO - MINAS GERAIS, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 24 de junho de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1330AC85

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.183 DE 25 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.183 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE PATROCÍNIO (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa e Proteção de Animais de Patrocínio – COMDEPA, órgão de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo nas questões de sua competência, vinculado as Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de desenvolver e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em saúde pública e meio ambiente.

Art. 2º - São objetivos e competências do COMDEPA:
I – Atuar:
Na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;
Na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;
Na defesa dos animais feridos e abandonados.
II - Colaborar na execução do Programa de Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats;
III - Colaborar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração direta ou indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
IV - Colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;
V - Incentivar a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente de proteção ambiental, estações, reservas e parques ecológicos, assumindo ou encaminhando aos órgãos e entidades competentes, animais apreendidos por tráfico ou caça ilegal cuja manutenção ou soltura, seja impraticável;
VI - Coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais, especialmente os abandonados, que trafegam pelas vias públicas;
VII - Propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;
VIII - Propor e participar da realização de campanhas de conscientização, cuidado, proteção e defesa, através de:
Esclarecimentos à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animas;
Adoção de animais visando o não abandono;
Registro de cães e gatos;
Vacinação dos animais;
Controle reprodutivo de cães e gatos.
IX - Envidar esforços junto a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais;
X - Promover ações com o intuito de regulamentar e implantar os dispositivos da legislação municipal, estadual e federal para proteção dos animais;
XI - Desenvolver, em cooperação com o órgão municipal competente, um cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando à proteção dos animais, dentre elas, obrigatoriamente, a campanha anual de vacinação, esterilização e doação.
XII - Promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas elou privadas, nacionais ou internacionais e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários;
XIII - Elaborar anualmente um relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - O COMDEPA será composto por 16 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, divididos paritariamente entre representantes do Poder Público e Sociedade Civil respectivamente, a saber:
Poder Público
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Zoonoses;
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
1 (um) representante da Polícia Militar Ambiental;
Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) Médico Veterinário do Curso de Medicina Veterinária do UNICERP.
b) 02 (dois) Representantes de entidade voltada a proteção animal no município.
c) 01 (um) Representante de entidade voltada a conservação e proteção da fauna silvestre.
d) 01(um) Médico Veterinário Representante de Clínicas Veterinárias.
e) 01 (um) Médico independente que luta pelas causas animais.
f) 01 (um) Representante da comunidade acadêmico, das áreas de ciência animal e/ou direito ambiental.
g) 01 (um) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, com atuação no município.
§ 1º Cada Conselheiro Titular terá 1 (um) suplente com plenos poderes para substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimento.
§ 2º Os membros listados no inciso I. alíneas a), b), c), d), e) serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Os membros listados no inciso II. alíneas b), c), d), e) serão eleitos em Assembleia oficialmente convocada para este fim, e indicados através de Oficio para o Chefe do Poder Executivo, que os nomeará.
§ 4º Os membros listados no inciso I e II. alíneas f) e g) serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros do COMDEPA, será de 2 (dois) anos admitida uma recondução, por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos para os quais foram nomeados ou indicados, assim como os representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A função dos membros do COMDEPA é considerada serviço de relevante valor social, sendo todos voluntários para a causa do bem-estar animal, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Art. 6º - O COMDEPA promoverá, anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos.

Art. 7º - O COMDEPA deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 30 (trinta) dias, contados da designação dos Conselheiros pelo Prefeito.

§ 1º - O Regimento Interno elaborado pelos Conselheiros do primeiro mandato deverá ser debatido através de uma Assembleia convocada especificamente para esse fim, com apresentação da minuta de Regimento Interno já no corpo da Convocação, para amplo conhecimento e discussão.
§ 2º - Nessa mesma Assembleia, a ser convocada em 30 dias após a elaboração do Regimento Interno, a plenária elegerá sua primeira Diretoria.

Art. 8º - Passados 4 (quatro) anos da vigência desta lei, o COMDEPA deverá fazer um balanço de sua atuação e debater a eventual necessidade de reformas na estrutura e composição deste colegiado.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio- MG, 25 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D43F341

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.182 DE 25 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.182 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

"INSTITUI O DIA 13 DE MARÇO COMO DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE E CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE, NO ÂMBITO DO MUNCÍPIO DE PATROCÍNIO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento a Endometriose, a ser realizada anualmente na Semana que inclui o dia 13 de março.

Art. 3º Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:
I – chamar a atenção para o problema da endometriose;
II – divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
III – orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;
IV – contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos de saúde (SUS) para portadoras de endometriose;
V – Democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso e essas técnicas;
VI – sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;
VII – divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá prestar apoio logístico ao referido evento, no sentido de disponibilizar todas as unidades de saúde do município, e estimular a participação da Comunidade, em especial às mulheres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio- MG, 25 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A60972F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.181 DE 25 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.181 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA DE "JOAQUIM RABELO FONCECA", A RUA 13, SITUADA NO DISTRITO DE SILVANO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no distrito de Silvano conhecido como Rua 13, passa a denominar-se Rua Joaquim rabelo fonceca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio- MG, 25 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1231AB0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.180 DE 25 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.180 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA DE "ANA QUEIROZ PEREIRA", A RUA 7, SITUADA NO DISTRITO DE SILVANO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no distrito de Silvano conhecido como Rua 7, passa a denominar-se Rua ANA QUEIROZ PEREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio- MG, 25 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9042BFE4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.724 DE 26 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 3.724 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE restrições temporárias no comércio e CLUBES SOCIAIS com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem

como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO pelo período de 27 de junho até 15 de julho de 2020:
I – a suspensão de atividades de clubes sociais, academias, estúdios de pilates, quadras de esportes, escolinhas de futebol e similares;
II – a suspensão de atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, estádios, quadras municipais e similares;
III – fica autorizado o funcionamento de salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e similares, apenas para atendimento individualizado e com hora marcada, restando proibida a entrada de clientes para espera de seu horário, impedindo-se aglomeração, sendo obrigatório o uso de máscara para todo e qualquer atendimento, tanto dos profissionais liberais quanto dos clientes, sendo responsabilidade do estabelecimento o controle do uso de máscaras, álcool em gel e demais medidas para contenção da infecção viral do COVID-19, pelos funcionários e clientes.

Art. 2º - Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto e nas normativas municipais vigentes será diretamente responsabilizado o estabelecimento comercial, incorrendo nas seguintes sanções alternada ou cumulativamente sem prejuízo das sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:
I – advertência por escrito;
II – suspensão de alvará;
III – cassação de alvará.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto poderá acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 3º - Estas medidas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus expedidas pelo Poder Público poderão ser revistas, estando condicionadas as necessidades de maior ou menor restrição dependendo da colaboração das pessoas e de orientações das autoridades públicas municipal, estadual e federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A64E997

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.723 DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 3.723 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.138 de 27 de Abril de 2007 e Lei nº 4.327 de 23 de Setembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos da Lei Municipal nº 4.138 de 27 de Abril de 2007 e Lei nº 4.327 de 23 de Setembro de 2009, os seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Suely Maria Fernandes
Suplente: Mariellen de Oliveira Melo
Titular: Kátia Cristina da Silva Crispim
Suplente: Maria Francisca Ferreira Rosa
Representantes dos professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marcos Aurélio Belchior Pereira (reconduzido)
Suplente: Nádia Poline Pereira
Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Gilberto Pereira de Souza (reconduzido)
Suplente: Ivone dos Santos Alves
Representantes dos Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Sônia de Fátima Costa (reconduzida)
Suplente: Lucas Marcio Cardoso
Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: José Marques Leite (reconduzido)
Suplente: Carlos Airlon Alves Matias
Titular: Rony Douglas Santos de Castro
Suplente: Ana Paula Miguel de Souza
Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Marineide Antunes de Souza
Suplente: Luiz Carlos Santana (reconduzido)
Titular: Sirlei Assis dos Reis
Suplente: Everton Eustáquio Ferreira (reconduzido)
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Edson José Leonel de Oliveira
Suplente: Terezinha de Fátima Silva (reconduzida)
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Alex de Souza Lima
Suplente: Bruno Dornelas
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 24 de Junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BDF6308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 101/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 47 EDITAL Nº: 68/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 101/2020
Modalidade: Pregão - RP 47
Edital nº: 68/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PARA A MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: EMAM EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000150	TN	EMULSAO ASFALTICA - EMAM MATERIA-PRIMA: EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO, TIPO: RUPTURA LENTA - RL 1C	R$ 3.348,00	R$ 502.200,00

Valor Global: R$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais)

Patrocínio, 22 de junho de 2020

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B21A70A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 87/2020 PROCESSO Nº: 122/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 62

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 122/2020
Modalidade: Pregão - RP 62
Edital nº: 87/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO, REPAROS E SCANNER EM MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de julho de 2020 às 14:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5B4BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 86/2020 PROCESSO Nº: 121/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 61

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 121/2020
Modalidade: Pregão - RP 61
Edital nº: 86/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de julho de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2580138D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2020

ERRATA

Processo nº: 89/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

No edital retificado, referente à data de emissão:

Onde se lê: Patrocínio-MG, 04 de maio de 2020.
Lê-se: Patrocínio-MG, 05 de junho de 2020.

Patrocínio-MG 26 de junho de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BF1891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.719 DE 22 DE JUNHO DE 2020

DECRETO N° 3.719 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO E ENTIDADE QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidas até 31/12/2020, as servidoras abaixo relacionadas com exercício junto ao Órgão e Entidade abaixo mencionados:

RESP	NOME	FUNÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
48327	MARLY APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
POLÍCIA CÍVIL – MG		
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA - *(Três **vezes** por semana)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
I.E.F./SUPRAM		
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA - (*duas **vezes** por semana)*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Fica cancelada a cessão das servidoras: *NEURIMEA DE SOUZA GARCIA DIAS e MARIA APARECIDA DOS REIS.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6B56F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016
PREGÃO PRESECIAL Nº 026/2016

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 057/2016, Pregão Presencial nº. 026/2016, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2016 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 026/2016 – **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **01 veículo 0 KM, motor 1.0 cilindradas, biocombustível, 08 válvulas, 04 portas, com capacidade para 05 passageiros, CONFORME convênio nº 149/003592/2015/ SEGOV/PADEM**. **ABERTURA: 02/06/2016** . **HOMOLOGAÇÃO:** 24/06/2016. **ADJUDICAÇÃO:** 24/06/2016. **CONTRATADA:** ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A com valor total de 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**. PRAZO DO CONTRATO:** 03 (três) meses

Pedra Dourada 24 de Junho de 2016.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:E3E6D0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 26 DE JUNHO DE 2020

A Câmara Municipal de Prados, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei, que amplia temporariamente, o número de vagas para o cargo de Fiscal Sanitário no quadro geral de provimento efetivo dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Prados, constante na Lei Complementar nº 019, de 16 de outubro de 2017, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.665, de 12 de janeiro de 2005, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 26 de junho de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2AC8D532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 057/2020

PREFEITURA MUNICPAL DE PRADOS torna público a reabertura do Processo de Licitação n.º 057/2020, Pregão Presencial n.º 019/2020, que tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de academias ao ar livre e recreação para as diversas comunidades do Município de Prados, em atendimento as Secretarias Municipais de Esporte e de Saúde, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.**Abertura dia 09/07/2020 às 09:00 horas. Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@prados.mg.gov.br. Edital disponível no site http://prados.mg.gov.br/pagina/1744/Editais.

LÉSTER RESENDE DANTAS JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:BD538BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 76/2020 – Pregão presencial 26/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos,** com as empresas **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME** (CNPJ: 32.617.419/0001-83), **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME** (CNPJ: 19.099.184/0001-17), **DELVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 37.227.550/0001-58), **RIBEIRAO VERDE IND. COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA EP** (CNPJ: 13.322.944/0001-27), **ITAU PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 03.568.800/0001-00), **JL SUPRIMENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 26.958.064/0001-93), **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.0003.754/0001-60).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D6C5E3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 126/2020, Dispensa de licitação 30/2020**. **Objeto: Aquisição de serviço para confecção de máscaras TNT duplo e aquisição de termômetros sem contado infravermelho, destinadas ao enfrentamento da emergência publica de importância internacional decorrente ao Coronavírus nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020 e Decreto Municipal nº 2.841, de 16 de março de 2020**. Contratadas: **ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA EIRELI, CNPJ: 04.830.083/0001-05** e **GISLENE APARECIDA MENDES COSTA, CNPJ: 11.498.336/0001-42.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:33E9C6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 60/2020 – Pregão presencial 25/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos e diversos,** com as empresas **DELVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 37.227.550/0001-58), **ELIANE APARECIDA DA SILVA ME** (CNPJ: 11.999.346/0001-61), **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.0003.754/0001-60), **UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 13.610.754/0001-05), **RIBEIRAO VERDE IND. COM. DE MAT. ELETRICOS**

LTDA EP (CNPJ: 13.322.944/0001-27), e **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7EA86BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADAS: RONIERE SILVA CAIRES SEGURANÇA ELETRONICA **, CNPJ nº 00.508.238/0001-22.**
OBJETIVO: Contratação de empresa de segurança, especializada em monitoramento com câmeras para prestar auxilio aos profissionais de saúde nas blitz educativas ao combate do Coronavírus COVID-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; Tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Termo de Dispensa em: 03/06/2020. Ratificação em: 03/06/2020.

Rubim/MG, 26 de junho de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:DF1AF770

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADAS: **J L CANDEIA PRODUTOS E HOSPITALARES E LIMPEZA EPP**, CNPJ nº **18.467.630/0001-36**.
WANDERSON SALOMÃO DE CARVALHO, CNPJ n° **21.640.955/0001-83.**
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios e carnes, alimentos rico em proteínas para os idosos da Instituição de Longa Permanecia-Asilo São Vicente de Paulo e aquisição de desinfetantes á fim de desinfetar os ambientes com fluxo de pessoas devido ao Covid-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; Tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: **R$ 4.953,12 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e doze reais)**
Termo de Dispensa em: 22/06/2020. Ratificação em: 22/06/2020.

Rubim/MG, 26 de junho de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:11358D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADAS: **DMINAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESPORTIVOS, CNPJ nº 28.441.255/0001-09.**
OBJETIVO: Contratação de Empresa para aquisição máscaras de proteção individual, á fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93; Tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Termo de Dispensa em: 22/06/2020. Ratificação em: 22/06/2020.

Rubim/MG, 26 de junho de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:E450B8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MGEXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0101/2020.
DISPENSA: 069/2020.
OBJETO: Prestação de serviços e troca de peças referentes à primeira revisão de 100 horas e segunda revisão de 300 horas, com troca de filtros completa do motor, transmissão e hidráulico do trator Agrícola LS Tractor, em concessionaria autorizada.
Empresa vencedora: TERRA CAFÉ LTDA, CNPJ: 14.332.298/0001-41, sediada na Avenida Ipiranga, nº 1966, bairro Santana, Três Pontas – MG. CEP: 37.190-000. Valor R$ 1.848,40 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:FF5A9CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SILK ART LTDA CNPJ n°22.113.997/0001-29**.

Processo de Licitação Nº 042/2020
Dispensa nº 020/2020
OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de uniforme para atendimento a Secretaria Municipal de Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

VALOR OFERTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
02	JALECO EM TECIDO GABARDINE	24	R$ 95,00	R$ 2.280,00
03	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA	02	R$ 105,00	R$ 210,00
04	CAMISA SOCIAL FERMININA MANGA CURTA	04	R$ 85,00	R$ 340,00

Sendo o valor total registrado: R**$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais).**

VIGÊNCIA: 60 dias
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de junho de 2020.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:A5FAF2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 039/2020
Pregão nº 013/2020

OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção, nova, zero km, em atendimento ao Município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG.
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO Nº 077/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 29/06/2020

VALIDADE DO CONTRATO: 90 dias.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal,
no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de junho de 2020.

ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Januário Quintão
Código Identificador:4AE13328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 64/2020, Dispensa 12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de levantamento planialtimétrico, sendo os mesmos exigidos para celebração do Contrato de Repasse Operação 1064459-54/2019, Proposta Siconv nº. 2103/2019. Contratado: Mantiqueira Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.147.532/0001-14. Valor: R$ 2.400,00.

Sra dos Remédios, 26/06/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:360DDD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 65/2020, Dispensa 13/2020. Objeto: Aquisição de termômetro digital infravermelho para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Coronavírus (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Multilaser Industrial S/A, inscrita no CNPJ: 59.717.553/0006-17. Valor: R$ 1700,00.

Sra dos Remédios, 26/06/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:BF798C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR – Através do presidente Danilo Mendes Rodrigues, no uso de suas atribuições, CONVOCA Assembleia extraordinária em primeira convocação no dia 01/06/2020, realizada pela planta forma MEET. Link para participação: https://meet.google.com/ihj-bdyo-wqi, com a seguinte, pauta: Apreciação e aprovação do estatuto da Agência Reguladora Regional,Discussão sobre a sede da Agência;Assuntos Gerais (Agrupamento dos Aterros Sanitários e EMBRAPA); Assuntos Gerais; Encerramento.

DANILO MENDES RODRIGUES.

Taiobeiras, 26/06/2020.

Publique – se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:AE31D89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 do Contrato nº. 025/2019 - Processo nº 054/2019 – Tomada de Preços Nº. 003/2019 – Objeto: Execução de obra de pavimentação de estradas vicinais, no Município De Ubaporanga/MG. Contratada: FLÁVIO ARAÚJO PACHECO DA

SILVEIRA FREITAS EIRELI,. Fica prorrogado o presente contrato por um período de 04 (quatro) meses.

Ubaporanga/MG – 08/05/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:D83C70E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 AO CONTRATO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ERC &BSM SOLUÇÕES LTDA – OBJETO: aquisição de servidor e solução de gateway multiuso com firewall/utm. Valor Reajustado: R$1.426,15. **Data: 18/06/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:824A1426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020 – Processo Licitatório n. 057/2020**–** Dispensa n. 032/2020**– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO DA CRUZ – OBJETO**: prestação de serviços de propaganda volante, que serão realizadas para a divulgação do enfrentamento das medidas provisórias do combate ao COVID - 19, e demais campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO**: **R$24.000,00**; **DATA:** 17/04/2020 – **VIGÊNCIA:** 17/07/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:19BB4F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017– Pregão Presencial nº 113/2017–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Edmundo Junior Pereira 06521709607– OBJETO: prestação de serviços mecânicos diretamente no Almoxarifado municipal para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos da frota do Município, veículos locados e de outros órgãos conveniados com a Prefeitura. VALOR REGISTRADO: R$ R$15.960,00; DATA: 22/04/2020 – VIGÊNCIA: 22/12/2020.
LEIA-SE:
CONTRATO Nº 025A/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017– Pregão Presencial nº 113/2017–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Edmundo Junior Pereira 06521709607– OBJETO: prestação de serviços mecânicos diretamente no Almoxarifado municipal para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos da frota do Município, veículos locados e de outros órgãos conveniados com a Prefeitura. VALOR REGISTRADO: R$ R$15.960,00; DATA: 22/04/2020 – VIGÊNCIA: 22/12/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:6A9693A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 330/2020

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, o seguinte servidor abaixo, de sua respectiva Função Gratificada de Confiança, a partir de 31 de maio de 2020:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Padrão de Vencimento
6924	Julio Cesar da Silva Reis	FG-8

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B91FD98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 331/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **JULIO CESAR DA SILVA REIS**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE PATRIMONIO** do Município de Visconde do Branco, a partir de 01/06/2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5AE033E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 332/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a Sra. **RENATA RODRIGUES DIAS** do seu cargo de **DIVISÃO EPIDEMIOLOGICA** a partir de 29/05/2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 29/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:61AA8B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 333/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 087/2020 de 18/02/2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **SIDNEY DUARTE,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/05/2020, para atuar na barreira sanitária durante o período de Pandemia.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:667B6143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 334/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **KAROLINE FERREIRA RAFAEL,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PSF,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/05/2020, junto ao PSF Santa Rita em substituição ao servidor Humberto de Almeida Slabi.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:56A9CFF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 335/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **FLAVIO APARECIDO MORFORIO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **SERVENTE DE CAPINA E PODA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FF30149C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 336/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JUNIO ANTONIO DIAS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **SERVENTE DE CAPINA E PODA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:67C0CEA8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 337/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **GABRIEL RODRIGUES CASSIMIRO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **SERVENTE DE CAPINA E PODA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E11A8AE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 338/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ADAO FERNANDO DE OLIVEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **SERVENTE DE CAPINA E PODA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0DF918A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 339/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **DEYVID CARLOS DE ARAUJO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **SERVENTE DE CAPINA E PODA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B3D5ED11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 340/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **SANDERSON MATILDE CORREA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **SERVENTE DE CAPINA E PODA,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/05/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de junho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:44A9FC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - CONSMEPI

ARP: 005/2020
João Monlevade, 16 de Junho de 2020.
AUTORIZAÇÃO

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 15/06/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Braúnas, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2020, referente ao Processo Licitatório 015/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, cujo objeto do referente Pregão **é** Registro de Preços para aquisição de Desinfetante Líquido concentração 1 x 100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE Ação bactericida, germicida e virocida. Indicado para desinfecção de prédios e áreas públicas como ruas, avenidas, pças, pontos de ônibus, terminais rodoviários, áreas externas comerciais, bancárias, hospitalares, UPAs, Centros de Saúde, etc, onde possa haver maior circulação de pessoas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa **POSTO LONGANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.067.750/0001-80, com sede à Avenida Wilson Alvarenga, 04 – Bairro Belmonte – CEP: 35.930-292 – João Monlevade/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados quais sejam:

Item	Produto	Unid.	Quantidade	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
01	Desinfetante Líquido concentração 1 x100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE Ação bactericida, germicida e virocida. Indicado para desinfecção de áreas públicas como ruas, avenidas, pças, pontos de ônibus, terminais rodoviários, áreas externas comerciais, bancárias, hospitalares, UPAs, Centros de Saúde, etc, onde possa haver maior circulação de pessoas. Apresentar em sua composição: Água, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Polihexametileno Biguanida e Tensoativo Não-Iônico.	litro	500 litros	R$ 21,00	R$ 10.500,00

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:52485137

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONSMEPI

ANEXO IV					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO					
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019					
EMPRESA VENCEDORA: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA					
PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTO					
RELACAO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA					
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UR				BDI:	27,23%
BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP		1.3.1			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)/Mês	CUSTO TOTAL (R$)	CUSTO TOTAL (R$) COM BDI
A) MÃO DE OBRA					
Encarregado (1)	h	2,0000	R$ 24,38	R$ 48,76	R$ 62,04
Motorista (1)	h	2,0000	R$ 18,00	R$ 36,00	R$ 45,80
Eletricista (4)	h	8,0000	R$ 14,51	R$ 116,08	R$ 147,69
Ajudante de Eletricista (3)	h	6,0000	R$ 10,21	R$ 61,26	R$ 77,94
			SUBTOTAL A		R$ 333,47
B) ENCARGOS SOCIAIS 73,92%			SUBTOTAL B		R$ 246,50
C) MATERIAIS					
BRACADEIRA PLASTICA CABO MULTIPLEX	PC	3,00	R$ 0,55	R$ 1,65	R$ 2,10
BRACO SUPORTE C/ GRAMPO SUSP. 6,5-9,5MM	CJ	1,00	R$ 35,80	R$ 35,80	R$ 45,55
CABO ACO 6,4MM(1/4) SM 7 FIOS GALV	KG	3,00	R$ 13,92	R$ 41,76	R$ 53,13
CABO QUADRUPLEX CA 3X1X 70+70MM2 1KV	MT	37,00	R$ 17,10	R$ 632,70	R$ 804,98
CINTA ACO D 210MM	PC	2,00	R$ 19,30	R$ 38,60	R$ 49,11
CONECTOR H ITEM 2 25-70/16-35MM2	PC	1,00	R$ 2,81	R$ 2,81	R$ 3,58
CONECTOR TERM COMP CB ACO 6.4MM/21MM2 1F	PC	1,00	R$ 2,15	R$ 2,15	R$ 2,74
HASTE ATERRAMENTO 5 X 25 X 2400MM ACO	PC	1,00	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 44,53
OLHAL P/ PARAFUSO CL 50KN 16MM FORJADO	PC	1,00	R$ 14,30	R$ 14,30	R$ 18,19
PARAFUSO CAB ABAUL PESC QUAD M16X 45MM	PC	2,00	R$ 1,98	R$ 3,96	R$ 5,04
POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	1,00	R$ 638,26	R$ 638,26	R$ 812,06
			SUBTOTAL C		R$ 1.841,00
D) DESPESAS GERAIS					
D.1 – EQUIPAMENTOS					
Caminhão Guindauto	h	2,0000	R$ 138,00	R$ 276,00	R$ 351,15
			SUBTOTAL C		R$ 351,15
TOTAL I (A+B+C+D)					R$ 2.772,14
CUSTO TOTAL					R$ 2.772,14

Uberlândia,29 de maio de 2020.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:65A9D169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decorrido os prazos *legais* ***HOMOLOGA*** o **RESULTADO FINAL** do Edital de chamamento, nº 03/2020,

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
	NOME	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	20,0	6,0	26,0	**1º Classificado**
2	DÉBORA DINIZ DUARTE	18,0	6,0	24,0	**2º Classificado**
3	PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	12,0	8,0	20,0	**3º Classificado**
4	SUELI MARTINS PEREIRA	8,0	10,0	18,0	**4º Classificado**
5	DÉBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS	4,0	10,0	14,0	**5º Classificado**
6	IZADORA KATS SILVA RODRIGUES	6,0	6,0	12,0	**6º Classificado**
7	LUCILÉIA APARECIDA COSTA SANTOS	4,0	7,0	11,0	**7º Classificado**
8	CRISLAINE DE SOUZA MARTINS	00	8,0	8,0	**8º Classificado**
9	ANA LAURA MESSIAS FERREIRA	00	6,0	6,0	**9º Classificado**

Catas Altas, 25 de junho de 2020.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:72B99EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 8449/2020

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração de infração cometida pela empresa **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME**, no âmbito da Ata de Registro de Preços 182/2018, em virtude da violação das cláusulas 10.3 e 10.6 da citada ata.

A Secretaria de Saúde informou que a empresa fez a entrega do objeto contratado em quantidade inferior à solicitada, foi constatada a falta de 24 coletes (11 P, 1 M, 10 G e 2 EG). Além de ter sido verificada a falta de qualidade no produto entregue, com o produto manchado, bolsos tortos, costuras soltando, dentre outros.

Conforme fls. 32/37, as NAF foram emitidas em 23/07/2019.

A empresa pediu que o produto fosse entregue no final de fevereiro. Posteriormente requereu o parcelamento na entrega do produto, sendo 50% no final de fevereiro e 50% no final de março ou mesmo a entrega total em março/20.

Citação da empresa à fl. 44/45 e AR do recebimento à fl. 46.

A empresa não apresentou defesa e nem alegações finais.

Em seu relatório final a Comissão Processante opinou pela aplicação das multas do Art. 22, V e VI, do Decreto 3.558/18, além da aplicação da suspensão temporária do direito de licitar, prevista no art. 26, I, também do Decreto 3.558/18.

Enviados os autos para parecer, a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo parcial provimento parcial provimento do relatório final da comissão processante, para aplicar à empresa **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** as sanções de multa, previstas no art. 22, V e VI e a sanção de suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de 12 meses, prevista no art. 26, II, c, todos dispositivos do decreto 3.558/18.

É o relato, decido.

Analisando as provas constantes do processo, verifico que os documentos de fls. 09/14 comprovam o descumprimento, pela empresa, do que fora avençado com o Município através da Ata de Registro de Preços 182/18.

Houve clara e inequívoca violação de cláusulas da Ata de Registro de Preços, o que impõe a responsabilização da empresa, em razão do prejuízo causado ao Município de Curvelo:

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
10.1 – Entregar o objeto conforme especificações desta Ata de Registro de Preços, e em consonância com a proposta de preços apresentada, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial.
[...]
10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
[...]
10.6 – Fornecer os uniformes dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade e em caso de não cumprimento fica sujeito a penalidades constantes em lei. (Grifo Nosso)

Ato contínuo, comprovado nos autos o descumprimento por parte da empresa, impõe-se o cancelamento da ata, nos termos da clausula 13.2.1.4 da Aa de Registro de Preços 182/18:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
[...]
13.2 - Cancelamento:
13.2.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
[...]
13.2.1.3 - A FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, decorrente do Registro de Preços.
13.2.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços. (Grifo Nosso)

Em relação às penalidades, conforme exposto pela Procuradoria-Geral do Município, é possível a aplicação do Decreto 3.558/18, por ser este mais benéfico à empresa se comparado às penalidades constantes da Ata 182/18, motivo pelo qual passo a analisar as penalidades constantes do Decreto.

Analisando a conduta da empresa, bem como os dispositivos com os quais tal conduta se compatibiliza, entendo que devem ser aplicadas as seguintes penalidades, da mesma forma que trazido pela Procuradoria-Geral do município no Parecer 363/20:

Art. 22. [...]

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
[...]
Art. 23. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.
[...]
Art. 26. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:
a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;
c) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Destaco que a empresa é primária e não fora penalizada pelo Município anteriormente, motivo pelo qual aplico a pena de suspensão do direito de licitar em seu patamar mínimo, ou seja, 12 meses, nos termo do art. 26, II, c.

Quanto às multas, tendo sido a Ata assinada em 2018, antes do estabelecimento do valor final da multa, entendo que o valor da Ata deve ser atualizado:

Valor da Ata	Índice de Correção (TJMG)	Valor Corrigido
R$ 16.874,00	1,0516007	R$ 17.744,71

Sendo o valor atualizado da Ata de Registro de Preços 182/18 de R$ 17.744,71, sobre este incidirão as multas do Art. 22, V e VI:

Dispositivo	Montante	Valor da Multa
Art. 22, V	5%	R$ 887,24
Art. 22, VI	10%	R$ 1.774,47
Total		R$ 2.661,71

Portanto, por tudo quanto exposto, **ACOLHO O PARECER 363/20 E DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE,** para aplicar à Empresa **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME:**

- **PENALIDADE DE MULTA,** prevista no Art, 22, V, do Decreto 3.558/18**, NO VALOR DE R$ 887,24** (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

- **PENALIDADE DE MULTA,** prevista no Art, 22, VI, do Decreto 3.558/18, **NO VALOR DE R$ 1.774,47** (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

- **PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CURVELO**, prevista no Art, 26, II, c, do Decreto 3.558/18, **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.

Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 363/2020, que passa a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 26 de junho de 2020.

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:633839ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **155/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** Número da Licitação: **088/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 155/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais e equipamentos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, para o Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	45,00000	243,88000	10.974,60	Lote 04 - Materiais para acuidade visual - ESCALA DE SNELLEN. MATERIAIS DE ENFERMAGEM

					Banner com escala de Snellen: Confeccionado em lona vinílica, medido aproximadamente 1,00 x 0,80m (axl), com inscrições para detecção de diminuição de acuidade visual impressos na cor preta em lona branca. Utilizado para avaliação da acuidade visual.
14	UN	45,00000	45,00000	2.025,00	Lote 04 - Materiais para acuidade visual - OCLUSOR VISUAL MATERIAIS DE ENFERMAGEM Oclusor visual: Confeccionado em papel 180 g, com cabo medindo aproximadamente 20 cm e globo oclusor com diâmetro de aproximadamente 6cm, Utilizado para avaliação da acuidade visual.
Total para Este Fornecedor:					12.999,60
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	10,00000	600,00000	6.000,00	Lote 01 - Albuns Seriados diversos - ÁLBUM SERIADO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. MATERIAIS DE NUTRIÇÃO 06 lâminas de pvc coloridas medindo 39 x 50 centímetros cada. 01 expositor metálico branco medindo 40x 60 cm. Álbum seriado alimentação saudável aborda questões de uma dieta saudável. Explica quando, como e o que comer. Demonstra importância das vitaminas, proteínas, gorduras e açúcares. Ilustra uma pirâmide alimentar explicando sobre os diversos grupos: grupo laranja grãos, grupo verde vegetal, verduras, legumes de folhas, grupo vermelho frutas, grupo azul laticínios, grupo roxo carnes e grupo amarelo óleos. A importância de cada refeição é discutida: café da manhã, lanches da manhã e da tarde, almoço, jantar e ceia. Os horários das refeições também são abordados. Dicas sobre a utilização de vitaminas, temperos, cozimento e tipos de gorduras são expostos.
					Curiosidades como alimentos para o bom humor também são discutidos. Exemplos de refeição equilibrada são mostrados. Os objetivos da dieta saudável como o equilíbrio energético e o peso são exemplificados. Álbum seriado alimentação saudável aborda questões de uma dieta saudável. Explica quando, como e o que comer. Demonstra importância das vitaminas, proteínas, gorduras e açúcares. Ilustra uma pirâmide alimentar explicando sobre os diversos grupos: grupo laranja grãos, grupo verde vegetal, verduras, legumes de folhas, grupo vermelho frutas, grupo azul laticínios, grupo roxo carnes e grupo amarelo óleos. A importância de cada refeição é discutida: café da manhã, lanches da manhã e da tarde, almoço, jantar e ceia. Os horários das refeições também são abordados. Dicas sobre a utilização de vitaminas, temperos, cozimento e tipos de gorduras são expostos. Curiosidades como alimentos para o bom humor também são discutidos. Exemplos de refeição equilibrada são mostrados. Os objetivos da dieta saudável como o equilíbrio energético e o peso são exemplificados.
2	UN	10,00000	600,00000	6.000,00	Lote 01 - Albuns Seriados diversos - ÁLBUM SERIADO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Álbum de capa dura espiral tipo wire-o 18 paginas coloridas (frente e verso) com ilustração. Medidas 65 cm x40 cm. Peso 1,750kg. Contêm ilustrações coloridas do aparelho reprodutor feminino e masculino, da amamentação, dos métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira (diafragma, diu, preservativo masculino e feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral e vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) métodos definitivos (laqueadura vasectomia). Texto explicativo nas paginas para facilitar a explicação do educador. Acompanha caderno sobre orientação contraceptiva.
3	UN	10,00000	600,00000	6.000,00	Lote 01 - Albuns Seriados diversos - ÁLBUM SERIADO PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA E DE COLO UTERIANO. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Álbum capa firme, espiral tipo "wire-o" 19 paginas coloridas. (frente e verso) com ilustrações. Medidas: 65 cm x40cm. Peso 1,650 kg. Contem figuras coloridas abordando as principais orientações para prevenção do câncer de mama e de colo de útero. Com textos explicativos no verso das paginas para facilitar a explanação do educador
4	UN	10,00000	600,00000	6.000,00	Lote 01 - Albuns Seriados diversos - ÁLBUM SERIADO SOBRE AIDS. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Álbum capa dura espiral tipo "wire-o" 23 paginas coloridas, (frente e verso). Medidas 65cmx40cm, peso 2,000kg. Didaticamente elaborado, ilustrando com noções técnicas cientificas sobre o virus hiv, o que ele faz ao corpo, como se contamina, como se transmite, como detectar o vírus e as formas de prevenção, o que fazer se for contaminado. Medicamento existente prática de redução de danos tratamento para gestantes portadoras do vírus. Discriminação e cuidados diários. Textos explicativos no verso das paginas para facilitar a explanação do educador. Acompanha manual de instrução.
5	UN	10,00000	600,00000	6.000,00	Lote 01 - Albuns Seriados diversos - ÁLBUM SERIADO SOBRE DSTS. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Álbum capa dura espiral tipo wire-o com 41 paginas coloridas (frente e verso) com ilustração medidas 65cm x40cm peso 2,150kg Didaticamente elaborado, ilustrando noções técnicas, cientificas sobre as doenças sexualmente transmissíveis, informações sobre o corpo do homem e da mulher, doenças e risco, sintomas, prevenção, uso de preservativo feminino e masculino. , detalhamento das doenças: gonorreia, candidíase, AIDS, tricomoníase, condiloma, herpes, clamídia, sífilis, cancro mole, linfogranuloma, vaginose, donovanose, chato e hepatite b. Acompanha manual de instrução.
7	UN	10,00000	20,00000	200,00	Lote 05 - Materiais para avaliação e orientação de nutrição - FITA MÉTRICA MATERIAIS DE NUTRIÇÃO Fita métrica, trena, redonda, 1,5m, trava automática, para não enrolar, trava de recolhimento da fita. Auxiliar na verificação da circunferência da cintura, para avaliação do grau obesidade.
8	UN	10,00000	300,00000	3.000,00	Lote 03 - Modelos aparelhos reprodutores masculino e feminino - KIT REPRODUTOR MASCULINO. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Pênis de borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa Escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm Para fins educativos. Medidas: 15 cm peso: 0,300 kg.
9	UN	10,00000	150,00000	1.500,00	Lote 02 - Macro modelos odontológicos diversos - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Macro modelo evolução da cárie com 4 molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar. Medidas aberto: 14 x 18 x 3 cm. Medidas fechado: 18 x 5 x 7 cm. Acompanha com placa com diagrama explicativo da doença em placa de poliestireno medindo 20 x 14,5 cm com informações sobre a evolução da cárie dentária.
10	UN	10,00000	150,00000	1.500,00	Lote 02 - Macro modelos odontológicos diversos - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Macro modelo evolução da doença periodontal contendo 3 modelos
					Demonstrando a os estágios evolutivos da doença - medidas: 08 x 11 x 08 cm. O primeiro ilustra a gengiva normal, o segundo demonstra uma gengivite com moderada reabsorção óssea e com que o passar dos anos culmina com uma periodontite representada por acentuada reabsorção óssea e perda de inserção gengival (terceiro modelo). Acompanha placa com diagrama explicativo da doença em placa de poliestireno medindo 20 x 14,5 cm com informações sobre a evolução da doença periodontal.
11	UN	10,00000	200,00000	2.000,00	Lote 02 - Macro modelos odontológicos diversos - MACRO MODELO ODONTOLÓGICO. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Kit macro escovação gigante com língua e macro escova contendo: Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Vem com macro escova de 38 cm e bolsa para transporte. Acompanha diagrama explicativo em placa de poliestireno que mede 20 x 14,5 cm com informações sobre escovação dental.
12	UN	10,00000	450,00000	4.500,00	Lote 03 - Modelos aparelhos reprodutores masculino e feminino - MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Fabricado em acrílico transparente, composto por 3 partes tridimensionais, com 2 laminas moveis removíveis. Acondicionados em caixa especial para transporte. Medidas 24 cm x 22 cm. Peso 0,500kg Permite visualizar a parte interna do útero, endométrio, trompas de falópio, ovários, colo do útero, canal vaginal, a sínfise púbica, uretra, bexiga, ânus, reto e o cóccix, de forma seccionada. Portátil e com visão tridimensional, é utilizado para ensino de profissionais de saúde em educação à saúde. Auxilia na explanação de procedimentos, como o Papanicolau, exame pélvico básico, gravidez, gravidez nas trompas e laqueadura. Também possibilita o treinamento para aplicação do creme vaginal, gel lubrificante e a colocação e visualização do Diu e diafragma. Acompanha manual de instrução.
13	UN	10,00000	200,00000	2.000,00	Lote 03 - Modelos aparelhos reprodutores masculino e feminino - MODELO PÉLVICO DE BORRACHA. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Modelo pélvico do aparelho reprodutor Feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a Conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e Demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm peso: 0,100 kg
15	UN	10,00000	1.500,00000	15.000,00	Lote 05 - Materiais para avaliação e orientação de nutrição - PIRÂMIDE ALIMENTAR. MATERIAIS DE NUTRIÇÃO Pirâmide dos alimentos em acrílico tridimensional + kit de réplica de alimentos em tamanho natural ;material em acrílico transparente. Altura 60 cm. Vem com bolsa exclusiva para facilitar o transporte. Base 50 x 50 cm. A pirâmide tridimensional é desmontável, permitindo transporte.

					Excelente material de apoio p/ aulas, workshops, feiras e outros. Vem com os modelos de alimento em tamanho natural e tridimensionais. Acompanha bolsa para transporte. Contém 25 alimentos, sendo eles: -pão de forma integral -pão francês -spaguetti sem molho -arroz branco (1 colher de sopa) -espiga de milho -cenoura inteira -alface 1 folha -berinjela -mini abacaxi -5 amendoim - banana -maçã -laranja - limão - caqui - chuchu - queijo branco - bife bovino - coxa de frango - nughet de peixe - ovo frito - feijão cozido (1 colher de sopa) - brigadeiro - manteiga - biscoito recheado de chocolate .
16	UN	10,00000	450,00000	4.500,00	Lote 06 - Quadro de métodos contraceptivos - QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVO. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 diafragma, 1 diu, 1 preservativo masculino e 1 feminino, 1 anticoncepcional oral e 1 injetável e 1 contracepção de emergência. Para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre orientação contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm peso: 1,700 kg
17	UN	10,00000	450,00000	4.500,00	Lote 03 - Modelos aparelhos reprodutores masculino e feminino - SEIO DE SILICONE. MATERIAIS DE ENFERMAGEM Em tamanho natural com 5 nódulos reais para ensino de auto exame na prevenção do câncer mamário. - Importante o uso em consultórios e grupos de mulheres. - Acondicionado em estojo personalizado. - Acompanha 1 manual com imagens ilustrativas da localização dos nódulos e 1 capa protetora para o seio. Tamanho: 10 cm x 18 cm x 6 cm (estojo) peso: 550 g.
Total para Este Fornecedor:					68.700,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 088/2020 - P.L. 155/2020 foram as seguintes:

Ata 173/2020 - **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**
Ata 174/2020 - **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL**
Com Vigência de 29/06/2020 a 28/06/2021.

Divinópolis, em 25 de junho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D266F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 121/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	-	1600140-1	LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - Coordenadoria Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Transportes	25/06/2020
II	-	0202861-4	CLAUDIA REGINA FELICIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Candidés	04/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Junho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9012819C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2017 - BANCO DO BRASIL Nº 820724

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BLOCOS DE DIÁRIO DE OBRAS, ENVELOPES E CAPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Retifica-se no anexo I do edital, alterando-se também os valores do Termo de Referência.
ONDE SE LÊ:
LOTE 1

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	VR UNIT. R$	TOTALR$
01	**Capas processos JARI**, 460 mmX325 mm 2X0 cor azul em Offset 150g Fotolito incluso, corte/vinco, conforme modelo e medidas padrão	UN	1.500	1,11	1.650,00
02	**Blocos diário de fiscalização**, (15,5cm x 23cm): Bloco com 100 folhas cada frente e verso, conforme modelo	BL	500	3,10	1.550,00
03	**Blocos de advertência**, com 50 fls cada, (21,5cm x 15,5cm): com 3 vias, sendo 2 vias carbonadas (1ª via branca; 2ª, verde); a 3ª rosa, não carbonada, conforme modelo, com numeração seqüencial a ser informada após homologação da Ata de Registro de Preços, conforme modelo	BL	500	11,00	5.500,00
04	Capas para Protocolo, medida aberta 33 cm X 48 cm, papel P90g, conforme modelo	UN	50.000	0,21	10.500,00
05	Capas para Processos de Despesa, medida aberta 33 cm X 48 cm, papel AP90g, conforme modelo.	UN	50.000	0,18	9.000,00
06	Bloco Diário de obras 100 x 1	UN	100	6,80	680,00
07	Envelope branco (caixa com 250 unidades) tamanho ofício – 110x220 com timbre da prefeitura no remetente – modelo anexo	caixa	20	48,75	975,00
08	Capa para processo licitatório reforçada sem prendedor, papel cartolina, 240 gramas, na cor verde claro, com reforço em volta dos furos com papel AP de 240 gramas	UN	2000	1,96	3.913,33
TOTAL DO LOTE				R$ 33.768,33	

LOTE 2

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	VR UNIT. R$	TOTAL R$
01	Credenciais Estacionamento Idoso, 19,5cm X 13,5cm: frente e verso, papel Diplomata, conforme modelo	UN	2.000	1,11	2220,00
02	Credenciais Estacionamento Vaga Especial, (19,5cm X 13,5 cm): frente e verso, papel Diplomata 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	2220,00
03	Crachás Taxi Permissionário, 92cm X 12,5cm, papel couchê 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	2220,00
04	Crachás Taxi Auxiliar, (9,2 cm X 12,5 cm) – Papel couchê 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	2220,00
05	Crachás Escolar Permissionário, (9,2 cm X 12,5 cm) – Papel couchê 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	2220,00
06	Crachás Escolar Auxiliar, (9,2 cm X 12,5 cm) – Papel couchê 180g, conforme modelo, na data do pedido	UN	500	1,11	2220,00
07	Impressos tipo folder (15 cm X21 cm), em cores, Papel couchê 180g, conforme modelo, na data do pedido	UN	1.000	0,63	633,00
08	Impressos tipo cartaz (29,7 cm X 42,0 cm), papel couchê, em cores conforme modelo, na data do pedido	UN	1.000	1,20	1200,00
TOTAL DO LOTE				R$ 12.833,00	

PASSA A LER:
LOTE 1

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	VR UNIT. R$	TOTAL R$
01	**Capas processos JARI**, 460 mmX325 mm 2X0 cor azul em Offset 150g Fotolito incluso, corte/vinco, conforme modelo e medidas padrão	UN	1.500	1,11	1.665,00
02	**Blocos diário de fiscalização**, (15,5cm x 23cm): Bloco com 100 folhas cada frente e verso, conforme modelo	BL	500	3,10	1.550,00
03	**Blocos de advertência**, com 50 fls cada, (21,5cm x 15,5cm): com 3 vias, sendo 2 vias carbonadas (1ª via branca; 2ª, verde); a 3ª rosa, não carbonada, conforme modelo, com numeração seqüencial a ser informada após homologação da Ata de Registro de Preços, conforme modelo	BL	500	11,00	5.500,00
04	Capas para Protocolo, medida aberta 33 cm X 48 cm, papel P90g, conforme modelo	UN	50.000	0,21	10.500,00
05	Capas para Processos de Despesa, medida aberta 33 cm X 48 cm, papel AP90g, conforme modelo.	UN	50.000	0,18	9.000,00
06	Bloco Diário de obras 100 x 1	UN	100	6,80	680,00
07	Envelope branco (caixa com 250 unidades) tamanho ofício – 110x220 com timbre da prefeitura no remetente – modelo anexo	caixa	20	48,75	975,00
08	Capa para processo licitatório reforçada sem prendedor, papel cartolina, 240 gramas, na cor verde claro, com reforço em volta dos furos com papel AP de 240 gramas	UN	2000	1,96	3.920,00

TOTAL DO LOTE	R$ 33.790,00

LOTE 2

ITEM	MATERIAL	UN	QUANT.	VR UNIT. R$	TOTAL R$
01	Credenciais Estacionamento Idoso, 19,5cm X 13,5cm: frente e verso, papel Diplomata, conforme modelo	UN	2.000	1,11	2220,00
02	Credenciais Estacionamento Vaga Especial, (19,5cm X 13,5 cm): frente e verso, papel Diplomata 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	555,00
03	Crachás Taxi Permissionário, 92cm X 12,5cm, papel couchê 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	555,00
04	Crachás Taxi Auxiliar, (9,2 cm X 12,5 cm) – Papel couchê 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	555,00
05	Crachás Escolar Permissionário, (9,2 cm X 12,5 cm) – Papel couchê 180g, conforme modelo	UN	500	1,11	555,00
06	Crachás Escolar Auxiliar, (9,2 cm X 12,5 cm) – Papel couchê 180g, conforme modelo, na data do pedido	UN	500	1,11	555,00
07	Impressos tipo folder (15 cm X21 cm), em cores, Papel couchê 180g, conforme modelo, na data do pedido	UN	1.000	0,63	630,00
08	Impressos tipo cartaz (29,7 cm X 42,0 cm), papel couchê, em cores conforme modelo, na data do pedido	UN	1.000	1,20	1200,00
TOTAL DO LOTE				R$ 6.825,00	

Alterando-se a data e horário do recebimento das propostas para o dia 14/07/2020 até as 12h30min e a data e horário do início da disputa as 13h00min do dia 14/07/2020. O restante do edital continua inalterado.

Divinópolis, 29 de Junho de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7DEB454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N°. 107/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÂO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de imprescindibilidade dita do Secretário Municipal de Saúde, bem como o dispositivo previsto no Decreto nº 13.766/2020, alterado pelo Decreto nº 13.795/2020;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitações feitas através do Ofício SMS/DV/GS nº.075/2020, Ofício nº.0291/2020 – PROGER e Ofício SMS/DV/DDAS nº.112/2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9903513-2	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Enfermeiro	03/06/2020	31/12/2020
9902163-7	MARIA HELENA MORAIS MACHADO	Técnico de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9703164-0	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	Auxiliar de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9703170-4	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9902615-5	TANIA EULALIA SOARES	Técnico de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9902373-8	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Técnico de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9602205-5	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	Técnico de Higiene Dental	03/06/2020	31/12/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB99A625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA N°. 118/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de imprescindibilidade dita do Secretário Municipal de Saúde, bem como o dispositivo previsto no Decreto nº 13.766/2020, alterado pelo Decreto nº 13.795/2020;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitações feitas através do Ofício SMS/DV/GS nº.075/2020, Ofício nº.0291/2020 – PROGER e Ofício SMS/DV/DDAS nº.132/2020;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
0202962-9	OLSYMARA CAVALCANTI	Assistente Social	03/06/2020	31/12/2020
9901606-9	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	Atendente de Consultório Dentário	03/06/2020	31/12/2020
9901897-2	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9901648-7	FLAVIA FERNANDA OLIVEIRA QUEIROZ	Enfermeiro	03/06/2020	31/12/2020
9703111-9	MARA TEIDE DE FARIA	Auxiliar de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9902109-5	JULIANO FRAGAS ELIAS	Técnico de Enfermagem	03/06/2020	31/12/2020
9701234-3	IVONE SOARES	Atendente de Consultório Dentário	03/06/2020	31/12/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Junho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF661D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **085/2020**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **041/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 085/2020 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo, brindes e impressos para uso em campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referencia do edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN			0,00	LOTE Nº09 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - CARTELA JOGO DA MEMÓRIA DENGUE. TAMANHO A3, 4 X 0 CORES,TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G PICOTADO,CORTE/VINCO
17	UN			0,00	LOTE Nº09 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - CARTAZ ABRA A PORTA PARA O AGENTE. TAMANHO A3,4 X 0 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150G

18	UN			0,00	LOTE Nº09 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - JOGUINHO CORRIDAS DAS COMADRES. TAMANHO A3 4 X0 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO,APERGAMINHADO 250G. DADINHO 4 MODEL:10 X10 CM,1 X1 COR,TINTA PRETA EM COUCHÊ BRILHO AP 250G. CORTE / VINCO(DADINHO 4 MODEL).
22	UN			0,00	LOTE Nº09 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - FOLDER ABRA A PORTA PARA O AGENTE. TAMANHO A4. 4 X 4 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 105G COM DUAS DOBRAS FRENTE E VERSO
Total para Este Fornecedor:					0,00
B DO C CORDEIRO ELVEDOSA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	30.000,00000	0,88330	26.499,00	LOTE Nº04 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - CANETAS PERSONALIZADAS DENGUE. CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICO CORPO BRANCO COM CLIPS VERMELHO ,COM SISTEMA DE ACIONAMENTO RETRÁTIL. IMPRESSÃO EM SILK 03 CORES. ESCRITA AZUL.
Total para Este Fornecedor:					26.499,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	28.000,00000	3,78000	105.840,00	LOTE Nº03 - AMPLA CONCORRENCIA - CADERNO BROCHURÃO BRINDE DENGUE. TAMANHO GRANDE (200 X 275MM) 96 FOLHAS PAUTADAS 1X1 COR. CAPA EM COUCHÊ CB 170G 4X0 CORES ALCEADO E GRAMPEADO.
Total para Este Fornecedor:					105.840,00
ERVA DOCE BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
19	UN	30.000,00000	0,85000	25.500,00	LOTE Nº05 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - LÁPIS BRINDE. NA COR VERMELHO SILKADO EM CORES. TAMANHO:NUM 2
21	UN	50.000,00000	0,40000	20.000,00	LOTE Nº06 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - REGUINHA BRINDE. EM PVC FLEXÍVEL 20CM NA COR AMARELA SILKADO EM CORES
Total para Este Fornecedor:					45.500,00
M.F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	500,00000	74,80000	37.400,00	LOTE Nº02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Macacão de segurança confeccionado em tecido polietileno de alta densidade (Tyvek) ou similar, respirável, com capuz, fecho frontal em zíper de duas vias, laços nos polegares, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, emendas costuradas, tecido com tratamento antiestético, na cor branca. Características: - EPI aprovado para Tipo "6" - vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007; - Produto não alergênico; - Antibacteriano e repelente a líquido e óleo; - Excelente maleabilidade; - Resistência a perfuração, rasgos e abrasão (mínimo nível 2 de resistência trapezoidal); - Retenção de: partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias de 0,5 micron; Os tamanhos dos macacões serão fornecidos no momento da solicitação do pedido. Apresentar 01 peça dos tamanhos , P, M, G, GG, XG para confecção da grade.
Total para Este Fornecedor:					37.400,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	23,00000	35,00000	805,00	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Quadro branco (60x40), tipo de professor Quadro Branco para Escrita Com Marcador Especial e Apagável a Seco. Moldura em Alumínio. Fácil Fixação. Medida: 60x40 (Cm).
2	JG	26,00000	18,50000	481,00	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Quebra cabeça: Tema/Cenário Dra. Brinquedos Idade recomendada: 3 a 4 anos Quantidade de peças 2 cartelas com 12 peças cada Conteúdo da embalagem: 2 cartelas Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - A x L x P 22 x 4 x 22cm Modelo: Quebra-Cabeça de Madeira Referência do Modelo: 120160170
3	KT	2,00000	30,88000	61,76	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Balde com peças de montar em plástico de encaixe Características: . Idade mínima recomendada: 3 anos . Número de peças: 12 Descrição: Tamanho das peças: 2 Pinos - 1,3 x 2,5 x 2 cm 4 Pinos - 2,5 x 2,5 x 2 cm 6 Pinos - 3,5 x 2,5 x 2 cm 8 Pinos - 5 x 2,5 x 2 cm Tamanho do Balde: 18 x 18 cm
4	UN	10,00000	3,60000	36,00	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - AGULHA DE MÃO Nº 8 pct c/20
5	UN	5,00000	12,72000	63,60	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - COLA CASCOREZ RÓTULO AZUL PACOTE COM 500 GRAMAS
6	UN	10,00000	7,90000	79,00	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - AGULHA DE MÃO PARA TAPECEIRO
7	UN	20,00000	5,08000	101,60	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - PINCEL P/ PINTURA Nº 2
8	UN	20,00000	6,04000	120,80	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - PINCEL PARA PINTURA Nº 04
9	PC	48,00000	6,53000	313,44	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - TINTA PARA TECIDO - 37 ML SENDO NAS CORES: 12 UNIDADES VERDE PISTACHE 12 UNIDADES VERDE MUSGO 12 UNIDADES VERMELHO FOGO 12 UNIDADES AMAELHO OURO
10	MT	60,00000	12,00000	720,00	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - TECIDO TRICOLINE PARA PINTURA 70 CM DE LARGURA
11	UN	20,00000	6,04000	120,80	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - PINCEL P/ PINTURA N. 6
12	MT	50,00000	5,90000	295,00	LOTE Nº01 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Papel adesivo contact colorido lavável 45 cm de largura. 10 tipos de cores.
20	UN	50.000,00000	0,63000	31.500,00	LOTE Nº07 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - LIXOCAR EM TNT NA COR VERMELHA SILKADO EM CORES. TAMANHO 35 CM X 20 CM
23	UN	30.000,00000	0,26000	7.800,00	LOTE Nº08 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE - BALÃO BRINDE. SILKADO . TAMANHO FESTA NUM. 07. NAS CORES: AMARELO,VERMELHO,AZUL , BRANCO.
Total para Este Fornecedor:					42.498,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 26 de junho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:270F1E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED N° 10/2020

Dispõe sobre convocação de trabalho presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento n° 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar, em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da Educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal n° 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para trabalho presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação e/ou nas Unidades Escolares Municipais com vistas à realização de **pequenos reparos, controle da portaria da Sede da Secretaria e desinfecção de seus espaços, serviços estes que não podem ser executados em dias alternados mas, sim, diariamente, tendo em vista a especificidade e necessidade do trabalho,** de acordo com o Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único - As convocações de servidores para o trabalho presencial pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada e dentro do horário constante na convocação.

Divinópolis, 25 de junho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa - Servidores Terceirizados - EMOP

Nome completo do servidor convocado	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Erika de Paula Pereira	Auxiliar de Produção	Fazer a limpeza da Sede da Secretaria.	De 2ª a 6ª feira	12h às 18h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Josiane Grassi Gomes	Auxiliar de Produção	Fazer a limpeza da Sede da Secretaria.	De 2ª a 6ª feira	12h às 18h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Lidiane Aparecida de Assis	Auxiliar de Produção	Fazer a limpeza da Sede da Secretaria.	De 2ª a 6ª feira	12h às 18h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Antônio de Oliveira	Auxiliar de Produção	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando pequenos reparos e serviço de Portaria na Sede da Secretaria	De 2ª a 6ª feira	12h às 18h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Gilmar Geraldo Fernandes	Auxiliar de Produção	Atendimentos aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos, tais como: Pintura, cimentação, colocação de azulejos, reparo em caixas d'água, muros, dentre outros (a ausência de alunos facilita o emprego desse tipo de mão-de-obra)	De 2ª a 6ª feira	07h às 13h Unidades Escolares	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
João Marcos Ribeiro	Auxiliar de Produção	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando pequenos reparos e serviço de portaria na Sede da Secretaria	De 2ª a 6ª feira	12h às 18h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Marcelo Severino Santos	Auxiliar de Produção	Executar serviço de capina solicitado pelas Unidades Escolares	De 2ª a 6ª feira	07h às 13h Unidades Escolares	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C62199C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED N° 11/2020

Dispõe sobre convocação de trabalho presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento n° 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar, em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da Educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal n° 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidor para trabalho presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único - Parágrafo único - As convocações de servidores para o trabalho presencial pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada e dentro do horário constante na convocação.
.

Divinópolis, 25 de junho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Rosana Vidal Silva	99015151	PAEIAIEF	Monitorar os cartões DIVIPASS dos alunos beneficiados e organizar Processo Licitatório 2020 (Veículos Alugados).	3ª e 5ª	12h às 18h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:567858B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED N° 12/2020

Dispõe sobre convocação de trabalho presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento n° 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar, em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da Educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal n° 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para trabalho presencial nas unidades escolares municipais (**obras e pequenos reparos que não podem ser executados em dias alternados e, sim, diariamente, tendo em vista a especificidade do trabalho**) e devido a importância da continuidade do Serviço Público, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único - As convocações de servidores para o trabalho presencial pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada e dentro do horário constante na convocação.
.

Divinópolis, 25 de junho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa – Servidores responsáveis pelas obras nas unidades escolares municipais

Nome completo do servidor convocado	Nº da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Alexandre Gregório da Costa	99022631	Auxiliar de Serviços I	Atendimentos aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos, tais como: Pintura, cimentação, colocação de azulejos, reparo em caixas d'água, muros, reparo em telhados, reparo em fiações elétricas, dentre outros.	De 2ª a 6ª feira	12h às 18h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Marciano Gonçalves Pereira	99020708	Oficial de Serviços Carpinteiro	Atendimentos aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos, tais como: reparo em telhados, reparo em divisórias, dentre outros.	De 2ª a 6ª feira	7h às 13h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Milton Rosa Marques	2025046	Oficial de Serviço	Atendimentos aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos, tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, reparo em caixas d'água, muros, reparo em telhados, reparo em fiações elétricas, dentre outros.	De 2ª a 6ª feira	7h às 13h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Ronaldo Maurício do Carmo	2037435	Oficial de Serviço	Atendimentos aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos, tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, reparo em caixas d'água, muros, reparo em telhados, reparo em fiações elétricas, dentre outros.	De 2ª a 6ª feira	7h às 13h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19
Wilson Joaquim Oliveira	2019380	Auxiliar de Serviço	Atendimentos aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos, tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, reparo em caixas d'água, muros, reparo em telhados, reparo em fiações elétricas, dentre outros.	De 2ª a 6ª feira	7h às 13h	Junho, julho e enquanto durar o isolamento referente à pandemia do COVID/19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B89012B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.532, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0054.2.534	**Manutenção da Comercialização de Produtos Agropecuários da Feira Livre**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
TOTAL		**49.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Fortalecimento da Agricultura Familiar" a ação "Manutenção da Comercialização de Produtos Agropecuários da Feira Livre".

Art. 2º Para fazer face as despesas que trata o art. 1º, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.008	**Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 32)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 01	GABINETE DO PREFEITO	
01 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0001 2.010	**Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagens**	
3390 30	Material de Consumo (Ficha 39)	R$ 1.500,00
3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport. (Ficha 40)	R$ 1.400,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 41)	R$ 1.400,00
TOTAL		**R$ 4.300,00**
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04 122 0001 1.006	**Aquisição de Equipamentos p/ a Procuradoria Municipal**	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 96)	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 2.000,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04 122 0001 2.027	**Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal**	
3390 30	Material de Consumo (Ficha 105)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
01 02 01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04 122 0001 2.028	**Manutenção dos Serviços PROCON REGIONAL**	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(Ficha 115)	R$ 3.465,00
TOTAL		**R$ 3.465,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
01 03 01	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04 122 0001 1.005	**Aquisição de Equipamentos p/ a Controladoria Municipal**	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 121)	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 2.000,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01 04 01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
04 122 0001 1.010	**Aquisição de Equipamentos p/ o Almoxarifado Central**	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 135)	R$ 1.066,00
TOTAL		**R$ 1.066,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01 04 01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
04 122 0001 1.011	**Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Administração e Des. Econômico**	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 136)	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 2.000,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01 04 01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
23 691 0079 2.227	**Apoio e Estímulo à Inovação Tecnológica e Empreendedorismo**	
3390 30	Material de Consumo (Ficha 178)	R$ 1.037,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 179)	R$ 1.491,00
TOTAL		**R$ 2.528,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01 04 01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
23 695 0080 2.228	**Promoção do Desenvolvimento do Turismo**	
3390 31	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport. (Ficha 185)	R$ 1.234,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 186)	R$ 1.340,00
TOTAL		**R$ 2.574,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01 04 01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
27 813 0082 2.460	**Qualificação e Promoção de Trabalho e Renda**	
3390 30	Material de Consumo (Ficha 189)	R$ 1.228,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha191)	R$ 2.282,00
TOTAL		**R$ 3.510,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04 122 0001 1.018	**Aquisição de Equipamentos p/ a Secretaria de Obras**	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 202)	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 2.000,00**

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04 122 0001 2.050	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras**	
3390 14	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 207)	R$ 2.000,00
3390 30	Material de Consumo (Ficha 208)	R$ 5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (209)	R$ 1.557,00
TOTAL		**R$ 8.557,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de junho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF1958A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	150.896.093,00	13.148.674,02	57.512.588,35	99,87	93.383.504,65	16.927.101,08	32.226.854,70	99,78	118.669.238,30
Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	356.180,08	892.553,20	1,55	3.047.446,80	351.924,06	635.070,87	1,97	3.304.929,13
Ação Legislativa	3.940.000,00	3.940.000,00	356.180,08	892.553,20	1,55	3.047.446,80	351.924,06	635.070,87	1,97	3.304.929,13
Judiciária	215.000,00	260.000,00	29.025,41	61.418,46	0,11	198.581,54	29.025,41	61.418,46	0,19	198.581,54
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	215.000,00	260.000,00	29.025,41	61.418,46	0,11	198.581,54	29.025,41	61.418,46	0,19	198.581,54
Administração	15.033.200,00	16.293.783,12	1.473.196,41	6.924.925,43	12,03	9.368.857,69	1.979.966,26	4.289.553,41	13,28	12.004.229,71
Administração Geral	11.249.000,00	12.019.583,12	1.016.480,38	5.502.629,88	9,56	6.516.953,24	1.406.547,89	3.244.297,88	10,04	8.775.285,24
Administração Financeira	2.326.500,00	2.456.500,00	200.780,44	857.991,23	1,49	1.598.508,77	301.840,13	529.693,18	1,64	1.926.806,82
Controle Interno	339.200,00	339.200,00	50.718,14	111.435,02	0,19	227.764,98	51.050,24	110.009,16	0,34	229.190,84
Comunicação Social	148.500,00	508.500,00	66.892,89	170.366,46	0,30	338.133,54	82.203,44	123.050,35	0,38	385.449,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	970.000,00	970.000,00	138.324,56	282.502,84	0,49	687.497,16	138.324,56	282.502,84	0,87	687.497,16
Segurança Pública	2.699.500,00	2.692.500,00	213.207,29	837.044,48	1,45	1.855.455,52	313.811,73	532.929,49	1,65	2.159.570,51
Defesa da Ordem Jurídica	16.500,00	16.500,00	0,00	12.953,56	0,02	3.546,44	3.083,24	4.285,47	0,01	12.214,53
Policiamento	2.683.000,00	2.676.000,00	213.207,29	824.090,92	1,43	1.851.909,08	310.728,49	528.644,02	1,64	2.147.355,98

Assistência Social	7.162.000,00	8.919.540,87	1.313.325,96	4.203.430,71	7,30	4.716.110,16	1.242.415,28	1.991.728,96	6,17	6.927.811,91
Administração Geral	1.370.840,00	1.332.140,00	146.157,88	583.979,82	1,01	748.160,18	169.610,91	335.549,46	1,04	996.590,54
Assistência ao Idoso	395.000,00	546.607,55	0,00	46.531,42	0,08	500.076,13	14.142,85	43.071,42	0,13	503.536,13
Assistência ao Portador de Deficiência	388.000,00	483.000,00	100.000,00	250.000,00	0,43	233.000,00	125.000,00	162.500,00	0,50	320.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.536.660,00	2.922.818,36	115.014,26	1.059.254,85	1,84	1.863.563,51	231.971,43	531.291,23	1,64	2.391.527,13
Assistência Comunitária	2.261.500,00	3.424.974,96	851.426,23	2.138.712,03	3,71	1.286.262,93	661.692,74	855.094,50	2,65	2.569.880,46
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	100.727,59	124.952,59	0,22	85.047,41	39.997,35	64.222,35	0,20	145.777,65
Saúde	43.314.700,00	47.674.469,76	4.253.651,29	19.824.874,56	34,43	27.849.595,20	5.653.372,23	9.774.831,67	30,26	37.899.638,09
Administração Geral	3.720.100,00	3.886.445,56	692.394,44	1.876.634,39	3,26	2.009.811,17	510.163,55	865.731,96	2,68	3.020.713,60
Atenção Básica	8.988.300,00	10.594.733,13	1.339.605,31	3.883.308,31	6,74	6.711.424,82	1.568.751,10	2.878.677,85	8,91	7.716.055,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.096.700,00	29.295.591,07	1.909.225,68	12.418.229,69	21,57	16.877.361,38	3.021.258,77	5.215.178,17	16,15	24.080.412,90
Suporte Profilático e Terapêutico	1.104.500,00	1.513.600,00	104.597,91	825.761,52	1,43	687.838,48	167.334,63	208.027,23	0,64	1.305.572,77
Vigilância Sanitária	520.000,00	669.000,00	45.706,16	282.726,91	0,49	386.273,09	196.403,97	246.533,68	0,76	422.466,32
Vigilância Epidemiológica	1.885.100,00	1.715.100,00	162.121,79	538.213,74	0,93	1.176.886,26	189.460,21	360.682,78	1,12	1.354.417,22
Trabalho	433.000,00	435.200,00	38.342,23	185.026,16	0,32	250.173,84	38.560,54	81.041,10	0,25	354.158,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	4.324,38	0,01	5.675,62	2.092,44	2.789,92	0,01	7.210,08
Empregabilidade	423.000,00	425.200,00	38.342,23	180.701,78	0,31	244.498,22	36.468,10	78.251,18	0,24	346.948,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	150.896.093,00	13.148.674,02	57.512.588,35	99,87	93.383.504,65	16.927.101,08	32.226.854,70	99,78	118.669.238,30
Educação	24.814.100,00	27.538.849,25	2.504.131,53	9.838.637,67	17,09	17.700.211,58	2.887.921,49	7.246.199,27	22,43	20.292.649,98
Administração Geral	2.254.300,00	4.518.419,15	186.467,77	3.582.762,84	6,22	935.656,31	317.791,16	2.751.727,49	8,52	1.766.691,66
Ensino Fundamental	10.779.700,00	10.919.242,23	1.128.391,19	3.390.542,67	5,89	7.528.699,56	1.321.796,97	2.245.739,76	6,95	8.673.502,47
Educação Infantil	11.780.100,00	12.101.187,87	1.189.272,57	2.865.332,16	4,98	9.235.855,71	1.248.333,36	2.248.732,02	6,96	9.852.455,85
Cultura	1.431.500,00	1.582.500,00	130.252,76	402.973,37	0,70	1.179.526,63	131.674,04	235.602,35	0,73	1.346.897,65
Difusão Cultural	1.431.500,00	1.582.500,00	130.252,76	402.973,37	0,70	1.179.526,63	131.674,04	235.602,35	0,73	1.346.897,65
Direitos da Cidadania	128.500,00	132.600,00	20.835,22	43.037,54	0,07	89.562,46	13.444,84	26.248,98	0,08	106.351,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	128.500,00	132.600,00	20.835,22	43.037,54	0,07	89.562,46	13.444,84	26.248,98	0,08	106.351,02
Urbanismo	7.418.500,00	16.604.500,00	658.617,76	4.084.564,39	7,09	12.519.935,61	940.848,22	1.624.863,90	5,03	14.979.636,10
Infra-Estrutura Urbana	1.384.500,00	10.320.500,00	273.420,10	639.885,59	1,11	9.680.614,41	110.972,60	110.972,60	0,34	10.209.527,40
Serviços Urbanos	5.990.000,00	6.240.000,00	384.531,33	3.414.499,89	5,93	2.825.500,11	829.375,51	1.512.771,24	4,68	4.727.228,76
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	666,33	30.178,91	0,05	13.821,09	500,11	1.120,06	0,00	42.879,94
Habitação	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Habitação Urbana	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Saneamento	12.895.000,00	12.895.000,00	1.745.218,96	5.246.981,22	9,11	7.648.018,78	1.939.555,77	3.724.279,91	11,53	9.170.720,09
Administração Geral	4.572.500,00	5.062.500,00	566.130,73	2.313.691,49	4,02	2.748.808,51	796.335,48	1.489.469,03	4,61	3.573.030,97
Saneamento Básico Urbano	7.054.000,00	6.564.000,00	968.771,15	2.471.581,91	4,29	4.092.418,09	935.492,71	1.793.125,69	5,55	4.770.874,31
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte Rodoviário	1.266.000,00	1.266.000,00	210.317,08	461.707,82	0,80	804.292,18	207.727,58	441.685,19	1,37	824.314,81
Gestão Ambiental	2.383.000,00	3.159.750,00	61.550,22	2.558.379,40	4,44	601.370,60	644.668,75	730.984,15	2,26	2.428.765,85
Preservação e Conservação Ambiental	714.000,00	714.000,00	59.850,22	242.732,42	0,42	471.267,58	81.994,31	165.016,12	0,51	548.983,88
Controle Ambiental	1.594.000,00	2.322.750,00	1.700,00	2.315.646,98	4,02	7.103,02	562.674,44	565.968,03	1,75	1.756.781,97
Recursos Hídricos	75.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Agricultura	252.500,00	252.500,00	19.027,66	156.158,44	0,27	96.341,56	33.416,58	60.552,82	0,19	191.947,18
Extensão Rural	252.500,00	252.500,00	19.027,66	156.158,44	0,27	96.341,56	33.416,58	60.552,82	0,19	191.947,18
Comércio e Serviços	773.500,00	923.900,00	43.221,72	404.855,96	0,70	519.044,04	220.493,65	287.994,47	0,89	635.905,53
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	2.264,83	10.881,11	0,02	48.118,89	4.059,78	4.950,12	0,02	54.049,88
Turismo	714.500,00	864.900,00	40.956,89	393.974,85	0,68	470.925,15	216.433,87	283.044,35	0,88	581.855,65
Transporte	948.000,00	948.000,00	85.419,69	415.032,50	0,72	532.967,50	144.673,55	234.284,72	0,73	713.715,28
Administração Geral	948.000,00	948.000,00	85.419,69	415.032,50	0,72	532.967,50	144.673,55	234.284,72	0,73	713.715,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.495.000,00	150.896.093,00	13.148.674,02	57.512.588,35	99,87	93.383.504,65	16.927.101,08	32.226.854,70	99,78	118.669.238,30
Desporto e Lazer	2.636.000,00	2.626.000,00	202.937,33	781.007,06	1,36	1.844.992,94	269.708,22	502.317,34	1,56	2.123.682,66
Desporto de Rendimento	120.000,00	110.000,00	0,00	88.593,60	0,15	21.406,40	14.765,60	29.531,20	0,09	80.468,80
Desporto Comunitário	2.516.000,00	2.516.000,00	202.937,33	692.413,46	1,20	1.823.586,54	254.942,62	472.786,14	1,46	2.043.213,86
Encargos Especiais	2.345.000,00	2.345.000,00	532,50	651.687,80	1,13	1.693.312,20	91.620,46	186.952,83	0,58	2.158.047,17
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00	1,13	0,00	91.087,96	185.265,03	0,57	464.734,97
Outros Encargos Especiais	1.695.000,00	1.695.000,00	532,50	1.687,80	0,00	1.693.312,20	532,50	1.687,80	0,01	1.693.312,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,13	2.728,37	0,00	72.271,63	0,22	2.728,37
Saneamento	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,13	2.728,37	0,00	72.271,63	0,22	2.728,37
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	72.271,63	0,13	2.728,37	0,00	72.271,63	0,22	2.728,37
TOTAL (III) = (I + II)	130.570.000,00	150.971.093,00	13.148.674,02	57.584.859,98	100,00	93.386.233,02	16.927.101,08	32.299.126,33	100,00	118.671.966,67

FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:DE695E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO ANEXO VI (LRF, art. 52, incisos I e II, alíneas a e b)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		2º BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	145.299.800,00	145.299.800,00	23.667.919,00	20.680.595,67	51.313.612,00	47.828.800,37	97.470.999,63
Tributárias	1.053.700,00	1.053.700,00	158.726,00	54.125,71	281.911,00	138.607,44	915.092,56
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	1.053.700,00	1.053.700,00	158.726,00	54.125,71	281.911,00	138.607,44	915.092,56
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.032.000,00	3.032.000,00	436.608,00	474.169,78	938.707,00	1.002.052,25	2.029.947,75
Patrimoniais	1.657.000,00	1.657.000,00	223.786,00	51.041,62	570.812,00	302.398,14	1.354.601,86
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	14.368.300,00	14.368.300,00	2.329.368,00	2.261.596,71	4.558.171,00	4.500.781,78	9.867.518,22
Transferências Correntes	110.069.300,00	110.069.300,00	18.351.578,00	16.319.874,73	40.481.308,00	38.384.661,46	71.684.638,54
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.119.500,00	15.119.500,00	2.167.853,00	1.519.787,12	4.482.703,00	3.500.299,30	11.619.200,70
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	225.000,00	225.000,00	0,00	780.088,36	0,00	987.788,36	-762.788,36
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.700,00	-207.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	225.000,00	225.000,00	0,00	780.088,36	0,00	780.088,36	-555.088,36
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	14.954.800,00	14.954.800,00	2.491.468,00	2.323.494,69	4.982.936,00	5.949.106,32	9.005.693,68
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**130.570.000,00**	**130.570.000,00**	**21.176.451,00**	**19.137.189,34**	**46.330.676,00**	**42.867.482,41**	**87.702.517,59**

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		2º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	121.386.500,00	131.117.980,77	12.587.533,74	705.744,43	16.588.518,52	56.272.283,83	3.161.269,70	29.600.140,09	74.845.696,94
Pessoal/Encargos Sociais	65.722.886,50	68.053.209,11	9.509.410,59	2.412,99	9.537.268,04	19.063.739,19	7.894,46	18.841.103,39	48.989.469,92
Juros/Encargos da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	20.950,64	200.000,00	0,00	45.030,42	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		2º BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE			A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	ANULADA	LIQUIDADA	
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.463.613,50	62.864.771,66	3.078.123,15	703.331,44	7.030.299,84	37.008.544,64	3.153.375,24	10.714.006,28	25.856.227,02
DESPESAS DE CAPITAL (F)	7.528.500,00	18.198.112,23	1.274.134,72	7.250,01	338.582,56	4.408.824,23	7.250,01	2.626.714,61	13.789.288,00
Investimentos	7.078.500,00	17.748.112,23	1.274.134,72	7.250,01	268.445,24	3.958.824,23	7.250,01	2.486.480,00	13.789.288,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	70.137,32	450.000,00	0,00	140.234,61	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	72.271,63	0,00	72.271,63	2.728,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**130.570.000,00**	**150.971.093,00**	**13.861.668,46**	**712.994,44**	**16.927.101,08**	**60.753.379,69**	**3.168.519,71**	**32.299.126,33**	**90.217.713,31**

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS			
NÚMERO DO ATO	DATA DO ATO	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E/OU RESERVA DO RPPS	
	2º BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
	SUPERÁVIT / DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	5.275.520,88		(17.885.897,28)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	2.210.088,26	10.568.356,08	

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:D884F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA	
						2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa						0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00
Outros Bens e Direitos						0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.								

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:3040E90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 29 Fev 2020 (B)	Em 30 Abr 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.048.133,37	1.978.036,08	1.907.898,76
DEDUÇÕES (II)	44.619.591,71	53.129.288,94	54.235.587,23
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	53.072.139,00	54.177.734,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	53.239.400,34	54.260.790,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.993.339,53	167.261,34	83.056,27
Demais Haveres Financeiros	55.118,67	57.149,94	57.852,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Abr 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**11.031.000,00**
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:0A23D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	130.617.411,45	41.807.422,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.043.700,00	3.568.602,80
I.P.T.U.	3.748.000,00	251.628,13
I.S.S.	6.258.000,00	1.736.336,90
I.T.B.I.	2.220.000,00	608.961,77
I.R.R.F.	2.764.000,00	833.068,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.700,00	138.607,44
Contribuições	3.032.000,00	1.002.052,25
Receita Patrimonial	1.582.000,00	230.126,51
Aplicações Financeiras(II)	1.467.000,00	170.570,12
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	59.556,39
Transferências Correntes	95.461.911,45	32.435.555,14
Cota-Parte do FPM	33.250.000,00	9.324.252,88
Cota-Parte do ICMS	23.200.000,00	8.247.009,51
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	6.149.348,51
Cota-Parte do ITR	59.200,00	283,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	75.534,53
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	3.938.329,14
Outras Transferências Correntes	19.392.711,45	4.700.797,43
Demais Receitas Correntes	14.497.800,00	4.571.085,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.497.800,00	4.571.085,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	129.150.411,45	41.636.852,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	225.000,00	987.788,36
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Alienação de Bens	0,00	207.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	207.700,00
Transferências de Capital	225.000,00	780.088,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	225.000,00	780.088,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	225.000,00	987.788,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**129.375.411,45**	**42.624.640,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	131.117.980,77	53.111.014,13	29.600.140,09	27.967.089,18	2.536.617,11	1.167.368,08	1.138.200,08
Pessoal e Encargos Sociais	68.053.209,11	19.055.844,73	18.841.103,39	17.695.986,29	153.705,55	6.374,46	6.374,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	200.000,00	45.030,42	45.030,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.864.771,66	33.855.169,40	10.714.006,28	10.226.072,47	2.382.911,56	1.160.993,62	1.131.825,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	62.864.771,66	33.855.169,40	10.714.006,28	10.226.072,47	2.382.911,56	1.160.993,62	1.131.825,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	130.917.980,77	52.911.014,13	29.555.109,67	27.922.058,76	2.536.617,11	1.167.368,08	1.138.200,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.198.112,23	4.401.574,22	2.626.714,61	2.454.512,77	437.754,61	2.073.555,10	2.038.634,64
Investimentos	17.748.112,23	3.951.574,22	2.486.480,00	2.314.278,16	437.754,61	2.073.555,10	2.038.634,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	450.000,00	140.234,61	140.234,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.748.112,23	3.951.574,22	2.486.480,00	2.314.278,16	437.754,61	2.073.555,10	2.038.634,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**150.246.093,00**	**56.862.588,35**	**32.041.589,67**	**30.236.336,92**	**2.974.371,72**	**3.240.923,18**	**3.176.834,72**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**6.237.097,30**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	215.645,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.030,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.407.712,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.048.133,37	1.907.898,76
DEDUÇÕES (XXIX)	44.565.626,04	54.178.887,35
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	54.177.734,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	54.260.790,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.993.339,53	83.056,27
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-42.517.492,67	-52.270.988,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.753.495,92**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.910.283,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.843.212,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.672.597,57**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.476.093,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.476.093,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E8CBDBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.990.000,00	14.990.000,00	3.429.995,36	22,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	251.628,13	6,71
1.1.1- IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	45.520,85	1,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	206.107,28	15,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	608.961,77	27,43
1.2.1- ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	608.961,77	27,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	1.736.336,90	27,75
1.3.1- ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	1.698.000,29	27,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	38.336,61	24,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	833.068,56	30,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.024.000,00	78.024.000,00	29.745.534,89	38,12
2.1- Cota-Parte FPM	40.750.000,00	40.750.000,00	11.655.315,96	28,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	37.500.000,00	11.655.315,96	31,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	10.308.761,73	35,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	94.418,14	23,60
2.5- Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	353,89	0,48
2.6- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	7.686.685,17	98,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.014.000,00	93.014.000,00	33.175.530,25	35,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	1.538,83	30,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.493.000,00	1.493.000,00	398.571,68	26,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	991.000,00	991.000,00	276.315,55	27,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	460.000,00	460.000,00	115.402,40	25,09
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	6.163,56	20,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	690,17	5,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.600,00	152.600,00	13.821,63	9,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.650.600,00	1.650.600,00	413.932,14	25,08
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.954.800,00	14.954.800,00	5.949.106,32	39,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.500.000,00	7.500.000,00	2.331.063,08	31,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.800.000,00	5.800.000,00	2.061.752,22	35,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	18.883,61	23,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.800,00	14.800,00	70,75	0,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.537.336,66	98,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.075.000,00	13.075.000,00	3.943.283,10	30,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	3.938.329,14	30,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.000,00	75.000,00	4.953,96	6,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.954.800,00	-1.954.800,00	-2.010.777,18	102,86
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.953.000,00	10.953.000,00	2.898.634,11	26,46	2.898.634,11	26,46
13.1- Com Educação Infantil	5.671.000,00	5.671.000,00	1.464.025,77	25,82	1.464.025,77	25,82
13.2- Com Ensino Fundamental	5.282.000,00	5.282.000,00	1.434.608,34	27,16	1.434.608,34	27,16
14- OUTRAS DESPESAS	2.122.000,00	2.304.201,07	822.438,86	35,69	822.438,86	35,69
14.1- Com Educação Infantil	1.638.000,00	1.794.351,60	630.790,99	35,15	630.790,99	35,15
14.2- Com Ensino Fundamental	484.000,00	509.849,47	191.647,87	37,59	191.647,87	37,59
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.075.000,00	13.257.201,07	3.721.072,97	28,07	3.721.072,97	28,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+ 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.721.072,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	73,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	182.201,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	182.201,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.101.000,00	11.417.351,60	2.538.225,81	22,23	2.201.287,29	19,28
22.1- Creche	5.694.000,00	5.907.343,24	1.279.184,17	21,65	1.102.903,86	18,67
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.000,00	3.606.343,24	1.049.216,03	29,09	1.049.216,03	29,09
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.221.000,00	2.301.000,00	229.968,14	9,99	53.687,83	2,33
22.2- Pré-escola	5.407.000,00	5.510.008,36	1.259.041,64	22,85	1.098.383,43	19,93
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.836.000,00	3.859.008,36	1.045.600,73	27,10	1.045.600,73	27,10
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.571.000,00	1.651.000,00	213.440,91	12,93	52.782,70	3,20
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.053.000,00	14.383.849,47	6.375.598,43	44,32	4.833.940,60	33,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.766.000,00	5.791.849,47	1.626.256,21	28,08	1.626.256,21	28,08
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.287.000,00	8.592.000,00	4.749.342,22	55,28	3.207.684,39	37,33
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.154.000,00	25.801.201,07	8.913.824,24	34,55	7.035.227,89	27,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.010.777,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	-2.010.777,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	9.046.005,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.000,00	996.000,00	592.367,98	59,47	109.832,07	11,03
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	649.500,00	722.211,91	329.824,53	45,67	99.112,11	13,72
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.645.500,00	1.718.211,91	922.192,51	53,67	208.944,18	12,16
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	24.799.500,00	27.519.412,98	9.836.016,75	35,74	7.244.172,07	26,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	688.732,35	307.153,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.938.329,14	276.315,55
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.891.933,06	121.427,73
47.1 Orçamento do Exercício	2.648.033,06	109.832,07
47.2 Restos a Pagar	243.900,00	11.595,66
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.953,96	262,36
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.740.082,39	462.303,40
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.740.082,39	462.303,40

FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:652D0A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.198.112,23	4.401.574,22	13.796.538,01
Investimentos	17.748.112,23	3.951.574,22	13.796.538,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	450.000,00	450.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**18.198.112,23**	**4.401.574,22**	**13.796.538,01**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**18.198.112,23**	**4.401.574,22**	**13.796.538,01**
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.			

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:381ED9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	2.000,00	207.818,11					-205.818,11
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	207.700,00					-207.700,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	118,11					1.881,89
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.709,96	2.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	121.250,05	92.108,15					213.358,20
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.							

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:6A183895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.990.000,00	14.990.000,00	3.430.114,91	22,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.748.000,00	3.748.000,00	251.684,23	6,72
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	45.576,95	1,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.348.000,00	1.348.000,00	206.107,28	15,29
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	608.961,77	27,43
ITBI	2.220.000,00	2.220.000,00	608.961,77	27,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.258.000,00	6.258.000,00	1.736.336,90	27,75
ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	1.698.000,29	27,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	158.000,00	158.000,00	38.336,61	24,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.764.000,00	2.764.000,00	833.132,01	30,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.274.000,00	74.774.000,00	29.745.534,89	39,78
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	11.655.315,96	31,08
Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	353,89	0,48
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	7.686.685,17	98,55
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	10.308.761,73	35,55
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	94.418,14	23,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**89.764.000,00**	**89.764.000,00**	**33.175.649,80**	**36,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.333.000,00	3.939.400,00	2.100.855,80	53,33	1.108.473,75	28,14	1.074.801,25	27,28	-
Despesas Correntes	4.253.000,00	3.914.400,00	2.096.173,80	53,55	1.104.771,75	28,22	1.074.801,25	27,46	-
Despesas de Capital	80.000,00	25.000,00	4.682,00	18,73	3.702,00	14,81	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.605.700,00	17.309.700,00	10.023.577,46	57,91	4.504.743,48	26,02	4.168.451,86	24,08	-
Despesas Correntes	15.754.700,00	16.632.150,00	9.910.231,23	59,58	4.477.018,88	26,92	4.151.817,10	24,96	-
Despesas de Capital	851.000,00	677.550,00	113.346,23	16,73	27.724,60	4,09	16.634,76	2,46	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	662.500,00	918.000,00	548.394,07	59,74	116.476,09	12,69	112.047,49	12,21	-
Despesas Correntes	642.500,00	912.500,00	548.394,07	60,10	116.476,09	12,76	112.047,49	12,28	-
Despesas de Capital	20.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.000,00	551.000,00	248.984,46	45,19	212.791,23	38,62	70.617,45	12,82	-
Despesas Correntes	397.000,00	412.245,00	110.984,46	26,92	74.791,23	18,14	70.617,45	17,13	-
Despesas de Capital	5.000,00	138.755,00	138.000,00	99,46	138.000,00	99,46	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.524.100,00	1.109.100,00	479.842,87	43,26	302.311,91	27,26	288.437,25	26,01	-
Despesas Correntes	1.104.100,00	1.106.820,00	479.842,87	43,35	302.311,91	27,31	288.437,25	26,06	-
Despesas de Capital	420.000,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.689.700,00	3.647.800,00	1.869.585,39	51,25	865.731,96	23,73	827.360,56	22,68	-
Despesas Correntes	3.534.700,00	3.523.050,00	1.753.418,87	49,77	865.731,96	24,57	827.360,56	23,48	-
Despesas de Capital	155.000,00	124.750,00	116.166,52	93,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.217.000,00**	**27.475.000,00**	**15.271.240,05**	**55,58**	**7.110.528,42**	**25,88**	**6.541.715,86**	**23,81**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.271.240,05	7.110.528,42	6.541.715,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.271.240,05**	**7.110.528,42**	**6.541.715,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.976.347,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.294.892,58	2.134.180,95	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**46,03**	**21,43**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q (r) = (p - (o + p)) se = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2019	12.260.385,87	23.015.444,34	10.755.058,47	1.815.551,02	0,00	0,00	1.596.780,02	218.771,00	2.148,84	10.755.058,47
Empenhos de 2018	10.994.014,08	21.471.414,80	10.477.400,72	32.144,73	0,00	0,00	495,00	31.649,73	0,00	10.477.400,72
Empenhos de 2017	9.748.374,25	17.535.491,06	7.787.116,81	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	7.787.116,81
Empenhos de 2016 e anteriores	9.275.423,77	18.265.594,54	8.990.170,77	14.134,50	0,00	0,00	0,00	14.134,50	0,00	8.990.170,77
Empenhos de 2016 e anteriores	8.209.995,71	9.462.580,66	1.252.584,95	475,76	0,00	0,00	0,00	475,76	0,00	1.252.584,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.973.800,00	6.973.800,00	3.008.739,19	43,14
Proveniente da União - Fundo a Fundo	4.460.000,00	4.460.000,00	1.783.736,89	39,99
Proveniente dos Estados	2.513.800,00	2.513.800,00	1.225.002,30	48,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750.000,00	750.000,00	200.527,45	26,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	750.000,00	750.000,00	200.527,45	26,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.723.800,00**	**7.723.800,00**	**3.209.266,64**	**41,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.655.300,00	6.655.333,13	1.782.452,51	26,78	1.770.204,10	26,60	1.598.503,93	24,02	-
Despesas Correntes	4.655.300,00	6.327.073,13	1.754.303,84	27,73	1.750.794,10	27,67	1.598.503,93	25,26	-
Despesas de Capital	0,00	328.260,00	28.148,67	8,58	19.410,00	5,91	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.491.000,00	11.985.891,07	2.394.652,23	19,98	710.434,69	5,93	695.576,32	5,80	-
Despesas Correntes	10.491.000,00	11.810.358,80	2.264.752,23	19,18	710.434,69	6,02	695.576,32	5,89	-
Despesas de Capital	0,00	175.532,27	129.900,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	442.000,00	595.600,00	277.367,45	46,57	91.551,14	15,37	90.711,14	15,23	-
Despesas Correntes	442.000,00	595.600,00	277.367,45	46,57	91.551,14	15,37	90.711,14	15,23	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.000,00	118.000,00	33.742,45	28,60	33.742,45	28,60	31.841,44	26,98	-
Despesas Correntes	118.000,00	118.000,00	33.742,45	28,60	33.742,45	28,60	31.841,44	26,98	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	361.000,00	606.000,00	58.370,87	9,63	58.370,87	9,63	50.258,21	8,29	-
Despesas Correntes	361.000,00	606.000,00	58.370,87	9,63	58.370,87	9,63	50.258,21	8,29	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.400,00	238.645,56	7.049,00	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	30.400,00	238.645,56	7.049,00	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.097.700,00**	**20.199.469,76**	**4.553.634,51**	**22,54**	**2.664.303,25**	**13,19**	**2.466.891,04**	**12,21**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.988.300,00	10.594.733,13	3.883.308,31	36,65	2.878.677,85	27,17	2.673.305,18	25,23	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.096.700,00	29.295.591,07	12.418.229,69	42,39	5.215.178,17	17,80	4.864.028,18	16,60	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.104.500,00	1.513.600,00	825.761,52	54,56	208.027,23	13,74	202.758,63	13,40	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	520.000,00	669.000,00	282.726,91	42,26	246.533,68	36,85	102.458,89	15,32	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.885.100,00	1.715.100,00	538.213,74	31,38	360.682,78	21,03	338.695,46	19,75	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.720.100,00	3.886.445,56	1.876.634,39	48,29	865.731,96	22,28	827.360,56	21,29	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**43.314.700,00**	**47.674.469,76**	**19.824.874,56**	**41,58**	**9.774.831,67**	**20,50**	**9.008.606,90**	**18,90**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**43.314.700,00**	**47.674.469,76**	**19.824.874,56**	**41,58**	**9.774.831,67**	**20,50**	**9.008.606,90**	**18,90**	-
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.									

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:AE4646CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - PARCERIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
		NADA A DECLARAR									
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.											

Lagoa da Prata, 22/06/2020

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:4E7D0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RREO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.570.000,00
Previsão Atualizada	130.917.411,45
Receitas Realizadas	42.867.482,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.401.093,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	130.570.000,00
Créditos Adicionais	20.401.093,00
Dotação Atualizada	150.971.093,00
Despesas Empenhadas	57.584.859,98
Despesas Liquidadas	32.299.126,33
Despesas pagas	30.493.873,58
Superavit Orçamentário	10.568.356,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.584.859,98
Despesas Liquidadas	32.299.126,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.259.032,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.909.032,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.909.032,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	6.407.712,39	0,00
Resultado Primário		0,00	6.237.097,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.593.604,91	18.232,22	3.176.834,72	3.398.537,97
EXECUTIVO	6.560.817,86	18.232,22	3.145.300,56	3.397.285,08

LEGISLATIVO	32.787,05	0,00	31.534,16	1.252,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.993.339,53	0,00	2.974.371,72	18.967,81
EXECUTIVO	2.971.007,61	0,00	2.952.039,80	18.967,81
LEGISLATIVO	22.331,92	0,00	22.331,92	0,00
TOTAL:	**9.586.944,44**	**18.232,22**	**6.151.206,44**	**3.417.505,78**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.041.415,47	25%	27,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.898.634,11	60%	73,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			4.401.574,22	13.796.538,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			207.818,11	-205.818,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.110.528,42	15,00	21,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:830AF2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 QUADRIMESTRE/2020 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.048.133,37**	**1.907.898,76**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.048.133,37	1.907.898,76	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	476.599,34	457.221,29	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	476.599,34	457.221,29	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.571.534,03	1.450.677,47	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**44.565.626,04**	**54.178.887,35**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	44.564.473,04	54.177.734,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.557.812,57	54.260.790,62	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.993.339,53	83.056,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-42.517.492,67**	**-52.270.988,59**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**117.337.478,58**	**121.259.032,15**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**116.987.478,58**	**120.909.032,15**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,75%**	**1,58%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-36,34%**	**-43,23%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**140.384.974,30**	**145.090.838,58**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**126.346.476,87**	**130.581.754,72**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	231.665,27	714.975,14	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.593.604,91	3.334.449,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) -Vencidos e não pagos".

FONTE:

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:0A32B0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 QUADRIMESTRE/2020 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**117.337.478,58**	**121.259.032,15**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**116.987.478,58**	**120.909.032,15**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**25.814.245,29**	**26.676.987,07**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**23.232.820,76**	**24.009.288,36**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**117.337.478,58**	**121.259.032,15**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**116.987.478,58**	**120.909.032,15**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**25.814.245,29**	**26.676.987,07**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**23.232.820,76**	**24.009.288,36**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:CEAD5B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 QUADRIMESTRE/2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**121.259.032,15**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**350.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**120.909.032,15**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**19.345.445,14**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**17.410.900,63**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.463.632,25**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:B7B2AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 QUADRIMESTRE/2020 - RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MG - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	121.259.032,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.909.032,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	120.909.032,15	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.111.902,48	46,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	65.290.877,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	62.026.333,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	58.761.789,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-52.270.988,59	-43,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	145.090.838,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.676.987,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.401.445,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.488.132,25	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:3662B4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Classificação Geral Agente comunitário de Saúde por unidade de saúde; Classificação geral de agentes de combate a endemias; classificação de candidatos com necessidades especiais ACE; Classificação de candidatos com necessidades especiais ACS, Desclassificação de agente comiunitáro de saude ACS, desclasificação de agente de combate a endemias ACE. referente ao Edital nº 001/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de candidatos para a contratação temporária de excepcional interesse público, prevista na lei municipal nº 3261/2010 e alterações posteriores

CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR UNIDADE					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
001 - ESF Alterosa					
1	Ludivan luz da Silva	032.833.331-06	03/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
2	DENISE MARTA GONÇALVES ROSA DA COSTA	061.211.306-01	23/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17
3	Thais Helen Vicente Silva	131.437.026-05	29/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Patricia Aparecida Ferreira	089.975.936-09	20/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Marcelo pereira da silva	068.306.166-62	10/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Camila Mayra Faria Silva	019.684.926-82	28/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	marlei vieira batista	562-331-406-68	19/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sueli de Oliveira	942.081.406-82	28/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sirlene das Graças Nunes Silva	033.890.276-70	16/10/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSIVALDO SILVA SANTOS	001.184.926-67	12/11/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Juliana da Conceição de Castro	040.382.976-32	23/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Pricilia Patrício Monteiro	029.517.514-19	21/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Fátima modéstina gomes	065.722.926-14	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aline cristina reis aguiar	040.106.816-16	20/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Julio Cesar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Renata ferreira graciolli	040.572.306-70	06/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Raquel Cristina De Oliveira Laurindo	014.588.496-19	27/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Janaina de Fatima Vicente	063.986.286-16	11/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Júlio César da Silva	053.630.296-00	27/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Patrícia Aparecida de Paula e Souza	044.151.886-99	06/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Rudinei oliveira Viana	012.780.546-00	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Iidia soares ferreira	062.541.006-81	15/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valéria da Silva Ribeiro Ribeirão	065.297.826-64	11/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Flávia Pereira dos Santos	072.503.816-01	29/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciana de Freitas Dias	065.663.976-80	11/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Juliana Vicente Teixeira	084.310.996-31	23/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Adenilce Nascimento Silva	060.655.576-50	29/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

28	Rodrigo Ferreira da Silva	062.200.126-40	05/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rosiane Carvalho Alves	082.982.766-80	28/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Olimpio Soares Marques	075.648.666-16	28/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Geraldo Eufrasio neves	077.589.786-46	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marta de Santana Matos	025-896-275-56	25/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Kesia Emiliano da Silva	079.576.046-92	15/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Caio Cesar de Paula Coelho	016.532.196-29	01/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Vanessa Gonçalves dias	096.780.956-88	29/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Paulo vitor pereira da silva	098.400.426-29	04/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Carine Antero Pereira	109.963.526-86	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Suellem Daiana da Silva Rodrigues	092.867.786-94	04/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	creuza aline rangel	110.398.156-00	08/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Ana Paula Soares de Freitas Silva	102.216.826-60	28/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	TATIANA DA SILVA MENDES	101.178.046-14	12/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Raíssa Ohana Domingos Ferreira Alves	106.719.246-80	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Stephania almeida da Silva	112.570.576-00	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	marfane stefanie nascimento alves	108.557.626-40	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jessica brigida de oliveira	124.351.896-05	27/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Thayane Pereira	121.013.576-07	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fabricio César de Oliveira	120.698.956-45	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Fernando Henrique de Oliveira	120.698.966-17	29/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	TAMARA CRISTINA DE SOUZA	118.043.286-00	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gisele Pereira Da Silva	142.654.556-89	06/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Priscila Emanuele Naun Gonçalves Rodrigues	117.414.056-96	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Keliane rodrigues francisco silva	019.320.416-99	13/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Dalila Carolina Da Silva	019.211.456-50	16/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIO CESAR SANTOS MOREIRA	125.833.806-80	22/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Thainá Cardoso Silva	140.073.346-41	25/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hayssa isla de souza	021.562.286-39	18/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Larissa Cristina Reis Aguiar	018.787.836-61	07/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Camila de jesus da silva Duarte	138.192.316-09	01/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Monique Luiza Lopes da Silva Pereira	132.265.606-11	10/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Pâmela de Paula Cordeiro Silva	018.355.086-26	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Denise Pereira Mata	140.485.486-03	01/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Vanessa Lima de Souza	020-555-696-51	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Bárbara Isis Pereira	140.916.396-23	12/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Caroline Beatriz Martins dos Santos	022.053.846-86	01/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	brenlislye amaro fagundes	148-098-126-50	11/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Cleber Mateus da Silva	142.735.086-80	13/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Alexandro Gonçalves dos Santos	141.939.086-40	29/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Kamila dos anjos Costa	023.471.496-44	16/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Stephany Soares de Praes	132.680.536-37	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Bryan Victor Rodrigues Malaquias	152.827.776-73	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Arielle de Castro Silva	163.307.026-32	16/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa Stefanny Alves Pereira	152.015.816-50	15/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Amanda Aparecida Gonçalves Guedes	152.716.246-09	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Bruno Alves Vieira de Paula	153.653.676-85	03/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Kathleen Lorraine Alves Teixeira	124.567.126-09	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Razyel Ferreira dos Santos	702.911.426-48	12/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Sabrina Barbara Ferreira Soares	149-193-816-11	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Geane Alves de Oliveira	703.628.286-01	27/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Emily Portela Luciano	163.887.896-09	26/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
002 - ESF Alto Veneza					
1	Natália Sabino de Oliveira	127.916.976-16	02/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	80
2	Luciane bezerra reis	035-925-196-76	21/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	50
3	Polyana Stefany Neto Cirino	113.449.456-43	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	32
4	Keila Ramos Rodrigues	049.092.906-05	25/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
5	CLAUDIA PEREIRA DE AMACENA	108.875.896-77	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
6	Ludmila Gonçalves da Silveira	016.204.496-84	17/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
7	Jane Aparecida de Oliveira Lima	067.676.676-50	12/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	MARCILENE BARROSO SILVA	063.650.446-82	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Geisa Pereira Andrade	015.118.546-85	01/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	GLADISTONE FERREIRA DOS SANTOS	127.521.156-95	23/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Bruna de Freitas Silva	021.697.236-17	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
12	Gabrielly Malaquias de Souza	144.097.536-14	05/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
13	MARIA DE NAZARET SANTOS PEREIRA	093.988.596-45	14/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
14	Casa	157-983-576-78	05/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
15	JOSE BRAZ ARAUJO	043.477.546-04	06/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
16	Renata Coelho Beatriz	053.649.606-41	30/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
17	Amélia AparecidaLourenço da Silva	079.453.786-33	31/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Eliene Moreira dos Santos	110.975.726-33	15/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Claudimir gomes	099.745.066-54	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Emanuela Priscila dos santos martimiano	109.782.416-06	18/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
21	Maria de Fatima Silva Modesto	003.848.206-11	12/05/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Ilamar antonia ferreira de brito	714.831.366-04	29/10/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	anderson junio machado	563.860.446-49	05/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Cleide Maria de Faria Silva	850.879.806-78	07/09/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	jozane paizante barboza	666.280.246-87	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Wagna Alves de lima	039-480-756-11	29/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Gilsileia Conceição Souza Marques	033.251.966-08	18/05/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Edna Freire de Queiroz Lima	042.204.336-27	20/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Magda coelho de souza	919.521.236-15	03/01/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Ivan Francisco Teixeira	041.114.656-41	13/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Sônia Coelho da Costa Bortolini	031.672.396-70	31/05/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Cláudia Alexsandra Esteves da Silva	035.614.766-51	28/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Alzenir Vieira	038.136.256-64	05/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Kleison Ramos chaves	036.292.326-47	18/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Dalva messias nunes	042.200.616-57	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Solange Rodrigues Neto	037.431.156-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

37	Maria de Fátima Cardoso Mendes	044.771.806-16	19/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	FLÁVIA BRAZ DE SALES DORNAS	053.911.526-66	27/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	daniela lucia pereira dos santos	038.022.856-46	05/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marta APARECIDA Teixeira	061.102.026-22	25/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	NUBIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	055.367.226-62	28/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Valter Borges da Silva	053.381.536-37	29/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Joelmarcio domingos teixeira	055.621.336-01	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Elizabete Rodrigues Soares	058.369.946-41	14/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jucimara De Jesus Lobo	021.054.845-22	23/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Marcia edvania lopes villar	081.706.396-03	02/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Carla Grasiele de jesus rocha silva	073.562.116-02	09/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Andrea Aparecida da Silva Mota	065.442.886-75	08/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Elaine Aparecida Ferreira dias soares	075.290.366-70	25/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Creonice Francisco Alves Guimarães	074.617.996-06	15/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Michele Nascimento dos Reis	067.380.196-96	08/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	CLADINELE LOPES OLIVEIRA	079.547.236-66	11/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Everton Jesus De Oliveira	067.700.846-51	01/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Pollyanna Esteves Maia	080.498.686-05	29/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Leonardo Vinicius Gomes	065.304.096-29	14/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	VANESSA CARLOS SILVERIO	097.299.556-03	22/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Juliana de Sousa Silva	099.791.365-50	04/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Cristina Emiliana de Jesus	073.500.166-97	27/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Pabliana Sayonara da silva	078.007.946-95	14/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Loreine Alessandra Figueiredo Santos	085.448.666-62	27/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Cintia mara da Silva passos	014.731.086-59	04/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Simone Magalhães Lopes	089.185.316-21	27/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Angélica de Assis Moreira Costa	077.205.596-30	08/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Luciana Ferreira da Silva Costa	016.115.126-46	19/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Josiane Ferreira Silva Siqueira	095.333.736-79	28/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	RENATA BRUNA CASTRO DE OLIVEIRA	085.415.436-17	07/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Debora Ingrid Bomfonti Soares	099.262.566-19	13/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Daniela Francisco de oliveira	101.286.306-98	16/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Joelson da silva santos	129.213.267-10	20/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Leandro do nascimento goncalves	110.951.336-40	06/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Luiz Fernando Pereira Dos Santos	090.371.786-77	16/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Poliana Da Silva Ávila Guimarães	095.704.596-46	24/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Fabiana de oliveira lopes	090.418.046-84	12/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Neidirene castro ferreira dos santos	105.357.636-62	23/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Natália Cristina Galvão da Silva	093.992.536-27	03/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Tatiane Gonçalves da Silva	107.796.056-59	25/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Andréia Germano Lima	120.805.406-61	11/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Fernanda pereira severino	109.305.376-37	28/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	JaniceMartins do Nascimento	104.636.676-97	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Barbara Caroline da Cruz Meira	104.716.916-90	23/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Vanessa Trindade Gomes	106.213.536-98	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Kelly Alves Dutra	091.400.536-79	23/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Natália Alves Pinto	100.430.776-41	02/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Marcela Cristina Santos	018.013.996-70	22/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Jéssica de Freitas Campos	115.039.276-28	20/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Eularia Sousa Santos costa	106.267.176-71	23/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Ingrid Nayara da Silva Barbalios	108.853.366-31	29/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Driene Karoline Silva de Jesus Alves	118.785.806-47	13/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	VIVIANE FERNANDES PEREIRA	106.186.026-40	15/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Elizangela Farias de Novais	075.450.576-60	29/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Guilherme Augusto Ribeiro Porto	081.090.116-16	05/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	SULAMITA VIVIANE DE SOUZA	432.376.628-02	14/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	JACKSON DE SOUZA GOMES	113.050.076-46	24/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Karla Cristina Almeida Aquino	102.874.436-63	18/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Nayara Ribeiro Sanguinete	123.413.626-05	08/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Lidiane silva santos	121.139.476-09	11/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Rayane jesus lima ferreira	115.841.446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Rayane de Jesus Lima Ferreira	115-841-446-37	19/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Luana Cristina de Moura Santos Silva	113.084.566-46	17/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Lindsey Stephanie de Souza Pereira	121.196.676-32	02/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Daniele Gonçalves Da Silva	128.189.066-95	13/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Wdson Alen Pinheiro Gonçalves	129.106.386-26	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
103	Amanda Rodrigues Silveira da Silva	126.253.226-40	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	Isabel Marcelia Pereira da Silvia	114.751.586-70	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	Viviane Cristina de Oliveira Garito	123 734 446-09	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	LUDIMILA SANTOS GUERRA	127.317.806-81	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
107	Renata Evangelista de Carvalho	018.840.166-00	19/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	Bruna Luiza Carvalho	131.597.316-26	27/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	Thais Fernanda Pereira de Melo	135.441.716-00	18/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Thainá Elen Apolinário	124.351.876-61	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Aline Carla Souto do Carmo	121.821.286-11	01/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	Erick Vinicius Ferreira Soares	139.290.606-71	05/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	Larissa Cristina Souza Oliveira	136.121 146-62	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	Johnathan Richard dos santos Carvalho	132.042.696-47	24/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	ThaisPereira Rodrigues da Silva	122.419.856-51	02/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	Gabriel Rodrigues De Mello	135.348.546-32	13/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	FERNANDA FERNANDES RAMOS	108.956.296-90	05/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Ingrid Ribeiro de souza	140.361.956-54	15/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Jéssica Rodrigues Costa	127.873.906-84	16/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Jhennifer Gabriela da Silva	137.766.076-10	04/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Raquel Natielly de Lima Amar	120.999.917-07	15/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	Talita Gomes Pereira	020.621.386-79	12/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	Michele Oliveira dos Santos	021.403.946-31	03/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	Paulo Henrique Souza Silva	123.550.446-86	23/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	MELINDA MARIE DINIZ PATRICIO RODRIGUES	700.510.816-79	24/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

126	Kemely Santana Cardoso Perpetuo	701.240.336-52	01/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Bárbara Kelly Pereira Batista	153.454.276-07	13/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Ana Clara Souza do Nascimento	142.747.786-81	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Caio Eduardo Ramos Dos Santos	136.072.566-08	24/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Karollayne Gomes Ricardo	115.497.496-09	28/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Nicole Priscila Leal Caires	160.184.536-73	01/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Lucas Cardoso Nunes	026.113.885-55	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Isabel Vitoria Guimarães Amâncio	137.241.366-92	02/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	Larissa Da Silva Borges	081.029.086-37	22/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	rosilene pereira de oliveira	126.664.626-41	28/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	William Filipe Ferreira Batista	149.093.796-06	08/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Rafael Ferreira de Oliveira	086.393.646-64	29/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Anne Beatriz de Oliveira dos Santos	109.649.866-98	09/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	Isadora Ribeiro de Oliveira	022.496.196-97	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	Isabella Cristina Lopes de Jesus	159.708.586-33	01/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Fernanda Camila Ribeiro da Silva	159.866.236-81	06/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Flavia Alessandra de Paula dos Santos	702.772.676-92	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
143	Ana Cristina dos Santos	703.978.846-21	17/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
003 - ESF Arlete I					
1	Rafael Soares Ferreira da Silva	138.099.366-00	15/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	30
2	LUCY ADRIANA IBRAHIM DA SILVA	671.257.196-00	04/06/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	SANDRO JOSE SOUZA DIAS	038.807.136-26	15/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Janete Neves de Sá	078.276.406-13	13/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	ANNA CLAUDIA VIEIRA RIBEIRO MACHADO	064.727.956-81	19/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	dalva ambrosio da silva	535.899.856-72	26/05/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Clemência da Paixão Franca	669.496.296-72	20/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	712.065.076-91	25/10/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Edina Rodrigues de Queiroz Diniz	778.433.396-04	29/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JOSEFA DA SILVA SANTOS	923-903-906-68	25/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	valdirene nunes lainert	847.073.996-49	26/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Solange Oliveira Santos	733.262.915-15	02/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Snadra Cardoso Mendes	034.475.366-24	28/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabiana Pereira Santos	031.014.236-94	26/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciene de Paula Oliveira Correia	012.937.856-95	26/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edilene Maria Martins	058.789.556-01	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Elaine Flavia da Silva Duarte	055.165.716-26	14/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria Elisa Alves de Sousa Pinto	080.361.256-76	11/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	DOUGLAS ROBERTO BATISTA PIRES	069.221.736-35	25/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Heloisa Oliveira Macedo	105.675.356-06	08/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CRISTIMIRIENIA DA PAIXAO FRANCA	091.325.316-21	03/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Gilsiane aparecida duraes	106.766.306-18	18/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Natália Cristina Pires	099.973.766-09	23/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Daniela da Paixão Franca Pinheiro	101.521.596-30	24/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Deisiane dos Santos Matias Sobral	088.138.056-32	31/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Camila Stefanie Lopes de Oliveira	095.333.676-01	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Sheron Rayane Silva Pereira Bragança	110.085.866-09	11/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Regiele dias Ricardo	096.401.236-76	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Maxwel Neris Ramos	109.639.116-35	19/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Karina Suelen de Souza Soares	121.516.596-07	28/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Gabriela Marcelina de oliveira	107.647.286-95	25/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Sandra Braganca de Oliveira Pinheiro	017.655.646-03	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Thais Figueiredo de Almeida	114.916.916-04	08/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Carla carolina de jesus oliveira	133.844.556-14	22/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Eliane Nunes Dias da Costa	114.270.066-60	31/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ariana de jesus ribeiro batista	121.565.716-19	16/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Debora Ferreira de Souza	135.032.125-55	14/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Filipe Gabriel de souza	135.032.636-40	16/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Stefane Danubia Fonseca Silva	113.800.166-06	09/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	FERNANDA NUNES BERTONI	107.483.876-92	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Marcela cristina correa silva	021.456.646-37	18/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Lais Feminino freitas	023.283.066-59	03/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Kevany Medeiros da Silva	142.277.586-02	07/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Francislene Arruda Batista	020.663.976-79	03/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	ADILTON DO NASCIMENTO SOARES	144.952.996-89	05/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Naiara Soares da Silva	146.189.426-30	26/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Athos Almeida dos Reis	021.412.376-61	12/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Maria Eduarda Gomes fonseca de Freitas	100.722.566-13	29/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ana Luiza Ferreira Leão	154.718.826-01	14/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Ingrid Mariana Rates Da Silva	161.805.306-02	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
004 - ESF Arlete II					
1	hadyana gomes vichi moço	131.097.267-26	26/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Ivany Rodrigues Costa	499.117.404-60	18/07/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Dionísia Maria de Oliveira Dias	638.936.816-04	10/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	SORAIA DIAS VIEIRA	009.553.096-70	06/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Valdilene da Silva Fernandes	034.874.006-93	26/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Ana Paula da Silva	042.486.386-30	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Edirlene Rodrigues de Queiroz	046.345.776-58	18/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Débora de Paula Ferreira Santos	075.038.606-18	05/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Jéssica Oliveira dos santos Barbosa	099.268.166-90	16/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Grasiele Cristina dos Santos	101.659.646-42	01/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Pereira Mota	103.221.856-88	02/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Franciele ketlen dos santos reis	105.136.446-95	22/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jéssica Cristina Batista barradinho	128.341.006-08	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Débora Ferreira de Souza	135.032.126-55	14/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Nayara Priscila Pereira	127.165.446-62	24/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sevilha (2ª Seção)	144.718.646-02	09/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Eduarda Nayara De Jesus Silva	133.718.316-47	04/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Ana Clara de Souza Soares	105.354.316-60	03/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Brenda Araújo Ferreira chaves	110.275.576-19	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

005 - ESF Barcelona					
1	João Borges Cerqueira Júnior	785.792.365-68	01/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Cleovaner Ramos dos Santos	037.802.226-12	02/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	Thalitiely Indianara Vieira Costa	130.429.826-45	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Petala Endia Figueiredo	067.293.306-35	13/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
5	Alessandra Lima dos Santos rosa	067.847.216-59	20/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Franciele Nunes Pereira	096.721.376-21	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Suelen Lorhane Barradinho	140.179.606-00	06/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Luciana Gabriela Ferrete	905.304.546-53	02/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	CLAUDIA GOMES ARAUJO	033 707 246-93	31/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cristiane Martins Gomes	214.864.598-62	24/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	045.648.516-32	15/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	BRUNA FERNANDES DE SOUZA LEMOS	060.345.706-11	10/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	KENIA GOMES DA SILVA	077-749-226-10	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eduardo magalhaes lima	059.990.606-56	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Warlei soares de Alcântara	068.616.466-01	09/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosiane maia costa chaves	091.736.306-08	26/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daniela Alcântara de Oliveira	075.768.056-92	30/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Mauro Sérgio Ferreira Morais Martins	076.456.466-83	08/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Ângela Natália Santos Silva	086.017.256-27	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Wesley Christian de Melo	080.089.776-55	08/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Daniele Abelha Noia Domingos	016.438.036-11	09/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jéssica lane de jesus Guimarães	092.009.496-14	29/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Luana Rodrigues Morais Martins	099.837.636-13	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Elaine Pinto Guimarães Santos	106.247.126-13	19/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	MAYARA SOARES DOS SANTOS	089.086.386-52	24/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Maira sirqueira Machado	102.894.976-63	17/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Marcos Paulo de Oliveira	107.762.046-29	26/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Felipe da silva candido	017.674.576-93	13/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruno Aquila Bitencourth Patricio	126.735.386-40	04/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	JEFFERSON LUIZ LIBERIO FIDELIS	133.810.216-80	24/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Betania Bitencourth Patricio	126.735.136-55	03/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Jéssica Camilo da Silva	019.803.796-10	29/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Angélica Luiza de Souza rufino	148.327.406-36	14/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Fernanda Danielle Santos	137.994.766-95	07/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	lorena cristina da silva	138.923.796-61	25/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Douglas André dos Anjos souza	153.630.376-37	20/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Karolina Sales da Silva	148.407.396-76	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Erika Reis de Abreu	137.970.516-97	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Mislene Gabriela Gonçalves	159.780.626-92	05/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Márcia Fernanda Feminino Santos	702.052.686-17	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Juliana Guimarães do Prado	149.837.876-58	19/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	João Paulo Lemes Furtado	020.560.716-06	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Samara Victoria Braganca De Oliveira	020.843.566-28	11/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Beatriz Lemes Furtado	020.560.696-28	27/08/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
006 - ESF Bispo De Maura					
1	SHEILA VALERIO ROCHA	050.750.646-47	07/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Camilla Gabrielle Gomes Vieira	018.335.126-69	04/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Marizete Gomes de Paula Crispim	683.518.016-15	30/04/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Claudinéia Pereira de Lima	908.176.996-00	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	MIRIAM RIBEIRO da9 COSTA	032.126.636-97	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Janice Campos Medeiros	086.117.876-92	18/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Juliana Pires Alves	035.265.976-93	11/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Joanice Pereira da Silva	039.105.026-52	01/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Fabiane de Souza Miranda	042.106.236-36	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	vanessa de oliveira	015.103.366-80	28/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Joice Monteiro Jesuíno	077.077.666-00	08/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Jeane da silva	129.852.406-70	20/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Eduardo de jesus Meireles	063.224.426-78	09/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	lucimaria felix batista ferreira	069.928.716-25	08/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	natalia fernandes da costa moreira	085.955.436-82	05/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Janaina Carla Corlaite	077.804.996-50	24/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Josilaine Rodrigues dos Santos	085.414.116-21	18/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Eliane Andrade dos Reis	078.554.396-17	20/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Athos dos reis fernandes	107.910.746-09	03/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Romullo Willy Oliveira Souza	114.321.426-90	15/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Jefferson Mateus Gomes crispim	102.355.016-46	21/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Júlia Gabriela dos Santos Ferreira	130.571.297-81	12/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Dayane Emanuela de Oliveira Teixeira Andrade	017.674.356-14	13/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Julia Saib Teixeira Monteiro	108.723.416-66	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gisele Fabiana Silva Lopes	124.097.796-46	12/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ana Paula de Fátima Silva	124 030 366-17	07/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	glaucia rodrigues de oliveira	124,272,166-58	08/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	David Rafael Silva mota	130.193.316-33	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Ana Flávia Portes da Cunha	120.705.556-58	13/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Josiane menezes De Souza	017.893.196-92	14/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thalia Cristine De Souza Alves	128.848.966-86	28/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	larissa fernanda costa rodrigues	145.992.066-01	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
007 - ESF Botafogo					
1	Cintia maria da silva ferreira	036.332.496-80	14/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Rosilene Aparecida	000.347.086-50	18/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	17
3	Cleonice ferreira quirino	764.370.196-20	04/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Thais rafaela do nascimento	113.757.686-38	10/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Bruno Henrique Pereira Santos	017.844.506-18	15/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Natalia Gomes Rodrigues	114.072.876-80	28/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Marilene Nattani Oliveira Santos	120.064.466-22	09/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	Rodrigo Teixeira de Amorim	101.851.496-18	21/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Darci gomes moreira	736.473.496-15	03/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Cleunice Gomes Da Rocha Santos	747-022-896-91	15/07/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

11	Marcelo Mendes Rodrigues	785.041.556-68	08/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Maria Aparecida Alvarenga Ribeiro	052.660.516-20	26/08/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Maria Aparecida Souto Vieira	062.572.776-20	01/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ana Cristina do Nascimento	005.076.866-24	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Alves Nascimento	014-665-786-10	08/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Nilva Leandra Rosa	033.302.526-18	12/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sonia Araújo Moreira de Carvalho	024.462.316-32	20/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Patrícia Romagnoli Costa	038.106.766-16	24/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	DAVIDSON HENRIQUE SANTOS	034.506.126-89	04/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fabrício André Duarte	054.855.216-18	30/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Silvia Mendes Lial Carvalho	091.038.096-17	29/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA COSTA	012.038.976-26	22/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Darlene Ferreira Nascimento Duarte	057.882.276-82	12/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Paula de Jesus martins	070.660.726-00	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Viviane Martins Oliveira Teixeira	059.533.046-09	16/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Osmar Aparecido de Souza	057.641.856-02	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Jancileide dos Santos Moura	089.120.786-40	31/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline ELLEN DOS SANTOS SANTANA	077.487.306-01	02/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Elisangelade Souza Lemos Dias	099.645.446-26	02/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Poliana da Silveira	076.256.496-28	12/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jucielia mendes da silva	096.216.846-76	12/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Joana Helena messias	089.438.716-27	22/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Daiane Geisiele Martins da Costa	074.239.516-25	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Karina Alves da silva Mesquita	099.593.966-73	23/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Lidiane Helen Silva Viana Trindade	078.928.336-09	14/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Rosélia da Silva Santos	089.991.626-05	16/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Poliana Roza do Couto	097.440.656-21	09/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Wanderson da Silva	092.254.236-83	18/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Cristiane Almeida Santos de Andrade	096.465.886-03	28/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Débora Borges Celes Simião	100.557.736-64	13/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Sara camila de souza	104.046.096-86	12/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Andrezza Caroline Soares Cabral	095.664.486-43	10/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Camillo Bertilini dos Santos	093.512.686-40	19/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	104.555.616-56	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rosilene de Oliveira Dias Chaves	101.275.706-40	01/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Jarlene dos Santos Moura	108.506.416-67	10/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Gustavo Pereira da Cruz	105.033.676-30	16/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Dayene Teodoro dos santos	017.781.326-18	27/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Cleidiane Barbosa	065.970.186-30	18/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle maria da Silva	122.678.476-39	15/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Geiciane Jose fontes de Oliveira	109.386.436-22	02/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Christiano Ferreira dos Santos	108.560.256-74	03/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Poliana SantosMartins de Oliveira	123.243.066-89	20/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Aline Soares de Souza	121.568.066-08	27/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Lorhane martins da silva carvalho	120.711.906-70	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Hortencia Gabriele Benicio dos santos	113.789.526-85	17/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Tamiris estefania aquino soared	120.928.816-80	21/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Alice da Silva Araújo	122.177.236-85	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Priscila Fernandes de oliveira	124.047.436-94	29/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Rafael Marques Mendes	091.666.926-28	21/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	128.353.926-88	10/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Tatiane Jennifer Costa Carvalho	128.377.446-11	01/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	maria imaculada elias de jesus	120.321.336-01	08/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Samantha Aparecida Marques Xavier	128.182.116-03	31/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Matheus Cristian Silva Pereira	166.679.227-63	08/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Gabriela de Souza Freitas	138.588.896-28	29/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Grazielle calista Peres	018.593.256-88	17/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Lisley Ferreira Alves	132.968.536-93	04/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Brenda Debossam Silva	135.331.546-02	09/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Débora Evangelista Duarte	138.441.166-64	26/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Jaine Suelem oliveira Alves Lopes	019.044.866-06	05/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	KAIZA VITORIA DE ASSIS FIRMINO	141.757.136-54	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Carlean santos sil	125.605.466-63	03/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Debora Andrielli Oliveira dos Santos	118.998.626-41	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Amanda Bárbara Domingos Pereira	019.648.416-23	04/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Luana Alves Santos	021.067.916-66	12/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Fabiana Tais Brasiliana Maximiano Vaz	148.053.156-10	07/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Maria Eugênia Guedes Barreto	142.754.686-00	07/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Ana livia marchezane mol gomes	142.411.116-10	20/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Natanael lino Batista	126.033.116-46	28/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Natalia Caroline Fernandes	142.301.466-98	25/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Thauany Rodrigues do Nascimento	098.579.966-80	10/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Marcia ferreira da paixao mota	022.445.876-06	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	LEYDSON LUCA ROCHA DIAS	149.660.086-03	25/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Jessica Alves Xavier	021.675.326-01	08/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Matheus Mota De Souza	125.098.346-06	27/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Keity Lorrayne Barbosa Lopes	020.692.096-28	12/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Marcelo Junio Mendes Anacleto	101.843.216-70	16/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Adelson Gabriel Gomes Ferreira	018.569.206-07	31/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Yasmim isabely Paes Nunes 700	700.581.026-04	02/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Rita franciely da cruz	160.363.806-74	22/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	bruna rafaela fernandes gomes	147.631.206-03	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Daniel Cassemiro dos Santos	022.143.106-30	01/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Isabella de Souza Xavier	120.875.676-11	02/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Mayara de Fátima Souza Pais	136.673.726-12	26/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Vitória Lino Batista	126.033.226-80	22/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Giullia Gomes Motta Costa	702.266.576-12	22/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Alessandra Pereira soares de Abreu	702.389.876-07	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Hiago Santos Dutra	124.052.576-10	24/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

100	Cíntia Sthefány Ferreira Alves De Sousa	182.579.466-99	13/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
008 - ESF Cruzeiro					
1	Rosilana Matildes do Carmo	013.787.196-11	14/10/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
2	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	016.556.006-13	15/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Darlan Alvarenga dos Santos	022.402.356-08	10/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Carlos Renato Dos Reis	035.613.326-50	22/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Lucielle Gomes Crispim	080.738.686-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Amanda dos santos souza carlos silva	108.723.486-79	23/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Pablo Ricardo Tomaz Cantuário	112.791.876-11	10/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Angela Aparecida de Freitas dos Santos	539.954.656-68	25/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adilsa mendes Fonseca	054.628.926-67	11/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elizangela Alves de Morais	038.301.316-07	20/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria celia souto costa	036-767-116-61	26/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	iara costa reis ferreira	040.491.386-54	13/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Alessandra Pereira Alves da Silva	050.350.016-01	15/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Rosilene Isidoro dos Santos	040.508.486-27	27/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Carla Adriana Leal dos Santos	051.677.506-52	21/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Elane Aparecida Dias Lopes	061.431.756-83	15/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gleise lidiana barbosa da silva	050.235.886-61	25/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayra Paula Arruda Nicodemos	053.645.796-46	10/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucinéia Raimunda de Souza	067.642.626-32	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Fernanda da Silva Ponciano	071.984.246-86	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Janileide Cristina Batista de Souza	069.384.496-51	25/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Damaris Alves da Silva Santos	059.448.046-96	28/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Amanda Aparecida Ferreira Manoel Matos	060.108.196-01	29/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rejane Giselle Simões Santos Ribeiro	082.289.156-59	25/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Graziele Rodrigues Peres da silva	016.940.866-31	23/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Quênia lucia dos santos	086.210.746-64	25/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Enivaldo dos Santos Carvalho	083.917.686-43	13/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Elielma Oliveira soares	098.679.146-60	26/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karine Rodrigues Gomes	108.423.516-12	01/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Clayton Junior Gonçalves Rodrigues	102.567.306-95	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Barbara Bruna Marques de Sousa	100.570.286-13	18/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Ana Cláudia Xavier de Souza Silva	105.651.766-25	15/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Solimar Karina Feminino de Souza	107.538.296-30	07/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ana Clecia Soares	143.459.926-48	15/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Santana Gomes	112.080.996-71	10/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Jéssica Caroline Pereira dos Santos	129.671.666-00	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Luan Icaro Alves	015.331.726-41	28/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jessica Simeia de oliveira	019.892.386-45	07/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Brenda Souza Lemos	134.655.886-81	12/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Amanda Gabrielli Pontes de Oliveira Costa	126.233.526-40	05/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Isadora Andrade Rodrigues Coelho	130.352.136-90	07/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Daniele Cristina Martins Velozo	701.412.786-17	05/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Daniela Soares Irineu	020.826.136-23	04/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Natalia da Costa Ferreira	123.155.636-66	18/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Rayssa Emanuelle Ferreira Maia dos Santos	152.590.106-04	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Genario Roque Ferreira	149.843.486-07	30/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Bruna Sousa Lemos	152.422.886-98	12/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Sammyra Cristina de Miranda Cardoso	162.064.056-21	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabrielly Cristina Feminino de jesus	703.141.236-60	09/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Nathiely Cristina de Souza	161.086.216-30	04/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
009 - ESF Esperança					
1	Gisele Esdras de Oliveira Cardoso	404.622.708-74	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	70
2	Natália Magalhães de Arruda	104.318.386-82	30/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Dayanne Sales Jardim	086.604.386-12	22/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	João Alberto Pereira	820.678.806-91	30/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Gilberto Da Silva Pereira	828.843.076-72	18/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Elizangela Maria do Espirito Santo Rocha	035.387.226-17	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Elisangela de fatima marchese	034.667.946-09	25/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Keila lucia barbosa	035.021.696-75	10/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elisangela Dias Rodrigues	052.262.516-96	14/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Lucineia Eliene de oliveira Almeida	046.723.386-14	25/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jucicleide Silva Leite da Rocha	060.123.386-78	26/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Flaviana Martins lana da Silva	069.166.796-97	06/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Karitas Kellen Rodrigues	065.611.406-13	17/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda Auxiliadora Azevedo de Lima	096.516.896-41	22/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Janaina Tatiana Alves Ferreira	060.932.796-85	25/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Lucilene Lopes da Silva Costa	069.148.216-07	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	RUTE ENGRACIA LINO COSTA	056.654.556-01	24/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Oseas Silvestre Silva	070.076.176-46	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Lucineia Francelina Lacerda	065.523.946-40	21/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Maria Luiza Rodrigues de Araújo	967.411.712-15	13/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Cristina Kelly Salviano	075.115.386-90	07/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Eni Inácio da Silva Bandeira	085.334.226-10	21/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Andresa Cristina da Costa souza	083.887.166-62	28/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Gislaine Rodrigues da Silva	093.269.546-92	04/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Karine Ellem Pereira Ferreira	102.531.896-08	23/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valquiria Junia dos Santos Pinto	101.680.316-80	25/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Kamila Lorrainy Martins Paixão	103.011.346-77	14/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Flavia Gabriele Nascimento dos Santos	101.738.906-36	19/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Bruna Maiza do nascimento Silva	123.437.766-79	25/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hanna Raphaela Gonçalves Oliveira	113.125.586-01	28/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	VINICIUS MEIRELES ROSA	108.629.586-28	05/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Geralda Rodrigues Dias da Mota	123.909.706-99	25/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Bruna Cristina Cândido da Silva	098.481.116-89	28/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Juliana Jesus de Araujo	063.761.715-08	09/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Isabelle Cristina Vieira	017.881.906-96	08/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniele Camila Pereira	019-414-746-08	11/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

37	Geiciele arruda dos santos	020.674.286-08	26/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Thayná Trindade Ferreira	126.143.146-41	17/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda lopes de Araújo	148.090.526-44	07/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Thais da Conceição Balbino	135.789.256-08	25/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Lorena Cristina Santos de Aguiar	128.047.176-07	14/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Gizelle Nayara Nascimento Silva	020.266.016-82	16/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Izadora Santiago Azevedo Firmino	019.461.446-81	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Nathielly Lorrana Valadares	142.257.466-07	13/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Ana Carolina da Silva Gomes	109.384.756-57	24/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Kênia Caroline Brandão Moura	023.360.666-10	31/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	MELISSA EMILY DA SILVA DE OLIVEIRA	018.517.506-65	18/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Izabela Gomes Alves	149.313.856-13	21/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ranny Aparecida Batista Gomes	101.590.846-28	08/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Ane Izabelle Dionisio Miranda	149.601.666-14	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Michelle Mendes Neves	174.838.136-95	03/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Ryan de Oliveira Sabino	142.595.216-08	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Atalya Vitoria Silva Rolim	155.356.666-10	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	João Vitor Bessa Martins	163.431.356-93	25/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
010 - ESF Evereste					
1	patricia oliveira aguiar de andrade	046.305.316-88	31/05/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Adriana Ribeiro Neres	101.513.286-33	10/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Tais Ribeiro Neres	020.713.496-01	18/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	WILLYANA PAULA DA FONSECA	089.568.606-61	25/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	mayra agatha souza de oliveira	155.224.086-00	29/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Isalete de Souza Silva Felix	056.639.256-94	20/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
7	Anderson Da Silva Nascimento	086.510.486-70	12/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	VeraLuciasantos	707.753.036-15	22/01/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Elizabeth Dias Ferreira da Silva	917.854.996-53	11/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Norma santos paz	037.845.046-80	30/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Fabiana Saib da Silva	050.663.946-05	30/11/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Benedita Martins torres Roberto	034.240.236-63	26/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Janete Aparecida Santana de Oliveira	061.560.856-61	13/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata dos Reis Oliveira	032 704.736-48	10/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Vanussa Cristina Alves da Silva	040.132.596-21	24/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Keylla Tatiana Mesquita	068.792.466-99	05/05/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	ivanete gomes silva	057.081.006-05	19/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Carla Roberta de Souza Oliveira	075.572.246-98	18/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Aparecida alves da silva	054-323-876-89	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Flaviana Martins de Souza Oliveira	069.955.936-77	12/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Luana santos sousa	088.442.366-21	22/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Fabrício Costa dos Santos	115 053 416-80	07/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Gesiane Gonçalves Queiroz	093.370.236-10	22/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda de Souza Pereira Duarte	016.221.446-43	16/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Leticia Mendes dos Santos Moreira	101.320.306-24	19/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Ester Dalila Teodora dos santos	105.379.716-88	29/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luiz Carlos de Souza	017-603-826-47	29/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marina Ramos Lopes	108.195.916-96	01/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Nubia Carla Julia Alves	108.885.706-00	28/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Hana Egreziele de Siqueira Gonçalves	116.623.816-46	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Claudio Magno da Silva	120.124.496-03	22/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Aline de Jesus Souza Barros	136.034.736-47	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	106.058.036-50	20/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Mariana Castorino da Mata	131.074.066-60	31/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Amanda Aparecida Modesto Soares	135.461.326-02	02/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Joel Messias Ferreira	019.003.256-16	07/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Karine vitoria carvalho dos santos	018.467.006-39	22/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	rafaela aganete de souza	020.294.756-45	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lívia dos Santos Silva de Almeida	021.579.246-71	19/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Victoria carvalho silva	143.001.086-08	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Bruna Ester Mota de Paula	702.461.526-56	09/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Raynede Paula Rodrigues	161.231.896-70	18/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
011 - ESF Fazenda Castro					
1	Iderlaine Maria Pereira	086.153.866-84	19/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
2	Natiele Silva Santos	153.676.556-29	16/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Cleidson Theodoro Brandão	079.330.596-94	12/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
4	João Marcos de Souza Laranjeira	054.717.445-43	16/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
5	Agnaldo dos Santos Costa	003.439.817-18	13/01/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
6	ThaisCoelho dos Santos Nascimento	047.983.695-78	26/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marlene marques da Silva Machado	900.401.206-00	26/07/1960	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Gildalha Batista de Sousa	811.067.006-78	04/07/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Ilma Goncalves Vieira	843.336.266-68	20/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Claudia Andrade Gonçalves	834.620.076-53	29/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SIDIANA APARECIDA SANTANA MENDES	002.382.596-09	16/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Wanderson Luiz Vieira	842.035.526-72	26/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Eliene rocha amaral	032.717.676-88	11/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra Andrade Souza	033.381.136-41	26/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Silvana Rosário	048.658.016-42	25/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Simone de Jesus Sales	056.204.006-46	27/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Mário Martinho Rocha	043.405.976-51	24/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Cléa Aparecida Silva Costa Moura	067.094.846-29	06/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	MarianilmaGonçalves dos Santos	062.239.646-33	02/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Deise Ribeiro Rodrigues	333.853.498-18	20/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wellington de Souza Cruz	056.266.426-25	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Renata Gomes oliveira	076.686.496-03	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Vanda Aparecida Madeira da Costa	076.992.146-92	29/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Eduardo Antônio Rosa	086.671.626-20	20/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Cristiana Cardoso da Silva	076.335.456-23	24/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Erica Cristiane de Andrade Freitas	083.579.236-66	31/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Maria aparecida soares de aguiar botelho	082.347.056-36	14/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

28	Gislaine Aparecida Barbosa Brandao	089.225.776-81	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Karina Menezes Ribeiro	096.307.896-80	12/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Daila Bárbara da Silva Ferreira	075.728.176-10	01/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Dayanne Rodrigues	087.477.866-20	11/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Daiane Alves de Jesus	088.000.946-27	24/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Rafael alves Pereira	096.840.386-74	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Ribas Batista	094.477.996-47	13/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Samara juliapinheiro do nascimento	108.959.796-75	07/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Gabriela Rodrigues de Souza	114.879.396-80	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Rayane ferreira marques dos santos	112.922.856-80	07/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Jaia silva Santana dos santos	126.765.696-43	01/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Joselia Moreira de Souza	018.275.496-02	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Leila dos santos catarino	110.867.256-62	03/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Daniela Ruth Pereira Rodrigues	130.926.866-59	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Thales Cesar da Silva Freitas	120.157.396-37	26/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Vinicius silva da Costa	130.275.646-09	01/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriane Oliveira Conceição	126.302.856-00	16/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Waleff Aristeu Souza Santos	126.386.996-32	27/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Bárbara Pereira da Silva	019.619.366-40	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Sabrina Gomes da silva	138.374.956-63	19/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Riane Ferreira Rodrigues	135.261.586-06	19/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Larissa Lorrayne Silva Lucas	021.516.756-29	24/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Elida de sousa	142.715.616-65	25/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Íris Regina Nunes Bebiano	023.076.116-06	30/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Igor Prates dos Santos	096.173.496-55	20/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Ane Caroline Ferreira silva	145.122.326-99	19/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	erikelias2018@gmail.com	086.905.316-70	08/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana Stella Fernandes	154.623.936-79	03/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Jhenifer Neres Pereira	144.784.376-29	20/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Daniela Guedes Silva	703.079.486-92	24/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	HELLEN DE FATIMA FELISBERTO DOS SANTOS	154.478.786-32	28/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Amanda karolline santos lopes	153.542.116-97	08/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Carlos Eduardo Miranda Santos	145.580.456-89	19/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
012 - ESF Florença I					
1	Alessandra Moreira de Souza	051.193.486-61	01/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	41
2	Ironeide Sousa Alves dos Santos Nunes	036.614.656-43	18/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Maria Geralda folgado vale	702.527.356-53	07/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Alessandra dos santos Thiago	970.418.666-53	16/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Hellen Karolina Cardoso dos Reis	146.860.186-50	13/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Imaculada Conceição Moisés Cabral	901.977.396-87	11/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	zenilde alves Pereira	032.207.126-73	08/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	CICERA DIAS BATISTA DA SILVA	002.467.076-66	29/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Adriana Maria de Andrade Neves Correia	042.686.846-38	30/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Danusa de Araujo jardim	039.531.016-41	28/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Alice Rodrigues de Oliveira Gomes	034.437.786-58	01/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	rosangela moreira correa	050.158.696-22	22/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	SALETE RIBEIRO DA SILVA	306.281.508-65	22/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Macio Lenio Viana da Silva	027.938.835-73	13/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Maria Lúcia Pinto	070.280.736-29	16/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cristiane Farias Abreu	061.531.246-23	19/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Erica Faria Amaral Mateus	013.538.896-10	30/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Max Neves Gonçalves	056.461.516-19	20/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Regiane Gaia Pacheco	061.948.116-17	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Clézia Maria Dias de Santana Azevedo	014.380.596-71	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	070.560.676-70	16/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Edvania Gomes dos Santos	062.677.616-30	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Tatiane Gaia Pacheco	078.012.686-60	19/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Poliana Vanessa Alves castro	082.107.956-51	26/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luciene Teixeira e	073.872.156-50	09/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Luciana Alves Pereira	085.890.356-38	01/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Quézia Souza de Oliveira	086.580.636-58	16/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marcelo Ribeiro de Matos	016.137.466-28	01/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jucelia faria domingos	100.978.036-00	20/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Simone de Sousa Bento	090.656.826-94	12/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Marlete Gregório dos Santos Moreira	103.010.916-84	18/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Alessandra Duarte Rodrigues de Jesus	096.774.196-33	02/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Erica pereira dos santos	106.146.466-00	27/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Sabrine Maria de Lima Leontino	102.577.176-17	21/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Nairan de lima dos santos	110.544.776-63	08/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Naiara fernandes ramos	103.221.926-25	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jéssica Alves Dutra	091.400.546-40	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	EDECARLA FRANCISCA DUARTE	108.020.186-61	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lauriete Soares de Souza	106.340.036-82	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Dayane Gonçalves Figueiredo	104.576.806-52	05/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Mirian aparecida oliveira campos	067.944.226-03	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rhuan Carlos Ventura Costa	107.676.316-25	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Rejane Fabiana da Costa	107.790.096-14	09/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Anna Bárbara veloso	111.399.506-81	22/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Izabela Cristina Nascimento Dos Santos Silva	108.637.506-80	26/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Deisiane Rodrigues de oliveira	131.586.556-40	26/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Kenia Bambirra Pereira de Sousa	109.103.346-33	30/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Thiago da Silva souza	120.876.176-51	04/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jakeline Kelly Bernardo	126.096.316-00	28/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jenifer bispo Rodrigues	019-095-266-06	12/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Raquel Fernanda Marinho de Souza	104.705.976-23	19/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Bianca Lucas de Souza	128.049.646-04	06/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joice Araújo Ferreira	129.055.206-12	10/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Gabriela Paiva Ferreira Lima	127.216.636-82	25/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ludmila Cristina da Silva	128.201.196-03	03/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

56	Fernanda Santos Duarte	129.797.816-14	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Ana Paula Pereira dos Santos Valerio	127.818.346-96	15/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Rafaela Gonçalves Oliveira	019.299.996-66	18/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	David Alfonso de Jesús Pinto Rodriguez	708.629.032-70	24/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Luana Bruna Pereira de Souza	018.779.276-35	16/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Thayna Gabrielle Maciel de Oliveira	145.273.776-20	07/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Bianca Vanesca vareto da Silva	018.670.786-00	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Débora Aparecida Silva	155.453.766-58	11/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	cleiciane da cunha gomes	142.487.876-44	15/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Brenda Rayra Gonçalves Faeda	147.706.586-56	29/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Keverson Augusto Lacerda	131.790.856-22	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Keverton Augusto Lacerda	144.752.296-69	09/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Jhonata Remi Da Gama	171.604.926-17	16/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Talita de Souza	135.679.116-60	31/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Camila Figueiredo de Almeida Campos	144.834.126-47	24/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Yasmin Caroline Gualberto Militão da Fonseca Cruz	021.595.666-40	23/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Ligia Martins Soares	700.682.516-45	28/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Raphael Batista Lima	702.664.786-54	22/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Williany Augusto Lacerda	144.752.536-16	13/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Tauane Yasmin barros da Silva	019.259.316-17	24/01/2004	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
013 - ESF Florença II					
1	Liliam Santos Prates	067.243.476-88	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	Daihane Gomes Fernandes	078.648.156-00	22/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Claudiane Cristina da Silva	874.504.616-68	01/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Norma do Carmo Cardoso Marcelino	035.655.716-24	11/05/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Glaucineia Marinho Assunção	051.385.966-75	25/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Fabiana Santana De Andrade	060.880.006-60	07/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Luciene Regina Gonçalves da Silva	072.354.236-84	02/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	LilianMendonça dos Santos	059.665.866-40	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Thaciane Nayara dos Santos Cruz	065.932.746-58	04/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hellen de Freitas dos Anjos Mendonça	080.471.596-31	04/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	FÁTIMA PEREIRA SEVERINO SANTOS	079.671.896-20	02/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eunark Gomes Pereira	075.255.316-09	03/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Kenia de oliveira figueiredo	081.168.726-05	03/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	pricila julieta de almeida	089.381.766-06	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Marlucia Pereira Da Silva	088.053.486-94	26/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Juliete Aparecida Costa Pegorete Bueno	104.385.326-00	14/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Thalita Gabriela dos Santos	095.474.226-50	29/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Elisabeth Cristina Alves Goncalves	113.878.426-50	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Guilherme Henrique Oliveira Souza	121.098.376-16	12/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Roselene Celiro Pereira	122.527.226-22	13/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Edilene Francisca Duarte	124.061.346-60	14/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Wesley Ferreira Rodrigues	135.128.376-62	09/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Kelly Gonçalves Silva	019.707.816-88	26/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Taynara Amaral Eugênio de Souza	116.241.776-54	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	CHRISTOPHER FORRY MENDES DE SOUZA	132.559.396-66	18/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Larissa Stéfany De Souza Meireles	019.794.196-63	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Thalita Duane da Silva neres nobre	139.058.826-20	10/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Aline Silva Barbosa	132.639.596-38	11/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Samantha Dias Veleziano de Melo	137.998.856-09	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Isabele de Freitas Batista	144.255.506-84	18/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Lenize batista silva	021.165.686-09	30/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Vitória Cristina Teixeira dos Santos	148.381.216-28	21/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Linda Nayara Andrade Miranda	154.509.196-03	16/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
014 - ESF Fortaleza					
1	Liziane Cristina Ferreira de Almeida	104.709.086-45	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Maraize Isabel Santos	068.760.266-12	15/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Cristiane cruz de oliveira Silva	052.215.556-11	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
4	Patricia gonçalves nascimento santos	046.858.206-14	02/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
5	Patricia Marinho Batista	080.025.806-13	17/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Sheila da Silva Melo	012.443.486-00	10/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Wulli Renata Moreira de souza	125.636.286-79	06/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Ellen Cristina Oliveira Souza	140.313.516-90	07/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Melissa Pereira Martins	126.483.556-69	02/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	BERENICE TIBURCIA DOS SANTOS RIBEIRO	063.570.436-64	11/11/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jussara aparecida costa	061.526.496-41	02/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Davi Alves da Cruz	763.945.306-20	15/07/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vânia de Fátima da silva	758.345.106-30	16/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Aldrin Amaral	771.235.496-00	06/06/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Kátia Luiza Silva Duque	835.052.106-68	02/12/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rodrigo spinola Assunção	003.839.316-65	22/08/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Noel Soares Norberto	027.796.106-89	23/02/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Solange teles Souza de Jesus	051.106.066-17	30/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Milena de Oliveira Fonseca	054.754.186-40	05/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Solange Maltide dos Santos Nunes	067.478.456-17	15/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Tatiana cristina da silva	052.395.946-00	14/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Joanete APARECIDA DE FREITAS GODINHO	057.260.356-82	09/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Magna Elizabeth de Carvalho Santos	069.760.236-23	18/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Juracina Ferreira meira	086,416,886-70	26/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gilsara Amaro de Matos	062.336.466-26	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Marcio Alencar da Silva	067.158.256-96	15/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luciana Fonseca dos Santos	065.882.526-76	01/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Luciene Silva Barros de Souza	068.270.676-02	12/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Crislanne Barbosa da Silva	067.809.536-10	09/05/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Geralda Francisca Barbosa da Silva	071.464.886-83	13/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Edmundo Leonardo Miranda Sena da Paz	070.155.566-18	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Warley Rodrigues Natividade	085.979.206-45	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	ana paula de jesus	085.394.636-10	05/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	ADRIANA CRISTINA BARBOSA	071.473.756-96	04/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

35	Aline Dias dos Santos Oliveira de Freitas	090.030.066-04	05/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Ester da silva souza	080.518.596-85	23/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Janaina camilo dutra santos	086.098.866-03	23/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Glaucimeire Gonçalves braga	095.523.926-59	26/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Anna Carolina Dias Santos	095.221.186-64	28/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Gleiciane rocha de souza	100.896.666-58	14/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	033.334.731-51	04/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	fernanda bartoloto Lima oliveira	108.658.866-52	11/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	STEFANNY CLIFF GOMES DOS ANJOS	108.964.606-22	22/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	tamara Oliveira Miranda	092.737.016-63	05/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	João Antonio Moreira Mathias	115.279.496-56	03/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Flavia Cassiano de Oliveira	106.547.496-20	27/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Paulo Henrique Guerck Austríaco	017.676.686-35	15/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Ana Cristina de Freitas Oliveira	121.428.726-38	20/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Wedla Rayane Rodrigues Santos	050.848.421-93	03/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Lucimara dos Santos geraldo	100.170.046-59	13/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	andressa roberta de rezende	117.991.676-07	21/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Milene Pereira Pires	120.472.556-00	05/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Joziana Alves da silva	119.722.106-96	13/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Amanda Lopes de jesus	120.909.976-48	28/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Camila Fernandes Macário Silva	097.088.946-13	13/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ritchelli pereira Gomes	021.008.666-13	29/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Cristiane Pires Trindade	019.953.226-52	25/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Carolina Gomes Costa	018.446.756-02	21/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Alice Cassemiro dos Santos de Souza	120.766.336-00	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Keilli Pereira do Carmo	127.322.946-08	07/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Kevin Endrew Martins Dias	121.085.556-92	18/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Franciele Gonçalves da Silva	132.233.206-10	01/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Eliza Milena Costa Martins	138.677.856-78	27/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	tayna bianca oliveira araújo	135.708.486-20	04/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Davi Fernandes gomes	018.440.626-94	19/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Joice Stefany Barbosa Lopes	021.177.416-22	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Douglas Caetano de Castro	022.500.766-50	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Brayan Henrique Oliveira Rosa	090.708.646-22	28/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Elizamara lourenço de souza	144.909.176-86	26/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	LETICIA REIS VIEIRA	143.593.286-21	26/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Gustavo Henrique Geltrudes	020.679.756-76	09/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	clarice roberta de rezende	129.432.126-95	01/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Thays emilly soares gomes	146.498.576-60	10/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ster Tacirlai Silva Ramos	145.148.456-98	17/10/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Inara Aparecida da Silva Lima	150.818.986-27	03/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thais Elias Ferreira Oliveira	705.207.106-14	06/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Emellyn Vitória da Silva Fortaleza	018.354.526-55	13/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Ana Luiza Silva de Oliveira	128.023.216-17	06/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Victoria carvalho silva	143.001.086-09	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Giovanne Vinicius Ferreira Lopes	165.256.786-09	15/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Ingrid souza silva	019.406.466-26	13/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
015 - ESF Franciscadriangela					
1	JOENIA CORTE DE OLIVEIRA LEAL	034.031.696-93	02/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	LUIZA CONSUELO MARCAL	016.084.076-75	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
3	Andrea Maria dos Santos	042-349-906-80	09/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Joana darc de Souza	049.246.626-23	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Irani dias gonçalves	030.144.776-48	22/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria de Fátima Moreira da Silva	054.590.936-86	14/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Alcione Joaquim Pereira	053.599.846-51	02/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Geizibel evangelista Ramos	061.054.016-55	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Bárbara Delciliane Esteves	065.755.636-00	12/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Tiago Santos Martins	015-568-416-71	25/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ana Paula Damazio	100.375.766-99	13/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	ana fernandes duarte	095.302.166-10	05/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Jecyane Viana Corte Oliveira	097.427.796-78	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alison Guilherme Rocha Ferreira	108.830.186-08	05/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Viviane Rodrigues De Souza	117.377.396-74	02/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ludmila Alves Diniz	104.306.736-12	09/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Jéssica Brito de Assis Costa	117.075.116-40	24/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Julia marise Pereira nery	128.211.266-03	09/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Pamela Samantha Ferrreira de Lima	158.860.586-80	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ALICE DA SILVA TEIXEIRA	145.105.696-61	01/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Stephania Floripe da Silva	141.847.056-26	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Israel da silva de oliveira	152.556.246-08	09/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Isabela dos santos silva	163.700.356-02	19/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
016 - ESF Girassol					
1	Carlos Pereira da Silva	056.403.286-73	21/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	38
2	Aparecida Eunice de Abreu	053.687.396-07	07/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
3	Myrian Joyce Costa Neto	035.412.806-03	14/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	DEVANIL MATILDE SIQUEIRA DE PAULA	085-657-206-32	16/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
5	Luana Ysla de Paulo Silva	109.059.596-47	24/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
6	NAYARA COSTA SILVA	121.131.896-66	07/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Jennifer ferreira Quadros	015.070.926-95	13/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MARIA LUIZA SOARES ALBERGARIA	084.658.208-21	27/01/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
9	Schirlei da Silva Moura	067.906.166-59	21/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Alice de Oliveira Bessas	068.240.016-51	03/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Paola Eduarda Rocha	017.744.826-14	22/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
12	Roberta Gomes do nascimento	108.696.056-40	20/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
13	Kátia Regina Vieira Ramos Anastácio	075.820.376-42	15/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
14	Larissa aparecida de Souza Silva	156.594.486-07	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
15	Samuel Batista Dos Santos	135.786.286-54	01/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
16	NUBIA APARECIDA BATISTA GOMES	033.186.696-01	20/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
17	Erica Stephany Neri Pedrozo	138.877.056-37	11/03/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6

18	andrea moreira matos	003.663.786-60	28/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
19	Gilcelia Maria de Souza Silva	015.070.856-48	21/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
20	Roberta hyola Fernandes Lucas Rocha	074.856.236-21	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
21	Gabriela Souza Gonçalves Ribeiro	127.455.786-00	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
22	Mariana Amélia dos Reis	047.022.296-48	02/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
23	Iolanda Nunes Santos Soares	052.267.126-85	22/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
24	Edilania Aparecida Marques	060.917.316-29	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
25	Flávia Alves Fernandes	071.963.276-59	10/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
26	Luciana Francisca dos Santos	102.495.776-40	02/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
27	Daiane ferreira de paula cruz	089.991.586-83	10/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
28	Rafaela Cristina Meireles Mendes	108.649.886-05	30/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
29	Flávia Lopes da Cruz	020.124.146-30	19/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
30	KAROLAINE DE SOUZA SILVA	061.642.811-13	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
31	Gilberto Hermes Leal	549.166.826-53	20/08/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	MIRIAN LANE ANDRADE DOS SANTOS	922.664.796-87	01/07/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	CLAUDINA VAZ JARDIM	895.994.706-72	02/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Vanja Aparecida de Jesus	767.999.996-15	04/01/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	VANIA MARIA PEREIRA	939.276.306-91	05/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Junio César de jesus	026.808.566-86	07/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Valéria dos Santos dias da silva	003.968.066-51	24/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Rejane Ferreira Fraga Pinto	032.148.556-46	27/06/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Rubia Maria de Oliveira	031.612.546-60	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Valeria aparecida chaves viana	030.497.176-61	11/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Ana Lucia Pereira	044.341.566-83	05/08/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rosilene Maciel de Andrade	031.502.966-84	08/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Márcia Martins da Silva	050.488.896-06	29/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Tatiana Márcia de Araujo Marques	014.880.636-80	25/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Eni Almeida Costa	013.994.266-13	20/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Eliane Fátima Vieira de Oliveira	054.018.806-93	23/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Jaqueline da rocha Gonçalves Martins	042.302.816-25	03/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Weslley Ferreira dos Santos	049.116.196-43	13/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Elaine Aparecida Batista Dias Pires	045.567.706-96	26/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	André Luiz da Silva	053.666.856-64	04/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	MARIA RITA DE SOUZA	051.844.636-07	18/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Daniane Xavier dos Santos	053.469.556-66	17/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Anália barreiros da Silva	049.180.016-96	01/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Edivane Leite dos santos Souza	060.369.486-11	20/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Cledineia de oliveira Rodrigues	074.428.346-98	13/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Sandra Fernandes Alvarenga	014.512.856-39	18/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	WELLEN ALVES BOBO XAVIER	069.020.696-89	06/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Ana Lúcia de souza	067.641.466-40	05/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Fabiano De Souza Goncalves	065-100-336-90	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Valeria Almeida de Souza	071.769.216-79	05/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Liliane das Graças dos Reis	072.075.406-20	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Francielle Aparecida Machado	064.473.556-22	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Jucelia de oliveira Alves	076.947.326-10	17/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jaqueline Senhorinha Gomes de Carvalho	072.271.476-90	04/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rejiane Altina da Silva	077.588.116-39	21/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Kênia Fátima Reis	074.927 276-74	04/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	CRISTIANA DA silva LEITE	086.023.716-83	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	tatiany da cruz nascimento oliveira	073.592.066-42	28/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Cristina Aparecida de Oliveira	070.422.376-76	29/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Luana Darc Dias Ramos	076.209.816-32	15/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Tânia Gomes de Oliveira	015.386.826-05	13/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Armanda dos santos	094.773.256-00	04/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Selmara Da Silva Rodrigues De Carvalho Gonçalves	080.987.316-85	18/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Ana Paula Rodrigues da Silva Oliveira	078.111.006-81	13/07/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Aline Leal Santos	216.260.378-09	10/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Simone Souza Santos	085.476.686-32	03/12/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Charlene Coelho Raposo	094.910.116-85	15/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Elzimar Lopes	095.423.476-69	15/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Gleiciane Jovelina Rodrigues	082.959.536-80	06/06/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Roberta hyola Fernandes Lucas Rocha	074 856 236-21	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Ueslei Batista Rodrigues	078.654.096-64	21/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Rosana Lemes Rodrigues	076.858.466-32	05/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Laís Carlos Lopes Fonseca	098.107.876-18	04/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Bruna Rodrigues Sampaio	084.667.546-36	22/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Aline Costa Santos	097.203.546-07	25/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Clayton Rodrigues Pereira da Silva Santos	100.960.496-18	18/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Cristiane Soares Evangelista Silva	112.359.546-17	19/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Flavia Fernanda Alves dos Santos	101.296.526-01	20/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Elen Cristina Ramos Viana de Jesus	114.722.836-19	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	Suellen Rayane Oliveira dos Santos	104.678.676-82	03/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Sheila mara soares maia Lourenço	104.558.016-30	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Jesuína Maria de Paula	100.263.726-06	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Naiara Patricia Canhestro Ribeiro	096.572.706-85	02/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Vanessa Adriene Cassia Brandão Mendes	099.602.596-09	04/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Estefânia Bruna Aguiar Ribeiro	096.250.926-41	06/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Alexsandra Gomes ferreira	099.696.066-03	21/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Francislane Aparecida Anselmo dos Santos silva	100.548.116-43	31/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Rayane Emanuelle Meireles Mendes	102.469.226-48	14/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Ana flora ramos viana barros	117-736-656-85	09/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Priscila Santos de Oliveira	103.640.196-03	03/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Raisa Lopes da Silva	092.684.666-35	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Karem Cristina Pio dos Santos	108.593.396-29	09/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
103	MARCONE CANDIDO FERNANDES	082.895.606-56	04/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
104	mirian Pereira de Souza Cruz	115.889.746-42	13/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
105	Nayara Cardoso Menezes	017.674.256-51	18/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
106	Fernanda faria costa	086.705.636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

107	Fernanda faria costa	086-705-636-30	01/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
108	Franciele dos anjos da silva	402.068.448-08	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
109	camila Alessandra dos Reis	107.755.356-05	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
110	Vanessa dos Santos Souza	106.574.786-10	13/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
111	Franciele Nascimento Ferreira	109.050.976-61	29/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
112	Nitielle de Assis Porto	105.135.766-73	26/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
113	izabela cristina santos duarte	106.576.766-83	04/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
114	lucas reis de sousa	114.685.426-99	29/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
115	Amanda Gomes de Castro Araújo	124.947.596-17	08/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
116	Drielle Cristina Silva	120.927.816-26	27/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
117	Lucas Henrique Silva de Carvalho	121.390.296-74	23/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
118	Yara moreira de oliveira	144.727.457-12	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
119	Andreia Tavares da Silva	109.070.076-86	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
120	Camila Stéfany Cristina dos Santos Vargas	120.712.966-64	06/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
121	Edislane Cinthia Silva Lopes	121.178.016-33	12/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
122	Priscila Nepomuceno do Amaral	125.894.956-33	06/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
123	IARA MEIRELES SIMÕES	108.629.596-08	15/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
124	Bianca Gonçalves Rodrigues	018.257.006-13	31/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
125	pamela cristine rosa ferreira	107.327.930-70	24/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
126	Natália Karen Mesquita de Souza	123.582.256-73	29/08/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
127	Jarlene Pereira Rodrigues	111.988.666-08	31/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
128	Maythama Lanier Jardim Alves Santana	135.787.976-85	27/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
129	Lucimar de Jesus Rodrigues	019.792.766-17	12/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
130	Amanda caroline cazzusa gomes	081.193.236-29	13/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
131	Bianca martins dos santos	133.067.526-65	02/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
132	Anny carollyne Vieira	019.243.426-85	24/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
133	Kívia Letícia da Cruz Guilherme	023.195.456-54	14/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
134	Juliane Tairiny Gonçalves leal	022.639.196-51	07/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
135	Thayna pereira da cruz	137.961.026-54	20/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
136	Hudson Samuel Fernandes	141.081.016-00	17/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
137	Jeniff Pereira da silva	020.067.336-05	03/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
138	Lorena Fernanda Gomes Pereira	148.881.056-77	07/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
139	Ana Caroline dos Santos Lino	022.500.836-06	22/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
140	vasti iris alves jesus	145-080-966-97	30/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
141	Maria Clara Gonçalves Dos Santos	162.546.026-01	18/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
142	Thamara Menezes do Nascimento	151.715.176-73	10/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
143	Felipe Rodrigues Dos Santos	148.832.936-29	22/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
144	Thaynara Victoria da Silva	020.911.396-02	29/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
145	Moisés da Silva Alves	152.466.286-94	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
146	Igor Gabriel Dias da Silva	019.695.856-33	14/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
147	Ana Clara Costa E Silva	158.536.236-05	16/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
148	Daniel Lúcio Lino Costa	153.478.866-25	05/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
149	Juscilei pereira alves	161.411.236-35	30/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
150	Carolina fereira de almenida dias	140.500.246-83	14/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
151	Jade Marcelly da Feminino Santos	020.221.076-67	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
152	Quesia Cristiny dos Santos Pinto	161.509.656-60	20/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
153	Nubia kyone de souza	147.724.596-00	08/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
154	Gabriela Barbosa e Souza	113.845.616-09	07/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
017 - ESF Jardim Alvorada					
1	Francielen Carla da Silva	114.663.176-63	19/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	300
2	Regina Celia	079.364.416-03	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Angelica Ribeiro dos Santos Lopes	100.945.756-06	05/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Cleisymar Goncalves de Souza	138.838.736-08	17/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Leadna Camargos Da Silva	115.986.656-26	18/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Carla Maria Batista Moraes	073.197.066-79	15/02/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	8
7	Wanderson Adriano de Farias	896.340.046-87	27/03/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
8	CRISTINA CEZARIA DE OLIVEIRA	097.826.086-45	29/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Fatima macedo silva	002.312.456-37	18/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Margareth Martins de Souza Silva	121.311.866-22	03/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	cassia aparecida de freitas	961.411.156-91	03/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Lidiane samara de oliveira	043.867.966-06	23/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	ANA PAULA DE ARAUJO	014.007.316-74	03/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Eliane Aleixo Gomes de Araújo	058.776.246-28	17/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Renato Julio Matos da Silva	012.623.646-12	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Leandra moreira de souza de pinho	060.148.506-86	05/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Natália Caroline soares	093.400.486-28	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Deuselene Lopes de Araújo Rodrigues	102.462.436-60	02/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Bruna Soares Tamos de Oliveira	017.674.696-08	27/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Stefanie Angélica de Souza	101.513.006-23	06/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Marcone Pereira Martins de Souza	110.080.186-35	13/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Arlete Nonato da Costa	109.452.796-39	11/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Carina Daniela de Oliveira Nunes	107.438.536-52	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Aline de Castro Silva	125.422.546-30	05/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Matheus Philippe Teixeira Dias	138.355.886-80	29/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa Mendes Fonseca	135.157.406-00	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	thayna de assis ribeiro	135.274.186-52	06/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Amanda Kelly da Silva batke	126.390.356-81	27/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	JULIA PEREIRA DA SILVA	063.722.201-64	07/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	lucas breno gonçalves leite	139.003.946-36	26/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Tayane Afonso Rocha	136.651.086-08	31/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Guilherme Henrique Teixeira Dias	145.343.166-74	09/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Mayara Afonso Rocha	138.862.396-08	20/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Ayssa Kevellyn Alves Da Silva	165.627.976-24	26/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
018 - ESF Jardim Colonial					
1	JONATAN BARBOSA ROCHA	001.682.647-73	11/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	47
2	estefane rodrigues de souza	118.573.606-99	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
3	Naja Domingos Miranda	017.778.926-35	25/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Maria das dores ramos da silva	078.811.546-40	29/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Fernanda Alves Vieira	081.447.496-93	27/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4

6	Berenice Pereira Amorim	055.378.386-64	09/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	JONNES ROSS DE SOUZA SILVA	108.773.576-92	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Maria cassiele pereira de sousa	061.186.563-71	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Maria Helena pereira da Silva	125.790.936-30	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Regina aparecida da silva	000.058.336-71	01/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Madalena Rodrigues da silva	038.858.986-83	26/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	AdrianoDias de Souza	044-995-216-96	09/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Valéria Félix dos anjos	061.580.976-67	21/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Elaine Alves Lima da silva	044.567.556-01	02/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Anap Paula Da Silva Roldao	014.886.476-74	26/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alexandre das Graças Pereira	012-801-106-86	17/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Paula Aparecida do Nascimento	057.343.166-36	20/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Claudiene Martins de Souza	073.180.796-03	14/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Ana Paula da Silva Brito	069.512.166-90	24/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Claudineia Martins de Souza	089.255.986-12	11/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Sâmara dos Santos Luiz	079.204.886-56	24/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kenia carvalho mota	074-343-056-57	16/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Lilia Batista Jordão de Freitas	078.284.436-76	12/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosana Rodrigues costa Ricardo	104.244.686-54	24/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Evandro jose dos santos	091.245.206-40	07/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	JESSICA HELLEN PEREIRA PIRES DE JESUS	079.009.836-94	24/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Veronica Rodrigues dos Santos	102.150.406-86	01/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Daniela Pereira Da Silva	116.788.856-14	01/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Rafaela Paula Da Silva	121.215.786-92	13/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Arthur Silva Hesse	115.107.446-22	28/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Josiele de Araújo Vieira	129.734.686-63	27/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Bruno Montaldi Mota	128.197.076-02	08/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Dayana Cristina de Moraes Figueiredo	128.044.416-95	22/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	VINICIUS EDUARDO ALVES RIBEIRO	135-739-586-80	31/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Evania Coelho Salvino	146.980.226-06	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Victor Caires pereira	145.873.886-88	10/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Pamela Gomes Alves	074.122.326-06	03/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Gustavo Henrique De Souza Soares	018.678.896-76	21/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Carolina felix dos santos	155.732.796-37	25/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Zélia Gabriela de Jesus oliveira	704.130.986-05	11/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	MAYRA FABIANE DA SILVA LAGES	152.099.956-90	20/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Breno Luiz Soares	124.188.766-75	09/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Elisa dos santos ribeiro	705.590.536-22	11/09/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
019 - ESF Landi I					
1	Cristiane de oliveira Rodrigues	042.505.726-76	25/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	24
2	tatiane lima rodrigues	019.914.806-60	18/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	LUCIENE ROCHA DE ALMEIDA NEVES	104.048.896-03	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Alice Ferreira lockmann	074.492.026-46	22/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Tamara Stephania de Jesus Ribeiro	111.939.116-48	22/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Sueli Pinto da Silva Amorim	972.251.776-72	11/03/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Márcia Maria Pereira	818.032.576-87	23/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Liliane Simpliciana Moreira do Nascimento	032.872.876-48	23/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Sidney custódio da silva	051.851.646-62	16/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Elma das dores santos novais	063.186.256-07	07/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	GEISIANE CARVALHO CASTRO	067.761.016-55	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	LUCIANA ROCHA DE ALMEIDA SILVIA	022.484.276-54	16/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Natália Elizabete Daiane Pereira dos Santos	025.738.671-88	25/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fernanda de oliveira teixeira	015.968.876-05	29/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Diogo Santos Conceição	086.638.486-33	05/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	DaianaRodrigues Pilar	101.132.456-37	26/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Tayane Caroline Neres de Carvalho	081.608.756-30	30/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Nayara Rodrigues pilar	100.480.316-82	24/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jean Felipe da Silva	108.692.706-05	21/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cintia Maria dos Santos	106.575.636-41	04/12/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	William Junio Afonso de Almeida	109.478.066-95	08/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Alef Henrique Rodrigues Dutra	120.698.246-24	25/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Fernanda da Silva Pereira	130.064.456-78	05/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Fernanda lopes de Araújo	148.090.536-44	07/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ana carolina nunes siqueira	130.037.836-02	03/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Fernanda Pereira lima	022.890.966-01	01/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Bruno ferreira rodrigues	160.985.846-80	19/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Rian Gonçalves Ferreira	175.910.176-16	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thayssa Vieira da Silva	703.499.486-23	21/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
020 - ESF Luar Da Pampulha					
1	Danielle Stefany de Jesus Soares	022.728.186-17	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
2	Shirley Gomes dos Santos Silva	811.521.086-20	06/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	Rosa Nilce da Silva Alencar	924 478 646-04	27/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	VIVIANE PEREIRA XAVIER	058.431.146-00	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Magda dosSantos de Paula	092.449.836-64	16/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Juliana Maria Lopes	071.442.556-73	09/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	POLLYANNA ANDRADE VIEIRA DE SOUZA	081.539.756-92	14/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Bruna Santos Ribeiro	081.183.196-52	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Rhulio Rodd Neves de Aguiar	080.466.876-00	29/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Carlafernanda de Souza celestino	132.171.827-66	22/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maximiliana idacio martins souza	113.646.926-51	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Larissa Hellen Silva Lopes	091.179.376-39	05/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	PAOLA PAMELA AGUIAR	117.133.826-01	29/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Lucas Antônio Da Silva Lima	123.735.426-92	30/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sarah Moura miranda	022.988.526-85	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
021 - ESF Maria Helena					
1	Regiane de Fátima Silva	103.284.376-46	10/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	206
2	Francisco Pereira de Oliveira	131.586.988-89	28/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	76
3	Marco Túlio da Silva	041.436.106-71	04/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	60
4	Elzimar Alves Dias Dorea	036.062.166-02	09/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40

5	SARA APARECIDA DA SILVA DUTRA	036.163.436-66	10/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
6	Valéria das graçassilva	053.258.636-06	12/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
7	Anna Luíza Carvalho Batista	108.043.716-95	23/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
8	Thiago de Carvalho Andrade	050.928.646-13	03/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Ariadalza Camila Pereira Novais Silva	065.582.316-62	12/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
10	Lucas Alves Almeida	095.449.856-97	27/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
11	Osmar Moreira Duque	912.908.056-87	24/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
12	Leila Maria de Azevedo	033.747.496-66	22/02/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	Denise Feliciano Fernandes Pinheiro	083.228.286-32	25/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	HELENA DIAS DE SOUSA	098.538.656-88	04/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
15	Maria Socorro Ferreira da Silva	707.518.116-53	11/02/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
16	Neuza Geralda Da Costa	005.155.646-48	05/11/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Claudia Maximiano Dos Santos	057-980-306-60	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	stefany meira dos santos	139.403.116-50	17/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Larissa silva nascimento	021.062.876-66	13/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Conceição Aparecida da Cruz	848.614.526-00	27/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Valmeci Aparecida da Silva Morais	766.853.906-97	28/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jacinta Pinheiro de Araújo Souza	977.284.626-87	23/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Marilândia Santos Alves	797.821.836-87	13/05/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Adriane Martins Viana	576.533.726-00	29/08/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	NILZA PEREIRA DA SILVA	030.707.916-38	01/11/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Simone Amelia Lima Pereira	003.958.006-76	19/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ronildo da Silva	031.789.236-32	01/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Ednardo de Jesus	030.665.596-96	28/07/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Elaine Elizia Fernandes de Lima	030.423.606-36	27/01/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	jacqueline Ribero Carolino	056.186.686-45	15/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Gabriela Marcelina Dias zath	067.572.176-86	03/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Maristela Gomes de Souza Ferreira	042.333.076-41	16/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Walkiria Mara Cardoso Rodrigues	013.486.536-71	22/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Alessandra Chaves De Almeida	070.289.848-56	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Márcia Elisa Osório do Carmo	046.944.806-77	10/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Alessandro Cristovam Guedes	053.459.216-36	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jacqueline Ferreira	047-079-376-75	02/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Gilberto Rodrigues dos Santos	062.342.626-94	28/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda rodrigues chaves	014.107.556-22	04/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Flávia Ramos de Souza da Silva	048.717.736-39	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Daniela totte de Sousa	087.588.926-30	10/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rodrigo dos santos teixeira	060.859.446-67	07/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Jonathas grigorio	014.709.456-90	21/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Ana Carolina Norberta de Menezes Cardoso Diniz	081.477.216-17	31/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Wesley Cardoso Silva	060.133.576-76	06/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Vera Lúcia Gonçalves da Silva Oliveira	083.005.536-30	17/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Luana Alves Borges	108.220.597-46	15/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Lilian Gomes Ferreira dos Santos	083.272.566-88	21/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ana paula Andrade da cruz	093.234.416-00	25/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Luciana Raimunda de Souza	079.001.926-46	22/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Cristiane Alves dos Santos	087.129.686-17	30/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Katiucia driele Martins da costa	090.292.656-69	27/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Katiucia driele Martins da costa	090.292.756-69	27/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	GIDEON EDUARDO TEODORO	089.148.666-61	09/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Fabiola Marçal de Oliveira	094.880.166-20	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Valéria Rodrigues camilo de Jesus	093.762.796-89	15/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Nayara Alane Pires santos	090.250.086-40	07/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Naiane Teixeira Dos Santos	106.246.346-39	25/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Aline aparecida de sousa oliveira da silva	106.373.126-78	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Luana Borges Tavares	095.289.716-44	24/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Gessica Tailinyde Almeida Aquino	085.083.866-56	31/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Igor Leonardo Ventura	116.256.756-23	16/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Priscila Lemos Ribeiro Januário	110.480.046-27	27/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Stefany Aparecida dos Santos	104.539.906-06	14/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Talita Fernandes Pacheco	108.912.336-10	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Gizele De Oliveira Xavier	106.687.146-97	17/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Tais cristina felicio da silva	101.763.326-69	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Priscila Silva Miranda Ribeiro	114.690.686-21	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Yehudilane da silva lima Rodrigues	131.715.896-21	07/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Gabriela Ferreira faria	116.731.856-06	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Márcio de Jesus Sousa	097.112.516-39	06/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Jenifer Almeida da Silveira	121.315.816-88	05/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Raquel da Silva Pilet	017.676.276-02	10/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Thaynara alves dos santos	121.349.846-51	27/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Ariane Franciele Pereira Ferreira Ariane	121.680.666-71	03/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Nathalia Karoline Corcino Moreira	130.768.606-07	07/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Flávia Gomes Ribeiro	131.630.556-21	18/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Alice vieira de Paula	018.572.956-84	12/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Bruna Stefani Pereira Dos Santos	134.546.576-95	15/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Graziely Tâmara Nogueira De Almeida	119.858.966-30	20/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Tifany vangelina pereira Rodrigues Alves	142.369.726-03	17/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	Sabrina Viana de Oliveira	145.993.636-18	10/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Cléber Lucas Camilo Magalhães	140.910.026-09	12/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	nathalia silva simoes	060.203.785-94	17/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Isabela dos anjos neves meira	143.100.876-12	18/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Vinícius Fernandes Alves	020.818.846-07	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Gabriela luiz da Silva lima	019.075.056-10	13/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Karine Ellen Barbosa dos Santos	022.625.936-63	25/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Otavio luiz de souza costa	146.215.196-54	18/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	ROBERT EMANNUEL SILVA PEREIRA	151.960.956-67	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Angela vitoria de menezes alves	019.265.446-25	23/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Rebeca Barbara Batista de Miranda	705.684.966-04	13/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Amanda Aparecida De Moraes Santos	703.588.476-99	31/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

94	Luana Gabriela Gomes	021.645.576-62	11/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Gabriel de Oliveira Pragana	127.127.296-25	08/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	JULIA CECILIA DE LIMA	151.904.506-94	08/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Chrislainy Evangelista Praxedes	149.251.836-05	18/11/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Anne Emmanuely Carvalho Moura	021.500.086-29	01/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Anna Carolina da Silva de Faria	125.334.886-31	15/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Ana Julia Micheletti Alves	137.434.516-46	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	BRUNA RAFAELLA ROQUE DA CRUZ	701.725.426-00	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Sara gomes ribeiro	155.216.296-61	23/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
022 - ESF Neviana					
1	Marilaine Fernandes	087.672.236-21	04/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
2	Deise Carla Figueiredo de Almeida	072.616.136-57	04/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Merielly Pereira da Silva	087.079.416-76	09/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	Jhonatan Herick Monteiro Lopes	153.228.796-84	11/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Abel José Andrade Corrêa	493.213.151-87	10/04/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
6	Zuma Evangelista Coelho Dias	033.645.256-09	04/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Marilene Ricardo	030.215.196-60	16/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Marta de Souza Malaquias	844.035.277-04	28/07/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Alexandre das Graças Pereira	012.801.106-86	17/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	ANA CAROLINA TEIXEIRA	055.900.566-08	19/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Carjan Almeida do Nascimento	064.895.446-36	10/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Vanessa da Silva Rocha	059.234.896-27	30/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Claudia maria leao de sales	078.207.616-52	30/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	José Maria Souza Nascimento	069.004.656-17	06/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Laudicéia Germano	092.292.856-84	05/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosimere santos de oliveira	097.496.076-43	16/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ariana Lino Alcantara Rhossard	079.357.616-47	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Dayanne stefanie MOTA Morais	103.679.616-79	08/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Claudiana Lino Souza da Mata	097.694.176-70	25/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Samuel vieira ferreira	084.923.456-59	08/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Nayara Veríssimo Rodrigues	016.354.446-83	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Daniela Rocha Siqueira Guimarães	101.320.606-12	02/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Sueli Quentilha Dos Santos	094.624.096-50	01/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Denisielen Aparecida Lima Silva	086.326.036-55	10/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	MARIANE PEREIRA ALMEIDA SILVA	097.018.336-43	17/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jessica Barbara Bernardina De Souza	114.998.866-59	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	MILENA CRISTINA SOUZA	020.433.556-60	16/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Leonardo Silveira Nascimento	108.797.426-74	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	NAIARA PEREIRA ALMEIDA Soares	129.744.466-39	23/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Jonathan Acácio Andrade de Almeida	127.345.166-08	05/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Julia Aparecida Silva Viveiros	115.252.376-75	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Natália Alves Luciano	134.356.546-43	19/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS	149.738.256-46	06/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Daniel sales ribeiro	148.134.186-35	08/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Amanda Stéfany da Silva Ricardo	154.857.326-40	11/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Fernanda Wanessa Noronha Mota	112.685.326-73	13/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
023 - ESF Nova Pampulha I					
1	Sheila Benvinda Alves	089.487.576-01	08/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Ana Gabriela Sousa do Espírito Santo	076.722.266-06	01/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Ana Cláudia Santos Venuti	106.686.966-99	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
4	maxwel stuart de paiva	126.169.806-14	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Rosângela Vieira sena	093.323.896-75	15/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	9
6	Aleine Lima Oliveira	729.434.756-53	06/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Izabella Santos barbosa	136.663.026-29	15/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Leslimar Ad' Vincula de Souza	602.152.596-53	22/04/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Lucia Helena Rosa Contarine	771.485.506-10	30/11/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Rosa Maria Alvelina da Cunha	761.574.586-15	26/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Carlos Cesar Costa	705.114.386-72	13/05/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	claudia leticia da cruz silva	041-999-716-45	31/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	MIRIAM RIBEIRO Da COSTA	032.126.626-97	17/09/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Jussara Souza	041.546.256-83	08/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Andreia de Paula Pereira de Assis	063.597.336-76	16/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra de Oliveira Trindade Rocha	055.875.116-42	06/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Perla de Jesus Soares Simião	059.487.926-41	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Dayanne Pereira Silva	060.067.056-21	19/04/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Juscileia Magalhães Almeida	080.854.356-32	20/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Barbara Andreia dos santos	091.257.946-39	03/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Dayanne Rodrigues do Carmo	016.229.386-07	22/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lionesia ribeiro pimenta	104.092.026-81	02/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Vitória Gontijo Oliveira	108.694.536-02	15/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Ana Cláudia Marques dos Santos	094.921.676-38	14/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Fabiana Gonçalves Do Nascimento Alves	102.836.576-42	01/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Hugo Ramiro Costa de Sousa	113.298.026-75	10/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Gilmara Siqueira Pinheiro Dos Santos	119.810.966-12	22/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jessica auxiliadora dias	114.362.646-00	07/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	paloma messias gonçalves	118.480.166-54	23/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thais Bruna Valentim de jesus	120.711.896-63	04/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO MATILDES	118.842.276-60	31/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Raphaela Aparecida Feminino Viana	120.722.566-58	06/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Stephane Lorrany Almeida Soares	108.946.466-38	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Stephane Lorrany Almeida Soares	108.964.466-38	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Matheus Sergio	019.023.626-40	09/06/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Lilian Cristina Silva Brigida	019.495.916-38	16/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	DALILA ALECIA FERREIRA	021.764.536-46	09/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Thiago Brene Moreira de jesus Mendes	135.660.236-39	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Rayssa Caroline Domingos Santos	142.146.686-42	09/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Carlos Henrique Sobrinho Barbosa Leal	150.078.407-93	12/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Wanderson Batista Junior	151.254.076-58	20/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Lucas ramos barbosa	149.255.956-36	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

43	Laryssa Marina Basto Souza	158.147.596-90	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	TARCIANA VITORIA MOUTINHO	155.828.676-43	06/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
024 - ESF Nova Pampulha II					
1	Francisnei de paula barboza	040.115.566-88	23/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
2	Alexandra Rocha Moreira	012.401.746-08	08/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
3	Naiara Ramiele Rosa da Silva	108.997.936-30	27/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Viviane Aparecida Barbosa Reis	037.859.766-31	24/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	11
5	LudmillaSoares dos Reis de Souza	069.228.436-22	03/02/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Jussária Rodrigues Silva Tenório	047.011.746-02	18/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
7	Aline Stefany dos Santos Fernandes	085.111.215-36	06/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
8	Fernanda Beatriz R. D. De Freitas	107.312.816-40	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	claudinelia rodrigues de almeida	033.653.076-56	23/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	DELZIENE Santos Santos	006.866.746-93	25/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Patrícia Rafaela Soares da Silva	013.214.376-33	04/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Paula Carolina Miranda Gentil dos Santos	068-179-776-22	05/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ligia Maria Saraiva Souza	070.750.016-80	21/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Emanuel Pereira dos Santos	079.927.366-05	08/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Roger Strauss de Freitas	087.489.586-38	06/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edinalva Rodrigues de Almeida	098.375.646-52	09/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Jennifer da penha cruz	093.825.706-40	07/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Euzenir de Jesus silva	393.482.318-12	09/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Tatiane Rodrigues viana	115.767.786-06	16/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Brenda Suellen Oliveira Souza	127.724.796-09	04/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Caroline Stephanie de Oliveira Santos	019.338.916-96	29/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Kethelly Batista	022.719.896-47	19/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Wallison Alves Fortunato	151.883.416-70	18/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
025 - ESF Novo Florença					
1	Marta Gamito Alves De Rezende	080.559.346-22	10/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
2	Davidson Junio Gamito Rezende	015.455.596-78	26/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Débora matos ribeiro	108.649.806-20	03/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Janice de Jesus Nunes	054.185.196-97	10/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	wangna maria lima de oliveira	004.013.196-36	27/05/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Tania maria de freitas Oliveira	078.899.526-00	12/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Katia da silva feitosa	093.199.316-40	31/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Sara celia de Rezende	108.920.646-17	01/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Andreia Carla Francisca Duarte	121.079.456-08	23/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Paula Katarine Cardoso	114.302.636-52	20/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Ludmila simoes monteiro de assis	138.102.826-85	01/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
026 - ESF Pedra Branca I					
1	Sara Barbosa Coimbra	096.165.926-29	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	43
2	Viviana Sousa Rodrigues	106.964.286-01	02/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	keila aparecida do Carmo Barroso	055-965-166-00	05/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Lidiane aparecida Claudio	114.363.816-65	15/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Maria Madalena Moura Nascente Matos	070.978.616-65	23/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Letícia Clara Lopes da Silva	151.571.206-05	21/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Lucimar Alvesde lima	012.043.316-85	26/12/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Milva Dias Ferreira	005.244.866-54	16/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Simone Dias Machado	864.678.086-49	19/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Ricardo Linardi Pena Matos	038.666.816-74	15/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	ALINE DA SILVA FERREIRA	036.452.946-60	27/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Gleison Paulo de Freitas	044.913.696-58	11/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Fernanda Carla Costa	046.619.606-70	08/02/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	FranklinCampos Lisboa	062.033.656-02	31/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Anisia Marques dos santos garcia	068.725.076-59	23/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Fabiane Siqueira Marques	058.463.046-80	17/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Geiziane Aparecida Mendes da Silva	066.915.616-78	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	maria das graças dos santos alves	095.549.456-71	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Douglas de Souza Freitas	069.564.766-06	10/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Gabriela de Paula Silva Santos	071.359.976-62	04/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alex Vicente Siqueira	075.701.056-30	17/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Tiago vieira carvalho Costa	072.767.036-06	06/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	RAFAELA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	098.040.706-00	26/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	DEBORA DE CASSIA ALVES S. SANTANA	112.123.206-03	23/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Elinádya SIMONY MENDES FERREIRA leite	080.381.926-99	26/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Gleiciele batista dos santos	111.492.696-50	22/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	NAARA JÉSSICA DE ASSIS	104-817-236-84	19/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Wallysson Carlos Leonel	101.689.696-45	13/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	TALITA MENDES SILVA	086.323.496-86	09/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Janaína de Oliveira Lima	108.652.346-63	17/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Luciana Cristine de castro	121.680.726-47	14/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Taynara Soares dos Reis Antunes	138.371.186-06	11/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Keren Caroline Rodrigues Gomes de Souza	021.259.636-55	12/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	EDUARDO ALVES PEREIRA	128.042.166-59	31/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Pollyana rannielle martins da Silva	022.513.556-69	14/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Rayanna Danielle Freitas Fonseca Rodrigues	703.037.426-66	03/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Jhenifer Cardoso Rodrigues dos Santos	147.211.286-57	21/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Lara kelly de oliveira ferreira	164.150.186-39	31/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
027 - ESF Pedra Branca II					
1	Fernanda de Paula dos santos	102.511.016-14	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29
2	Luselena Rosa Ferreira da Silva	009.714.826-16	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Vanderléia Almeida Ribeiro	043.807.726-16	25/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
4	Lucimar Alvesde lima	012-043-316-85	26/12/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Flávio Navarro Carrato	839.168.906-97	04/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	MIRLAINE MONTEIRO NASCIMENTO	954.845.236-72	11/10/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Raquel Alves Felicio Lima	040.830.296-84	16/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Daysiane Carvalho Castro	067.845.086-29	26/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Daniela Alves Felício Costa	061.239.066-74	27/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Andréia Eliza de Melo	014.738.386-22	16/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Gisele Coutinho Marques	060.374.126-69	14/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

12	Pamela Caroline Alves Reis Machado	015.584.706-62	07/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Vanessa Sabrina dos Reis	095.120.496-35	27/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Claudineia mendes da costa	086.206.836-32	15/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Ana Paula Rodrigues Fernandes de Jesus	102.554.446-30	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Viviane Rodrigues Gonçalves da Silva	106.024.506-08	15/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Sabrina Gabriele Martins Fideles	105.417.636-10	30/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Grasiele Rodrigues de Oliveira	018.104.126-09	21/01/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Patricia dos Santos Rocha	095.564.686-33	09/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Carolina Moraes Rodrigues de Lima	108.232.586-45	23/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Alaine Alves Bortolini	017.781.276-14	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Cleisla Gomes Ferreira	071.971.455-97	13/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Mariana Ascencão de Oliveira	107.736.286-22	23/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Kimberly Brenda Gonçalves Neves	112.072.076-16	06/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Joel Gonçalves de Souza	148.482.756-28	01/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Layla Cristina Ribeiro Seixas	702.730.986-67	06/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Alice Santos da Silva	084.798.696-90	15/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
028 - ESF Porto Seguro					
1	Poliana de Oliveira Ferreira	089.791.176-80	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Bruna Raquel Miranda Menezes	079.927.226-47	24/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Ana Cristina Bernardes de Freitas	133.766.966-08	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Maria Carolina Prates Maia	019.850.806-99	07/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
5	Jussara Ribeiro Domingos da Silva	088.516.426-13	18/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	Vanessa carolina lobo sena	121.347.446-93	19/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Maria do Carmo de jesus Silva	752.205.096-72	16/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Janice Ferreira da Silva	797.284.726-68	05/08/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	ROSANA DE FATIMA REIS MENDES	956.456.326-72	11/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Luciélia Macedo Malaguti Soares	851.959.956-72	17/05/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	SILVANA APARECIDA DA SILVA BRAZ	001.467.716-48	23/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Cristiana Aparecida Lage	026.473.326-65	02/09/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luciana Rodrigues de Souza	970.896.996-68	22/01/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Alessandra messias dos Santos da Silva	061.013.786-75	26/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Sara teixeira de Araújo carvalho	050.160.956-39	10/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Cacilda Ribeiro Veloso da Silva	056.774.296-27	22/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	041.063.116-74	10/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	FLÁVIA GLÓRIA EDUARDA	055.612.366-28	30/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Mirlane De Oliveira Ornela Da Silva	056.105.846-63	05/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Sandra Oliveira Santos	014.933.526-10	02/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Marcelina Maria de Jesus Pereira	077.104.076-84	28/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Adriana Zamboni da Fonseca	015.450.266-96	11/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Ione Maria Barreto	086.935.036-69	15/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rita De Cassia Ventura	089.911.156-40	11/04/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Regina Keite Dos Santos Ferreira	077/469/446-71	02/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Elenice da Consolação Werneck de Barros Ferreira	103.500.346-56	02/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	taisa cristine de oliveira rodrigues	099.165.456-00	11/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Mariana sabrina costa santos	095.021.186-93	20/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Cleia Ferreira Frigeri	100.798.756-10	06/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Milena Lopes de Oliveira	094.175.286-02	13/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Cíntia Ribeiro Gomes Silva	104.590.136-96	12/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Paula Oliveira De Carvalho Rosa	063.920.846-06	17/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Jacqueline da Silva Honório	108-289-246-78	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Thuanne leal da silva	098.962.706-35	19/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Laiz Ferreira da Silva	096.731.126-81	03/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Suelen Cristina Rocha de Souza	111.264.326-52	15/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	DAIANNA JORGINA AMARO	017.694.836-83	06/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Janete Rodrigues Matias	105.112.156-65	23/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jessica Priscila Gomes de Oliveira	119.157.206-48	10/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Stefane Silva Gomes	106.687.126-43	26/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jonatas Chiaretti Pereira	108.697.656-80	02/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Claciene Aline Mendes de Lima	108.822.526-82	06/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Williene Rodrigues de Souza Gomes Botelho	124.539.376-69	15/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Gardênia Antônia CamposVaz	104.931.696-79	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Poliana chaves dos santos	107.308.306-32	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Lorraine Caroline Salomão Sales	108.195.866-92	01/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Diovane Martins Ferreira	113.701.566-77	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Edilene Beatriz Gomes Alves	122.192.796-50	22/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Jessica maria santos silva	113 198 546-05	06/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Zípora Botelho Rodrigues	017.644.366-52	21/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Emerson Mateus Moreira Gomes Silva	121.079.436-56	30/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Marcos Fernando Assunção Fonseca	124.048.166-75	07/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Wanessa Luciana da Silva Castro	098.608.376-35	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Virna Trindade de Faria	138.137.626-61	05/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Carlos Cesar Oliveira de Souza	133.548.236-90	03/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Dayane Maria olaria Machado	022.545.516-12	06/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Lorrayne Alves Dias	138.282.966-37	29/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Fernanda Gabrielly Silva Santos	128.231.886-14	19/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Wendell Filipe Campos Rodrigues	148.161.356-18	12/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Natiele Vidal de Freitas	135.845.636-40	26/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Karolyne Costa Santos	144.498.876-03	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Brenda Cristina Custodio Machado	137.919.936-07	21/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Kelvin Samuel Gomes Vieira	019.746.286-39	16/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Cristina Santos Da Cruz	145.373.416-37	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Kailany Rodrigues Barbosa	118.997.216-65	11/05/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
029 - ESF Rosaneves I					
1	Claudilaine Aparecida de Oliveira Silva Machado	054.339.846-30	14/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
2	Silvania Kelly Pacífico de Souza	041.907.526-73	04/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	Nubia Cristina Augusta de Souza	094.745.096-38	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
4	Talita De Souza Torres	165.232.016-43	16/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
5	MAIKE PEREIRA DE ALMEIDA	017.654.416-09	24/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
6	Flávia Santos da Costa	034.866.732-97	02/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2

7	Heduarda Gabrielly Santos Silva	145.574.936-29	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Livia maria de Freitas	020.955.876-85	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Márcia Marina Vieira santos	417.345.216-00	24/07/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	AURELIA DA SILVA PEPE	704.968.896-72	22/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Silvania Alves Virgens	002.396.596-78	10/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Vania Maria Ramos de Resende	969.928.676-87	01/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Igor Antonio De OliveiraResende	048.600.426-03	24/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Fabíola Moreira Silva Matos	013.143.916-23	28/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Dinecleia Souza Bessa e Silva	052.446.166-09	07/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Rosa Inêz Pereira Barbosa	058.221.286-37	23/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Daiselaine Tostes da Silva	056.389.246-39	05/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Miriam de oliveira lemes da Silva	071.249.466-97	14/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Elen Paula Alencar Lopes Carneiro	062.546.426-54	20/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Cleidiana Florênco da cruz	063.459.226-25	01/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Geizebel Santos de Oliveira	076.578.516-19	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Suely Souza de Araújo	075.828.046-78	06/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdineia de Paula Barbosa Calixto	078.546.836-62	06/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	KELY APARECIDA DA SILVA	075.691.256-30	11/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Diana lopes reis	087.620.446-99	26/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Josiele martins de almeida	108.190.286-81	29/07/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Emerson Claudimir Queiroga	097.795.956-27	26/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Simone Guilherme Dos Santos	106.724.306-22	21/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Jéssica Pereira martineli	114.366.396-97	23/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Junia dos santos ferreira Silva	104-313-686-00	30/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Valdirene Conceição Avelino	113.819.106-02	10/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Dayane Dias Vasconcelos	118.573.576-39	03/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Tiago Vieira dos Santos	106.221.856-67	14/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Bianca Alves de Araújo	017.657.336-42	15/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Daniara Lourenço da Silva	114.270.076-32	22/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Daniela borges de oliveira	120.279.196-43	19/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Naiara Marques da Silva	017.657.276-77	14/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	paul chinonye rodrigues oguanobi	114.302.396-03	26/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Stephany Ferreira de Souza	119.975.116-22	03/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Erlane Beatriz Almeida Correia	130.488.966-19	07/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Aleilson crystian de Araújo	132.650.856-35	12/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Gabriel Marcos Freitas Silva	132.657.896-08	09/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Greucilane aparecidaferreira de jesus	129.937.536-73	12/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Tamires Barbara de Araujo	121.780.006-90	17/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Carina Fernanda Gomes Soares	109.757.376-19	25/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Nandara Ellen Costa Faria	135.731.896-01	02/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Josilane Rodrigues de Oliveira	127.236.246-92	16/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Camila Barbara aparecida Souza Rufino	139-762-246-69	07/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Vitoria Henrique de Oliveira	135.525.226-11	04/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Tales andrade de jesus	017-879-246-29	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Glayce Kelly Alves de Sousa	138.151.356-56	09/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	MARLON LUIDY RODRIGUES DANIEL	145.088.316-80	22/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Iasmin Alves Maciel Grant	069.230.266-28	31/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Shamara Pereira da Cruz Martins Barbosa	023.216.446-05	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Geovana Barbosa Venceslau	125.272.176-56	13/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Amanda Cristina Moura De Carvalho	148.477.336-57	24/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Fabiana Ferreira Gomes	141.849.886-60	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	GIOVANE FERREIRA GOMES DA SILVA	023.128.746-10	13/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
030 - ESF San Marino					
1	Sandra da silva	055.143.156-30	22/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
2	Luiz Carlos Guarino de Almeida	123.178.366-43	09/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Hiana de Lourdes da Silva Alencar	119.897.126-65	11/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Camila Gabriela Barroso Rocha	132.540.566-39	30/07/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	VALERIA BARBOSA TRINDADE	781.762.986-20	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Maria Aparecida da silva costa	064.257.896-62	05/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Michelle Aparecida dias Mendes de Jesus	059.980.066-66	15/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Raquel de Jesus Souza	080.883.616-13	11/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Letícia Daniela Silva Medeiros	083.742.126-83	24/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Greice Maria Ferreira Ramos	089.628.006-32	26/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Douglas Silva Mendes Teixeira	022.823.866-80	20/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
031 - ESF Santa Martinha I					
1	Ana Caroline Bernardes de Freitas	132.877.226-89	01/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
2	Júlio César Brito de Matos	136.538.396-29	25/08/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	16
3	Geralda Magela Anselmo Santos	044.971.936-75	24/12/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Miriam Luiza de Jesus fialho	069.453.566-47	25/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
5	Thais de Sena Gomes	137-877-276-80	09/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
6	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	100.294.166-04	13/05/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Edemilson Moleira Silva	416.136.276-53	09/02/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Silvana Aparecida Alves	010.860.976-61	02/03/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	033.212.146-10	18/11/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Mariuza Oliveira Da Silva	043.795.226-60	13/11/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	LeandroBertoldo da Silva	043.126.586-09	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	036.003.216-84	05/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lucileia da Silva Venâncio	068.645.606-86	30/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Renata Gomes Peixoto Silva	056.236.166-90	10/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Denize Rodrigues Brito de Souza	055.361.326-01	09/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Marciel Fernandes da silva	058-723-556-02	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Sueli Ferreira da Silva	068.202.876-23	30/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Vagner Pereira Rosa	051.367.046-75	01/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Maria Tereza Leandro	070.556.696-00	28/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Laudiceia Baessa da Silva	076.078.176-11	09/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Priscila Pereira	084.302.516-69	09/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Daniela araujo d souza	091.566.506-98	14/03/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	bruna nataline santos silva	089.258.116-69	24/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Luana Gonçalves da Silva	099.815.126-21	29/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

25	Taís Samanta Alves do Horto	083.209.526-54	29/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	VivianePereira Lima de Souza Santos	098.719.606-54	18/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ana Paula epifania Zeferino	108.623.386-70	11/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Natasha Suelem de Oliveira	110.446.386-56	17/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Joana Darc Lemes de Oliveira Knupp	098.268.966-75	28/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Jessica Ribeiro de Jesus	120.311.396-06	15/03/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thais Nascimento Dias	111.736.576-06	23/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Maria Roseane Da Silva Freire	096.519.584-80	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	karina fialho fernandes	121.309.416-05	13/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jaqueline Gomes de Oliveira	107.308.286-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Saskia Alves da silveira santos	104.887.126-61	09/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Solange Maria Faria	114.807.946-78	19/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	thays silva freitas	115.451.406-42	07/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Marcos vinicius Ferreira Dos santos	118.065.516-83	04/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Marina luiza de lima	108.649.506-32	25/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Aline kezia santos silva	108.562.116-21	16/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Kelly Caroline Leite Garcia	114.581.086-19	19/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Rodolfo	121.347.506-69	20/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Gisele Aparecida da silva Ignácio	126.934.866-37	30/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Daniel de oliveira goncalves	121.875.146-09	01/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sara de Jesus Almeida	120.942.516-59	23/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Tiago Alencar Correa de Araujo	126.791.396-74	20/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Luciana Emanuelle Silva	020.877.176-05	24/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	jhully sabrina fialho fernandes	142.020.596-03	04/10/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Ruth Das Dores Soares	132.873.376-96	17/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Gislaine Carla isalino santos	019.762.046-90	07/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	NARAYANE CRISTINA CARDOSO NERIS SANTOS	099.254.276-65	06/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Daniele Ferreira Cardoso	135.774.356-40	23/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Lucas Moura de Souza	143.379.496-90	01/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Thaís Gomes Macedo	137.557.126-52	15/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Yandra Damaris Oliveira dos Santos	144.842.956-01	09/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Raissa Gomes Lamounier	131.688.296-92	19/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Luana Félix de Oliveira	126.252.226-97	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Eliza Geovanna Oliveira e Silva	023.387.306-66	02/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Edilayne Eduarda Gonçalves de Lima	125.603.986-13	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Maria Letícia Machado Faria	137.919.986-76	02/08/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Pedro Paulo Hilarino de Oliveira	022.443.536-13	23/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Kamylla Costa Santos	144.498.606-67	27/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Fernanda de Andrade Rodrigues	144.891.876-61	24/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Lorrayne pereira dos santos	150.583.416-38	05/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Mikaellen Rodrigues conceição	123.294.396-79	24/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Brenda Vitória Amaro dos Santos	159.428.966-23	16/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	João Felipe Gomes da Silva Luz	021.449.866-22	20/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Giovana Bianca Pereira Eulálio	150.708.236-39	30/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Nayara Aparecida Pereira	018.959.466-70	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Jessica Evangelista do nascimento	163-953-456-30	02/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Cláudio Júnior Ferreira Araújo	129.535.536-14	20/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Yan Leonardo Duarte ferreira	156.549.066-58	15/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Lorrane Ribeiro Santos	022.104.036-69	19/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Elvis marlon gomes silva	105.907.706-08	28/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Amanda Bicalho da Rocha	156.121.146-05	08/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ketuly Lopes Pereira De Souza	101.400.866-25	11/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Gabriela joana pereira erneche dias	153.334.876-69	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Rikelvy Alexandre Soares Macedo	154.570.386-88	22/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Stéfany Lana dos Santos	702.305.746-37	30/12/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Larissa Nascimento de Paula	151.743.056-93	20/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
032 - ESF Santa Martinha II					
1	Adriana margarete goncalves de souza	049.176.956-35	24/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
2	MARIANA DE ALMEIDA NEVES	141.872.456-42	11/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
3	Marcelo MOREIRA DOS Santos	011.951.256-40	22/11/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	Amanda Mendes Tércio	118.751.406-38	16/02/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	thais soares chaves	112.906.656-80	31/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Ariadna Ângela de Queiroz Damasceno	078.884.896-80	10/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
7	Kelly Cristina Rodrigues dos santos	038.195.806-03	13/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Patricia dos Santos machado	050.149.286-09	17/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
9	Nayara Santo de Oliveira	135.845.286-58	11/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	LARISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	018.886.066-57	12/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Heloisa santos da silva	133.024.656-02	14/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Nayane Santo de Oliveira	135.845.506-61	14/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	SINVAL PEREIRA DE JESUS	957.606.366-34	15/06/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Luciene Aparecida Pereira	738.335.506-78	12/05/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	sanderli cristina souto	785.357.516-53	25/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ednalva Celeste Nunes Dias	058.608.186-02	24/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Josenilda Vieira de Souza	040.381.456-11	10/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Félix Oliveira	037.312.636-02	31/12/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Rosinha Brito de Souza	278.565.918-03	25/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	carlos alberto souto	026.626.116-13	16/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Kelly Freitas dos Anjos	064.889.306-56	11/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josiane Flávia Leão pereira	054.879.956-30	25/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Sandra Raquel Gomes da Silva	043.584.856-93	07/06/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Sheila Cristina de Souza Silva	054.270.686-23	09/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ADRIANA ALVES CAMARGOS	013.886.166-88	24/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Crisriane assis goncalves fialho	299.780.438-88	06/08/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Daniele Alves da Silva	054.836.226-26	02/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Marlene da Silva Bicalho	048.536.176-04	21/09/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alexander Alves de Morais	062.200.116-78	26/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Cristiane Aparecida da Rocha	099.731.536-93	25/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Giovanna Carla Moreira	086.782.916-80	26/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Marcos Demétrio Corrêa	072.875.216-60	10/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

33	Gerli fialho dos santos	096.241.386-05	06/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Wilian Garcia de Oliveira	081.014.056-07	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda mirelle da silva	078.308.426-98	13/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Maria da Conceição Carvalho Faria	088.029.856-18	01/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sandra Alves de Oliveira	088.657.846-95	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Daniela Gomes Nogueira Freitas Vieira	089.706.226-40	27/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Jardel Henrique Gomes De Andrade	046.981.835-29	07/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	FELIPE SILVA DE MATTOS	089.451.776-71	12/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Edmilson Azevedo Silva	096.969.166-12	22/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	geraldo de jesus carvalho	089.523.906-01	31/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Luana Mendes Januário	097.299.606-07	14/11/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Camila Pereira dos Reis	095.725.666-36	30/12/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Jhenifer Dayana Alves de souza	096.121.866-50	18/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Dayana Soares Rodrigues	105.171.206-71	09/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Fernanda Araújo Dornas	094.861.736-56	24/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Juliano alves viana	104.957.776-09	12/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Gabriela Alves Costa da Silva	104.214.876-74	24/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Jeissiane Lopes Araújo	108.682.386-94	16/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Gabriela Carla Oliveira Duarte	113.763.296-89	23/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Nayara Oliveira de Paula	112.303.136-30	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Fabricio da silva ponciano	085.962.846-99	25/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Rahel Fabio Pereira Dias	124.522.296-10	12/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	LUCAS LUIZ TEIXEIRA SANTOS	126.112.596-74	23/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Taís Couto Costa	121.343.466-12	10/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Jacqueline Nara de Oliveira	129.316.626-07	12/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Marília Gabriela Teixeira Silva	080.738.545-86	25/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Frederico José Dias de Oliveira	138.799.466-20	21/09/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Karine Ágata dos Santos	137.375.576-83	03/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Isabela Sara dos Reis	138.120.436-88	05/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Lorrayne Rufino Costa	138.389.066-83	19/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Vinícius Graciano Corrêa Julião	132.225.486-92	16/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Taynara Ribeiro Da Costa Gomes	701.829.796-60	14/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Luana Santos Silva	138.964.716-19	17/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Giovana dos Santos Rocha	148.074.096-97	12/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Otávio Augusto Nunes Dias	154.689.046-75	01/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Vanessa Batista	151.558.936-66	04/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Ingrid Barbara Quites Alves	153.742.306-11	09/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Kamila Estefany Moreira de Sousa	023.291.366-84	26/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Karine luísa de souza	119.294.376-76	16/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Naiara Anastacia Flavia da Silva	149.285.996-67	03/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Sabrina Máximo Pereira da Silva	158.541.666-58	22/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Kamilla Stefanne de Jesus Rodrigues	154.557.786-25	16/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Beatriz Inara Magalhães Alves	702.661.556-42	21/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Ana Vitória Silva Resende	018.315.516-59	26/07/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Thais machado santos	153.553.596-20	14/11/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
033 - ESF São José I					
1	Geand camilo dutra	075.571.186-69	29/05/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	33
2	Josiane Camilo Dutra	075.571.196-30	06/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	29
3	Mirian Dos Santos Souza	048.741.255-90	02/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
4	Janaina Rodrigues de sousa	149.715.826-57	12/06/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Adão pereira dias	685.165.926-34	19/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Alessandra da conceicão Roger	811.414.836-53	28/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Ezequias Moreira de Souza	042.208.526-03	29/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Ana Paula Fernandes da Silva Santana	041.991.336-07	01/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	069.760.216-80	06/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	JanainaFontes Alves	307.868.428-81	27/08/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Maria Aparecida Franca Marchiori	063.770.616-17	11/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Eudes Rodrigues da Mota	066.941.706-88	26/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Leiliane dias Magalhães Campos	067.809.516-76	06/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Nelci Santos Moreira Marques	070.561.356-92	02/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Flávia Freitas da costa franze	080.820.826-82	07/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Ana Maria Gomes de Oliveira	075.097.446-01	28/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Juliana da Silva Cruz	016.239.796-84	26/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Sheila Cristiane Alves dos Santos	090.448.976-08	24/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Silas Carvalho Silva	098.757.286-59	27/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Amanda Cristina Teixeira	097.956.496-47	11/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Keliane Gonçalves Gomes Silva	107.337.326-66	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Carlos Henrique Gabriel Dos Santos	116.569.696-70	18/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Flávia Tainara Coelho Mendes Gonçalves	093.949.786-74	04/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Samantha dos Santos Neves	113.288.996-08	30/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Luana Araujo Alcântara Gonçalves	108.834.886-63	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valdinéia da Silva Ferreira Sol	120.992.006-96	23/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Ingrid Melissa Oliveira dos Santos	018.529.086-88	09/07/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Izabela Catharina Barbosa Reis	123.392.676-41	04/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Alinne Acassia Da Silva	144.675.796-05	17/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Ana Carolina Gomes de Sousa	018.365.906-60	29/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Manuely pereira dos santos	129.739.026-14	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	BRUNA STEPHANY DE SOUZA SANTOS	701.046.736-64	03/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
034 - ESF São José II					
1	Francisco Pereira de Oliveira	131-586-988-89	28/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	76
2	Charlene Gomes da Silva	050.657.886-00	29/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
3	Lucia Queiroz de Moraes	034.851.356-90	06/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	RITA NUNES MARTINS	956.202.306-00	09/11/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	RODRIGO JORGE GOMES DA ROCHA	038.933.746-39	26/08/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Charles viana dias	052.163.486-54	14/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Gleizer Fernanda Ferreira	061.146.546-92	28/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Lidiane Maria Félix	079.146.246-32	14/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Layane Maia Campos	088.090.176-41	05/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Liliane Alves de sousacarvalho	086.672.806-66	18/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

11	Anne Paola Aganetti dos santos	104.513.656-58	04/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Juliana Cunha Wildemberg	106.112.426-64	06/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Iza Aparecidafrancisca dos santos	119-076-876-37	12/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Kamila França da luz	114.108.266-78	16/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Graziela da Silva Sousa	121.764.486-50	02/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Raiane Aline Ferreira Ruas	126.514.536-92	22/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	DEIVISON FARIAS MOREIRA	135.243.786-41	25/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Luis Gustavo Faula Valentim	019.898.156-26	30/09/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jhennifer lauane gomes Rodrigues	020.428.186-58	31/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Lagoa (Justinópolis)	703.289.256-67	10/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
035 - ESF São Judas					
1	Shacha Jordane dos Santos	087.517.156-78	13/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
2	Leone Ferreira do Carmo	026.587.626-58	01/02/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
3	Gleice Alves Oliveira	017.796.536-38	24/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	joao teixeira barbosa	117.732.136-01	17/11/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Faletiy de Miranda	048.988.876-35	20/10/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
6	Meirielle Stefani Ferreira Maia	016.090.566-47	21/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Sarah Luíza Ferreira Sobrinho	115.339.316-66	16/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
8	Joao De Assis Marcos	738.394.006-78	09/10/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Selma Dias de Souza	003.616.396-19	22/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	valeria regina dias diniz	872.371.216-34	19/12/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	QuêniaPatricia de Moura Mendes	061.669.096-75	23/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Tatiane regina de Souza Ribeiro	059.890.406-95	27/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Luziana rodrigues de jesus	102.554.426-96	10/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Aline Karen do Carmo	016.532.076-12	13/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alcione Inácio	083.662.056-90	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Douglas Maia Viana	118.139.376-05	01/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jenifer Stefane de jesus	121.029.806-69	05/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Jessica Félix Dutra Pereira	118.871.956-45	15/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Karla Gonçalves de Carvalho	135.768.536-00	04/04/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Elysangela lays Mendes dos Santos	138.558.566-80	29/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	BIANCA LEONCIO DAMASCENO MELO	122.556.866-86	08/03/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	JOAO BRUNO LUIZ SOARES	143.542.516-20	08/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Shaiene Palhares Camargos	023.229.237-13	26/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	thallita thatila da silva de sousa	143.027.276-75	07/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jeyse Rodrigues de Oliveira	019.908.086-03	05/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Jhonathan Costa Dos Santos	101.094.006-66	01/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jaciara Rocha Menezes	022.548.046-85	04/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Thalita Bispo Soares de Oliveira	153.773.546-21	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Larissa de Oliveira Santos	173.128.576-04	21/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Thayná Gonçalves Nunes	162.568.956-96	31/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
036 - ESF São Miguel					
1	Herlan cristina silva Meireles	033.732.816-10	26/12/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	27
2	JoãoVitor Rocha dos santos	019.421-686-16	05/07/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Vilma Milene Rosa	088.818.866-85	04/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
4	NatáliaRoberta Silva	102.770.466-29	02/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
5	Aline Dos Santos Machado Damasceno	073.086.136-82	24/07/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
6	Raquel Batista de Oliveira Santos	070.483.796-00	24/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
7	Celiamar Porto de Souza	980.234.626-87	24/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Andréa Martins de Oliveira	917.724.786-87	20/12/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Gilson coutinho Falcão	961.438.006-34	27/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Edlane soares	029.054.866-78	03/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Jacson Pereira de Castro	043.855.746-85	30/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Micheli Fonseca dos Santos	064.418.946-02	20/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia da Silva dos Santos	062-711-966-24	19/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Manoel Rodrigues couto	048.894.386-88	10/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Luciana Tereza da cruz	054.451.386-07	12/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Gleicianeramos da Silva	070.701.696-71	30/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Chrislei Aparecida Gonçalves da silva	064.932.026-39	01/09/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Jorge luis de souza medeiros	335.410.698-05	28/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Marilene Vieira da Silva	067.846.446-46	13/06/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	ArianaCristina Gondim daSilva	083.188.786-98	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Aline FonsecadosSantos	082.116.666-26	28/10/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Ana Maria Rosa	087.453.466-66	13/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Karina dosSantos Duque	094.471.236-35	23/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Lenita monteiro rocha dos Santos	100.246.726-88	30/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Gizelli Renata da Silva	098.065.756-36	17/09/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Vanessa dos Santos Novais	015.426.156-40	23/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Laís Silva Felipe Teixeira	111.523.246-08	19/06/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Jennifer dos Santos e Souza	099.637.676-30	11/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Kênia Nayara Gonçalves	108.973.596-07	04/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Thaís Lorraine Fonseca dos Santos	113.845.646-24	03/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Meiriele Aires	086.471.086-21	26/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Karine Gabrielle Ribeiro Damasceno	108.695.826-82	01/09/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Caroline Primo Barbosa	114.362.796-23	07/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Danielle Magalhães Brandão	124.944.736-40	17/05/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Larissa Tainá leite rocha	128.366.316-35	13/03/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Dayene Soares Rocha	019.705.246-00	22/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Kiara Kisia Leite Rocha	021.094.016-64	03/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Milena Alves do Nascimento	020.847.766-78	08/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Lorrainy Cristina Martins de Oliveira	021.010.726-02	15/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Marlon Antunes Rodrigues	145.321.916-10	15/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Danielle Resende da Silva	023.404.116-10	28/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Felipe Glicério da Silva	156.182.636-70	21/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Yuri kelwin porto de souza	096.615.186-02	13/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	FERNANDO RODRIGUES GOUVEIA	701.877.246-01	09/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Sabrinny Sousa da Silva	018.346.366-80	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Ana luiza Figueiredo Santos	152.493.676-66	03/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

47	Maria Eduarda Ferreira dos Santos	125.006.626-32	03/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
037 - ESF Sevilha A					
1	Libânia Amanda Firmino Martins	113.556.446-90	02/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
2	Erica Renata da Silva Alves	031.835.826-35	22/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
3	SHEILA MATIAS DOS SANTOS	054.536.726-33	24/01/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Daniela Rodrigues Silva	100.315.646-07	29/08/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Juliana merquides dos Santos	064.411.746-00	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
6	Glauco Eduardo de Oliveira	109.935.726-85	14/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
7	Fabrine Silva Santos Moreira	104.515.026-63	08/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
8	Tatiani Pereira Gomes	107.802.746-36	16/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Anisete Marcelina dos Santos Barradinho	060.259.226-75	23/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	3
10	Fabiane Barbosa da Silva	034.077.345-46	14/10/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Mirlene julia de souza	071.279.566-93	02/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Brenda Alves Fialho	142.398.866-35	29/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
13	Daniella Cristina Luz bolina	131.688.936-09	29/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
14	Leticia Gabrielle de jesus Gonçalves	165.349.676-26	16/01/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	Maria de Lourdes Ribeiro Morais	541.619.916-49	08/11/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	lindalva da conceição barbosa lopes	037.706.356-80	05/12/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Maria Neide Gomes de Almeida Silva	715.654.856-53	02/02/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Imaculada Conceição da Silva	829.175.906-53	20/09/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Selma Ferreira Dos Santos Coelho	581.372.896-15	12/02/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Márcia Cristina Leite Gonçalves	060.736.126-30	14/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Vânia de Souza Abreu	955.829.246-04	03/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Lucimar Silva Gonçalves	869.779.546-04	19/10/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Shirley Campos de Almeida	990.443.236-87	24/04/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Rosiana Alves Miranda Langa	039.547.606-22	31/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Briza Gonçalves vieira	033.005.226-84	30/07/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Fabricia Alves Pereira	031.716.686-70	11/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Raquel aparecida dias costa	038.230.876-06	22/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Viviane Grace Moura freitas	047.984.526-37	08/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Chirlei Aparecida de Sousa Rodrigues	044.448.626-70	07/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sérgio Bragança Souto	045.254.836-52	10/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Andrea Rodrigues de Moura sousa	069.164.986-33	12/11/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Iracema de Souza Queles	051.356.586-88	28/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Carlos Eduardo Alves Martins	052.096.816-61	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Diana Nascimento Malfado Ribeiro	064.506.096-80	05/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Maria Aparecida Gomes da Silva Daguilar	058.162.796-29	24/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Juliene Martins De Souza Neves	080.670.556-61	29/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Juliana Fernandes da Silva	056.579.746-89	19/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Alessandra Aparecida dos santos	078.040.946-98	17/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Fernanda Amaro Fonseca Dos Santos Pinto	073.260.386-27	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jane Dias Rosa Neves	072.331.336-97	10/09/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Elisson Narciso da Costa	077.700.936-60	20/08/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Samara Gonçalves da Rocha	081.144.006-09	24/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Raquel Emília Vieira da Silva de Souza	084.691.106-08	21/02/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Adriana Fagundes Maciel Félix	074.933.836-93	26/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Patrícia de Sousa Menezes	096.336.606-88	17/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Joana eliza rodrigues portugal	074.596.756-60	24/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Eleandra de oliveira vales	089.216.396-83	08/10/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Poliana moreira dos santos	096.748.446-43	26/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Guilherme Ferreira de Souza	089.255.926-81	16/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Francielle Alves dos Santos	093.780.806-77	23/05/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Adriana Aparecida de melo	122.917.766-30	25/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Maiza Raquel Soares Santos	103.866.856-57	30/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Rosana Santos de Oliveira	081.386.376-76	12/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	JULIANA FIDELES	137.278.596-52	21/05/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Edilene pereira Gurgel	097.080.836-40	20/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Wanderleia dos Santos coelho	118-202-126-37	29/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Layssa Morgara Queiroz Vaz	104.870.576-51	20/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Dennis Richard Lage	105.027.056-80	06/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Vinícius Gomes de Almeida Silva	105.844.426-37	10/11/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Ane Caroline Saldanha silva	117.122.216-55	20/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	Henrique Brei Gil da Silva	106.190.106-81	01/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
62	Jéssica aparecida corrêa almeida	117.657.756-55	12/12/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Andreza de Andrade Vieira Martins	108.876.176-38	17/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Jose Inacio Costa Aguiar	118.740.306-77	07/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Rafaela Andrade Ferreira	122.081.726-04	28/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	gabriela gomes nunes	136-847-576-08	07/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Leiliane de Souza Oliveira	374.608.008-80	21/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Andressa Peixoto	114.725.956-96	04/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Douglas Jeferson Norberto de Oliveira	114.207.966-07	27/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Barbara Lorrany Alves Pereira	142.976.366-38	04/07/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Ramon Pierre Vitor Guimarães	138.554.116-46	21/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Larissa veras cândido	128.287.296-64	23/02/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Luiz Dionísio Leôncio filho	118.173.326-00	14/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Clarice Rodrigues Marques	114.302.336-64	30/04/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Fernanda orozimbo de souza	122.659.826-95	26/10/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Francielly Rodrigues de Souza da cruz	019.513.566-08	05/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Allyne Cristina Landin Costa	132.278.416-73	19/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Kamila Saore Santos	020.089.586-98	29/04/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	Michael Jefferson Gomes Ribeiro	019.105.956-08	04/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Wallace Eduardo Sipoli Soares Ezequiel	100.181.086-44	03/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Rebecca Kathleen Almeida Oliveira	147.519.406-43	18/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	nathalya gonçalves de oliveira	018.882.706-40	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Jéssica Iara de Jesus Silva	133.718.026-20	23/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	KETILLEM NAIARA DA SILVA	138.146.316-92	28/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Vitória Cristian Parreira Fernandes	084.165.656-86	04/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Thaimara Santos da Silva Barradinho	164.984.927-32	25/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Talissa Trindade de Souza	143.235.776-65	30/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

88	Vitória Catarine da Silva Leite	137.790.156-41	17/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Miguel Felipe Rodrigues Vieira	143.959.816-90	13/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	aline ferreira moreno	126.232.206-54	20/08/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	Gabriela Rodrigues Barbosa	146.628.616-40	15/01/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Amanda martins da silva	152.928.336-14	12/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Flávio Augusto de Souza Mota	147.964.896-57	06/09/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Maria Vitoria Ferreira Damasceno	150.924.346-19	09/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Eduarda Cristina de Alcântara Quadros	152.958.656-90	30/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Emanoel Junio de Souza Gonçalves	160.184.506-58	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
97	Ana Vitória Ferreira Batista dos Santos	157.314.956-02	02/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
98	Ester Nascimento Brito Rodrigues	156.561.676-66	19/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
99	Thaís Gonçalves Leão Gomes	152.206.916-00	24/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
100	Brenno Kennedy da Silva	116.605.316-40	11/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
101	Larissa cardoso prado	130.185.816-10	18/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
102	Victor Emanuel Costar Pereira	145.139.387-30	09/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
037 - ESF Sevilha A					
1	VALÉRIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA BORGES	084.461.956-66	02/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	40
2	Fernanda Araújo de Oliveira	131.685.956-83	02/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	20
3	Churchill Simões dos santos	991.965.306-34	29/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
4	Eliana Teixeira de Faria	027.465.586-10	13/09/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
5	Gabriel Phillipe Martins Lopes	150.810.336-42	26/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
6	Michelle Da Conceicao Ferreira Dos Santos	066.719.726-56	13/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
7	Viviane Ferreira dos Santos Santana	103.713.146-07	14/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
8	Karen Andreia Damazio Leite	121.007.266-17	23/12/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
9	Paloma Cristina dos Santos	086.514.156-80	22/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
10	Amanda Soares dos Santos	092.137.076-81	15/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Maria Fernanda Lima Durães	015.974.096-77	28/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Eliana Teixeira Dos Santos	790.998.746-34	22/08/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	sebastiao jorge rangel	002.404.706-64	10/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Adilson Domingos	989.396.106-87	18/04/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Valneide Oliveira da Silva de Jesus	037.724.296-96	14/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Patrícia Pereira Alves do Nascimento	026.377.736-77	24/12/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Vilma de sousa Silva	004.704.106-47	12/05/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Edivane Alves	064.544.116-30	19/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	rozeni silva freitas	000 643 876-82	18/03/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Renata Patrício Rodrigues Marinho	031.784.906-98	02/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Luciene Vieira Linhares Malfado	034.649.506-70	18/04/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Maria do Socorro Martins Brito	048.464.846-84	31/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Isabel Cristina Goncalves	077.061.986-00	18/10/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Denis Freitas da Silva	056.119.316-93	10/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Silviana Marques Souza	066.878.886-09	14/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Adriana Miranda da silva cruz	066.442.706-54	15/02/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	sheila Andrade Nunes	056.238.626-24	11/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	henrique da silva dos santos	071.041.066-26	19/04/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Ederson Silva Ribeiro	069.457.076-10	19/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Sirdneia Lopes da Silva Oliveira	356.834.558-71	22/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Edson dos Santos Gonçalves	099.453.846-43	24/10/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Vanilza lopes de matos	385.552.448-38	13/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Leniciene Gonçalves De Paula Moreira	098.377.556-79	29/11/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Izabela da Silva	108.534.116-03	30/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Fernanda Gomes Ferreira	112.303.146-01	16/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Sheila Aparecida Mendes Ferraz	103.157.076-40	05/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Josilene Pereira Bastos	084.248.506-61	16/06/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Tatilane Aparecida de Souza	108.649.746-55	12/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	José Marcelo Lima da Costa	085.528.566-46	05/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Jonatan Fabricio Ferreira Batista	110.919.196-07	24/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Jéssica de Sousa Pereira	100.615.666-67	17/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Jessica kamila rodrigues rabelo	017.655.686-92	06/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Jessica Kelly Reis Leão	108.750.816-90	04/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Francislayne Araujo de Almeida	108.534.226-30	08/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Mayara Aparecida Alves Lopes Lisboa	108.649.856-90	27/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Patricia Xismenes Queiroz lima	125.693.536-04	12/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Carlade Queiroz Oliveira	060.110.905-83	25/06/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Christian Robert Oliveira Aguiar	132.783.566-59	24/01/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Fernanda Pinheiro Fernandes	135.216.476-09	26/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Alicia Lopes da Silva	136.769.166-46	02/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Barbara Caroline oliveira de jesus	125.475.416-45	13/02/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Joice Ribeiro Lima	142.521.956-08	21/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Igor Ramos de Oliveira	142.055.796-32	20/11/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Vitor Lopes Siqueira	143.780.166-80	28/01/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Jonatas Rodrigues Soares	134.048.236-30	06/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Lais Celeste Lopes Ferreira	163.246.126-94	25/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Aline Andrade Vieira	107.990.776-90	23/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Keyse Helen Pereira de Oliveira	149.524.376-12	15/09/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Ana Luiza De Oliveira Gomes	129.534.816-05	21/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Vinicius De Sousa Sena	157.529.916-09	23/05/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
038 - ESF Sevilha BI					
1	Cremilda Soares de oliveira	055,839,656-90	03/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
2	Daiane Ribeiro de Oliveira	121.198.616-09	19/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	78
3	Liliana Gomes Soares	050.941.126-60	08/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	67
4	VALÉRIA APARECIDA DE FARIA MOREIRA BORGES	084-461-956-66	02/03/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	50
5	SIRLENECRISTINA DE SOUZA	072.196.667-56	19/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	35
6	Ivens Ramon Ribeiro de Oliveira	051.625.956-32	27/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
7	Cláudia Nascimento Viana	074.683.786-06	09/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	Isabelly Souza Borges	120.746.656-52	15/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
9	Lauriana de Paula	053.631.726-74	25/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
10	Mayana Soares dos Santos	089.082.366-94	17/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
11	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	090.300.096-24	01/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Lourdes Teodora deSouza muniz	384.565.756-15	16/10/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

13	Sônia Ferreira de Souza Sales	800.811.856-34	10/01/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Dalva Pepe Mesquita	665.541.366-49	08/02/1966	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Paulo De Souza Junior	659.022.706-34	28/05/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Sebastiana Rosa de Oliveira	915.874.336-72	30/04/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Gilsa Rosa	066.691.116-90	07/02/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Maria José Gomes de Brito	067-583-436-85	28/03/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Hilda Joana Vieira Marques	970.951.256-00	19/08/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Simone Guimarães Rodrigues	979.979.436-68	11/10/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Wesley Souza de Oliveira	037.543.957-93	05/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Maria lino de souza	027.963.116-27	01/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Talita Leopoldino da Silva	036.046.146-86	06/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Alexandra Chagas Soares	062.668.776-43	21/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS NASCIMENTO	045.348.236-81	14/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Rogimar José da Silva	053.411.436-98	30/12/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	José Uillian da Silva Resende	043.382.336-48	26/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Cleoneia Fernandes dos Santos	013.422.856-11	15/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Maria Gabriela Felix de Andrade	046.543.306-58	21/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Luciene Gomes Souza	053.573.006-31	23/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Rejane Moreira da Silva	061.211.276-43	27/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Elaine Marcelina dos santos	057.117.396-97	19/07/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Eustáquio Simões dos santos júnior	068-444-736-30	12/11/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	GLAUCIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	058.653.076-22	24/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Maicom da silva rosa	060.130.396-23	26/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Carla Kellydos Santos	067.643.166-60	07/08/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Sorelly Luz Jardim	068.863.036-78	22/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Sirleny gomes pires	074-460-466-43	06/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Magna klier da Silva	079.962.676-77	31/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Aline Michelle Rocha	100.521.186-81	11/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Debora das gracas Damasceno	107.762.206-67	26/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Kenzia fernandes dos santos	112.168.106-99	29/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Renato Junio do Nascimento Ferreira	100.652.416-90	26/02/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	Roseane Oliveria Cardoso Rodrigues	101.764.636-82	09/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Lauriane Moreira Ribeiro da Silva	102.356.686-99	02/04/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Denis Aparecido da Silva Monteiro	106.622.106-54	20/05/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	KATIUCY CRISTINE FIGUEREDO	083.944.736-10	02/06/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Priscila Silva Oliveira	113.910.706-23	23/04/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	MARCOS PAULO ARMANELLI	109.175.536-16	12/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Anarelle Cristina Ventura Pereira	113.283.326-40	02/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Karina Kelyssa Rocha Da Silva	118.484.116-00	21/06/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Paulo Henrique Soares Fernandes	112.885.706-51	04/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Stela Regina Ferreira Leão	104.457.126-58	20/05/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Eduarda Chagas Soares	107.964.216-17	26/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Allef Rian de Sousa	129.558.796-30	20/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Keverson Inácio Pereira Neves	162.642.006-89	23/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Vítoria Caje De Souza	179.534.266-98	28/04/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
040 - ESF Sevilha BIII					
1	Fernanda Cristina Castilho de Souza	138.294.316-43	16/11/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	36
2	Isabela Cristina Souza Santos	022.320.416-11	15/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	28
3	VANESSA PEREIRA VIEIRA	088.714.676-71	06/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	26
4	Fabiani Magalhães Alves	054.381.326-66	14/02/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	23
5	Lenira Silva de Freitas	026.586.836-00	22/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	21
6	Franciele Araújo de Almeida Miranda	094.959.066-52	11/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	19
7	Priscila porto da Silva	105.655.756-78	04/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	18
8	MECY ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO	970.085.756-53	06/10/1964	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	15
9	Luciene Rodrigues dos Santos	071.686.986-13	23/01/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
10	Vanilde dias de sa	924.656.256-91	09/01/1958	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
11	Victor Hugo Avelar Nogueira	054.950.566-04	22/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	7
12	Margarida Pereira Viana	997.446.946-53	29/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
13	VANERIA DA SILVA De Oliveira	087-031-236-77	25/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
14	JANE BATISTA VIEIRA	990.490.666-15	24/06/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
15	JOSILENE MARIA JORGE DOS SANTOS	049.203.216-51	12/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
16	ELIZANGELA APARECIDA FIGUEIREDO	052.449.036-83	22/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
17	Cátia Cristiane Agripino	059.267.456-83	01/05/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
18	Priscilla Cristina de Souza	085.334.276-89	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
19	Maíra Vitória Pires da Silva	138.121.046-52	16/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
20	Vania Aparecida de oliveira siva	575.084.106-53	28/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	ANDREA MENDONÇA HORTA RIBAS	990.552.606-49	12/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Josimar Gregorio da Costa	994.064.206-78	14/08/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	shirley alves de morais	061-283-596-04	04/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	062.572.316-39	01/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Andréa Ferreira dos Santos	058.302.836-54	27/04/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Valdirene Ferreira da silva	068.976.346-89	25/06/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Luciene Maria de Oliveira Araujo	077.917.606-57	06/03/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Vaneide Cristina de Paula Santos	069.243.696-00	04/04/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Priscila jorge da costa ferreira	061.335.386-27	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Rodinei Gonçalves Duarte	062.603.166-40	10/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Carina Moura de Oliveira	086.439.166-84	17/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Isadora Inês pires	071-336-276-63	05/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	DAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	076.457.136-23	05/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Jociele darcy gonçalves rosa	121.859.986-33	09/01/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Elias Alves da Silva	109.728.376-39	08/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Katia chirlene Brito de Almeida	015.918.446-06	01/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Viviane Carvalho Santos	100.288.246-01	03/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Eliane de Jesus Tavares da Silva	091.332.656-90	01/01/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Patrícia Gomes Viana	105.328.836-08	28/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	Poliane Maria de Jesus Almeida	105.782.036-93	23/01/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Pâmela Michele correia da Silva	121.735.186-82	29/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Leticia cristina benedito	121.684.306-67	29/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	waressu da silva amaral	115.312.886-18	24/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

44	Steffane Helen Rufino	120.714.996-97	06/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Francisco Uarles Targino da Costa	128.183.036-48	02/08/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	Ingleth Aparecida Vieira	090.703.326-12	02/02/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Iolanda xavier de castro	152.760.506-00	02/05/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Karen Clicia Rosa Fortes	701.264.816-36	15/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Breno Alvarenga Lopes	110.675.086-19	07/02/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Helen Samara Ferreira Gomes	157.417.286-77	06/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
041 - ESF Status					
1	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	087.562.896-69	22/06/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	10
2	Elaine Eloísa da Silva	116-857-676-80	23/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
3	CLAUDIA PIAZZA DE FREITAS	884.659.266-20	06/01/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Alexandre de paiva meireles	878.429.206-72	10/03/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Nilza Fátima de Oliveira	301.604.946-83	01/08/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Eliane Aparecida Sueta Barbosa	034.713.836-54	14/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Deisilene Martins	038.364.996-06	26/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Patrícia José dos Santos	042.308.426-78	29/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Heloisa Aparecida Pereira Dias	044.837.086-78	04/09/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Glaucilene Martimiana Paula	081.695.636-74	26/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Leandro Couto Manja	111.208.166-61	26/04/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Gizelle Henrique Peixoto	092.491.806-32	03/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Flávia Moreira da Silva	121.098.386-98	08/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	ROBERT CAMPOS De ALMEIDA	127.414.576-70	28/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Miriã Campos Nascimento Silva	134.029.986-02	04/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Alessandra Roza Alves e Silva	102.216.766-94	25/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Matheus Vicente Nascimento	157.092.976-90	02/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Rayssa de Assis Soares	153.599.006-60	04/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Victoria de Oliveira do Nascimento	702.272.126-22	06/03/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
042 - ESF Tonny					
1	Marcos Vinícius Moreira Pinheiro	129.370.806-26	27/08/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	210
2	GERALDO MAGELA PACHECO	087.642.848-08	07/04/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	90
3	Debora cassiane vieira	099.315.376-39	10/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	22
4	Leila Soares Do Carmo	034.680.336-56	19/03/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
5	Georgiana Mariana dos Santos	071.822.506-67	12/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
6	Andreza Nunes Da Cruz	117.953.326-70	15/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	14
7	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE	014.489.136-08	20/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
8	EDIRLEI SABORIDO DA SILVA	121.549.866-76	04/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	12
9	Camila Pereira dos Reis Cardoso	090.521.456-01	19/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
10	EDINALVA GOMES DE SOUZA ALMEIDA	052.840.656-62	29/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
11	Nanci Geralda Rodrigues	076.577.556-52	20/03/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
12	Cinamara de Souza	541.682.366-68	01/01/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Ricardo Wagner Ladeira	910.645.546-87	06/08/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Cristieny Amaro Rocha	038.045.396-70	02/09/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	cicera lopes da silva sousa	526.476.841-20	21/10/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Edlene Carvalho Moura	041.425.677-62	06/02/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Katia Aparecida custodio	009.551.906-81	08/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	claudiana gomes Rocha	800.681.546-15	25/07/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Célia Nunes Rodrigues	850.767.596-49	28/06/1972	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Adriana Ramos de Almeida	032.210.966-31	22/02/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Raquel Cristina Pereira Januaria Silva	005.251.966-09	21/07/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Armando Nunes Ribeiro	027.452.066-48	25/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Valdirene Teixeira Silva	030.722.466-02	26/02/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	HEBERT Moreira CORDEIRO CAMPOS	034.903.036-79	22/03/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Alcione Martins dos Santos	034.876.776-52	20/06/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Flaviane Aparecida do Carmo	027.284.746-13	11/10/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Janaina Eriedna da Silva Domingos	044.864.966-71	22/12/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	ELIANE MARIA DA SILVA GONÇALVES	051.858.046-61	11/04/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Michele fernanda Caldeira Martins	046.064.446-73	02/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
30	Kely Márcia Corrêa de Sousa	043.995.826-18	02/11/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
31	Jordânia Cecília de Oliveira Castro	045.016.946-45	28/01/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
32	Elizabete Nunes Vaz	055.118.296-25	03/07/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
33	Roberta Duarte Pereira Rodrigues	012.094.166-03	23/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
34	Flaviana Martins da Hora	059.651.536-78	08/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
35	Marina Honorato costa	013.288.136-57	24/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
36	Poliane Aparecida de Souza Andrade	014.126.426-80	16/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
37	Marlene Braga de Azevedo	078.111.046-79	11/11/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
38	Fabiana Magalhães Kneipp	048,507,796-54	22/01/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
39	Maximiliana da Silva	063.403.196-10	08/04/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
40	lucelia do carmo pereira	060.360.026-37	16/05/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
41	Marília Novais Silva da Silva	069.887.346-78	07/06/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
42	Sinésio santana de resende	061-721-026-80	15/12/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
43	Francis de Almeida Silveira	062.341.806-12	07/06/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
44	flavio henrique alexandre expedito	065.249.876-08	17/01/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
45	Farailde Teixeira Silva	015.346.976-59	20/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
46	LIRIAN DOS SANTOS VIEIRA	072.515.706-29	24/07/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
47	Shirley Vieira da Silva	077.089.516-66	18/06/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
48	Grazielle nascimento martins da silva	065.222.006-19	20/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
49	Daniele de Souza Melo Gomes	070.989.156-37	16/01/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
50	Elisangela tatiane pereira santos	083.883.596-40	07/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
51	Fabiana de Cássia dos Santos Mota	088.598.046-80	30/09/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
52	Simone Aparecida dias santos	092.658.226-78	02/11/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
53	Lilian de Jesus Góis Silva	082.149.886-08	14/11/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
54	Silvana de Fatima Faria	091.452.286-80	05/01/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
55	Ana Carolina Silva Calsavara	089.319.816-19	24/02/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
56	Ana paula Vieira da Silva	090.258.106-67	15/03/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
57	Ruana GabrielaMessias	094.617.666-37	06/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
58	Weslei Moreira Santana	099.167.526-64	18/05/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
59	Rendrey Elias soares	101.089.606-76	05/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
60	Artur Antônio nobre Junior	095.423.486-30	17/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
61	sidriane alves assis de andrade	098.282.696-60	12/04/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

62	Iversandra de Azevedo Costa	094.260.286-25	01/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
63	Claudiene de Assis Cardoso Cruz	106.828.406-45	11/10/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
64	Juliana Cristina Soares	101.619.516-86	13/03/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
65	Nayara Silva de Paula	101.463.396-65	07/10/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
66	Ana Cristina Sebastião Lino	109.669.836-61	17/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
67	Kelberth Klein Silva Mota	091.976.816-44	15/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
68	Thais Alves Maforte Rolim	108.658.766-90	06/08/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
69	Gleice Kelly Alves de Carvalho	106.155.746-45	14/03/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
70	Natália Soares Gonçalves	113.650.356-03	22/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
71	Diego Diniz Duarte	118.062.546-38	23/02/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
72	Lucas felipe periera gondim	108.718.646-30	10/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
73	Rangel wotho de Oliveira de paula	125.331.506-06	22/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
74	Júlia Esther Bessa Martins	129.355.866-46	27/03/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
75	Thaís Fernanda Fonseca Mariano	118.851.186-60	10/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
76	Thais Fernanda de Souza	114.431.866-19	25/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
77	Ana Carolina Simões dos Santos	119.210.386-67	23/02/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
78	Geysiane Stefany Baptista De Oliveira	123.187.326-47	09/03/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
79	MARCELA BATISTA VENTURA	128.180.836-99	02/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
80	Leonardo Pacheco da Silva	120.520.556-06	05/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
81	Lais Alves maforte	127.777.646-62	30/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
82	SARAH ALEXANDRA DE OLIVEIRA	128.409.186-41	15/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
83	Stephanie Lorrany Neves	129.000.946-58	09/05/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
84	Marcos junio de faria Oliveira	139.906.206-90	15/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
85	Agatha Soares dos Anjos	140.974.316-09	05/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
86	Daiana Nunes	141.565.616-90	08/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
87	Carlos Eduardo Ferreira Dias	015.788.666-26	30/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
88	Thais Sthefany Coelho Sabino	130.267.526-57	25/06/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
89	Alice Ellen Cardoso Souza	144.097.226-54	15/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
90	raissa Carolina Pereira Ramos	023.513.636-04	17/02/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
91	João Antônio dos Santos Rocha Porto	149.313.216-40	28/04/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
92	Emily Naiara Martins Silva	155.191.596-02	18/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
93	Arley Inácio Dias	021.324.916-23	12/12/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
94	Geovanni Mikael de Souza Lima	150.628.786-75	09/03/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
95	Nicoly Laisa Santos de Sousa	023.328.916-09	29/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
96	Manuela Guimarães Duque Santos	020.440.936-50	24/06/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
043 - ESF Tropical					
1	Luiz Felipe Guimarães dos Santos	149.232.986-00	15/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
2	Rosália da Aparecida Goncalves Barbosa	000.635.626-50	22/09/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	CARLA ALESSANDRA COSTA	056.561.366-98	06/12/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	Marcelo Bruno Ferraz de Almeida	013.525.946-09	03/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
5	Vivian da Silva teixeira	014.669.136-90	30/07/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	ATILA ALVES PINHEIRO	078.011.296-28	12/10/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Daniele Moreira Souza De Oliveira	016.957.156-40	03/10/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Paulo roberto da cunha junior	090.260.946-71	12/02/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Eduardo araujo moreira	090.138.346-55	19/08/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Hudson Abner Almeida de Oliveira	016.535.686-31	21/12/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Cristina Martimiana Paula	097.856.116-39	02/07/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Dayse Naiara da silva teixeira	017.674.756-75	02/08/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Débora aparecida soares Meira	107.601.546-86	11/01/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Haifiane Aparecida dos Santos	120.010.846-92	11/05/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Alexia Helena Costa Campos	139.109.116-76	27/04/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Yve Hilary Paes Nunes	022.649.076-90	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Ana Luiza Diniz Araujo	164.475.986-14	13/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Thaís Araújo Moreira Franco	158.074.176-23	15/10/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
044 - ESF Vale Das Acácias					
1	Jacqueline Azevedo Figueiredo	073.406.246-00	22/11/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	5
2	JANE MARIA DA SILVA	616.375.486-72	16/05/1968	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	4
3	Gislene Aparecida Alves Rodrigues Pereira	067.158.396-46	18/12/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
4	Zildete de Brito Vasconcelos	096.127.326-71	21/06/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	2
5	Maria de Fátima Guimarães Francisco	875.196.076-15	12/11/1961	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Vanuzia da Silva belo	941-609-706-30	29/04/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Marciana Imaculada de Andrade Basilio	036.026.386-00	05/06/1977	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Rosalia Aparecida Cordeiro	047.819.946-52	29/05/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Fernando Costa de Souza	013.038.386-48	30/09/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Sirlene Gomes de Souza	066.666.956-23	20/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Edilene Nadia de Souza Silva	081.549.226-06	05/08/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Alex Vinícius dos Santos Oliveira	016.530.636-02	19/06/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Gislene Gomes de Sousa Rosa	085.683.556-80	05/07/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Francielo Joaquim de jesus Rodrigues	099.203.706-90	03/12/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Samara goncalves lima martins	098-132-746-03	05/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Jeise Jessica Paim Goes Oliveira	073.307.876-12	06/11/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Patrícia Samara Rodrigues	108.913.466-51	06/02/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Gessica Rodrigues da Silva	103.095.256-67	23/09/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Zileni felicia leite	122.854.146-92	28/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Larissa Natalie de Souza silva	017.779.666-98	22/11/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Amanda Pereira da Silva	126.980.006-00	25/09/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Juliana Severiano Saturnino da Silva	128.241.176-48	03/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Polliany Cristina Dias	134.601.986-05	06/12/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Sara Gabriela Moreira Feminino Barbosa	141.085.666-61	10/03/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Camila ferreira oliveira Guedes	139.762.946-08	26/02/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Brenda carolina andrade camilo	141.400.816-35	19/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	MISLENE SANTOS FERREIRA GUEDES	127.346.706-07	23/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
28	Keycielle Cristina Moreira Mendes	158.542.956-28	05/05/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
29	Isabela Carolina Arruda	168.301.746-35	31/08/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
045 - ESF Vereda					
1	Laís Drumond Santos Silva	120.787.336-52	16/12/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	6
2	Marlene Aparecida de Oliveira	155-092-238-63	17/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
3	Carla Aparecida da Silva	003.114.596-50	10/07/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
4	CARMO GONÇALVES PEREIRA	031.109.046-08	16/07/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

5	Natália Cristina Couto	034.280.496-08	01/08/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
6	Lidiana Rodrigues dos Reis	049.492.206-08	31/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
7	Neuma pinheiro de Araújo	049.329.486-46	12/02/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
8	Michelle Aparecida dias Mendes de Jesus	059.980.066-00	15/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
9	Denise Ferreira de paula dos Santos	048.977.056-81	25/10/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
10	Michele Silva Gomes	074.343.936-88	21/12/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
11	Núbia Tatiane Gomes da Silva	070-264-306-88	25/12/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
12	Greisy Kellyn Fernandes Soares dos passos	408.650.828-12	04/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
13	Lindaura Gomes dos Santos	117.761.636-05	05/10/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
14	Vanelly Gomes Soares	049.302.361-50	29/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
15	Bruna Caroline de Oliveira tomaz	128.370.966-01	29/08/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
16	Pedro Henrique da Silva	121.241.016-50	25/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
17	Leila Couto Duarte Cardoso	119.496.496-60	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
18	Juliana Oliveira dias Souza	117.188.066-98	24/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
19	Igor Alexsander Lúcio da Silva	019.534.496-03	15/08/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
20	Henrique Felipe de Moraes Rodrigues	021.067.466-01	14/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
21	Allice Catarina Gonçalves de Oliveira	021.264.086-04	10/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
22	Jhonata Luiz Barbosa de Almeida	021.589.726-96	09/06/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
23	Jessica Caroline De Souza Santos	145.779.236-29	24/11/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
24	Tainara da Silva Rodrigues	115.497.466-93	23/12/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
25	Ludimila Malu Sander Martins	702.511.166-03	20/11/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
26	Jaqueline Carvalho de Souza	115.497.406-52	19/02/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0
27	Samara Vitória Almeida de Souza	159.239.786-79	30/06/2002	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Kenia Fernanda da silva	128.501.096-57	17/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	300
2	Luciane bezerra reis	035-025-196-76	21/09/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	100
3	NELSON RAMOS JUNIOR	834.577.716-34	14/04/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	77
4	Enderson Patrick Rodrigues Barbosa	035.623.486-06	23/11/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	60
5	Alcione Aparecida Gomes de Carvalho	073.213.246-05	10/09/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	55
6	Wanderson Fernandes luiz	033.800.356-88	04/06/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	51
7	Nério Martins da Silva	776.772.426-34	01/12/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	40
8	Diones Wesley Souza Santos	056.178.866-90	12/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	39
9	Fabiana de Assis Cardoso Costa	057.102.106-92	17/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	38
10	Cleide ferreira Gonçalves	168-838-668-84	17/01/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	31
11	Stael Eustaquia Ribeiro	372.426.606-53	02/09/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	30
12	Aline cristina mendes severino	014.471.056-05	18/02/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	30
13	CLEBER DIAS GRIGORIO	031.957.146-71	31/10/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	29
14	regilmar da silva lopes	032.146.006-56	22/09/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	27
15	Erlis Henrique Pereira Santos	067.834.936-00	13/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	27
16	Daniel Eduardo dos Santos	038.296.406-33	02/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	25
17	Renata Martins Lima	122.574.916-61	04/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	25
18	Carlos Eustáquio de Souza Rocha	688 698 356-34	21/12/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	24
19	Ana Carolina Pena Garcia	106.049.586-41	01/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	24
20	Raquel Aparecida Duarte Amaral Ribeiro	070.509.466-99	27/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	20
21	Clenisvaldo Godoy de Miranda	025.610.146-90	10/08/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	19
22	Jonatas Araujo da silva	015.367.266-80	25/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	17
23	Mateus Afonso Gonçalves	119.362.116-02	24/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	17
24	José Márcio de Magalhães Lopes Moraes	069.512.086-70	18/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	16
25	Adriano do Carmo oliveira	077-415-776-38	07/02/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	16
26	Shirley Camargos Mota Ribeiro	089.438.746-42	03/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	16
27	Junia aparecida miranda	000.083.006-23	25/12/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
28	Maria de fatima da silva	866.761.216-20	09/02/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
29	Renato de Souza lima	033.309.736-09	21/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
30	Flávio Antônio de Oliveira	062.824.396-04	26/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
31	Vitor Conrado Dutra	067.365.696-99	13/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	15
32	Adalton de jesus carneiro	901.671.206-20	15/10/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
33	Cristina Natália de Souza Cabral	027.209.886-85	01/12/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
34	Jânio Francisco de Souza	031.132.666-88	19/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
35	Cristiane Neves dos Santos Figueiredo	054.658.816-66	29/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
36	Junior Cezar da Silva	077.292.966-16	11/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	12
37	Marcos Rodrigues Viana	014.224.416-36	13/11/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	11
38	Lidiane Aparecida de Almeida	015.281.446-94	29/07/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	11
39	Paulo Bertolino de Abreu	044.636.066-08	11/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	10
40	Romney Domingues Pereira	047.439.266-02	19/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	10
41	Domingos Sávio da Silva	732.073.066-91	27/08/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
42	Thaís Aparecida dos Santos	061.453.696-04	15/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
43	CLEONICE CORDEIRO ROCHA	068.674.456-08	28/07/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
44	Andressa Gonçalves Dos Santos	066.934.636-57	28/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
45	Dayanne Cristine Ferreira Silva	073.096.766-29	18/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	9
46	ana lucia rodrigues de sousa	043.443.266-01	25/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	8
47	Mackson Marques costa	058.006.666-52	03/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	8
48	Deyziane Borges da Silva	135.310.896-17	28/11/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	8
49	REGIANE SILVA DE JESUS	013.301.963-25	12/06/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	7
50	Fátima Guimarães	994.003.167-04	30/12/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
51	Benedito Aparecido Dos Reis	005.523.716-96	13/03/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
52	Ofélia Drumond Lima Lage Santos	001.224.716-28	22/05/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
53	Alex Douglas Pereira Santos	091.440.556-09	17/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
54	Ana clara luz bolina da silva	087.444.616-31	11/03/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
55	Daniely luiza ribeiro	149.197.136-30	10/08/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
56	Lucas Eduardo da Costa	147.409.616-60	06/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	6
57	Rafael da Costa Gomes	014.605.936-00	09/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	5
58	Sílvia Letícia Martins dos Santos	079.927.586-76	13/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	5
59	Daniela da Silva Pereira costa	096.060.746-33	28/08/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	5
60	ANESIO MARCOS DE LIMA	497.322.936-91	19/10/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
61	ELIENI NOGUEIRA LIMA	613.137.186-53	01/11/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
62	MIRIAM CARDOSO DE SOUZA	067.629.636-09	21/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4

63	Luiz Fernando Pacheco	071.261.266-11	01/06/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
64	Gizelia Pereira Garcia	071.434.686-14	26/02/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
65	Daiane Aline de Oliveira Pedro	074.435.686-57	06/03/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
66	NATHÁLIA MORAIS MARIA	135.708.846-94	31/12/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	4
67	Marlene Cristina Fonseca Dias	032.957.076-50	07/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
68	Fabíola Paula Lima de Assis	063.775.756-45	05/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
69	zanata costa dias sanatana	089.304.316-82	26/09/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
70	Gustavo Teixeira de Souza	090.556.136-81	22/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	3
71	Sonia maria ferreira da silva	624.344.206-30	01/11/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
72	antonio gomes de macedo	694.774.776-72	13/06/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
73	Selma ferreiraselma345@gmail.com	000.101.196-04	27/12/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
74	Rita De Fatima Da Costa Lima	036 039 856-13	16/12/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
75	Andréa Maria Veloso de Sousa	057.565.416-32	12/01/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
76	Anderson Rodrigo Da Silva	052.622.716-85	20/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
77	Luciana Serafim Evangelista de Oliveira MG	061.145.496-35	26/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
78	Regiane De Fatima Oliveira da Silva	091.056.276-80	16/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
79	Elizete Ferreira Silva	066.235.396-03	22/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
80	Ismael de oliveira Martins	080.893.476-73	07/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
81	Karla Karine de Oliveira barbosa	853.780.896-20	25/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
82	Priscila Lilibete Viana de Faria	075.283.746-01	29/05/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
83	Steffany Gonçalves Ribeiro	095.988.656-73	03/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
84	Marcilene da Silva pereira	128.703.176-54	10/09/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
85	Paulo Henrique de Jesus	103.165.426-79	20/08/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
86	Filipe Graciano Moreira Silva	088.232.296-69	14/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
87	Adriana Rocha de Macedo	113.934.846-97	20/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
88	Caroline Ferreira Santana	123.582.706-28	16/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
89	Priscila Ferreira Cirilo	108.589.916-08	09/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
90	CAMILA MORAIS DE SOUZA	108.913.196-89	15/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
91	Alvimar Cristian Belchior	126.914.946-67	03/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
92	Tamara ventura oliveira	119.961.926-47	22/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
93	Jessica de souza santos	120.233.046-01	01/12/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	2
94	Sônia Ribeiro da Silva	027.849.866-32	01/01/1956	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
95	Antônio Neto Madureira	278.696.956-53	23/10/1957	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
96	ERCI DE JESUS DOS SANTOS	922.638.956-04	09/08/1960	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
97	marcia sandra de castro domingos	456-983-176-15	13/05/1961	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
98	Silvana Rodrigues de Morais	498.825.386-49	12/11/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
99	srmorais1000@gmail.com	498.828.386-49	23/11/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
100	ROZENIR MENDONCA CORREA	856.219.606-10	05/09/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
101	Rosangela gomes	033.448.636-06	26/09/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
102	Dora Lucia Maria de Souza	534.030.296-20	04/12/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
103	Agnaldo Gil Rocha	521.931.106-97	06/12/1963	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
104	Heloisa Aparecida Alves	716.816.206-34	19/01/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
105	Lina Aparecida de Jesus	034.425.476-36	24/01/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
106	Sandra Lucena santo	509.242.306-49	27/03/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
107	Rosana de Paula Pereira	624 952 756-72	28/06/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
108	Angela Maria Romanhol	812.775.556-72	26/09/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
109	Geraldo Mangela Dias	533.151.206-25	13/01/1965	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
110	maria romilda dioga teles	834-835-276-72	11/04/1965	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
111	André Luis Faustino	633-746-926-72	03/01/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
112	Ederson de Araújo Pimentel	564.775.386-87	24/02/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
113	Maria Jose Costa	000.130.366-02	19/03/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
114	Marilene Silva Leite	055.186.306-46	13/08/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
115	Marlucio Eustaquio Nery Silva	534.083.906-06	15/09/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
116	Luiz Gonzaga Pereira	742.295.836-72	18/02/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
117	Roseli ferreira da silva	002.390.516-61	01/07/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
118	Marialda Rodrigues da Silva	709.108.806-97	26/10/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
119	Cássia aparecida da costa	040.144.326-45	26/11/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
120	Maria da Paz Gonçalves	752.828.366-53	09/12/1967	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
121	Marilda Barbosa Dias Soares	971.037.996-87	24/02/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
122	Maria das Graças Pereira da Silva	914.599.076-04	09/06/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
123	Marco Antônio Martins Pereira	839.490.466-15	23/09/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
124	luciely aparecida de oliveira	871.964.416-72	24/10/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
125	FERNANDO MENDES RIBAS	719.923.166-00	13/11/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
126	Mauricio De Paula	796.546.466-49	01/12/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
127	Josiane Ribeiro do nascimento	812.895.026-68	23/12/1968	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
128	Carlos Alberto Costa Carvalho	993 229.516-72	21/01/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
129	luiz domingosfidelis	780.873.926-04	16/02/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
130	Vanuza de Cassia Rocha de Sousa	923.928.906-25	31/03/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
131	Marcia Aparecida Viana de oliv	914.919.836-04	13/04/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
132	José Antônio dos Santos	872.342.706-04	17/04/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
133	Teocinha Luciano de oliveira	915.338.216-15	19/04/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
134	ALAN GLEISON ALVES	767.683.926-20	19/08/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
135	Eliane de Fatima Silva cota	002.407.006-86	27/09/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
136	Cláudio de Lima Furtado	786.838.316-04	02/10/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
137	Zilda Paula Botelho Telles	842.663.686-15	15/11/1969	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
138	Lúcia Pinto Duarte	919.558.406-44	20/01/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
139	Nivaldo orestino gonçalves	843.306.356-15	01/02/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
140	Rogério Nogueira lima	835.047.296-00	12/03/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
141	HELOISA APARECIDA DE SOUSA	027.783.536-40	01/04/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
142	João Batista Ferreira	827.920.706-68	30/06/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
143	Cesar de Castro teixeira	712.156.896-91	27/07/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
144	Janilson Ferreira da Silva	837.104.506-91	01/10/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
145	WHISTLER PETINGA DA COSTA	859.212.626-68	19/11/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
146	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA PETINGA	910.432.206-15	19/11/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
147	LucianoAntonio de souza	767.432.766-34	30/12/1970	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
148	Maria Geralda rosa ferreira	972.330.306-00	01/01/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
149	vera lucia veloso de souza	784-301-866-20	12/03/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
150	Vaudinelia Ferreira Costa David	872.013.136-49	03/04/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
151	Conceicao sudario abranges garcia	790.255.606-87	29/06/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

152	Suelene Aparecida dos Santos Gonçalves	874-487-506-15	28/08/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
153	Jane Dantas de Oliveira	745.485.656-04	08/09/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
154	Wellington Antonio Alves	844.449.596-49	02/11/1971	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
155	Reginaldo Pereira dos reis	861.815.486-53	04/01/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
156	Marley de Jesus Soares Mairink	899.962.836-15	10/02/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
157	Wanderson soares de souza alves da rocha	820.890.946-72	20/02/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
158	Márcio José da Costa	028.012.346-99	26/03/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
159	Maria José Ferreira dos Santos	034.204.666-76	03/04/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
160	Nilton Souza Rocha	941.210.366-20	28/04/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
161	Luciana Silva	820.712.176-91	07/06/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
162	Cláudia Renata da Silva Dias	842.411.286-53	07/11/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
163	Anilson Santana Dos Santos	882.176.556-34	10/11/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
164	Solange Aparecida Marques	978.591.096-20	09/12/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
165	Efigenia Maria da Silva	029.813.696-10	14/01/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
166	Sueli	057.448.246-69	17/01/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
167	Luiza Francisca da Silva	942.780.596-04	10/02/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
168	Adriana junia godinho	989.083.756-00	17/02/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
169	Tatiana Mara de Oliveira e Souza	961.018 576-20	20/02/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
170	Ailton Gomes Pereira	000.063.376-35	06/03/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
171	Wagna Alves de Lima	039.480.756-11	29/04/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
172	Katia Aparecida Gomes Rodrigues	003.881.726-81	05/05/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
173	Alessandra do Carmo oliveira	002-277-546-38	17/08/1973	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
174	Luiz Fernando Ferreira	036.212.426-43	07/03/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
175	Maria Mirtes Peixoto das Graças Melo	026.959.406-02	26/04/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
176	Gilcimar Felismino Da Silva	979.907.286-72	23/05/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
177	Gil _humberto@hotmail.com	897.402.035-15	01/07/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
178	Angelina Andrade Bagança	874.487.426-04	08/08/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
179	VivianeAparecida Rafael vidal	068.859.316-08	14/08/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
180	Luciano Ciriaco do Rosarii	913.225.296-04	02/09/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
181	Silvia Helena de Oliveira	003.662.146-32	09/10/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
182	Leonardo Ferreira Fernandes	935.551.486-72	20/10/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
183	Conceição Alves Da Silva	057.106.236-95	06/11/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
184	Adriana Souza Santos	692.840.836-72	21/11/1974	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
185	Ernete Marçal da silva	073.545.006-40	25/01/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
186	marcos vinicio matias da costa	042.579.086-02	01/02/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
187	Rosania Jopetipe da Silva	632.536.236-53	05/02/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
188	Marize Rozane Silva	939.364.196-04	10/03/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
189	Vanessa Tomaz de Aquino Lima	027.535.796-10	22/03/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
190	Evilene Gomes de Souza	628.749.181-72	22/03/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
191	Rosilene Mariano de Oliveira	024.295.186-43	08/04/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
192	LILIAN VIANA RODRIGUES	883.900.716-49	11/04/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
193	Vanuzia Rodrigues da Silva Coelho	838.857.906-10	19/04/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
194	Alexandra Marques Alves Cruz	027.806.176-16	10/06/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
195	Andreia soares valentim	009.481.316-75	05/10/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
196	JorgeTeixeira de Paula	953.918.946-20	15/12/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
197	WALKIRIA INEZ DA SILVIA	000.676.086-47	06/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
198	Mara Fabiana Cerbino Soares	029.445.486-11	16/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
199	marcilene barbosa da silva	032.694.026-00	22/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
200	Jose Geraldo Domingues D Assuncao	032.368.536-62	28/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
201	Claudia Rosa das Mercês Fonseca	058.214.536-82	31/03/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
202	Marcio jose da cruz	971.561.326-87	07/04/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
203	Rozileia pereira da Silva	035.866.706-21	19/04/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
204	Junio luiz dos Passos Figueiredo	030.449.086-55	08/05/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
205	SANDRA MARA ALMEIDA AGUILAR	912.919.926-34	20/05/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
206	Cristiana Coelho estorco gomes	035.505.096-00	12/06/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
207	Maxwell Arifa Alves	033.564.706-55	15/06/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
208	Marcos Pereira da Silva	884.957.016-34	15/06/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
209	Izaura de lourdes lemos Reis	053.683.956-55	25/09/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
210	Cristina Teixeira do Nascimento	001.997.846-47	16/10/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
211	Lucineia da silva ferreira	042.399.216-35	31/10/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
212	Marco Antônio do Amaral Rocha	030 936 766-22	07/11/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
213	Claudia dias dos santos	037.114.916-93	30/11/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
214	Liliane Souza Marques	030.687.776-74	20/12/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
215	Marconi Rodrigues Teixeira	035.802.136-79	02/01/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
216	Shirley Glauciane Gonçalves	035.537.886-82	24/01/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
217	Andreia gomes da fonseca	032.669.116-28	29/01/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
218	Elaine Aparecida Basílio	028.912.486-78	03/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
219	Cristina dos Santos	043.453.866-32	10/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
220	Junio Cesar.Do Nascimento	009.462.416-00	15/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
221	Adriana dos reis 039	039.829.426-75	15/02/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
222	Cleonice Ferreira Dias Santos	079.031.786-95	24/03/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
223	márcia aparecida ignacio noronha	968.211.246-04	19/04/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
224	ROSEMARY SILVA RIBEIRO	790.017.505-91	03/05/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
225	Kelly Rejane lemes de Paula	058.284.356-12	30/06/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
226	Erika Renata de Souza	034.170.336-24	18/07/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
227	Jussara Nunes Rodrigues	041.772.676-78	21/07/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
228	Arnaldo Santos Rodrigues	034.362.796-50	27/07/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
229	LILIANE PEREIRA LIMA	035-641-196-63	10/10/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
230	Marcilene de Souza Januário	045.719.446-40	09/11/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
231	Renilsa mendes Rodrigues dos santos	088.818.926-50	09/11/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
232	Edvania Alves da Silva	040.260.966-29	01/12/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
233	Eva das Dores Coelho	042.208.086-12	10/12/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
234	Luciane Cláudia Moreira Francisco	042.227.206-07	25/12/1977	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
235	RENATO MORADO ZIMERER	034.604.656-46	14/01/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
236	FERNANDA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDINO	012.879.616-22	22/01/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
237	Selma Lopes Ribeiro	097.795.996-14	07/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
238	Maria Celia Souto Costa	036.767.116-61	26/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
239	Renata Oliveira do Carmo	043.507.496-24	09/03/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

240	Fabiana alves de souza	034.511.746-85	21/03/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
241	Carlos Magno Carvalho	030.001.206-37	10/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
242	valeria gomes simao da silva	044.018.416-97	11/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
243	Flávia Gonçalves Sabino de Souza	047.839.456-08	25/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
244	Alexandre Gomes dos santos	034.238.036-22	01/05/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
245	Alex Amancio Vidal	056.308.616-54	29/06/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
246	waltair da costa Damasceno	213.912.338-75	06/07/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
247	Roberta Fernandes Araújo Faustino	054.519.896-80	18/07/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
248	Andrea Almeida Do Carmo Santos	052.833.566-98	28/07/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
249	Dulcineia Cristina da Silva Pereira	033.714.896-12	06/08/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
250	Marcia Moises de Souza	053-758-396-36	10/08/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
251	Denilson Diad de Sa	038.156.626-99	29/08/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
252	Márcia Pereira Alves	037.832.986-36	02/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
253	Andrea santos silva Sant Ana	044.383.866-67	05/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
254	Adriana Paulina Batista Azevedo	034-736-416-00	27/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
255	Wender Robert Alexandre	035.872.386-85	13/10/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
256	FERNANDA SIQUEIRA	035.259.716-05	23/10/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
257	ARISALAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	044.198.016-38	31/10/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
258	Gleiciene Aguiar Santana Chrispim	043.851.166-28	20/11/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
259	patricia das gracas lopes de jesus	041.478.276-32	04/12/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
260	Rosimar Bernardes da Silva	011.779.056-71	22/01/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
261	Janice ricardo Alves	035.633.026-50	26/01/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
262	Paula Fernanda Augusta Duarte	040.038.906-12	01/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
263	Ciro José sevidanes	042_197_686-10	19/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
264	JOELMA DE SOUZA MARTINS DE ALMEIDA	040.268.426-57	20/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
265	Marla Aparecida dos Santos Amador	051.845.206-94	28/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
266	Adelina Ferreira de Sousa Campos	035-873-486-00	31/03/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
267	SHIRLEY ALVES DE MORAIS	061.283.596-04	04/04/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
268	Mônica de Freitas da Silva	062.819.366-12	02/05/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
269	Aerte Fernandes de Melo	039.940.526-70	04/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
270	Keila de souza rocha	069.726.956-60	08/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
271	Eliane Monteiro de lima	041.197.076-36	09/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
272	Alex Xavier Santos	043.814.766-97	10/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
273	Aniela Ferreira Batista	011.935.656-26	26/09/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
274	Rosiane da Penha Canuto	075-924-126-08	12/10/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
275	Valdemar Oliveira de Souza	041-804-476-73	12/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
276	Lucinea rodrigues	115.277.376-32	15/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
277	Viviane de Oliveira do Nascimento	044.820.466-55	28/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
278	Cirlei Fernandes Paixão	050.362.536-12	13/12/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
279	Edinana de Jesus Pereira	084.496.676-23	09/01/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
280	Ivone Dos Reis Sena Oliveira	075.888.146-08	14/02/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
281	Mariza Marina Soares Fagundes	037.490.856-76	25/02/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
282	Daniel Rosa DAlessandro	048.698.756-67	25/02/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
283	WALTER JUNIO LOPES PEREIRA	293.643.448-39	20/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
284	Rodrigues Silva Campos	043.509.726-17	24/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
285	Valeria Silva Ramos dos Santos	037.631.526-10	08/04/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
286	Alessandra Ribeiro Gonçalves	042.909.586-48	15/04/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
287	Neila Alves oliveira souza da silva	043.618.216-58	08/05/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
288	Jacleia Moreira correa	049.846.346-00	17/05/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
289	Leonardo De Jesus	055.687.566-43	20/05/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
290	Sildeia Nogueira da Silva	014.475.276-07	16/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
291	Marina aparecida de paula	052.665.946-75	18/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
292	fernanda dias marques	055.432.966-22	24/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
293	Dirlene Teixeira	073.180.466-08	25/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
294	Tatiana da Costa Laia	053-166-786-30	10/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
295	Flávia de Araújo Costa Garcia	051.383.636-54	12/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
296	Rosanade jesus oliveira	813.294.745-20	20/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
297	WELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	040.761.656-08	29/07/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
298	Rogerio ramos da silva	012.656.516-39	03/08/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
299	Lucimar leao dos reis	038.744.416-52	10/08/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
300	Amilton Fernandes Da Silva	046.405.166-57	17/08/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
301	Bruno Peixoto Bernardes	054.329.846-95	03/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
302	Sandra Costa de Magalhães	075.343.226-93	05/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
303	Clécia de Lima Amaral Ribeiro	001.542.075-27	09/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
304	Kênia Silva dos Santos	059.072.836-96	22/09/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
305	Renata Mendes Alves	046.358.876-26	15/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
306	Geyson Candeia da Silva Souza	046.568.356-84	19/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
307	Cynthia Fernanda de Araújo	067.184.756-29	27/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
308	Daniel rodrigues alves	044.899.096-24	31/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
309	Elaine Pereira Brandão	040.802.636-78	04/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
310	DANÚBIA XAVIER DA SILVA GONÇALVES	048.500.626-01	09/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
311	Marcelo Rosa da Silva	056.429.716-50	12/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
312	Sirlene Reis Nobre da silva	055.829.026-43	18/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
313	Cleiciene Heiderich da Silva	084.148.146-62	22/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
314	EDINA MARES SENA SOUZA	055.575.756-00	25/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
315	Orli Coelho Pereira	042.419.046-02	30/11/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
316	Cláudio Nery Brandão	047.831.136-29	12/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
317	Elizabeth Randi do Nascimento	011.924.206-08	16/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
318	Adriano martins neto	011.935.246-01	30/12/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
319	Adriana Sirqueira de Azevedo	049.931.786-62	02/01/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
320	Renata Vieira	080.700.196-11	28/01/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
321	Gleisson de Oliveira Sales	051.454.216-05	01/02/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
322	Vicente Lemos Ferreira	046.096.946-00	04/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
323	Simaura Rodrigues De Oliveira	014-688-916-93	13/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
324	Vivian damazio lima Guimaraes	065.018.146-85	14/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
325	Marcos Roberto Dos Santos	012.307.366-97	23/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
326	JOYCE VIVIANE DE AZEVEDO MAIA SOUZA	044.600.116-38	29/03/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
327	Fernanda Rodrigues chaves	014-107-556-22	04/04/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

328	Lucineide de jesus Rodrigues	071.221.787-09	07/04/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
329	Cleusa dos santos andrade	045.637.836-76	12/04/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
330	Lucilene Martins Silva	062.797.656-52	11/05/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
331	AnaPaula Rodrigues de lima Julião	059.614.336-25	13/05/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
332	Rosania Aparecida Rocha	013.662.986-59	27/05/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
333	Renata Teixeira Guimarães	050.153.806-23	12/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
334	Danielle Silva de Carvalho Terra	046.995.976-29	15/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
335	Eliane Aparecida da Silva Soares	054.368.736-85	16/06/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
336	Claudilena Martimiana Paula	054.339.866-83	10/07/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
337	Sirley Francisca Xavier	068.828.136-20	03/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
338	Tatiana dias de andrade	044.655.836-21	17/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
339	Juliana Rodrigues Vilaboim Vargas	050.597.616-14	25/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
340	Debora Regina de Souza	058.993.316-74	03/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
341	elaine araujo da silva rodrigues	047.062.596-14	11/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
342	Lucimar maria de oliveira diniz	072.736.086-88	13/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
343	Eduardo Carlos da paixão	046.482.286-69	16/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
344	VANESSA DO CARMO CAMILO	057.752.186-12	16/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
345	Oséias Moura Assunção	055.407.776-03	18/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
346	Luciana LEITE DA SILVA	090.299.376-37	24/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
347	Alzira do nascimento da Silva Lopes	051-822-076-11	29/09/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
348	Adrianaferreirademirandachaves	053.850.446-36	02/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
349	Cassia Martins da Cruz Ribeiro	067.114.956-32	12/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
350	Renata Ribeiro Santiago	056.536.626-23	18/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
351	Fernando mariano	012.622.426-90	25/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
352	Maria Aparecida Sobrinho Botelho	055.042.256-04	26/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
353	Eliane Gonçalves de Souza	070.867.536-02	26/10/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
354	ADILSON DE OLIVEIRA DUTRA	055.702.246-02	02/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
355	Sandra Angélica de Souza	055.368.566-00	10/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
356	Cleide Arifa Alves Lima	048.232.596-88	14/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
357	MARIA GABRIELA FELIX DE ANDRADE	046-543-306-58	21/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
358	Marcio lemos da silva	057.685.256-29	09/12/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
359	Vanessa do Carmo Costa Freitas	082.269.756-46	25/01/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
360	Vandeir silva de Oliveira	048.944.856-99	31/01/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
361	elisangela ribeiro pimenta	085.733.716-50	01/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
362	Maria ctristina Carvalho de souza	078-616-426-31	10/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
363	Adélia Margarida Pinto	050.866.946-47	12/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
364	Kenya roneli dos santos	014.979.676-51	15/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
365	Larissa Gomes de Aguilar	061.087.126-94	17/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
366	Luciene de Almeida Souza Peixoto	069.546.506-40	07/03/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
367	Fernanda Augusta de avelar	055.733.696-10	09/03/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
368	Danúbia Pinheiro Santos Suterio	055.463.946-76	26/03/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
369	Valdelice Barbosa De Souza	070.108.546-02	16/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
370	Maria de Fátima Alves de jesus	071.821.646-63	21/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
371	Norma Alves do Carmo	059.535.136-07	24/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
372	Leandra Soares do Carmo	051.114.946-85	30/04/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
373	Gilmar da Silva	046.621.896-67	19/05/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
374	Priscila Malagoli	014.626.216-60	01/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
375	Shirley Fernanda Ribeiro	078.378.786-39	02/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
376	Gracielle vania pereira dos santos	062.014.486-67	11/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
377	FABIANA BATISTA DE SOUZA	058.407.136-19	12/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
378	Leandro Cruz de Lima	057.456.106-46	14/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
379	Meiriele Lúcia Soares souza	059.594.806-54	22/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
380	Vivian Carla da Silva Melo	060.555.266-54	29/06/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
381	Luziene Alves Santos	063.873.206-90	15/07/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
382	Adriana conceição de Araújo Costa	058.280.216-48	07/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
383	Aline Paula Silva Soares	062.991.636-58	07/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
384	Sinaraaparecidadossantos	054.784.756-45	13/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
385	Cristina Rosa de Oliveira ventura	065.054.166-92	13/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
386	Tiago Ribeiro Miranda Da Silva	061.335.496-61	16/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
387	rosiane rita rodrigues	054.529.606-43	04/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
388	Andreza Pereira de Souza	051.197.626-70	11/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
389	Jussara ferreira alves maia	068.829.206-21	26/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
390	Cirlene Fernandes Da Silva	061.946.066-45	28/09/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
391	MARIA ERIEDES BARBOSA	080.609.016-21	01/10/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
392	Luciano campideli da silveira	055.440.626-84	06/10/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
393	Elisangela Rodrigues Reis da Silva Lopes	067.395.506-03	11/10/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
394	Leandro Rodrigues da Silva	061.335.476-18	15/11/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
395	Estefânia Vidal Martins	062.007.956-81	18/11/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
396	Dinalva ferreira da silva	070.250.066-61	03/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
397	Ana julieta moreira	075.332.126-22	03/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
398	Celso Bragança Souto	054.828.266-86	07/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
399	Josimara Rodrigues Silva	054.430.316-43	25/12/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
400	Sabrina Morais de Souza	059.198.736-80	05/01/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
401	Tatiane dos santos silva	080.026.006-65	20/01/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
402	Maria de Fatima de Sousa Pinheiro	081.250.426-79	23/01/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
403	Giovanna da Conceição Santos Saltarele	079.268.696-94	23/02/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
404	Ana Paula Paranhos	062.029.636-46	25/02/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
405	Sheila Camila Alves Peres Tomé	331-341-098-75	03/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
406	Cartilene Silva Viana	053.341.556-00	17/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
407	Wagner Roger	062-130-746-78	18/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
408	Luana pereira barreto	064.218.926-98	22/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
409	ELAINE PEREIRA DA SILVA JACINTO	064.941.776-38	30/03/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
410	Ana Paula Pereira	056.172.656-60	19/04/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
411	Nelma Alves da Silva	065.398.976-85	20/04/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
412	Pedrelina Vertelo Mayrink	097.398.286-12	15/05/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
413	Mislene Alves Pereira	072.005.586-56	21/05/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
414	FABIANA DE FREITAS SILVA MOREIRA	065.439.896-88	09/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
415	Vinícius de Araújo Lins	053.335.296-71	15/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
416	gilvani mendes nunes	067.906.066-96	15/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

417	Rosimeire Martins de Souza Santos	073.128.446-18	16/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
418	Helenice Carmo da Silva	082 743 466-96	25/06/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
419	Josiane Mendes de Amorim	065.582.286-02	02/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
420	Daniela Aparecida Santos Fonseca	088.276.416-02	09/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
421	Edneia Freitas Santos Evangelista	065.805.476-77	24/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
422	Leonardo Silva Da Cruz	094.919.346-19	26/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
423	Leonardo Ferreira de jesus	067.702.466-51	03/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
424	Marcos Brenner Dias	060.555.206-13	07/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
425	Ana Lucia Pereira Magno da Silva	060.532.866-80	20/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
426	Vânia da Conceição Moura Silva	070.372.706-01	24/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
427	Jocineia Rosa do Nascimento Santos	076.656.506-86	26/08/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
428	Cleide Freitas Ferreira	055.380.486-32	22/09/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
429	Ordalia ribeiro pimenta	101.821.076-80	07/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
430	Renata Costa Bragança	068.976.216-09	17/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
431	William Gama da Rocha	061.087.106-40	29/10/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
432	Vanessa Aparecida Almeida de Araújo	014.240.906-52	18/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
433	Jussara Carlos Do Nascimento	086.678.726-79	29/11/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
434	Katia cristina oliveira da silva	014.310.816-63	01/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
435	Sônia Graziele rosa	057.112.556-57	09/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
436	Stela Da Cruz Miranda	078.150.926-24	23/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
437	Leda Lyvia Porto Roriz Andrade	017.261.245-41	24/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
438	Maria do Nascimento costa Barreiro	063-492-396-01	24/12/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
439	Douglas Gomes da silva santos	068.537.726-10	02/01/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
440	lidia miranda da silva sena	083.243.206-79	11/01/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
441	Paulo cesar de morais junior	072.162.156-73	24/01/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
442	Cláudiana das graças Lopes	072.709.816-04	05/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
443	ANDREA SILVA PIMENTA	059.950.976-79	08/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
444	Marta Moreira de barros	077.361.476-12	09/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
445	Rosângela Bessa Martins	057.343.466-24	20/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
446	Wederson de Souza Silva	061-340-056-90	20/02/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
447	Adriana Silva Corrêa	090.589.376-07	12/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
448	juliana damasceno soares	074.263.706-90	22/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
449	Alexandrina do carmo hermano	097.405.736-30	31/03/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
450	Iara dos Santos Ramos	062.265.646-52	06/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
451	davi rosa batista	098.690.436-82	12/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
452	ADILSON AMARO DE OLIVEIRA	062.594.206-09	14/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
453	CristinaLopes Pego Maciel	065.100.586-85	20/04/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
454	Wederson gentil da Silva	067.954.936-60	08/05/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
455	Tiago Felipe Gomes	069.610.846-13	15/05/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
456	Poliana Veira Rodrigues dos Santos	074.480.226-10	08/06/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
457	leonardo do couto andrade	069.619.826-62	09/06/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
458	Wellington Santos de Almeida	069.935.726-80	09/06/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
459	Érica Grazzielly Nogueira de Albuquerque	080.388.356-03	12/07/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
460	DERIENE DO CARMO SOUZA	062.322.676-64	22/07/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
461	Grécia Maria de Souza	078.235.716-41	02/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
462	Fernando de souza pereira de amorim	058.361.186-98	06/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
463	Natalia de paula	068.132.536-46	10/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
464	Junia maria Ferreira	077.869.606-51	13/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
465	wesdra alves da silva	061.706.386-99	17/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
466	rosiane da silva santos souza	072.656.536-96	19/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
467	ALINE FERNANDES LEAO	076.636.246-96	27/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
468	Claudinéia Coelho	361.555.968-16	29/08/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
469	Daniele cristina dias de Araújo	078.553.376-10	01/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
470	Samia Catrina Soares Amaral	075.501.226-79	11/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
471	Leonardo Cardoso Venceslau	059.863.106-24	13/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
472	Fernanda Aparecida Gomes da Silva	069.452.416-61	27/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
473	Thatiana Ribeiro de Deus Duarte	068.768.246-08	29/09/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
474	Kelly Neves Gomes de Souza	071.600.746-02	01/10/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
475	Augusto César Pereira	072.615.066-57	25/10/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
476	Nair Rosa Ribeiro	083.169.126-35	21/11/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
477	Priscila da silva batista gonçalves	062.489.516-59	26/11/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
478	CLAYTON SILVA DE SOUZA	064.304.286-56	20/12/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
479	Clauberto de Almeida Silva	069.488.026-48	23/12/1984	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
480	Thassiane Pereira Dias da Rocha	072.891.946-08	01/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
481	Azenate kelly dos santos	069.164.856-55	14/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
482	ELISANDREIA de Deus Araújo	070.391.366-64	28/01/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
483	Simone Ribeiro De Paula	066.024.396-26	04/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
484	CINTIA BRAZ SALES BARBOSA	073.367.676-64	10/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
485	Luana Carvalho de Souza	073.521.296-18	10/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
486	Rodrigo luis de souza	066.914.726-59	25/02/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
487	Cintia Fernanda de Souza	073.404.116-07	04/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
488	Rosa felisberta arcanjo	096.616.866-61	11/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
489	Alesandra Sílvia Pereira Paulo	080.443.146-95	23/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
490	Águeda Renata Veiga de Souza	066.680.286-67	30/03/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
491	Gabriela cristina de oliveira	085.231.296-26	15/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
492	Leandro Felipe Silva Costa	067.150.906-37	19/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
493	Priscila Martins da Silva Borges coelho	073.180.586-06	26/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
494	Leilane Aparecida Barroso	085.525.696-63	30/04/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
495	TATIANE CLAUDIO DE FARIA ZINE	015.146.976-88	05/05/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
496	Tatiana de Fátima Miranda	087.758.086-33	29/05/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
497	Reginaldo Junio Pereira furtado	070.193.636-36	31/05/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
498	Liliane Pereira de Lima	098.065.766-08	22/06/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
499	Aníbal Pedro da Silva Gomes	074.391.796-09	04/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
500	João Carlos de Oliveira Mayrink	073.652.816-42	12/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
501	Joao Silva Teixeira	085.200.476-10	15/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
502	Érika Gonzaga Rosa Alves	066.679.776-57	20/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
503	Valéria Nascimento dos Reis	069.243.726-60	22/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
504	Anderson Arruda Alves	083.558.216-70	22/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
505	BRUNO JUNIO DA CONCEICAO	015.300.966-77	28/07/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

506	Enica Pires da Silva	097.921.246-40	07/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
507	tatisimoesalves@gmail.com	064-598-286-52	13/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
508	Eliane Teixeira	091.977.096-70	16/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
509	Susy anne santos nobre	078.187.796-20	22/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
510	ROSILENE GONCALVES CARVALHO DA SILVA	102.871.186-73	30/08/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
511	Cleide Oliveira Medina Moreira	079.000.416-05	03/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
512	Marinez Gomes Rodrigues	104.046.326-61	11/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
513	Giovanna Elisa de Abreu	106.961.276-60	16/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
514	Darcilene Lima Sandes	075.332.556-07	29/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
515	Gessica Souto Rodrigues	072.733.246-55	01/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
516	Edirlaine Aparecida Alves Da Cunha	075.299.236-84	10/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
517	Aparecida Ramos de Amorim Pereira	079.052.476-78	12/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
518	Jéssica Cecília da Cunha	073.709.676-46	29/10/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
519	THIAGO HONORIO MAFRA	066.924.096-67	03/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
520	Cleideane Rodrigues Soares de assis	921.282.382-34	07/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
521	TATIENE DE OLIVEIRA ANDRADE	100.459.756-80	11/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
522	Orlene Ferreira Menezes	079.401.916-16	16/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
523	Hudson Benigno doy Anacleto	076.099.626-19	20/11/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
524	Julio Ezequiel Moreira	066.964.266-55	02/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
525	Gisele Damásio da Silva	087.248.106-90	04/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
526	JaniceLuzia Costa Diniz	082.259.106-56	11/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
527	simone Cristina Pereira dos santos	077.383.696-98	16/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
528	Leonardo dos Santos Rodrigues	089.381.816-00	18/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
529	Débora Cristina Alexandre Gouvea	076.768.006-50	26/12/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
530	Flavia Fabricia Rodrigues	067.398.236-00	01/01/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
531	Martha Lígia Pereira Novais	089.077.956-22	07/01/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
532	Madalena Alexandre da Silva	883.276.202-15	27/02/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
533	Daniele Pereira Raimundo de Paula	074.643.916-40	06/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
534	Wallace Robson de Oliveira	015.571.696-40	10/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
535	Gleisson Mendes Rodrigues	073.837.836-46	11/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
536	NATALIA DIAS GONCALVES E SOUSA	076.772.156-02	15/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
537	Pauliene Madalena Batista	081.024.946-46	20/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
538	Ana flavia Ferreira dos santos	083.073.836-33	24/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
539	Julio Alves da Silva	085.362.186-14	31/03/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
540	Rosana Rodrigues Marçal	086.375.796-04	08/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
541	David Frank Alves Shirato	070.277.286-05	11/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
542	tatiana aparecida alves pimenta	082.954.486-09	11/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
543	Leide Dayanne vieira viana	087.006.476-24	14/04/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
544	Sebastião Teixeira dos Santos Junior	330.469.838-83	05/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
545	Fernanda Adriane Alves	106.724.386-07	23/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
546	Sara Cardoso DIAS	085.278.956-41	01/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
547	Elisangela tatiane pereira santos	084.883.596-40	07/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
548	DIANE CLAUDIO DE FARIA SOUZA	076.886.486-02	09/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
549	SILVIA LEMES DA CUNHA	078.902.256-79	15/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
550	Rafael Ângelo Araújo	078.129.036-80	16/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
551	Juscelena Aparecida Pereira	086.708.086-84	17/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
552	Raquel Oliveira dos Reis	088.983.416-44	17/06/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
553	Bernardo Dias Xavier	078.995.886-42	25/07/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
554	Ana Paula Rodrigues de souza	089.585.856-84	31/07/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
555	Sabrina Izabel de Oliveira	088.496.646-13	02/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
556	Sarah Alonso Vieira de Abreu	081.404.656-82	11/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
557	Renato Vieira Costa	077.905.796-14	22/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
558	Cristina de Jesus Andrade ferreira	015.826.476-23	30/09/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
559	Junia Gomes da Rocha	092.229.146-27	18/10/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
560	Flávio Marques da Silva	082.347.196-96	05/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
561	Bruna Lidiane Rodrigues Gonçalves	095-619-626-83	13/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
562	Leidiane Julia dos santos bessa	086.275.696-06	16/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
563	Paulo Wesley Tavares leite	090-414-476-36	16/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
564	franciane de matos martins	015.811.816-20	20/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
565	Marcio Emanuel de Souza	084.492.716-30	10/12/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
566	Ricardo Augusto Cassiano	087.589.116-00	28/12/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
567	ARICEIA Terezinha Barbosa	089.451.836-47	11/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
568	Amanda de Jesus costa rocha	085.703.956-39	15/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
569	Sabrina Moreira da Silva	090.567.166-03	16/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
570	Josiane da silva ferreira	090.385.946-74	19/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
571	Gisele rodrigues da Costa	099.649.636-02	20/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
572	JAILTON DA SILVA SANTOS	113.260.127-46	31/01/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
573	Ariane Fernanda lucena De Andrade	093.217.146-00	06/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
574	Daniele Carvalho de Oliveira	082.349.346-60	21/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
575	Lidia Fernanda Barbosa De souza	089.184.916-54	23/02/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
576	Ana Carolina dos Reis de Avelar	082.982.746-36	03/03/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
577	Rosângela Procidonio Teixeira	110.643.276-21	07/03/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
578	Fernanda Michele Alves Andrade	089.077.776-40	19/04/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
579	Claudinei Pinheiro da Silva	015.585.066-08	06/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
580	Carina Silva Soares dos Santos	089.411.386-04	06/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
581	Washington Luiz da Silva	016.078.576-69	10/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
582	Keila Julins Neves Lima	089.139.566-08	13/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
583	Carina ramos miguel de Oliveira Veiga	085.773.716-38	18/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
584	Anne Franciele Afonso Perpétuo	086.227.856-29	18/05/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
585	Kellen Soares de Almeida	092.024.436-02	07/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
586	Graziele Cristina da Silva Santos	092.943.186-30	18/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
587	Daniela Rodrigues de Oliveira	091.566.416-05	26/06/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
588	Sabrinaaparecida@gmail.com	070.038.066-88	02/07/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
589	Luciene Gomes Pereira Ferreira	089.868.826-47	24/09/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
590	Wanderson Junio Assis	094.501.276-46	05/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
591	Ana Luiza de Almeida Souza	096.465.946-89	13/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
592	Natália Cristina Valentim de oliveira	015.872.306-66	24/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
593	Adilson Mendes de Azevedo	090.033.886-52	30/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
594	Johnatan Gomes Rodrigues	087.961 856-60	04/11/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

595	Fernanda Fonseca de Souza	080.738.576-00	26/11/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
596	michelle monique dias de jesus	091.479.906-19	29/11/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
597	Glauciene cristina lima	096.275.566-45	25/12/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
598	Tatiana Andrade de Jesus Lemes	080.059.046-57	11/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
599	Kamila telia machado silva	082.482.076-25	12/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
600	Bárbara Gonçalves Lima	089.294.526-55	16/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
601	Tatiane Karen Santos da Costa	089.965.096-12	21/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
602	Luis Flávio Ferreira Costa	016.534.686-88	26/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
603	RAFAEL Pinheiro Magalhaes	016.569.226-06	29/01/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
604	Nazaré Alves do Nascimento	080.832.726-71	05/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
605	Ana Lucia lopes	106.662.276-08	05/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
606	Carlos José Gonçalves de Souza	067.417.776-74	11/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
607	Luana Azevedo dos santos	092.696.876-94	23/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
608	Marco Antonio Andrade junior	016.655.586-01	25/02/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
609	Karlla Carolina Andrade de Oliveira	089.258.146-84	05/03/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
610	Bryan Felipe Ferreira Santos Marques de Souza	084.243.236-10	10/03/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
611	Honorina Bento Alves	016.584.876-64	17/03/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
612	vinilton rodrigues dos santos	086.492.926-90	03/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
613	Ana Paula Ferreira Medina Oliveira	096.748.346-80	05/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
614	Murilo de Souza Braga	125.278.027-37	08/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
615	Geisyele de Oliveira Silva caitano	098.353.286-92	20/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
616	Érica pereira Gomes	086.131.526-00	21/04/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
617	Katia Lilian de Jesus Figueiredo	085.943.066-95	18/05/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
618	Daiana Gonçalves de Souza	095.914.776-43	19/05/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
619	Thiago Rosa Bastos	081.864.796-51	07/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
620	Guilherme Gomes Moreira	094.646.406-50	08/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
621	PRISCILA DA SILVA MAGELA	085.205.566-80	11/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
622	JÚLIA MARIA BATISTA DE MEIRA	016.472.676-41	22/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
623	Daiana Lima de Carvalho	016.075.016-43	29/06/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
624	PAULA CRISTINA GRIGORIO CLAUDIO	089.523.946-90	05/07/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
625	Célia da Silva de Oliveira	099.431.446-96	07/07/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
626	Tamires Silva de Oliveira	105.646.606-55	14/07/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
627	Karla Cristina Rezende da Silva	016.412.906-50	03/08/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
628	Luiz Fernando dos Santos	105-816-486-41	15/08/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
629	Thallita Gomes Carmona	100.319.496-65	20/08/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
630	Brenda Flávia Silva de Oliveira Santos	097.684.826-05	06/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
631	Kellen Karine Lizandro Mota	098.007.986-17	11/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
632	Stefani Dias	089.583.596-76	19/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
633	Kenia Kelly da silva de Oliveira	101 938 966-48	29/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
634	Andre dos santos Machado	087.627.856-05	28/11/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
635	Josiane de Oliveira Alves	094.653.556-66	02/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
636	Fabrício Rayner Masculino de Andrade	088.166.076-02	08/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
637	Maicon da Silva Carvalho	102.715.826-93	28/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
638	Daiane ingrid de Oliveira	098.111.146-76	31/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
639	Polyana cecilia da costa	085.738.776-69	03/01/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
640	Gabriela Batista Fernandes da Cruz	078.468.736-60	07/01/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
641	Thatiana France Alves Moura	100.552.726-14	10/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
642	Carla Fernanda Gonçalves Nunes	092.539.996-59	11/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
643	Rejiane Pereira de Souza	090.230.336-80	25/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
644	RAFAELA BRAZ CAMILO	088.463.386-18	27/02/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
645	Vanessa De Almeida Tavares	113.604.426-42	18/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
646	STAYCE KAYTIUSSA FERREIRA DA SILVA	101.560.816-79	20/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
647	Simone das dores Campos	097.414.696-08	22/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
648	Camilla lidiane de Freitas	116.992.766-17	28/03/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
649	Cristina Maria Ferreira mercês	095.152.466-60	06/04/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
650	Victor Cláudio de Souza	089.157.376-36	24/04/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
651	Maicon pereira da rocha	101.127.126-57	30/04/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
652	reginaldo oliveira caldeira	091.810.556-09	01/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
653	bruno angelo silva paula	091-182-276-35	07/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
654	Jennifer ESTEFÂNIA DOS SANTOS CALDEIRA	087.020.166-21	26/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
655	Cleonice moreno martins	104.636.646-71	28/05/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
656	Cleidemara Mendes de Souza	095.812.806-50	05/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
657	Andreza Luiza da Rocha	090.465.226-28	09/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
658	Diego henrique diana da silva	088.104.016-97	16/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
659	Otávio do Carmo oliveira	103-000-066-24	18/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
660	Raiza cristina dos Santos Nascimento	108.423.186-00	18/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
661	DAMIANE SANTANA DURAES	113.002.036-33	17/07/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
662	Thalyson Carvalho Oliveira	080.309.866-96	02/08/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
663	Meiriane Celeste de jesus silva	103.707.606-03	15/08/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
664	Kerllyson junio machado Alves Reis	107.060.276-04	21/08/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
665	Keroly Dayane Pio	116.415.836-81	06/09/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
666	Suellen Noeme Araujo da silveira	093.854.306-70	28/09/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
667	Fagner Junio Oliveira	097.394.476-51	31/10/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
668	Jason portiello da Silva noronha	107.091.656-09	02/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
669	Sabrina Quenia Martins Costa	095.399.106-76	07/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
670	DANIELLE BENEDITO NASCIMENTO	095.228.746-39	11/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
671	Denisia Stephanie da Silva Ribeiro	097.617.026-42	16/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
672	Diógenes Aquiles Oliveira Costa	064.266.786-19	22/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
673	Thaís Medeiros dos Santos	087.483.546-19	22/11/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
674	Antônio Augusto Souza Azevedo	101.432.646-05	26/12/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
675	Diego Pinheiro de Almeida	102.170.566-79	29/12/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
676	Eliane de Jesus Tavares da Silva	091-332-656-90	01/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
677	Janifer lopes freire	095.533.656-20	02/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
678	Adriana Ferreira Oliveira Vargas	103.892.156-27	12/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
679	Taiani Sabrina de Freitas	109.351.636-46	22/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
680	Cidineia de oliveira silva	108.682.566-76	24/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
681	Juliete lemes cruz	108.311.896-06	25/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
682	Fernanda da Silva Peixoto	085.940.106-56	03/02/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
683	Silvanna Soares da Silva	084.935.266-01	22/02/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

684	Lidiane Aparecida Andreza	100.457.646-38	20/03/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
685	ANA PAULA DA SILVA	017.591.506-73	25/03/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
686	ricardo cardoso barroso	106.423.186-11	05/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
687	Daniela Aparecida da Silva	094.742.536-50	08/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
688	Glenda Nayara Nogueira de Albuquerque Xavier Filho	099.551.106-35	13/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
689	LUANA FERREIRA DA SILVA	101.290.856-93	15/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
690	MARCELA STEPHANY SOUZA ANACLETO	016.555.986-19	26/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
691	Thais de Fátima Reis	093.425.796-55	26/04/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
692	Bruna Cristina Rodrigues Rocha	106.622.406-42	03/05/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
693	Bruno Leonardo Aranda Magalhães	096.010.286-84	15/05/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
694	Kenia Marques Santos	107.677.666-36	04/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
695	Amanda Ferreira de Souza	107.517.146-66	16/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
696	Natalia Ferreira de carvalho	103.333.826-50	21/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
697	Greicilene porto	107.417.746-07	25/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
698	Jaqueline Aparecida da Silva Maia	102.599.566-00	27/06/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
699	Welbert lucas vieira oliveira	088.321.386-97	06/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
700	Hudson Gonçalves de Oliveira Prudencio	102.660.966-62	06/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
701	Natiely Gonçalves leite fortes	123.374.336-84	07/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
702	Liliane Soares Monteiro	100.636.836-10	19/07/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
703	Elias Soares Domingos	101.320.576-62	15/08/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
704	Janete Borges	112.204.966-85	09/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
705	Deuzalia da silva Rodrigues	102.794.326-82	14/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
706	Débora Karoline Ferreira Silva	073.096.736-03	19/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
707	Leiciane Julia dos santos	102.255.976-16	29/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
708	Naiara Gonçalves de Abreu	108.112.216-10	03/10/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
709	Anastácia do Carmo lopes	103.115.066-82	12/10/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
710	Nívia Prates Esteves Venâncio	096.084.596-80	05/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
711	Beatriz Aparecida Romeiro	115.471.126-97	06/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
712	Lorena Rhaffaela Silva Alexandre	017.674.786-90	16/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
713	João Marcos Augusto de Miranda junior	105.165.206-52	20/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
714	Christiane Nascimento de Oliveira Carvalho	094.882.626-64	28/11/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
715	Renata Gonçalves Ferreira	101-560-576-11	10/12/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
716	Gabriela Santiago correia leandro	110.629.276-64	16/12/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
717	Ariana Tamara Nascimento	087.861.636-55	27/12/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
718	Daniele Silva de Oliveira	106.750.806-65	25/01/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
719	Marcus Vinicius Ferreira Medina	105.390.236-04	05/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
720	Guiomar Kenia Batista Lima dos Reis	100.659.376-43	18/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
721	Renata carolina rodrigues silva	104.515.906-94	18/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
722	Tatielen Alaiane Gregório	106.698.636-37	22/02/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
723	Brina matos jardim de sousa	106.123.766-48	18/03/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
724	Débora Cristina de Paula Alcântara	106.247.636-09	28/03/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
725	Ederson Henrique Alves	101.842.166-13	02/04/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
726	Graice luziane Rodrigues da Silva tomas	113.342.446-50	12/04/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
727	Jessica Gonçalves de Oliveira	105.390.256-58	19/04/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
728	NAARA JÉSSICA DE ASSIS	104.817.236-84	19/05/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
729	Verônica Sassa	396.924.568-03	19/05/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
730	EDUARDO WILKER AGUILAR DOS SANTOS	077.401.266-83	02/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
731	Alberto Rodrigues de Araújo	101.407.216-65	03/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
732	Islei Gonçalves de Souza	108.695.966-32	05/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
733	Raiza carolina da Conceição rosa	100.074.176-16	10/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
734	Eloina Aparecida de Paula	113.186.206-60	11/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
735	Geraldo magela da rocha junio	103.358.556-44	13/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
736	Nívea Brenda de Oliveira	106.657.486-39	18/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
737	LUCAS ANTHONY TEIXEIRA DA SILVA	101.857.006-32	21/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
738	Ingredd Rodrigues Fraga	106.389.836-65	23/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
739	Deborah Brunna Gonçalves Rabelo	106.657.756-01	26/06/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
740	Walisson Rodrigues da Costa	116.813.276-27	02/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
741	ana claudia dos santos anjos	106.549.006-20	08/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
742	Jackson Ferreira Dias	116.934.226-46	10/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
743	Wiliane Rodrigues dos Santos Moreira	104.466.086-45	17/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
744	Daniele Santos Barbosa	111.778.896-25	21/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
745	Fernando Nunes Cordeiro dos Santos	122.179.596-11	21/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
746	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	106.601.126-55	26/07/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
747	Verônica Cristina Silva de Freitas dos Santos	106.988.366-26	02/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
748	Dayana Alves da Silva	100.760.656-85	06/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
749	Jéssica Priscila Silva Lima	106.199.876-26	13/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
750	IGOR ALEXANDRE RIBEIRO	101.390.056-17	23/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
751	jaqueline dos santos buriti	109.935.836-10	25/08/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
752	Harrison Robert Silva	103.038.466-58	05/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
753	Isalloma Marques Santos	113.258.566-06	07/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
754	Tauana Marques de Carvalho	101.471.826-03	12/09/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
755	Carolina Cristina Fonseca da costa	107.387.286-67	15/10/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
756	Elisabeth Gerda Lima Salgado	017.674.276-03	17/10/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
757	Michelle Nayara Souza dos Santos	101.387.916-35	05/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
758	Icaro Rafael Vidal	146.609.686-18	05/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
759	WANDRA DE OLIVEIRA VENTURA	093.391.199-83	14/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
760	Tamara Priscila Silva do Nascimento	075.196.886-23	25/11/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
761	Rosemilda Lopes de Oliveira	108.315.136-32	20/12/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
762	Renata das graças rodrigues	114.776.766-19	23/12/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
763	Géssica Rodrigues Damasceno	105.441.646-01	24/12/1991	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
764	Thais rosa de oliveira souza	106.576.986-52	10/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
765	Shirley Susi Araújo Neiva	106.186.036-11	14/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
766	Joice Patrícia Maximiano Jerônimo	106.622.136-70	17/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
767	JEFERSON TEIXEIRA AMORIM	123.406.826-57	20/01/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
768	Luana Camila da Silva Santana	105.258.776-30	03/02/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
769	Luana Melquíades do Carmo	108.944.846-56	03/02/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
770	Thais Francielly de oliveira	116.988.176-90	11/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
771	Rafael Gomes da Costa	103.602.786-47	18/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

772	Pamela Janine Gonçalves Lopes	106.985.006-00	19/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
773	Andrezza arianne silva Araújo	119.285.846-83	25/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
774	Letícia Miranda Leite	122.993.666-10	05/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
775	Jéssica Gomes Pereira	104.966.476-01	17/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
776	Jéssica Merlo Pitangueira	106.657.536-32	22/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
777	Layssa Nathany Amâncio da Silva	106.548.536-06	26/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
778	Sônia Corrêa de Oliveira	108.534.176-36	27/04/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
779	Danielle Linhares Guimarães	102.269.756-06	01/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
780	Ediane Aparecida Santos Batista	119.816.426-33	11/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
781	Jéssica da Silva Braga	111.773.596-69	12/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
782	Geislher santos Gomes	100.622.096-80	22/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
783	Alice Corrêa Santos Monteiro	107.930.306-50	31/05/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
784	Paolla madalena de Deus	106.815.306-77	04/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
785	Taina Antônia Silva de Araújo	099.132.746-21	17/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
786	Ronilda Alves Andrade santos	120.033.136-21	26/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
787	Greuciene ferreira de jesus	106.687.196-56	27/06/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
788	Jessica Guimarães de souza	106.189.656-02	07/07/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
789	Pâmela de Fátima Felício	107.617.086-26	14/07/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
790	JEFFERSON HENRIQUE FIGUEIREDO JANEU	109.981.306-99	21/07/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
791	Débora Nogueira Pereira	105.295.846-03	07/08/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
792	Barbara Cristina Santiago De Souza	106.090.886-70	26/08/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
793	Ana Paula Matias maciel dos santos	120.017.216-76	01/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
794	luluh_mattos@hotmail.com	108.605.396-60	09/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
795	Fernando Júnior de Souza Santos	120.561.246-70	23/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
796	erica Aparecida Mateus Ferreira	109.355.366-98	27/09/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
797	Christian ferreira dos santos	108.560.356-37	03/10/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
798	Cássio Pereira Garcia	108.696.286-90	15/10/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
799	Regina Cardoso Santos	106.340.136-45	22/10/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
800	Jéssica soares Aprígio dos santos	108.528.426-35	10/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
801	Angélica Cristina Barbosa Nascimento	130.319.036-25	10/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
802	Raiane Marques de Andrade	110.684.916-71	21/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
803	Fernando Almeida da Silva	109.029.066-74	28/11/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
804	Jessica Viana de Souza	100.290.076-07	02/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
805	Beatriz Teodora dos Santos Lages	108.695.986-86	02/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
806	Thaís Ariane Domingos Teodoro Teófilo	114.926.106-40	02/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
807	Katy priscila coelho pelicione	106.068.046-76	03/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
808	Jandira cordeiro	124.151.876-90	03/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
809	Rafaela Rodrigues de Oliveira	105.060.436-90	05/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
810	Thiago Pereira de souza	108.533.746-43	07/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
811	Mariana Maria Goncalves	114.360.586-19	13/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
812	Tatiane dos Santos	122-414-986-61	17/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
813	Camila Aparecida Geltrudes	108-746-116-28	19/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
814	Raiana Daniela Dos Santos Carvalho	117.292.296-97	26/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
815	Rômulo Armando Rocha	116.945.156-05	31/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
816	Leidyane Dayana paixão leite	018.438.516-44	06/01/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
817	Jessica Nathali Cespedes Quinonez	018.117.336-03	18/01/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
818	Aline Cristina Ferreira Bambirra	108.589.696-02	28/01/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
819	Taís Cristina Moreira Santos	116.344.676-98	15/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
820	Yuri Sousa Dias	110.360.696-48	19/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
821	Jessica de Souza Melo	120.664.186-09	24/02/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
822	Priscila Madalena do Nascimento	017-652-946-22	06/03/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
823	Sheila Rodrigues de Souza	117.898.606-36	15/03/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
824	Priscila de Feminino Melo	121.455.186-65	31/03/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
825	Daniela Batista de Souza Prates	113.836.946-21	22/04/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
826	Nathanael do Nascimento Soares	120.494.026-60	01/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
827	Daiany caroliny lopes de oliveira	133.433.446-30	02/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
828	Guilherme venâncio Coutinho	114.881.256-35	04/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
829	Indramara Carla Silva Lima	108.801.926-90	07/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
830	Stephanie Nativo dos Santos	099.178.516-90	09/05/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
831	Sara Cristina de Souza	111.470.196-30	02/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
832	Saulo Pinto Cerqueira	116.293.026-86	04/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
833	Stephanie Amanda Dos Santos Moura	108.773.746-74	09/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
834	Nayara Mendes Carlos	114.200.706-57	10/06/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
835	William Wagner da Silva	121.538.396-70	11/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
836	Waleria aparecida dos santos	103.044.966-00	17/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
837	Mariana Correia de Miranda	120.439.226-96	19/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
838	Hudson Santos	087.704.487-47	21/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
839	Gisele Gonçalves de Souza	108.649.536-58	24/07/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
840	Aline Rodrigues Lara	123.551.636-93	03/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
841	Vinicius de Andrade Cruz	128.664.246-97	08/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
842	NAYARA ORNELAS DA CONCEICAO	108.691.246-25	14/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
843	Sabrine Batista Ferreira	125.100.776-78	21/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
844	Thais Rodrigues da costa	118.202.816-04	25/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
845	Brenda alves de souza	123.686.936-29	30/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
846	Isabela Luiza de Castro Silva	108.557.375-11	06/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
847	Clarice camilo da silva santos	126.008.486-81	08/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
848	Thais Marta Rocha	116.725.206-30	10/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
849	Jeferson Nunes Trindade	118.729.816-66	12/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
850	Carla Daniele Leite da Silva	128.121.096-02	13/09/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
851	Marilia gabriela alves nascimento	121.440.876-10	21/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
852	Graziele Nunes Oliveira Santos	114.171.646-11	22/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
853	Fabiola Gomes Ferreira	096.014.526-56	26/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
854	Lorena Cristina Alves da Costa	095.564.346-58	30/10/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
855	Jefferson Rocha Tavares	070.967.846-08	09/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
856	Rafaela kessia silva	124 856 796-06	19/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
857	Stephanie Fernanda Reis	108.534.526-28	23/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
858	Ivo Da Silva	114.302.386-23	24/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
859	Luiz Paulo Botelho Telles sekunda	092.676.886-77	29/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
860	Lays Rodrigues Nunes de Paula	131.495.166-17	29/11/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

861	Denison Leone Alves Mendes	114.807.926-24	15/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
862	Milene Regina de Almeida Ferreira Fonseca	119.051.046-42	18/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
863	Sidilene de Paula de Carvalho Barbosa da Silva	103.330.416-66	19/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
864	Janaina Silva De Deus	112.556.386-99	19/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
865	Leonardo da gloria silva	117.034.536-03	19/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
866	Rafael teodoro de brito	114.643.246-11	31/12/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
867	Gláucia Cardoso Barcelos	104.982.616-70	02/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
868	Charles Ferreira Dias	121.568.036-84	03/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
869	Jeanne Darc de lima leontino	121.602.126-01	09/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
870	Lucas Aparecido Azevedo de Almeida	120.783.266-90	23/01/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
871	Amanda Laís Silva xavier	114.776.976-16	04/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
872	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	118.461.286-25	05/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
873	Maisa Vieira Marques da Silva	114.808.086-44	08/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
874	Nayara Carla de Jesus	095.367.186-00	17/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
875	Poliana Gomes de Moura	106.954.336-52	18/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
876	Aline gomes pereira	114.145.646-00	18/02/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
877	Thamiris Tatiana de Souza Andrade	017.677.056-97	11/03/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
878	Paloma Munique Gomes	121.095.136-32	14/03/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
879	charlesson da cruz santos	126.628.456-78	04/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
880	Beatriz Gomes da Silva	017.849.256-67	09/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
881	DEBORA POLIANA DE MIRANDA	094.742.526-88	22/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
882	Nivia Loize Moreira de Assis	124.125.666-74	30/05/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
883	Alessandra Gonçalves Santos Do Carmo	119.956.016-24	08/06/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
884	Amanda de Oliveira	120.812.546-03	22/06/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
885	Victor Botelho Telles Santos	114.862.896-73	01/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
886	Camila Martins Araujo	113.100.856-17	03/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
887	Edimar dos Reis Junior	018.439.726-03	06/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
888	Núbia lorrayne de carvalho	120.566.906-08	12/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
889	Joana Paula Santos rocha	121.218.626-50	12/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
890	Ingrid Roberta de Almeida Candido	134.652.036-40	16/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
891	Matheus leocádio Bragança	119.469.986-30	25/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
892	AMANDA DO AMPARO MONTEIRO	134.247.206-31	29/07/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
893	Amanda Martins da silva Gonçalves	109.124.916-47	08/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
894	Carlito Ferreira dos Santos	106.212.476-69	14/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
895	NATASHA ALEXANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	109.585.756-81	21/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
896	Ramon Teixeira Rodrigues	103.095.756-80	15/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
897	Maycon Darlen Veloso Cordeiro	124.824.586-50	15/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
898	ana caroline rocha da silva	121.436.226-51	28/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
899	SAMARA GONCALVES DE OLIVEIRA	121.188.206-31	01/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
900	Eliane de Souza campos	128.199.816-82	28/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
901	Fabiana Dark Souza	121.471.956-26	29/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
902	Wesley brendo Ferreira	135.779.966-76	29/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
903	Tiago Pereira Dos Santos	115.878.446-56	11/11/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
904	Rodrigo Daniel Freitas Santiago Fonseca Rodrigues	115.127.726-66	02/12/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
905	Circe Pereira Dutra	126.874.706-86	07/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
906	Erika Mariana Campelo	127.562.076-08	15/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
907	Sara kelen silva	120.741.056-06	20/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
908	Fabíola Leandro Vieira	121.701.506-09	25/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
909	varonil silvestre dos reis costa	121.473.676-99	26/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
910	Ana Paula de souza batista	120.960.006-45	30/01/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
911	glaucia rodrigues de oliveira	124.272.166-58	08/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
912	Alef Eduardo Neris Gonçalves	125.084.376-62	10/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
913	Angela izaias Martins	128.399.126-86	25/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
914	Luana Santos Sampaio	122.793.866-74	26/02/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
915	Josianny Gabriella Alves	017.773.066-80	18/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
916	Jessica De Oliveira Lacerda	111.636.816-10	22/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
917	Carlos Hernane de Melo dos Santos	112.755.326-75	23/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
918	Camila moreira da Silva	126.434.766-97	26/03/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
919	Lorrayne stefhannie rodrigues ribeiro	135.829.556-56	01/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
920	Isabel de Oliveira carapia	169.878.577-17	04/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
921	Jairo Novais de Jesus	019.274.106-30	07/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
922	Larissa.cpb@hotmail.com	124.896.686-41	10/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
923	Gabriela Lina Maciel	119.576.126-06	26/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
924	Raiane aparecida Mota dos Santos Ferreira	128.241.486-08	05/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
925	Raiane Cristina de souza silva	119.809.446-01	15/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
926	alex bicalho da rocha	120.834.866-33	16/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
927	Maria Aparecida Gonçalves Oliveira	133.647.486-67	23/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
928	Sthefania Franciele Vitor Da Silva	130.601.106-03	29/05/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
929	Jheniffer ferreira da Silva	132.541.126-44	13/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
930	cristiano silva de souza	131.808.666-32	15/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
931	Veronica oliveira de jesus	127.082.396-51	16/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
932	ketlen	120.675.896-10	22/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
933	Helen Eveny	121.254.346-79	27/06/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
934	Ketlhen Fernanda da Silva Freitas	127.889.746-12	05/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
935	Juliana Moreira pego dos santos	136.201.296-30	07/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
936	Aline solidade Dutra	137.791.086-58	08/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
937	Pedro Ariel Henrique martins da silva	122.275.276-09	09/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
938	Fabrizzia de oliveira miranda	122.988.516-11	09/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
939	João iago Guimarães Dourado	115.566.116-84	20/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
940	Renatta Da Silva Cândido	127.071.166-02	23/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
941	RAFAEL VICTOR RAMOS DE SOUZA	128.262.526-82	27/07/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
942	Izabela Efigênio ferreira	020.266.206-36	22/08/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
943	Patrícia Silva de Medeiros	134.783.336-60	07/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
944	Gisele dos Reis Correia	135.921.776-21	08/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
945	Hebert Henrique dos Santos	128.533.676-30	12/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
946	BárbaraGabriela demeira Araújo	018.502.726-11	21/09/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
947	Paloma Cristina da Silva	018.818.586-00	21/10/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
948	Hugo Phelipe Santana Mendes	113.992.776-00	27/10/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

949	Wilkaren josefa barbosa da Silva	174.021.367-01	28/10/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
950	Tais Aparecida Dos Santos Botelho	018.342.396-80	01/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
951	Fernando da Silva	066.598.466-97	03/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
952	Juliana Cristine Moreira Costa	018.423.866-89	07/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
953	Jessica Gabriele Faria de Oliveira	129.511.046-69	09/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
954	Poliana Caroline Cruz	121.349.896-10	15/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
955	Marina Luiza Neres de Souza	098.989.256-55	25/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
956	Luana ferreira duarte	121.411.736-80	28/11/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
957	Denis Francisco Aparecido	113.701.696-55	04/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
958	Mariana Borges da Silva	125.212.686-74	07/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
959	Michelle de Almeida	126.590.226-74	22/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
960	Natália Brenda Ferreira	135.780.046-00	25/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
961	Thaís Sobrinho Rabelo	018.651.866-86	28/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
962	Ana Paula da Silva Mariano	130.610.176-07	30/12/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
963	AMANDA CRISTIENE FERREIRA DOS SANTOS	118.251.026-43	02/01/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
964	Estefany de Andrade Santos Rodrigues	126.862.026-29	23/01/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
965	Lucas Fabricio Alves Souza	106.627.656-05	26/01/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
966	JOYCE RODRIGUES	104.772.776-59	10/02/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
967	Fabiana junia dos santos Silva	128.228.146-19	27/02/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
968	Guilherme pitanguy cardoso	129.695.076-09	05/03/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
969	Lucas Luiz Nogueira Lima	106.610.666-57	15/03/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
970	Sara Helen ferreira de Souza	131.559.406-46	15/03/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
971	Jeferson Helson Campos Medeiros	132.610.516-71	02/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
972	Daniele Rodrigues	123.619.326-10	08/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
973	RONIELLY PEREIRA SANTOS	128.516.886-00	17/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
974	Joyce Chaves Santos	127.785.506-40	24/04/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
975	Ruyter Torres Da Silva	133.317.826-37	06/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
976	Mariana da conceicao muniz	147.139.196-59	08/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
977	Tayna Dinaia Rodrigues	149.293.186-10	14/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
978	Natália Oliveira Dos Santos	126.343.676-51	16/05/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
979	Geovana dos santos silva	137.388.766-42	16/06/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
980	Joseph Anthony de Albuquerque Caetano	129.232.996-39	17/06/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
981	Ludmila da Silva Venâncio Rocha	133.316.966-33	26/06/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
982	Dayse Rodrigues Costa	139.798.116-46	03/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
983	Luana Brenda Bomfonti Soares	019.595.376-28	09/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
984	kissila lorrayne silva souza	129.809.076-85	09/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
985	Gabriel Andrade Rodrigues Coelho	130.352.026-56	17/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
986	Débora Ferreira Baeta	122.897.136-60	21/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
987	Leonardo Silva Carvalho	018.432.926-45	25/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
988	Loriene Regina santos de souza	019.493.156-06	29/07/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
989	Lorrayne dos santos de oliveira	132.746.336-90	07/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
990	Kênia Caetana Pereira dá Silva	135.286.236-08	07/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
991	Joyce teixeira souza	132.908.886-73	21/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
992	Barbara kellen de jesus vieira	018.465.146-81	22/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
993	pamela cristine rosa ferreira	107.327.936-70	24/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
994	Nixon Nascimento Pias	128.396.996-30	24/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
995	Bianca Dourado Guimarães	132.502.546-14	28/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
996	Jheniffer Aparecida de Souza	135.744.206-18	29/08/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
997	Fabiola Gomes de Oliveira	135.504.096-56	03/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
998	Cleidiomar Mendes de Souza	151.186.606-37	09/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
999	Marcony Gonçalves soares	018.690.586-66	18/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1000	Larissa de Paula Costa	129.852.866-62	27/09/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1001	Caio Estacio dos Reis	121.764.226-94	10/10/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1002	LUIZA CHAVES MARTINS	088.006.076-08	12/10/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1003	Crislaine Alexandra de Jesus Xavier	138.588.646-33	05/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1004	Viviane Ferreira Gonçalves	133.420.256-70	09/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1005	Ranyelle Thalita Gonçalves Soares	137.706.726-23	11/11/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1006	Michel silva de Souza	125.328.036-30	02/12/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1007	Patricia Nataly Santos Oliveira	135.823.736-06	26/12/1996	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1008	Ingred Iolanda Gonçalves Pereira	140.801.746-67	09/01/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1009	Monica da silva duarte de jesus	133.827.926-21	11/01/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1010	Jordan Ernandes Dias da Silva	136.846.756-36	20/01/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1011	Lucas Santos De Souza	131.090.006-01	13/02/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1012	Paulo cezar rodrigues queiroga	104.653.976-03	24/02/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1013	James Douglas Martins Pereira	133.163.656-64	05/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1014	Jéssica Mércia de Souza de Jesus	132.311.026-77	06/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1015	Mayron Henrique Da Silva Lages	132.883.656-85	07/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1016	Yure Davi Araûjo Sousa	020.772.576-44	10/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1017	CHRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	145.290.646-70	12/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1018	Heloisa santos da silva	133-024-656-02	14/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1019	Josiane Ferreira Dias	136.006.736-10	14/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1020	Rafael Teodoro Da Silva	137.788.016-86	18/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1021	JEAN RODRIGUES DA CRUZ	019.041.506-16	19/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1022	Joana Gonçalves de Castro	018.882.896-60	21/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1023	Thays Fernanda Soares de Almeida	133.624.076-84	24/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1024	Bruna Francisca dos Santos	136.604.756-70	08/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1025	Fernando Matheus Souza	136.915.766-56	10/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1026	Michele Rodrigues Alves	132.776.326-52	11/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1027	Aline Marize Oliveira Cardoso	020.086.356-86	16/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1028	vinicius henrique batista de souza	021.503.896-73	28/04/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1029	Emerson Roberto Gonçalves Mattos	128.008.576-25	04/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1030	Lorena Teixeira Madeira	132.098.806-70	08/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1031	Larissa Felix dos santos	145.430.056-60	14/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1032	Carolina cristina cruz gomes	135-407-356-82	16/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1033	Sara nikole Gonçalves	022.667.086-43	22/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1034	Marília Gabriela Teixeira Silva	080.738.546-86	25/05/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1035	Ariadna kelen carvalho borges	158.389.246-08	22/06/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1036	Keila Ester Alves Costa	136.361.406-12	27/06/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1037	Josiane da Silva Santos	018.326.366-90	05/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

1038	Thallys bezerra de Freitas	110.093.636-03	05/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1039	Wesley Jose da Silva	142.645.826-60	13/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1040	BRENDA CRISTINA COSTA LIMA	021.014.806-38	16/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1041	Lucas Oliveira de Pádua	135.518.986-18	17/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1042	Camila Stefani Soares	019.239.346-43	20/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1043	Karen Vitória Dias de Jesus	127.591.386-58	22/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1044	Thais Gomes da Silva	133.148.486-33	28/07/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1045	Vanusa Suelen Silva Lima	135-685-096-01	01/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1046	Rafael Gregório de Andrade	129.331.526-57	03/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1047	Arielle Neves Duarte	115.270.916-00	10/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1048	Carolina Costa Alves	142.043.936-75	12/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1049	pedro filipe da costa santos	106.158.296-51	14/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1050	Tatiane Cruz De Jesus	137.942.286-85	14/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1051	Rayane da Silva Peixoto	132.028.326-89	29/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1052	Karolay de Carvalho Martins	021.173.026-29	31/08/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1053	Samuel Luciano de Souza	020.532.906-33	04/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1054	WILLIANA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	142.393.226-93	20/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1055	Wesley Gabriel alves martins	139.855.466-90	30/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1056	Christian Mateus de Oliveira Alvarenga	134.352.086-00	01/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1057	THALITA Miria ferreira Sacarolli	106.213.196-78	07/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1058	Thassio Douglas Morais dos Santos	118.095.716-42	07/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1059	Igor Masculino Lima	141.765.076-16	18/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1060	Brenda Silva Fernandes	133.984.356-02	28/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1061	Keven Tulio Nunes Das Mercês	020.064.336-36	30/10/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1062	Dayane Cristina Oliveira Dias	116.509.326-00	12/11/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1063	geisilene nunes da silva	135.267.226-09	25/11/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1064	Gustavo Cordeiro Lopes De Araujo	022.033.416-10	05/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1065	Nubia Pereira Gomes	020.986.936-48	16/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1066	THAYNARA PEREIRA DA CRUZ	137.961.286-10	20/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1067	Aline Pedro de Oliveira Rosa	132.392.786-77	22/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1068	Aline Viana de Castro	133.915.556-70	24/12/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1069	Layla Karoline Randi	141.526.106-70	05/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1070	Luiz Müller Costa Teixeira	018-364-946-02	06/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1071	Luiz Filipe Cardozo Moreira	019.525.066-46	08/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1072	Pedro Henrique Alves de souza	140.398.476-01	15/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1073	Alessandra kathlyn dos santos Silva	144.736.936-00	17/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1074	Itamara Alves de Aguilar	134.230.486-11	19/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1075	Ingrid Rayane Nogueira Eduardo	129.232.646-81	22/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1076	Karen Cristina Bragança Medina	020.843.576-08	27/01/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1077	Taina Regina Marques Vianna	130.887.926-10	10/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1078	Janeide dos Santos Cruz	145.079.386-00	14/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1079	lorraini de jesus chaves	162.604.604-97	16/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1080	Adna Oliveira Soares	138.483.466-48	19/02/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1081	Marcos paulo gomes garcia	138.868.216-84	02/03/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1082	Ingrid Honorato Merici	019.587.276-28	07/03/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1083	WALISSON HENRIQUE LIMA CAJE	138.141.916-09	09/03/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1084	Rayane Cristine Mendes Silva	020.168.156-04	07/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1085	Ana paula Lopes da cunha	142.341.566-39	07/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1086	Larissa Elias Nascimento	018.231.186-40	20/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1087	Derick yager de Araújo Andrade	119.496.746-90	22/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1088	Shaiene Palhares Camargos	023.229.236-13	26/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1089	Alfrânio Silva Júnior	116.762.674-50	28/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1090	Mirelly Lopes de castro	139.370.876-56	30/04/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1091	Beatriz Guimarães Dourado	449.792.978-70	03/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1092	Wariston Meirelles dos Santos	135.226.326-21	05/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1093	Marcos Alexandre da Silva Ribeiro	139.047.546-88	12/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1094	Larissa Carolina teodoro guimaraes	135.972.856-27	13/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1095	Nathielle Cristine de Carvalho Azevedo	020.238.256-79	14/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1096	JESSICA IANDARA FERREIRA CARDOSO	023.322.706-71	19/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1097	Ademir Pereira dos Santos	160.372.486-99	14/06/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1098	Paula Rachell Gonçalves e Silva	146.919.336-11	23/06/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1099	Letícia Gonçalves Magalhães	142.789.856-14	25/06/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1100	Barbara cristina oliveira neves	161.620.506-70	07/07/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1101	Bruna Rodrigues Mendes Moreira	019.388.486-08	11/07/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1102	Nayane Alexandre Carvalho	022.785.656-21	30/08/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1103	Larissa Lemos Rocha	160.756.546-31	31/08/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1104	Carlos Alberto De Paula Junior	018.794.526-85	05/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1105	Crislaine Aparecida Dias dos Reis	154.496.786-14	07/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1106	Alvaro Vinícius Ramos de Souza	134.265.456-08	08/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1107	HIGOR ANTÔNIO DE FREITAS	115.898.736-61	13/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1108	isabelle amorim neres	147.088.036-99	16/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1109	Daniela Ferreira Monteiro	118.702.646-81	21/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1110	Maycon Douglas Martins	138.805.836-76	25/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1111	Aline Mendes Vieira Costa	145.849.316-40	28/09/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1112	Sarah Cristina Silva	137.835.746-92	03/10/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1113	Estefany Aparecida de Oliveira Barbosa	072.250.936-73	31/10/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1114	Stefany Kellen Silva dos Santos	129-694-846-33	27/11/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1115	Helen Cristina de Araujo Correa	124.496.146-99	30/11/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1116	Leonan Oliveira Rocha	126.594.836-47	04/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1117	DIENEFER TAIS RIBEIRO CARDOSO	136.528.946-00	08/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1118	Thaynara de araujo pereira	144-967-326-02	21/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1119	Naiara Oliveira Dos Santos	136.998.686-64	23/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1120	Junior Nascimento da Silva	142.442.826-29	26/12/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1121	AugustoHenrique Ferreira Dias	132.401.756-22	03/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1122	matheus silva brito	138.179.846-26	06/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1123	Elbert Medeiros de souza	142.457.296-78	06/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1124	Sabrilaine Souza da Silva	701.810.886-14	08/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1125	Rebeca Adriele Rodrigues Pereira	103.064.866-28	19/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1126	Mauro Sergio Pereira Júnior	110.094.336-60	01/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

1127	Daiany Andreza Meireles de Oliveira	129.485.316-32	03/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1128	Thiago Henrique De Almeida Gonçalves	142.835.836-69	03/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1129	LUIS EDUARDO ALVES DA SILVA	125.250.886-70	05/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1130	CAMILLA VIVIAN MOREIRA ALBUQUERQUE	144.441.446-10	13/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1131	Elisangela Mirra Carvalho da Costa Barros	019.770.266-05	18/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1132	Carolina de jesus Silva Duarte	138.192.446-89	23/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1133	MARCELO RODRIGO DINIZ GONZAGA	104.266.836-17	25/02/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1134	Junia Silva Brandao	107.294.566-50	05/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1135	Franciele stefany ferreira dos Santos	019 168.486-48	06/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1136	Carolina Martins Aguiar	140.788.406-98	11/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1137	Evandro ferreira da silva	116.334.186-00	14/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1138	Italo Muriel Anastácio Silva	161.278.126-82	21/03/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1139	Adrielle Catarine Lima Xavier Feminino de Miranda	137.938.716-73	05/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1140	Isabela Vitória Maforte Machado	111.090.136-47	07/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1141	Stefany Ferreira Tomaz de Souza	144.537.136-73	07/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1142	Andre de souza do carmo	142.300.686-03	14/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1143	Dayana Aparecida de Souza	141.991.276-31	15/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1144	NATHALIA DOS SANTOS GONCALVES	705.581.196-11	15/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1145	Aline Sandy Carlos de Souza	074.144.926-99	18/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1146	Thalia Rodrigues de Souza	142.295.596-66	20/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1147	Gustavo André mesquita de oliveira	017.847.256-50	24/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1148	Nicolly Aguiar Borges	125.092.166-00	29/04/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1149	Camilla Ferreira da Silva	121.822.266-21	05/05/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1150	Viviane vitória Alves da Cruz	158.048.276-77	17/05/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1151	Mateus Filipe Dos Santos Fraga	144.578.586-25	21/05/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1152	Ketenlly Karolayne Silva Braz	022.976.566-10	27/08/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1153	Yann Isaac Agostinho Martins	129.480.406-55	01/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1154	Ketlyn Lohayne Nonato Da Silva	022.785.636-88	02/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1155	Marcela Stephanie Ferreira Ramos	152.866.766-26	13/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1156	vitor hugo de souza zath	145.881.246-41	17/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1157	Loren David Costa	020.695.366-61	26/09/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1158	Rafaell Agatão dos santos	142.575.476-77	02/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1159	Vitoria gabriela rodrigues de oliveira	022.076.766-17	08/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1160	Isabela Lemes de Paula	022.050.326-58	15/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1161	Lamara Vieira Gomes	157.787.696-28	17/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1162	Anderson Santos de Paiva	148.617.016-19	23/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1163	Wevert Ribeiro Pierre Seixas	023.572.636-28	29/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1164	GERALDO FERNANDES DA COSTA	148.222.486-07	29/10/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1165	Wellington Junior Lopes Silva	140.646.156-38	01/11/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1166	iago pedro costa funghi	023.291.576-81	06/11/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1167	Bianca Barbosa Dutra	142.203.736-32	03/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1168	Lorena Amaro Feminino silva	146.027.616-74	17/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1169	Pâmela Stefany Ferreira Marques	160.111.946-13	18/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1170	Letícia Gabriely de Souza Abreu Rocha	142.763.226-00	19/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1171	Thayna magalhaes leite	129.880.486-81	21/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1172	Lorrainy Messias de Azevedo	159.814.946-62	23/12/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1173	Karla Lorraine Rodrigues Rocha .	142.103.456-52	12/01/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1174	João Guilherme Gomes Pereira	145.414.686-97	02/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1175	Bruna Kellen Teixeira Fantone	099.455.366-80	10/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1176	VANESSA DE GOIS	149.107.626-71	13/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1177	Gleison Gonçalves de Freitas	161.372.606-66	18/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1178	Carine Stephanie Cláudio dos Santos	085.993.226-56	22/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1179	sthéphanny da silva patury de almeida	147.589.846-03	23/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1180	Marlon Santiago de Oliveira	145.836.356-21	28/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1181	Gleicy Kelly Da Silva Mendes	023-470-556-66	01/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1182	Helem Cássia de Assis	125.964.816-85	08/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1183	Thayane Tamires de Oliveira Maciel	170.377.566-01	09/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1184	Raquel Millene Dos Feminino Souza	125.821.806-29	10/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1185	Kaity Alves Rosa	134.412.666-92	13/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1186	Samara Cristina Vieira	023.573.266-46	14/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1187	DIEGO VINICIUS BARBOSA AMANCIO	117.404.806-94	14/04/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1188	Taynara Macedo Miranda	147.400.236-60	04/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1189	Jackson Pereira de Jesus	150.676.366-96	10/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1190	Tamara de Paiva Campos	147.425.816-60	14/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1191	Italo carlos mendes alves	149.406.406-55	16/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1192	Laura Helena da Silva	153.439.736-12	16/05/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1193	Priscila Evelyn Gomes Viegas de Souza	155.040.706-60	04/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1194	Gabriele de Jesus Martins oliveira	701.444.296-16	04/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1195	ARTHUR DA SILVA MARIANO	141.109.256-22	06/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1196	Gabriella Stéfany Martins Vieira	146.947.806-46	13/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1197	Kleyber Hudson Santos Figueredo	148.831.166-89	17/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1198	Graziella de Souza Muniz	152.534.766-79	20/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1199	Isaque Gonçalves Teixeira	159.923.126-33	26/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1200	alessandra cristina silva pimenta	145.065.786-94	30/06/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1201	Lorraine Maria de Oliveira	147.762.966-16	02/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1202	Lincoln Oliveira Gomes	023.263.366-58	07/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1203	Sarah Gonçalves Matos	080.937.606-79	08/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1204	Ana luiza barbosa dos santos	023.159.006-70	10/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1205	Sara Gabriela Gonçalves Rodrigues	131.327.246-96	17/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1206	João Paulo da Costa	702.022.836-40	20/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1207	Iris Gomes Ferreira	171.622.316-40	26/07/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1208	Erick Henrique Fernando dos Santos	700.533.146-03	05/08/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1209	Gabriela Pereira dos Santos	021 872 976-67	22/08/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1210	Hugo Santos Bicalho	133.724.146-67	28/08/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1211	Laísna karolayne dos santos Alkimim	150.249.816-26	08/09/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1212	Luiza Cristine Teixeira Rodrigues	018.779.016-79	12/09/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1213	Ariane Fernandes de Oliveira	090.265.676-77	19/09/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1214	Carla Antunes Barbosa dos Santos	161.014.836-30	03/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1215	KETLEN BEATRIZ ALVES PEREIRA	021.029.846-48	16/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

1216	Juliana karine Soares carvalho	118.613.076-83	25/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1217	Jonatah Cordeiro dos Santos	147.740.196-23	26/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1218	Marcio Felipe Costa Esmerio	152.312.176-97	28/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1219	Ana Luíza da Silva Ferraz	150.607.946-60	30/10/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1220	Alexia Quiarele Ribeiro Silva	018.895.536-46	05/11/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1221	danrley almeida honorato	163.506.796-01	18/11/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1222	Jhonatta keft Lino Guimarães	148.671.916-39	22/11/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1223	Jéssica evangelista do nascimento	163.953.456-30	02/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1224	Flávia Laia Silva	150-746-186-06	03/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1225	joao victor mota garandy	098.020.426-76	08/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1226	FABIANO DE LELIS MACHADO	143.631.656-18	08/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1227	Everson giovanni oliveira merlo	100.984.676-03	19/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1228	Rosimeire Aparecida da Silva Mendes	022.119.306-54	21/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1229	Andre souza freixo	107.702.926-82	29/12/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1230	Bruna Luiza Pereira Santos	704.049.886-36	08/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1231	Hugo Guilherme da Silva de Miranda	151.494.517-70	14/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1232	Gabriele Marchiori Dionisio	079.326.156-23	18/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1233	Bárbara Mercês dos Santos Siqueira	149.255.046-90	21/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1234	Debora Luiza cota Silva Santos	153.179.886-16	21/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1235	Wanessa Alves de Andrade	149.442.856-39	22/01/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1236	Arthur Almeida Lemos	123.765.526-99	15/02/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1237	Daniel Nunes Correa	154.235.716-00	19/02/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1238	Ana Carolina Andrade Camilo	141.400.946-13	10/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1239	Tatiana Bruna Gonçalves Tomé De Assim	133.977.036-97	12/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1240	Rayan Yuri dias dos santos	156.918.086-56	14/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1241	Isaque Alves de Paiva	019.663.546-22	16/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1242	ANNA FLÁVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	159.783.426-28	19/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1243	Dyovana Rodrigues	163.298.866-60	21/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1244	Wisley Tavares Santos	085.545.425-33	23/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1245	Pamella ágata de Almeida Pereira	022.532.436-98	28/03/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1246	Claudia Nogueira Albuquerque Eduardo	162.450.226-14	15/04/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1247	Emerson Ryan Vieira Da Silva	135.435.816-35	23/04/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1248	TABITA MARIA DE JESUS DA SILVA	151.622.256-30	04/05/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1249	Mércia Carla Kahoru Ferreira	141.662.866-50	13/06/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1250	Jackson Araujo Lacerda	111.604.916-31	01/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1251	Isadora Lopes Ribeiro de Souza	023.148.966-88	02/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1252	Adilson Alexandre da Silva	075.076.486-48	03/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1253	Ana Laura Neves dos Santos	150.594.506-27	21/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1254	Amanda Beatriz de Oliveira Rodrigues	019.655.006-84	22/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1255	Ana Carolina Gonçalves Nunes Dos Reis	142.840.986-67	22/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1256	Amanda Cristina Teixeira do Nascimento	135.840.986-29	25/07/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1257	Gabriel Salvador Maia Correia	017.855.346-88	02/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1258	Gladson Masculino Barbosa	129.796.216-84	03/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1259	Deyvid Lucas Nunes Silva	132.406.856-63	10/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1260	Matheus Emanuel Barbosa de Matos	018.761.036-39	21/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1261	Mariana Moreira silva	163.041.816-12	27/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1262	VICTOR ALBERTO DE SOUZA MEIRA	701.108.136-42	29/08/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1263	Henrique Inácio Lopes	017.911.386-08	16/09/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1264	Alexia Lamim dos Santos	021.657.136-76	21/09/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1265	Karen Silva de Souza	019.753.816-96	07/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1266	Luciana Vitoria Reis Lima	146.860.846-01	07/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1267	Tatiane kathleen rodrigues do nascimento	703.790.556-94	28/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1268	Rhuan Henrique Soares Araújo	140.175.496-16	30/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1269	Richelle rodrigues tomaz rocha	152.182.596-32	30/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1270	marcos paulo almeida dos santos	020.011.756-47	03/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1271	Ígor Felipe Mendes	126.066.716-27	08/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1272	Keli Vitória Silva	023.284.756-80	10/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1273	Ramon Danrley Silveira de Jesus	122.313.736-88	10/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1274	Bruno Icaro de Oliveira pio	704.077.836-01	13/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1275	Dimmy Kevin Fernandes Alvarenga	175.725.526-50	15/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1276	Kayan Victor Lima Maia Lopes	023.491.566-80	21/11/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1277	Letícia Loures Forster	142.819.006-67	18/12/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1278	Lavinia Baía Carvalho	148.373.146-43	21/12/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1279	Vinícius Junio Medeiros Ferreira	148.382.126-90	21/12/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1280	Maria fernanda Cândido Monteiro	131.868.036-08	01/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1281	Beatriz Vieira Gomes da Silva	020.170.616-46	31/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1282	Vanessa	129.051.406-23	01/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1283	Aimie Karoliny Costa e Silva	022.525.096-94	10/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1284	Lorenna de Oliveira Silva	156.371.656-96	15/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1285	Ester Cristina da Silva Santos	173.476.056-79	19/02/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1286	Kaique Isac Domingos da Silva 018	018-683-836-01	05/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1287	Diogo Augusto Freire da Silva	163.282.276-80	19/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1288	Ana Luiza Miranda Dos Santos	162.318.956-02	25/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1289	Jean Carlo de Freitas	156.527.256-05	26/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1290	Lorrayne Ribeiro Da Silva Souza	019.377.656-10	27/03/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1291	Maxuel Francisco da Silva	166.414.786-10	04/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1292	Déborah Louise Dos Santos Fraga	161.019.916-28	08/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1293	Nayara Naiane Ribeiro dos Santos	169.092.706-22	19/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1294	Carlos Henrique Duarte Ferreira	701.604.456-47	19/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1295	Layla christiny Fernandes Santana	165.339.026-36	20/04/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1296	Lillian Lara Medeiros Josue	150.608.276-90	04/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1297	Luis felipe de oliveira Mendonça	020.534.586-74	28/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1298	Emmyly karolayne Rodrigues Dutra	702.851.586-94	29/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1299	Gustavo Queiroz Damasceno	159.727.936-60	31/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1300	Brandon Lee Novais Silva	021.276.536-10	01/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1301	Gabriele Avelar lopes	703.525.636-99	01/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1302	Gabriel Barbosa de Oliveira Souza	158.406.816-79	12/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1303	James Alefe Cordeiro dos Santos	169.163.146-99	13/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1304	Bruna Gonçalves	159.774.756-40	14/06/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

1305	Lyvia Aureliano Nunes Leite Rocha	702.210.716-52	11/07/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1306	Maria Eduarda Rodrigues	152.869.116-41	23/12/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1307	Maria Vitória da Silva Magnane	022.628.996-65	06/06/2003	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
1308	Gabriel Arcanjo Silva Meireles	167.243.036-48	12/06/2003	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Marlucio Eustaquio Nery Silva	534.083.906-06	15/09/1966	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
2	Marco Antônio do Amaral Rocha	030 936 766-22	07/11/1976	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
3	Flávia Gonçalves Sabino de Souza	047.839.456-08	25/04/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
4	WALTER JUNIO LOPES PEREIRA	293.643.448-39	20/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
5	Leonardo Silva Da Cruz	094.919.346-19	26/07/1983	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
6	Fabrício Rayner Masculino de Andrade	088.166.076-02	08/12/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
7	Diego henrique diana da silva	088.104.016-97	16/06/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
8	Tatiane dos Santos	122-414-986-61	17/12/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
9	Wesley brendo Ferreira	135.779.966-76	29/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
10	Yure Davi Araújo Sousa	020.772.576-44	10/03/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0
11	Bruna Kellen Teixeira Fantone	099.455.366-80	10/02/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	UNIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
003 - ESF Arlete I						
1	Ariana de jesus ribeiro batista	121.565.716-19	16/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	003 - ESF Arlete I	0
005 - ESF Barcelona						
1	Fernanda Danielle Santos	137.994.766-95	07/12/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	005 - ESF Barcelona	0
007 - ESF Botafogo						
1	Cintia maria da silva ferreira	036.332.496-80	14/08/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	007 - ESF Botafogo	18
2	Osmar Aparecido de Souza	057.641.856-02	12/10/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	007 - ESF Botafogo	0
011 - ESF Fazenda Castro						
1	Simone de Jesus Sales	056.204.006-46	27/07/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	011 - ESF Fazenda Castro	0
021 - ESF Maria Helena						
1	Stefany Aparecida dos Santos	104.539.906-06	14/02/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	021 - ESF Maria Helena	0
2	Isabela dos anjos neves meira	143.100.876-12	18/12/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	021 - ESF Maria Helena	0
026 - ESF Pedra Branca I						
1	maria das graças dos santos alves	095.549.456-71	02/11/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	026 - ESF Pedra Branca I	0
032 - ESF Santa Martinha II						
1	Luana Santos Silva	138.964.716-19	17/10/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	032 - ESF Santa Martinha II	0
033 - ESF São José I						
1	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	069.760.216-80	06/01/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	033 - ESF São José I	0
036 - ESF São Miguel						
1	Edlane soares	029.054.866-78	03/04/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	036 - ESF São Miguel	0
037 - ESF Sevilha A						
1	Emanoel Junio de Souza Gonçalves	160.184.506-58	23/07/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	037 - ESF Sevilha A	0
041 - ESF Status						
1	ROBERT CAMPOS De ALMEIDA	127.414.576-70	28/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	041 - ESF Status	0

LISTAGEM FINAL DE DESCLASSIFICADOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Adriana Batista Gonçalves	012.245.896-61	03/05/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Adriana Silva Corrêa	090.589.376-07	12/03/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Adriane Barbosa de jesus	012.227.776-73	26/05/1076	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Adriane Barbosa de jesus	012.227.776-73	26/05/1076	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Aender Francisco da Silva	109.905.096-05	17/07/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Amanda Caroline Nascimento Oliveira Silva	124.217.506-79	11/07/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Ana Luiza Silva Viveiros	114.302.416-83	17/10/1194	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Ana Paula Justina da Silva	014.381.346-30	02/01/1895	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Andreia Gonçalves Peres	004.707.876-60	20/06/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Angelica Francisca de Oliveira	044.443.136-50	25/01/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Antônio Eustáquio farias	509.274.506-15	26/11/1960	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Atila Adriano Guimarães de Assis	083.918.216-33	12/05/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Azenate Pereira Mendes	108.120.076-62	08/06/1889	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Barbara cristina oliveira neves	161.620.506-70	07/07/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Bárbara Mercês dos Santos Siqueira	149.255.046-90	21/01/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Beatriz lino	073.964.296-09	08/10/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Breno souza da Silva	108.777.876-03	13/03/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Camila de fatima de oliveira	079.091.836-66	13/05/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Carlos Eduardo Figueiredo da Silva	053.606.786-40	30/03/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
cassia cristina gomides	029.808.736-75	02/06/1967	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cirlene Aparecida Resende dos santos	915.605.786-53	03/03/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Claudemir Camilo da Silva	109.293.846-01	29/09/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA	071.907.716-89	09/07/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	19/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	19/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	29/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Eunice Pereira Silva	054.829.856-44	29/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Claudia Regina Faustino	061.724.086-82	04/11/2020	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Clayton Alves de Souza	003.125.936-78	11/10/1975	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Daiani Oliveira da Costa	116.147.586-97	23/10/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Damiane Cristina Batista de Oliveira Tavares	113.888.526-67	10/13/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Daniela Alcântara de Oliveira	075.768.056-92	30/04/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Daniela Aparecida Santos Fonseca	088.276.416-02	00/07/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Dawydson Morais	436.911.616-34	31/08/1963	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Dayane de Souza alves	135.511.696-16	30/11/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
debora helen lima de oliveira	114.565.396-04	13/07/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO

Degiane Cristina de Brito damasceno	076.371.176-42	07/05/1085	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Denise D'los Angeles carvalho	871.373.486-53	24/01/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Diego Souza de Matos Araujo	075 472.046-27	09/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Elen cristina Silva nascimento	108.369.966-07	16/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eliane Francisca creme	108.853.416-35	12/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Eliane Monteiro de lima	041.197.076-36	09/09/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Elisangela Rodrigues Reis da Silva Lopes	067.395.506-03	11/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Elizangela Farias de Novais	075.450.576-60	29/01/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Elizangela Mônica dos Santos Canuto	045.148.695-11	04/01/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Estela Cristina Pereira	045-660-356-54	12/04/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Flávia Barbosa dos Santos	055.612.246-11	02/08/1983	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Frederico ramos teixeira	133.956.186-76	25/09/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gabriel André Gonçalves Ferreira	135.358.176-41	10/03/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Gennefer Cristina Pereira Martins	016.156.696-04	25/04/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Geralda Magela Anselmo Santos	044.971.936-75	24/12/2202	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Gilberto junior camuzi de souza	088.496.756-58	17/07/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gilberto Rodrigues dos Santos	062.342.626-94	28/02/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Girlene Peres dos Santos nunes	920.827.426-87	24/03/1974	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
GLAUKIO EDUARDO CARDOSO DA CRUZ	179.880.726-25	28/07/2003	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gleicia batista da Silva	108.063.386-36	16/09/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Iara de Andrade Souza	135.915.666-67	03/91/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Ilma Goncalves Vieira	843.336.266-68	20/11/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
indianara do nascimento nonato	087.560.246-06	19/11/1985	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Jackson Brasílio Teixeira	029.581.836-02	14/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Janaína Renata Floriano dos Santos	074.058.146-54	16/05/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jenyffer Stefany Lima Figueiredo	140.802.236-25	28/04/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Jéssica Fernandes da Silva	023.338.776-50	18/03/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jéssica Ribeiro Silva	090.914.566-04	18/11/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Jhonatan Felipe Oliveira Chaves	129.491.566-57	21/12/1669	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Jildete Miranda De Souza Rocha	045.392.076-44	14/09/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Juliana Steffane Soares de Jesus	120-674-796-01	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Juliana Steffane Soares de Jesus	120-674-796-01	08/06/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Juliane Tairiny Gonçalves leal	022.639.196-51	07/10/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Julio César da Silva	994-019-916-34	25/10/1969	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Julio Cesar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Junia Daniela de Lima	164.038.656-41	22/04/2001	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Leidyane Dayana paixão leite	018.438.516-44	06/01/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Lenilda Barbosa da Silva	096.422.746-04	30/09/1987	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Leticia de Sousa Rugin	085.842.666-82	15/09/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
LOANDA AGUIAR DE MOURA CORREA	066.536.326-52	04/06/1986	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Lourdes Leite da silva ferreira	856.637.606-44	12/06/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
luciana lira e silva oliveira	007.964.524-07	25/04/1082	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
luciana lira e silva oliveira	007.964.524-07	25/04/1082	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Luciana monteiro simoes	027.158.686-93	17/09/1971	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Luciano Gomes Pains	135.938.336-03	09/11/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Marcia mendes de jesus	097.739.556-13	29/11/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Maria Alves de souza	047.953.966-98	26/06/1973	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Maria Aparecida Martins	869.451.736-15	05/04/1970	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Maria Mônica Cassiano	619.183.936-72	04/05/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MARIANA SOARES Feminino SANTOS	042.150.745-41	07/09/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Mariane maria da Silva	148.511.026-23	21/01/1997	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Max william Ferreira cardo	111.000.906-22	29/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Michaell Douglas Soares Rodrigues	128.287.566-37	26/05/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Michele dias da silva	086.546.176-75	10/04/1992	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Natália Roberta Silva	102.770.466-29	02/02/1989	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Nathalia Karoline Corcino Moreira	130.768.606-07	07/12/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Norma Alves do Carmo	059.535.136-07	24/04/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Pammela Thayna Quintino da Silva	138.383.616-79	01/01/1995	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Paola Eduarda Rocha	017.744.826-14	22/12/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Paulo Enrique Batista da Silva	079.281.397-90	02/12/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Pedro Antônio Gomes Viana	017.902.306-32	16/04/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Pedro caetano da silva	701.236.736-90	11/09/1999	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Pqulo Henrique de jesus	103.165.426-79	20/08/1990	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Quéren-Hapuque de Azevedo Souza	700.731.196-28	12/10/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Raíssa Lopes Uchôa	121.033.236-10	12/07/1993	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Regina ferreira da cunha	042.053.396-66	09/01/1978	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Rosa Maria Barbosa Esteves	059.267.436-30	13/08/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Rudinei oliveira Viana	012.780.546-00	21/10/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Sara Gabriela Gonçalves Rodrigues	131.327.246-96	17/07/2000	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Selma pancheco da silva	041.581.926-17	16/06/1979	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Silvana Rodrigues de Morais	498.825.386-49	23/11/1962	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Suely Joana De Alvernaz	971.295.266-53	24/06/1965	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Syneide Sandra Pereira Saldanha	013.925.626-19	10/03/1981	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Taís Dileia Da Cruz	112-948-986-80	05/10/1991	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Talita Gomes Pereira	020.621.386-79	12/01/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Teresinha de matos leandro	091.001.546-52	29/06/1976	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Thallita Gomes Carmona	100.319.496-65	20/08/1988	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Vanessa Abreu Gama	089.791.196-23	36/05/1996	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Vanessa Lopes Duarte rosa	080.765.516-33	11/03/1982	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vania pompeia dos reis ferreira	017.657.306-27	13/10/1994	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO
Wania Aparecida Inocêncio de Assis	047.130.736-01	11/10/1980	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Welbert da silva oliveira	014.870.936-24	05/12/1984	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Wendell Filipe Campos Rodrigues	148.161.356-18	12/05/1998	001 - Agente Comunitário de Saúde - ACS	NÃO INFORMOU A UNIDADE PARA INSCRIÇÃO

LISTAGEM FINAL DE DESCLASSIFICADOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGO PRETENDIDO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Aline Duarte de Sousa	105.452.116-62	26/03/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Amanda Caroline neves da silva	021.233.246-55	15/05/1998	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Ana Paula Rodrigues Da Silva	095.973.396-50	26/05/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Ariana Cristina Damasceno	075.790.156-50	10/09/1985	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
auria lucia de souza	036.580.936-50	21/12/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Beatriz Aparecida de paula pereira	047.218.426-19	29/11/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Caio felipe bertoldo	704.309.726-60	21/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Camila lorrane huln reis	126.824.066-45	22/10/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Carlos José Domingos de Souza	009.693.456-58	29/01/2975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Cássia aparecida Camilo	070.154.656-55	19/01/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cíntia Gisele de carvalho	073.067.396-03	04/01/1083	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Claudiane Rodrigues Marques	035.181.566-08	10/12/1072	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Crystian Henrique dos santos Oliveira	154.604.406-02	26/10/2001	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Dalva Caldeira Dias	047.056.786-48	30/10/1876	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Daniel Eduardo dos Santos	038.296.406-33	02/04/1079	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Davidson Carlos Leonel	093.744.086-86	18/01/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Diana de sales gomes alves	917.939.206-72	10/12/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Edna bento da silva	597.677.906-91	10/01/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	108.369.966-07	16/08/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eliane Ferreira dos Santos	069.989.166-39	10/08/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ERICA FERREIRA DA SILVA	043-679-136-60	19/08/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Eudair da Penha Gomes	000.588.036-02	18/11/1074	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Eustáquio pereira dos santos	076.273.696-81	19/11/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Evelyn Cristina corcino Moreira	145-664-746-66	10/09/1997	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Felipe Pereira Gomes	087.537.836-62	25/10/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Gabriela Cristina silva	172.473.016-94	20/05/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Grécia Aparecida Barbosa	011-962-226-22	07/07/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Hudson miranda de oliveira	122.988.506-40	15/03/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Isabela Mariana Silva Monteiro	152.180.606-31	11/01/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jéssica Fernandes da Silva	023.338.776-50	18/03/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jéssica Fernandes da Silva	023.338.776-50	18/03/2000	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jildete Miranda De Souza Rocha	045.392.076-44	14/09/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jocirene Almeida Santos	038.385.866-62	25/08/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Jorge Alves	057.911.326-46	21/02/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
José Geraldo Flor de maio da cruz	108.131.296-30	05/09/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
José Roberto Rodrigues Santos Júnior	121.111.596-89	21/02/2020	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Julio Cezar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Julio Cezar Marques	042.861.556-25	05/06/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Karina alves da silva	139-746-146-21	21/04/1995	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
kelly pires gomes rodrigues	103.394.016-05	26/10/1987	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Laís Dayanne ferreira de Souza	017.534.556-26	12/08/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Lucimar Teodoro Souza	039.523.666-50	25/02/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Malvina Rafael Bandeira	040.014.926-52	23/06/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marcos Pereira da Silva	884.957.016-34	15/06/2020	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Marden ferreira dos santos	110.779.976-71	18/08/1982	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marina Alves da Silva	107.067.846-50	20/08/1992	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marlene dos Santos Oliveira Campos	790.872.306-30	01/11/1964	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marli dos santos teixeira	039.543.926-40	20/01/1975	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marly Adriana Maforte Silva	000.088.436-78	19/03/1972	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Marta mendes alves	061.191.916-82	03/06/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Miriam de oliveira lemes da Silva	071.249.466-97	14/13/1981	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Naiara de carvalho Gomes	052.191.635-66	32/10/1990	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
Natália graziele sales das virgens	101.589.906-41	17/07/1989	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Oscar Alves rodrigues	583.522.286-68	15/09/1962	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Rosilane dias de barros	055.142.616-03	28/03/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Thalita de Oliveira Souza	098.686.886-80	11/08/1993	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Thallita Gomes Carmona	100.319.496-65	20/98/1988	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
tiago junio diogo teles	016.043.966-36	06/11/1986	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Valdeir Evangelista Da Silva	123.497.756-74	18/08/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vandrikson Ferreira Sousa	129.753.406-99	20/09/1994	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vanessa da costa Pereira	044.817.666-11	24/11/1979	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vera Lucia Santos Coimbra	083.486.376-64	17/06/1978	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Wania Aparecida Inocencio de Assis	047.130.736-01	11/10/1980	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Welberth Rufino de souza	128-428-846-90	19/08/2002	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Wendel Araujo da Silva	156.938.866-03	22/01/1999	002 - Agente de Combate a Endemias - ACE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 001/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:4E1768AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vista a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JANETE DA SILVA – ME Lote: 0001 - LOTE ÚNICO						
0001	Marmitex 650 gramas		4.050	Unid.	11,50	46.575,00
0002	Refrigerante 2 litros		800	Unid.	9,00	7.200,00
0003	Refrigerante 1 litro		100	UN	6,00	600,00
0004	Refrigerante 500 ml		200	UN	5,00	1.000,00
0005	Refrigerante 350 ml lata		1.500	UN	3,50	5.250,00
0006	Refeições self-service (sem balança)		600	UN	17,00	10.200,00
Total do Lote: 70.825,00						
Total do Fornecedor: 70.825,00						
Total Geral: 70.825,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de maio 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B5B61902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 510, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera a redação dos Anexos da Lei Complementar nº 206, de 27 de Dezembro de 2010, e cria cargos públicos de provimento efeito.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o anexo II, II-A, III e III-A, da Lei Complementar nº 206, de 27 de dezembro de 2010, os quais passam ter a redação conforme Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º Fica criado o Anexo VII à Lei Complementar nº 206, de 27 de Dezembro de 2010, que trata do quadro dos cargos efetivos do Magistério Público Municipal, o qual passa a ter a redação conforme Anexo II desta Lei.
Art. 3º Fica criado o Anexo VIII à Lei Complementar nº 206, de 27 de dezembro de 2010, na estrutura funcional do Poder Executivo, no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal, de que trata a supracitada Lei, os cargos de provimento efetivo, conforme Anexo III parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 4º O Anexo IV parte integrante desta Lei, representa a consolidação do quadro do Magistério Público deste Município.
Art. 5º Os servidores aprovados em concurso público, serão reenquadrados na nova tabela de vencimentos e grupos, após a recomposição inflacionária devida a todo servidor público do Magistério Público Municipal em Janeiro de todos os anos.
Art. 6º As despesas decorrentes da criação dos cargos a que se refere esta lei, correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no Orçamento do Município.
Art. 7º Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Lei Complementar nº 271 de 06 de junho de 2012.

Tupaciguara/MG, 26 de Junho de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Anexo II
Classes iniciais de cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério com respectivo nível de vencimento, quantitativo e requisito de habilitação mínima para provimento.

Classes	Nível	Habilitação Mínima	Área de atuação
Professor (Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	P – III	Pedagogia/Normal Superior	Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
Professor (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	P – III	Licenciatura Plena	Ensino Fundamental de 6º a 9º ano e Ensino Médio.
Educação Artística			
Educação Física			
Matemática			
Geografia			
História			
Português			
Ciências			
Especialista Educacional	EE – I	Diploma devidamente reconhecido em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar.	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Anexo II - A

Classes iniciais de cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério com respectivo nível de vencimento, quantitativo e requisito de habilitação mínima para provimento.

Classes	Nível	Habilitação mínima	Área de atuação
Assistente Técnico de Educação **ATE**	**I**	Curso a nível médio e informática básica	Secretaria de Estabelecimento de Ensino ou Secretaria Municipal de Educação.
Assistente Técnico de biblioteca **ATB**	**I**	Curso a nível médio e informática básica	Bibliotecas de Estabelecimento de Ensino ou Bibliotecas Comunitárias.
Auxiliar de Educação Infantil **AEI**	**I**	Ensino Médio completo	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Pré´s Escolas Municipais.
Ajudante Geral de Educação **AGE**	**I**	Ensino Fundamental completo	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Estabelecimentos de Ensino.

Anexo III
Classes de cargos com respectivos níveis de vencimentos e requisitos de habilitação para fins de promoção.

Classes	Nível	Requisitos para Promoção
Professor – P	I	3º Grau correspondente à Licenciatura Plena.
	II	3º Grau correspondente à Licenciatura Plena, acrescido de Especialização – Pós-graduação Lato-sensu de Educação.
	III	Mestrado (Área de Educação).
	IV	Doutorado (área de Educação).
Especialista Educacional – EE Supervisor Escolar	I	3º Grau correspondente à Licenciatura Plena.
	II	3º Grau correspondente à Licenciatura Plena, acrescido de Especialização Pós-graduação Lato-Senso de Educação.
	III	Mestrado (área de Educação).
	IV	Doutorado (área de Educação).

Anexo III – A
Classes de cargos com respectivos níveis de vencimentos e requisitos de habilitação para fins de promoção

Classes	Nível	Requisitos para promoção
Assistente Técnico de Educação **ATE**	**I**	Curso a Nível Médio e Informática Completa.
	II	Licenciatura Plena.
	III	Pós- graduação (Lato-sensu).
Assistente Técnico de Biblioteca **ATB**	**I**	Curso a Nível Médio e Informática Completa.
	II	Licenciatura Plena.
	III	Pós-graduação (Lato-sensu).
Auxiliar de Educação Infantil **AEI**	**I**	Ensino Médio Completo.
	II	Licenciatura Plena.
	III	Pós-graduação (Lato-sensu).
Ajudante Geral de Educação **AGE**	**I**	Ensino Fundamental Completo.
	II	Ensino Médio.
	III	Licenciatura Plena.”

ANEXO II

ANEXO VII
QUADRO DE CARGOS EFETVIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS			
CARGO	**CARGOS LOTADOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
Assistente Técnico de Educação	11	30h.	1.045,00
Assistente Técnico de Biblioteca	10	30h.	1.045,00
Auxiliar de Educação Infantil	11	30h.	1.045,00
Ajudante Geral de Educação	53	30h.	1.045,00
Professor P III – Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	129	24h.	1.534,64
Especialista Educacional – Orientador Educacional I	01	24h.	1.726,47
Especialista Educacional – Supervisor Escolar	13	24h.	1.534,64
Professor P III – Biologia	04	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Geografia	04	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Ciências	03	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Química	01	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Física	01	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Inglês	01	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Matemática	08	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Português	08	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Educação Artística	02	16 aulas	1.726,47
Professor P III – História	03	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Educação Física	09	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Ensino Especial/Libras	01	16 aulas	1.726,47

ANEXO III

CARGOS CRIADOS

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS			
CARGO	**CARGOS CRIADOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO**
Auxiliar de Educação Infantil	12	30h.	1.045,00
Ajudante Geral de Educação	20	30h.	1.045,00
Professor P III – Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	25	24h.	1.534,64
Professor P III - Geografia	01	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Inglês	01	16 aulas	1.726,47
Professor P III – Educação Física	03	16 aulas	1.726,47
Especialista Educacional – Supervisor Escolar	05	24h.	1.534,64

ANEXO IV

CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Carga horária	Vencimento	Cargos lotados	Cargos criados	Total de cargos
Assistente Técnico de Educação	30h.	1.045,00	11	-	11
Assistente Técnico de Biblioteca	30h.	1.045,00	10	-	10
Auxiliar de Educação Infantil	30h.	1.045,00	11	12	23
Ajudante Geral de Educação	30h.	1.045,00	53	20	73
Professor P III – Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	24h.	1.534,64	129	25	154
Especialista Educacional – Orientador Educacional I	24h.	1.726,47	01	-	01
Especialista Educacional – Supervisor Escolar	24h.	1.534,64	13	05	18
Professor P III - Biologia	16 aulas	1.726,47	04		
Professor P III - Geografia	16 aulas	1.726,47	04	01	05
Professor P III – Ciências	16 aulas	1.726,47	03	-	03
Professor P III – Química	16 aulas	1.726,47	01	-	01
Professor P III – Física	16 aulas	1.726,47	01	-	01
Professor P III – Inglês	16 aulas	1.726,47	01	01	02
Professor P III – Matemática	16 aulas	1.726,47	08	-	08
Professor P III – Português	16 aulas	1.726,47	08	-	08
Professor P III – Educação Artística	16 aulas	1.726,47	02	-	2
Professor P III – História	16 aulas	1.726,47	3	-	03
Professor P III – Educação Física	16 aulas	1.726,47	9	03	12
Professor P III – Ensino Especial/Libras	16 aulas	1.726,47	1	-	01

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5A06F40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 038/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 054/2020
Modalidade de Dispensa n° 038/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE

Fornecedor: GELSON PIRES SAMPAIO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABÓBORA MADURA, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS U CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	260,0000	3,74	972,40
0002	ABOBRINHA VERDE, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTADE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	170,0000	4,15	705,50
0003	ALFACE LISA, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,3 KG CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UNID	700,0000	1,61	1.127,00
0004	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	1.000,0000	3,16	3.160,00
0005	BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG	300,0000	2,67	801,00
0006	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, INTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME,TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	KG	400,0000	2,50	1.000,00
0007	CENOURA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	350,0000	3,73	1,305,50
0008	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES,LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350,0000	2,06	721,00
0011	FEIJÃO, IN NATURA, ÍNTEGRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU PEDRAS ADERIDOSÀ AOS GRÃOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA	KG	600,0000	6,17	3.702,00
0015	MANDIOCA.DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 2K	KG	450,0000	2,57	1.156,50
0019	PIMENTÃO fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas.	KG	200,0000	5,06	1.012,00

0021	REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES,LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	350,0000	3,79	1.326,50
0023	TEMPERO VERDE EM MAÇO (CEBOLINHA) IN NATURA, FRESCOS, SEM SINAIS DE UMIDADE. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA	MLH	200,0000	1,65	330,00
0025	TOMATE (1 QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	500,0000	4,84	2.420,00

Valor Total: 19.739,40

Data da Assinatura: 26/06/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A11B148A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 98/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 45 EDITAL Nº: 65/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 98/2020
Modalidade: Pregão - RP 45
Edital nº: 65/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG, CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

EMPRESA: AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LIMITADA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	005000	TN	CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO PRNT ACIMA DE 80%, CONCENTRAÇÃO DE MG(MAGNÉSIO) ACIMA DE 10% E DE CA (CÁLCIO) ACIMA DE 25%, GRANULOMETRIA: PENEIRA -10 RETIDAS- 00,07, PASSANTE- 99,33 / PENEIRA -20, RETIDAS -1,21, PASSANTE - 98,72 / PENEIRA - 50, RETIRADAS-07,89, PASSANTE- 90,83. FINALIDADE: CORREÇÃO DE PH DO SOLO CALCÁRIO TIPO DOLOMÍTICO PRNT ACIMA DE 80% CONCENTRAÇÃO DE MG(MAGNÉSIO) ACIMA DE 10% E DE CA(CÁLCIO) ACIMA DE 25%, GRANULOMETRIA PENEIRA - 10 RETIDAS - 00,07 - PASSANTE 99,33/ PENEIRA - 20, RETIDAS 1,21 PASSANTE - 98,72/PENEIRA 50, RETIRADAS 07,89, PASSANTE 90,83	R$ 55,00	R$ 275.000,00

Valor Global: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Patrocínio, 22 de junho de 2020

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6B23E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 111/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 53 EDITAL Nº: 76/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 111/2020
Modalidade: Pregão - RP 53
Edital nº: 76/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000080	UN	LUVA DE EMENDA PARA TUBO CORRUGADO PEAD COM DIAMETRO DE 110 MM	KANAFLE	R$ 6,70	R$ 536,00
002	000120	RL	TUBO CORRUGADO EM PEAD DE SECAO INTEIRAMENTE CIRCULAR FINALIDADE PARA DRENAGEM DIAMETRO 110 MM. ROLO COM 50 METROS.	KANAFLE	R$ 278,50	R$ 33.420,00

Valor Global: R$ 33.956,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Patrocínio, 24 de junho de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78398251

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 108/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 50 EDITAL Nº: 73/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 108/2020
Modalidade: Pregão - RP 50
Edital nº: 73/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL EM GEL 70% E MÁSCARAS REUTILIZAVEIS, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO COVID-19.

EMPRESA: ITA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	010000	UN	MASCARA EM TECIDO DUPLO REUTILIZAVEL	UNIFORM	R$ 0,86	R$ 8.600,00

Valor dos itens R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

EMPRESA: ACERPATOS DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000800	GL	ALCOOL ETILICO GEL ANTISSEPTICO DERMAGENTE. CONCENTRACAO 70 V/V. CONTER AS SEGUINTES INDICACOES NA EMBALAGEM USO EXTERNO. ESTE PRODUTO E INDICADO PARA HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DAS MAOS. EMBALAGEM DE 5 L.	CICLO FARMA	R$ 40,00	R$ 32.000,00
002	000500	UN	ALCOOL USO DOMESTICO TIPO GEL CONTENDO DATA DE VALIDADE NUMERO DO LOTE INDENTIFICACAO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA E OU EM OUTRO ORGAO COMPETENTE SIAF.	CICLO FARMA	R$ 5,32	R$ 2.660,00

Valor dos itens R$ 34.660,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Patrocínio, 24 de junho de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4254E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 103/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 48 EDITAL Nº: 69/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 103/2020
Modalidade: Pregão - RP 48
Edital nº: 69/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE UTENSILIOS DE COZINHA E DE CAMA/MESA/BANHO E APARELHOS TELEFONICOS SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	000090	UN	CAIXA ORGANIZADORA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, 8,6 LITROS, RETANGULAR, COMPARTIMENTO: COM 01 COMPARTIMENTO, ALCAS: SEM ALCAS, TAMPA DE PLASTICO, DIMENSOES: 40CM COMPRIMENTO X 27CM LARGURA X 13,3CM ALTURA, COR: TRANSLUCIDA	SANREMO	R$ 42,00	R$ 3.780,00
012	000100	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO INCOLOR 28.2 L	SANREMO	R$ 56,90	R$ 5.690,00
030	000100	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES E TUBERCULOS MANUAL MATERIA PRIMA: CABO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO INOX, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 2,5CM X 18CM (LARG X COMPR)	KEITA	R$ 19,98	R$ 1.998,00
049	000030	UN	PANELA DE PRESSAO (ATE 10 LITROS) - MATERIAL: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE: 10 LITROS,VALVULA DE SEGURANCA: COM VALVULA DE SEGURANCA	PANELUX	R$ 326,00	R$ 9.780,00
053	000040	UN	PEDRA DE AFIAR - APLICACAO: FACAS, MATERIAL COMBINADO: CARBORUNDUM, MEDIDAS: 150MM COMPRIMENTO X 50MM LARGURA X 20MM ESPESSURA	CARBORU	R$ 33,90	R$ 1.356,00
061	000052	UN	RALADOR - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, TAMANHO: GRANDE, MODELO: 4 FACES	VIEL	R$ 16,50	R$ 858,00

062	000200	UN	RELOGIO - TIPO: PAREDE, MODERNO, ANALOGICO, DIMENSOES:27 X 27 X 4 CM DIAMETRO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, FUNCIONAMENTO: A PILHA	AMBIENT	R$ 34,90	R$ 6.980,00

Valor dos itens R$ 30.442,00

EMPRESA: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	000162	UN	BACIA PLASTICO GRANDE	ARQPLAS	R$ 21,50	R$ 3.483,00
004	000157	UN	BACIA PLASTICO MEDIA	ARQPLAS	R$ 18,90	R$ 2.967,30
005	000150	UN	BACIA PLASTICO PEQUENA	ARQPLAS	R$ 14,80	R$ 2.220,00
019	000100	PÇ	COBERTOR DE SOLTEIRO	GUARATI	R$ 74,90	R$ 7.490,00
021	001000	UN	COLHER DE SOBREMESA	WINCY	R$ 3,77	R$ 3.770,00
022	003162	UN	COLHER DE SOPA	WINCY	R$ 3,65	R$ 11.541,30
023	000200	UN	COLHER TIPO ARROZ	ORIGINA	R$ 29,00	R$ 5.800,00
024	000200	UN	COLHER TIPO CONCHA	ORIGINA	R$ 28,30	R$ 5.660,00
025	000200	UN	COLHER TIPO ESCUMADEIRA	KEHOME	R$ 27,00	R$ 5.400,00
028	000455		CONJUNTO XICARA/PIRES - APLICACAO: CAFE, CAPACIDADE 70ML,MATERIA-PRIMA:PORCELANA BRANCA, ACABAMENTO: FRISO EXTERNO E FILETE INTERNO OURO NAS BORDAS	YANGZI	R$ 39,90	R$ 18.154,50
029	002000	UN	COPO - MATERIA-PRIMA: VIDRO, TIPO: CRISTAL LISO, CAPACIDADE: 300ML	VITRISE	R$ 4,25	R$ 8.500,00
032	000100	UN	ESCORREDOR DE PRATOS	SOLTECN	R$ 139,80	R$ 13.980,00
035	001080	UN	FACA DE MESA	MARTINO	R$ 5,98	R$ 6.458,40
037	000110	UN	FORMA ASSADEIRA - MATERIA PRIMA: VIDRO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES: 39,5 X 23,5 X 4,5 CM (COMPR X LARGURA X ALTURA), SEM REVESTIMENTO, FINALIDADE: BOLO	MARINEX	R$ 64,90	R$ 7.139,00
038	001700	UN	GARFO PARA REFEIÇÃO	123 UTI	R$ 3,74	R$ 6.358,00
041	001080	UN	LENCOL - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, GRAMATURA 337G/M2, 150 FIOS, MEDIDAS: 90CM X 190CM, TIPO: COM ELASTICO, NA COR AZUL CELESTE.	CONAMOR	R$ 57,90	R$ 62.532,00
052	000100	UN	PASSADEIRA PARA PISO, REVESTIDA EM PVC, ANTIDERRAPANTE, FACIL DE LAVAR E COM SECAGEM RAPIDA. POSSUI ALTA ABSORCAO DE IMPACTOS, TOTALMENTE RECICLAVEL, COM ANTIMOFO. COMPOSICAO 100% PVC. MEDIDAS 43CM X 15M.	CATARIN	R$ 148,00	R$ 14.800,00
059	003570	UN	PRATO FUNDO	123 UTI	R$ 5,79	R$ 20.670,30

Valor dos itens R$ 206.923,80

EMPRESA: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027	000050	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (03 UNIDADES)	GYNFLEX	R$ 478,00	R$ 23.900,00

Valor dos itens R$ 23.900,00

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	000010	UN	COLCHAO -MATERIA PRIMA: ESPUMA, REVESTIMENTO: TECIDO, TIPO: CONVENCIONAL, DENSIDADE: D33, MEDIDAS: 0,78X1,88X14(L X C X A), SOLTEIRO: SIM.	ORTHOVI	R$ 398,00	R$ 3.980,00
026	000154	UN	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (04 UNIDADES)	ORTHOVI	R$ 620,00	R$ 95.480,00

Valor dos itens R$ 99.460,00

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	000100	UN	BANDEJA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO ABS, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSOES: 47CM COMPRIMENTO X 32CM LARGURA X 2,5CM ALTURA	Santana	R$ 28,00	R$ 2.800,00
007	000107	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR	Brinox	R$ 69,00	R$ 7.383,00
018	000500	UN	COBERTOR - COMPOSICAO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODAO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSOES: 0,90 X 1,10M	Inconfral	R$ 39,90	R$ 19.950,00
031	000500	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO PLASTICO 800ML .	Premisse	R$ 37,50	R$ 18.750,00
042	000800	UN	LENÇOL PARA BERÇO, EM MALHA MATÉRIA PRIMA : 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDIDAS: 1 X 1,70 CM, TIPO: COM ELÁSTICO, NA COR AZUL CELESTE.	Dianelle	R$ 30,90	R$ 24.720,00
063	000500	UN	RESERVATORIO PARA SABONETEIRA 800ML.	Premisse	R$ 19,90	R$ 9.950,00

Valor dos itens R$ 83.553,00

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	000110	UN	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA	LUZNOBR	R$ 48,00	R$ 5.280,00
008	000050	UN	BULE GRANDE PARA CAFÉ ALUMÍNIO Nº 18 - CABO MADEIRA, ESPESSURA: 1,50 MM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS.	SAO JOR	R$ 101,00	R$ 5.050,00
010	000126	UN	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 80L.	JAGUAR	R$ 134,50	R$ 16.947,00
011	000120	UN	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 48L TRANSPARENTE.	PARAMOU	R$ 101,50	R$ 12.180,00
013	000030	UN	CALDEIRAO ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, CAPACIDADE: 20 LITROS, ALCAS:COM ALCAS EM MADEIRA	S.JORGE	R$ 175,50	R$ 5.265,00
014	000031	UN	CANECA ALUMINIO 2,5 LITROS	LUZNOBR	R$ 32,00	R$ 992,00
015	000030	UN	CANECA ALUMINIO 5 LITROS	LUZNOBR	R$ 55,50	R$ 1.665,00
033	000100	UN	ESCORREDOR PARA ALIMENTOS - FINALIDADE: MACARRAO, TAMANHO GRANDE, MATERIA-PRIMA: ALUMINIO	SAO JOR	R$ 97,50	R$ 9.750,00
036	000300	UN	FACA PEIXEIRA	MARTINA	R$ 25,70	R$ 7.710,00
064	000060	UN	TABUA PARA CORTE APLICACAO: CARNE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 1,5CM ESPESSURA X 30CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO	ALVES	R$ 67,90	R$ 4.074,00

Valor dos itens R$ 68.913,00

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017	000168	UN	CESTO EXPOSITOR EMPILHAVEL	PRESTO	R$ 29,80	R$ 5.006,40
051	000500	UN	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIENICO MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADA COM TINTA EPOXI ANTICORROSAO, TIPO: FORMATO REDONDO, COM TRAVA E ENCAIXE PARA PAREDE, FINALIDADE: PARA PAPEL ROLAO DE PELO MENOS 120CM DE DIAMETRO X 800 METROS	GLOBO	R$ 79,00	R$ 39.500,00
057	000500	UN	PORTA PAPEL-TOALHA - TIPO: DE PAREDE, APRESENTACAO DO PAPEL: COM FOLHA DUPLA TIPO TOALHA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	GLOBO	R$ 79,00	R$ 39.500,00

Valor dos itens R$ 84.006,40

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043	000040	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 1,7 LITROS	AL. LUT	R$ 54,00	R$ 2.160,00
044	000040	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,1 LITROS	AL. LUT	R$ 62,90	R$ 2.516,00
045	000040	UN	PANELA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA, COM ALÇA, ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 3MM, CAPACIDADE: 2,6 LITROS	AL. LUT	R$ 79,00	R$ 3.160,00
047	000040	UN	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE: 42 LITROS	AL. LUT	R$ 468,00	R$ 18.720,00
048	000040	UN	PANELA ATE 20 LITROS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, TAMPA: COM TAMPA E ASAS, CAPACIDADE: 17 LITROS	209	R$ 184,90	R$ 7.396,00
050	000038	UN	PANELA DE PRESSAO MATERIA PRIMA: ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE: 20 LITROS, PESO: 5,7 KG.	EIRILAR	R$ 355,00	R$ 13.490,00
054	000062	UN	PEGADOR PARA MASSAS - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, SEM EMENDAS, COMPRIMENTO: 20CM DE COMPRIMENTO	ORIGINA	R$ 20,00	R$ 1.240,00
055	000047	UN	PENEIRA USO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, DIAMETRO: 10CM	ORIGINA	R$ 15,00	R$ 705,00

Valor dos itens R$ 49.387,00

EMPRESA: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000225	UN	APARELHO TELEFONICO SIMPLES TIPO: COM FIO, MODELO: MESA, AJUSTE: VOLUME	INTELBR	R$ 89,90	R$ 20.227,50
016	004000	UN	CANECA PLASTICO 250 ML	ERCAPLA	R$ 3,95	R$ 15.800,00
034	000050	UN	ESPREMEDOR DE ALIMENTOS MANUAL MATERIA-PRIMA ALUMINIO FUNDIDO FINALIDADE PARA ESPREMER BATATAS	TEC LAR	R$ 45,00	R$ 2.250,00
039	000201	UN	JARRA PLASTICO 4 LITROS	TRITEC	R$ 24,50	R$ 4.924,50
040	000068	UN	KIT POTE PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS:ARROZ:7 LT, ACUCAR:5LT, FEIJAO:3,5LT, FARINHA:2,5LT, CAFE:1LT. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA.	RAINHA	R$ 80,00	R$ 5.440,00
046	000040	UN	PANELA ACIMA DE 20 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: ALUMINIO BATIDO, CAPACIDADE: 22 LITROS	ALUMIL	R$ 214,00	R$ 8.560,00
056	000043	UN	PENEIRA USO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 30CM	VITORIA	R$ 33,00	R$ 1.419,00
058	002000	UN	PRATO AVULSO MATERIAPRIMA ACO INOX TIPO RASO FORMATO CIRCULAR COR PRATA	WINS	R$ 14,65	R$ 29.300,00
060	003500	UN	PRATO. AVULSO. MATERIA PRIMA ACO INOXIDAVEL. TIPO FUNDO. FORMATO CIRCULAR.	WINS	R$ 8,69	R$ 30.415,00C

Valor dos itens R$ 118.336,00

Patrocínio, 25 de junho de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A83EFA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020, firmado com **a Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda**. Objeto: aditamento aos itens da planilha e a inclusão de novo item, para reforma do Estádio Municipal (conforme relatório constante do ofício 69/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 04/2020, Processo 23/2020.

Obra: ADITIVO - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ BDI**	**TOTAL**
	Serviços da Planilha				**27,00%**	
1.16	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	9,75	87,34	110,92	1.081,49
3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO ATÉ 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. (pilares e vigas)	kg	51,00	5,98	7,59	387,32
3.1.5	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2. (pilares e vigas)	m³	0,68	298,66	379,30	257,92
4.1.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (pilares)	m²	7,68	45,41	57,67	442,91
4.1.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (vigas)	m²	5,10	45,41	57,67	294,12
4.1.2	CONCRETO FCK = 20MPA, FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2. VIRADO EM BETONEIRA, NÃO ESTRUTURAL (muro)	m³	3,47	270,95	344,11	1.194,05

3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO ATÉ 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. (muro)	kg	260,25	5,98	7,59	1.976,49
4.1.1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. (muro)	m²	46,50	45,41	57,67	2.681,69
3.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM QUALQUER TERRENO ATÉ 1,5 M.	m³	1,56	40,26	51,13	79,76
3.1.5	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2. (sapatas e estacas)	m³	1,56	298,66	379,30	591,71
3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO ATÉ 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	46,80	5,98	7,59	355,43
8.2	CHAPISCO DE ADERENCIA EM PAREDES EXTERNAS, DENSO COM 1,5CM DE ESPESSURA, TRAÇO 1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE.	m²	130,00	3,37	4,28	556,39
	Serviços Novos					
sinapi 87484	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.	m²	65,00	41,39	52,57	3.416,74
TOTAL GERAL:						**13.316,03**

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2020, firmado com a empresa **Construtora HB Mendes Eireli-ME**. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra até 08/06/2020, em virtude da alteração no projeto. II- promover a inclusão de serviços novos, necessários à execução do projeto, para conclusão do item 2 - fechamento da quadra 01 no Bairro Nova Esperança II (conforme relatório constante do ofício 69/2020 e planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 02/2020, Processo 07/20.

Obra: ADITIVO - FECHAMENTO DA QUADRA 01 - BAIRRO NOVA ESPERANÇA II						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ BDI**	**TOTAL**
	SERVIÇOS NOVOS				**25,00%**	
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO, PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA.	m²	4,50	255,54	319,43	1.437,41
2	PASSEIO EXTERNO, EM PISO CIMENTADO ALISADO, VIBRADO, DESEMPENADO E PIGMENTADO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 2X2M, E = 8 CM, FCK = 25 MPA, INCLUSIVE ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO. CORTES FEITO COM CORTADORA PISO.	m²	655,31	41,48	51,85	33.977,82
TOTAL GERAL:						**R$35.415,24**

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 223/**20**, firmado com a empresa **Marcenaria e Moveis São José Ltda.** Objeto: reduzir o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Convite 11/2020, Processo 106/20.

ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**	**VALOR UNIT. CONTRATADO**	**VALOR REAJUSTADO**
06	Serv.	02 (DOIS) ARMARIOS GAVETEIROS PARA MEDICAMENTOS EM MDF: 1,80X0,91X0,47CM	4.400,00	3.600,00

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2017, firmado com a empresa Servioeste Minas Gerais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 39/2017, Processo 66/17.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2019, firmado com a empresa Trator Patos Eireli-Me. Objeto: aditamento de 25% do lote 47 item 65. Oriundo do Pregão Presencial, 66/2019, Processo 153/2019.
LOTE 47-MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR SERIE OJAPOO906 E SÉRIE CAT012OKJJAPO5226.

Item	**Unid**	**Especificação Detalhada**	**Quantidade licitada**	**Quantidade aditada**
65	unid	LÂMINA CURVA 13 FUROS ¾ P/ MOTONIVELADORA:COMPRIMENTO 1826,4MM, LARGURA 203,2MM E ESPESSURA 19MM.	60	**15**

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2019, firmado com a empresa Higor Silva Canedo-Me. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2020. Oriundo do Pregão Presencial 74/2019, Processo 177/2019.
- 7° Termo de apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto: Redução no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de **3,1857** que passará para **R$2,9752** e da gasolina comum de **R$ 3,8619** que passará para **R$3,6857.** Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo, 205/2018.
-11° Termo de apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de **R$2,8368** que passará para **R$2,9070** e redução no preço da gasolina comum de **R$3,7404** que passará para **R$3,6936.** Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo, 205/2018.
-2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2019, firmado com a empresa **Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda.** Objeto: aditamento de 25% do item 115. Justifica-se o acréscimo de quantitativo em decorrência da necessidade da Secretaria de Educação em proteger a quadra da Escola Antero Candinho. Oriundo do Pregão Presencial 61/2019, Processo 131/2019.

Item	**Unid**	**Especificação Detalhada**	**Marca**	**Quantidade licitada**	**Quantidade aditada**
115	UNID	REDE PROTEÇÃO FIO 2 MM MTS 2	REMAX	200	**50**

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº **317/2019**, firmado com a empresa **Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda**. Objeto: aditamento de 25% do item 115. Justifica-se o acréscimo de quantitativo em decorrência da necessidade da Secretaria de Educação em proteger a quadra da Escola Antero Candinho. Oriundo do Pregão Presencial 61/2018, Processo 131/2019.

Item	**Unid**	**Especificação Detalhada**	**Marca**	**Quantidade licitada**	**Quantidade aditada**
115	UNID	REDE PROTEÇÃO FIO 2 MM MTS 2	REMAX	1800	**450**

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019, firmado com a empresa Drogafonte LTDA. Objeto: reajuste no preço do item 114. Oriundo do Pregão Presencial 22/2019, Processo 41/2019.

Item	**Unid**	**Especificação Detalhada**	**VALOR (R$) ANTERIOR**	**VALOR (R$) REAJUSTADO**
114	CPR	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG;	R$0,04	**R$0,05**

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2019, firmado com a empresa Acácia Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: reajuste no preço do item 53. Oriundo do Pregão Presencial 22/2019, Processo 41/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	VALOR (R$) ANTERIOR	VALOR (R$) REAJUSTADO
53	CPR	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	R$0,07	**R$0,075**

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2019, firmado com a empresa **JLM Distribuidora Eireli.** Objeto: alteração/aumento do preço do produto constante dos itens 102 e 104, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude de instabilidade econômica , aumento de insumos e matérias primas importadas em conseqüência a volatilidade cambial e momento político-financeiro delicado que vive o pais, em decorrência do novo corona vírus (covid-19), conforme o anexo . Oriundo do Pregão Presencial 77/2019, Processo 182/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Marca	Valor Contratado	Valor Reajustado
102	CX 100 UNID	LUVA PROCEDIMENTO G, CAIXA C/100 UNID.	MEDIX	R$32,22	R$50,92
104	CX 100 UNID	LUVA PROCEDIMENTO P, CAIXA C/100 UNID.	MEDIX	R$32,22	R$50,92

-14° Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015, firmado com a empresa Construtora Compasso Ltda-EPP. Objeto: aditar o prazo de execução da obra do sistema de abastecimento de água da Comunidade Quilombola Bagres por 120 (cento vinte) dias corridos, compreendido entre 29/05/2020 à 26/09/2020. Oriundo do Tomada de Preço 05/2015, Processo 78/2015.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2019, firmado com a empresa Recapagem Felipe Fontes Eireli-Epp. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 48/2019, Processo 99/2019.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019, firmado com a empresa Autopatos Caminhões e Ônibus Ltda.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 48/2019, Processo 99/2019.
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2019, firmado com a empresa Marca Maior Distribuição Ltda. Objeto: aditamento de 25% do lote 03 itens 04,05,06,14,15,16. Oriundo do Pregão Presencial 58/2019, Processo 123/2019.

LOTE 03 – DIVERSOS

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
04	UNID	**LOÇÃO ANTISSÉPTICA**CLOREXIDINA 0,5% / ÁLCOOL 70%	70	**17**
05	UNID	SABONETE ANTI-SÉPTICO PARA A HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS	70	**17**
06	UNID	SABONETE LIQUIDO PEROLADO E PERFUMADO PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM PH 6,0 A 7,5, REFIL 800 ML.	70	**17**
14	FARDO	SACO DE LIXO REFORÇADO, 100L, 75X90X70 PRETO, REFORÇADO ESPECIAL PCT C/100 UNIDADES COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	63	**15**
15	FARDO	SACO DE LIXO 60L, CM, PRETO SACO DE LIXO REFORÇADO 100% FIBRA VIRGEM PRETO; SUPORTANDO 10 KG	35	**08**
16	FARDO	SACO DE LIXO 40L, CM SACO DE LIXO REFORÇADO 100% FIBRA VIRGEM PRETO;SUPRTANDO 8 KG	63	**15**

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2019, firmado com o Sr. Messias de Pinas Vasconcelos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo da Dispensa 41/2019, Processo 98/2019.
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 397/2017, firmado com a empresa **João Rodrigues de Lima -ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 94/2017, Processo 158/2017.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2020, firmado com a empresa **JM Engenharia e Construtora Eireli ME.** Objeto: promover serviços a serem incluídos na execução que refere à ampliação do espaço no interior da obra, devendo assim acrescer o quantitativo dos muros divisórios e com seus respectivos itens necessários, conforme segue na planilha em anexo, são serviços essenciais para completa execução do objeto,conforme o oficio 95/2020 e a planilha emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Contratante. Oriundo da Tomada de Preço 01/2020, Processo 06/2020.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - DISTRITO CLARO DE MINAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ BDI	TOTAL
	Serviços da Planilha				27,00%	
5.1.2	MURO DIVISÓRIO DE BLOCO DE CONCRETO APARENTE, COM E=15CM, H=2,30M, INCLUSIVE BROCA DE 30CM COM PROFUNDIDADE DE 1,50M, SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK=15MPA DE 50 X 50 CM, PILARES COM DISTANCIA MAXIMA DE 3,00M E VIGA DE AMARRAÇÃO.	m	40,36	284,26	361,01	14.570,37
5.1.3	PINGADEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM ASSENTADA SOBRE O MURO.	m²	6,86	120,61	153,17	1.050,78
10.5	PASSEIO EM PISO CIMENTADO ALISADO, VIBRADO COM REGUA VIBRATÓRIA. DESEMPENADO E PIGMENTADO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 2X2M, E = 8 CM, FCK = 30 MPA, INCLUSIVE ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO. CORTADORA PISO.	m²	13,02	38,00	48,26	628,35
20.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	105,63	15,47	19,65	2.075,30
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO						**18.324,80**

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2018, firmado com a empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/06/2020. Oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018.
- 1° Termo Aditivo a Ata nº 59/2020 (Convales), firmado com a empresa Guedes e Paixão LTDA. Objeto: aumentar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) Oriundo do Pregão Presencial 02/2020, Processo 56/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
162	comp	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO 10/250MG	R$0,39	R$0,45
686	comp	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	R$0,08	R$0,17

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2018, firmado com a empresa **Ubercopias e Impressos Ltda.** Objeto: aditamento de 25% do item 55. Oriundo do Pregão Presencial 63/2018, Processo 100/2018.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	quantidade licitada	quantidade aditada
55	BLOCO	BLOCO GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA CARBONADA, TAM. 30X21CM COM 50 FOLHAS	300	75

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2017, firmado com a empresa **Sihl Softwares e Serviços Ltda-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2020. Oriundo do Convite 11/2017, Processo 76/2017.
- 16° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2020. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2019, firmado com a empresa **WGN Cardoso Desenhos Técnicos.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2020**.** Oriundo do Convite 07 /2019, Processo 77/2019.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2019, firmado com a empresa **White Martins Gases Ltda.** Objeto: aditamento de 25% do item 12. Oriundo do Pregão Presencial 63 /2019, Processo 147/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
12	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL T (10 M3)	4.480	**1.120**

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, firmado com a empresa **Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda.** Objeto: aumentar o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo)**.** Oriundo do Pregão Presencial 04 /2020, Processo 11/2020.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado
196	UNID	GARRAFA DE PRESSÃO P/ CAFÉ DE 1 LITRO	R$35,00	R$49,90
244	CX	COPO DESCARTÁVEL (PP) 100 ML 20 PCTE C/100 UNID , CAIXA C/2000 UNID	R$35,30	R$64,00

- 12º Termo de apostilamento ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A.** Objeto: Aumento no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$2,9070 (Dois reais noventa centavos e setenta milésimos de real) que passará para R$3,1185 (Três reais onze centavos e oitenta cinco milésimos de real) e da gasolina comum de R$3,6936 (três reais sessenta nove centavos e trinta seis milésimos) que passará para R$3,8858 (Três reais oitenta oito centavos e cinqüenta oito milésimos). Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2019, firmado com a empresa **Marmoraria Nossa Senhora da Lapa.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2020. Oriundo do Convite 01/2018, Processo 76/2018.
- 2º Termo Aditivo firmado com a empresa Universidade Federal de Uberlândia e Fundação de Apoio Universitário SEI: 23117.031303/2018-08 **.** Objeto: Reformulação da forma de pagamento cláusula quarta do contrato firmado entre as partes em 27 de Agosto de 2019 prazo de vigência do contrato até 30/06/2020. Oriundo da Dispensa 65/2019, Processo 193/2019.
- 11º Termo Aditivo ao Contrato 201/2018, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/06/2021. Oriundo do pregão Presencial 59/2018, Processo 90/2018, com valor total R$199.999,95.

Vazante, 26/06/20

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7AFBE06E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.301.653,27**	**9.590.517,26**	**11.871.986,25**	**9.229.764,67**	**9.320.345,75**	**10.011.905,06**	**9.295.781,61**	**16.443.970,34**	**14.001.985,78**	**13.073.947,29**	**11.951.040,50**	**8.729.555,17**	**135.822.452,95**	**145.566.211,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.638.240,17	1.125.390,45	1.191.876,08	1.029.797,07	998.040,03	1.219.219,99	1.014.260,31	1.185.609,35	1.071.277,94	969.017,56	882.272,26	646.035,04	13.971.036,25	16.043.700,00
I.P.T.U.	1.430.881,68	198.116,99	228.678,03	154.667,92	133.148,00	92.239,94	64.453,30	64.015,41	79.119,39	76.073,49	64.491,71	31.999,64	2.617.885,50	3.748.000,00
I.R.R.F	147.735,61	188.387,24	224.773,91	172.199,76	141.193,54	219.049,72	170.603,29	265.917,16	237.537,06	225.556,66	194.263,32	175.774,97	2.362.992,24	2.764.000,00
I.S.S.	479.035,47	469.804,50	459.931,04	454.937,07	487.709,58	511.863,74	534.562,16	512.862,03	527.414,40	419.812,41	453.975,94	335.134,15	5.647.042,49	6.258.000,00
I.T.B.I.	196.259,45	203.122,73	214.629,37	198.303,80	195.315,67	354.823,88	214.442,97	314.392,70	182.456,12	207.844,24	136.528,24	82.133,17	2.500.252,34	2.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.327,96	65.958,99	63.863,73	49.688,52	40.673,24	41.242,71	30.198,59	28.422,05	44.750,97	39.730,76	33.013,05	20.993,11	842.863,68	1.053.700,00
Contribuições	222.128,02	226.919,79	203.157,33	229.366,89	219.429,88	224.193,58	269.078,61	245.469,71	263.237,08	264.645,39	233.844,77	240.325,01	2.841.796,06	3.032.000,00
Receita Patrimonial	147.935,95	133.816,61	166.188,51	134.961,22	122.974,05	134.316,18	99.991,10	117.676,90	101.064,35	78.020,54	37.818,62	13.223,00	1.287.987,03	1.582.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.307,22	9.456,37	14.794,10	2.952,69	2.521,77	4.682,45	3.813,02	20.297,05	6.096,71	7.827,12	9.262,45	36.370,11	123.381,06	115.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	142.628,73	124.360,24	151.394,41	132.008,53	120.452,28	129.633,73	96.178,08	97.379,85	94.967,64	70.193,42	28.556,17	-23.147,11	1.164.605,97	1.467.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.320.765,49	1.193.304,70	1.383.800,34	1.260.150,08	1.186.644,72	1.282.431,33	1.128.229,12	1.509.624,34	1.152.718,41	1.086.466,66	1.202.465,49	1.059.131,22	14.765.731,90	14.364.800,00
Transferências Correntes	7.954.288,96	6.893.267,63	8.902.380,84	6.563.318,03	6.775.094,74	7.127.987,62	6.773.275,55	13.385.634,02	11.402.923,69	10.661.863,04	9.556.800,93	6.763.073,80	102.759.908,85	110.416.711,45
Cota-Parte do F.P.M.	3.204.299,64	2.524.019,80	3.451.587,63	2.519.423,63	2.242.658,58	2.064.658,47	2.802.036,98	4.777.010,51	2.830.296,28	4.089.651,79	2.391.332,58	2.344.035,31	35.241.011,20	40.750.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.201.101,29	2.351.513,71	2.940.514,61	2.046.520,97	2.452.247,91	2.755.068,23	2.123.803,87	3.227.109,14	2.525.007,74	2.829.607,85	3.282.409,53	1.671.736,61	30.406.641,46	29.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	459.553,26	238.518,57	242.509,97	236.461,56	188.421,05	145.924,68	97.102,58	287.466,55	4.075.638,38	1.728.195,23	1.509.088,45	373.763,11	9.582.643,39	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	150,11	125,75	71,61	162,24	2.101,89	55.445,66	799,93	379,94	205,96	85,19	50,42	12,32	59.591,02	74.000,00
Outras Transferências Correntes	1.236.819,76	954.008,43	1.329.643,06	1.010.156,42	1.059.783,95	1.179.473,70	939.455,64	3.976.681,25	823.454,69	938.276,28	1.325.835,31	1.613.231,15	16.386.819,64	19.392.711,45
Transferências da LC 61/1989	27.634,76	28.982,06	29.368,78	26.282,50	31.908,55	28.238,25	29.653,57	34.854,78	23.716,73	25.654,56	23.675,42	21.371,43	331.341,39	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	824.730,14	796.099,31	908.685,18	724.310,71	797.972,81	899.178,63	780.422,98	1.082.131,85	1.124.603,91	1.050.392,14	1.024.409,22	738.923,87	10.751.860,75	13.000.000,00
Outras Receitas Correntes	18.294,68	17.818,08	24.583,15	12.171,38	18.162,33	23.756,36	10.946,92	-43,98	10.764,31	13.934,10	37.838,43	7.767,10	195.992,86	127.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.178.547,65**	**1.028.631,86**	**1.057.676,31**	**965.770,03**	**983.467,43**	**1.009.866,88**	**1.010.679,22**	**1.379.675,10**	**1.890.972,85**	**1.734.638,78**	**1.441.311,09**	**882.183,60**	**14.563.420,80**	**14.954.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.178.547,65	1.028.631,86	1.057.676,31	965.770,03	983.467,43	1.009.866,88	1.010.679,22	1.379.675,10	1.890.972,85	1.734.638,78	1.441.311,09	882.183,60	14.563.420,80	14.954.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.123.105,62**	**8.561.885,40**	**10.814.309,94**	**8.263.994,64**	**8.336.878,32**	**9.002.038,18**	**8.285.102,39**	**15.064.295,24**	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.847.371,57**	**121.259.032,15**	**130.611.411,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**11.123.105,62**	**8.561.885,40**	**10.564.309,94**	**8.263.994,64**	**8.336.878,32**	**9.002.038,18**	**8.285.102,39**	**14.964.295,24**	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.847.371,57**	**120.909.032,15**	**130.611.411,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**11.123.105,62**	**8.561.885,40**	**10.564.309,94**	**8.263.994,64**	**8.336.878,32**	**9.002.038,18**	**8.285.102,39**	**14.964.295,24**	**12.111.012,93**	**11.339.308,51**	**10.509.729,41**	**7.847.371,57**	**120.909.032,15**	**130.611.411,45**
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.														

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:5CFF91F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 BIMESTRE/2020 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	29.302,35	2.964.037,18	2.974.371,72	-	18.967,81	291.791,62	6.301.813,29	3.240.923,18	3.176.834,72	18.232,22	3.398.537,97	3.417.505,78
EXECUTIVO	29.302,35	2.941.705,26	2.952.039,80	0,00	18.967,81	291.791,62	6.269.026,24	3.209.389,02	3.145.300,56	18.232,22	3.397.285,08	3.416.252,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.302,35	2.748.830,54	2.759.165,08	0,00	18.967,81	178.906,89	4.498.023,98	2.559.933,53	2.495.845,07	18.232,22	2.162.853,58	2.181.821,39
GABINETE DO PREFEITO	0,00	48.828,05	48.828,05	0,00	0,00	0,00	178.597,23	94.939,11	94.939,11	14,03	83.644,09	83.644,09
PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	1.091,63	1.091,63	0,00	0,00	0,00	21.624,25	19.924,25	19.924,25	0,00	1.700,00	1.700,00
RESTOS A PAGAR	46,68	0,00	0,00	0,00	46,68	809,08	0,00	0,00	0,00	0,00	809,08	855,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	0,00	28.809,71	28.809,71	0,00	0,00	0,00	57.939,81	50.084,15	41.675,15	300,00	15.964,66	15.964,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.129,00	127.714,91	127.714,91	0,00	1.129,00	11.051,79	114.534,74	11.223,27	9.973,27	554,85	115.058,41	116.187,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	562,00	38.377,05	38.939,05	0,00	0,00	575,00	92.128,34	88.961,94	88.961,94	0,00	3.741,40	3.741,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	14.004,76	14.004,76	0,00	0,00	0,00	2.421,36	2.421,36	2.421,36	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	895,00	13.948,36	14.843,36	0,00	0,00	0,00	55.033,44	41.109,61	41.109,61	0,00	13.923,83	13.923,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	323,40	202.558,01	202.881,41	0,00	0,00	4.589,60	634.949,68	338.031,68	336.294,68	4.589,60	298.655,00	298.655,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	32.124,05	32.124,05	0,00	0,00	0,00	24.011,34	24.011,34	24.011,34	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	394.032,74	394.032,74	0,00	0,00	109.990,00	37.411,20	4.694,60	4.694,60	0,00	142.706,60	142.706,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	8.554,14	134.851,02	143.405,16	0,00	-0,00	0,00	2.595.336,75	1.446.468,97	1.446.468,97	0,00	1.148.867,78	1.148.867,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.792,13	1.658.883,65	1.658.883,65	0,00	17.792,13	51.891,42	661.911,81	416.758,22	367.255,76	12.773,74	333.773,73	351.565,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA	0,00	53.606,60	53.606,60	0,00	0,00	0,00	22.124,03	21.305,03	18.115,03	0,00	4.009,00	4.009,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	192.874,72	192.874,72	0,00	0,00	112.884,73	1.771.002,26	649.455,49	649.455,49	0,00	1.234.431,50	1.234.431,50
ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	0,00	189.122,66	189.122,66	0,00	0,00	35.600,00	1.771.002,26	649.455,49	649.455,49	0,00	1.157.146,77	1.157.146,77
DIRETORIA	0,00	3.752,06	3.752,06	0,00	0,00	77.284,73	0,00	0,00	0,00	0,00	77.284,73	77.284,73
LEGISLATIVO	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787,05	31.534,16	31.534,16	0,00	1.252,89	1.252,89
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	22.331,92	22.331,92	0,00	0,00	0,00	32.787,05	31.534,16	31.534,16	0,00	1.252,89	1.252,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**29.302,35**	**2.964.037,18**	**2.974.371,72**	**0,00**	**18.967,81**	**291.791,62**	**6.301.813,29**	**3.240.923,18**	**3.176.834,72**	**18.232,22**	**3.398.537,97**	**3.417.505,78**
FONTE: Unidade Responsável Somente Prefeitura e SAAE.												

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:609FD679

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 QUADRIMESTRE/2020 - DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

Município de Lagoa da Prata - MG - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.373.699,82	4.308.289,74	4.307.185,54	4.551.999,34	4.216.031,08	4.359.000,61	4.567.605,79	7.307.751,69	4.534.167,39	4.523.261,25	4.688.766,73	4.541.447,26	56.279.206,24	0,07
Pessoal Ativo	4.297.191,64	4.228.801,60	4.236.829,65	4.486.262,67	4.141.430,47	4.290.651,16	4.493.280,84	7.209.146,66	4.460.946,58	4.452.303,78	4.619.210,72	4.472.678,71	55.388.734,48	0,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.355.041,28	3.271.072,24	3.246.958,29	3.409.777,95	3.165.040,22	3.287.352,38	3.461.506,05	5.229.767,07	3.412.640,17	3.410.736,32	3.540.050,55	3.399.167,58	42.189.110,10	0,00
Obrigações Patronais	942.150,36	957.729,36	989.871,36	1.076.484,72	976.390,25	1.003.298,78	1.031.774,79	1.979.379,59	1.048.306,41	1.041.567,46	1.079.160,17	1.073.511,13	13.199.624,38	0,07
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	76.508,18	79.488,14	70.355,89	65.736,67	74.600,61	68.349,45	74.324,95	98.605,03	73.220,81	70.957,47	69.556,01	68.768,55	890.471,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.661,74	60.174,76	55.661,74	55.661,74	64.525,68	58.274,52	62.838,34	83.492,63	60.295,40	60.214,98	57.397,96	55.790,96	729.990,45	0,00
Pensões	20.846,44	19.313,38	14.694,15	10.074,93	10.074,93	10.074,93	11.486,61	15.112,40	12.925,41	10.742,49	12.158,05	12.977,59	160.481,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	154.667,45	0,00	0,00	0,00	7.283,87	0,00	0,00	5.352,51	0,00	0,00	0,00	0,00	167.303,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	154.667,45	0,00	0,00	0,00	7.283,87	0,00	0,00	5.352,51	0,00	0,00	0,00	0,00	167.303,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.219.032,37**	**4.308.289,74**	**4.307.185,54**	**4.551.999,34**	**4.208.747,21**	**4.359.000,61**	**4.567.605,79**	**7.302.399,18**	**4.534.167,39**	**4.523.261,25**	**4.688.766,73**	**4.541.447,26**	**56.111.902,41**	**0,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.259.032,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	120.909.032,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**56.111.902,48**	**46,41**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.290.877,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.026.333,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.761.789,62	48,60

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:E265CA51